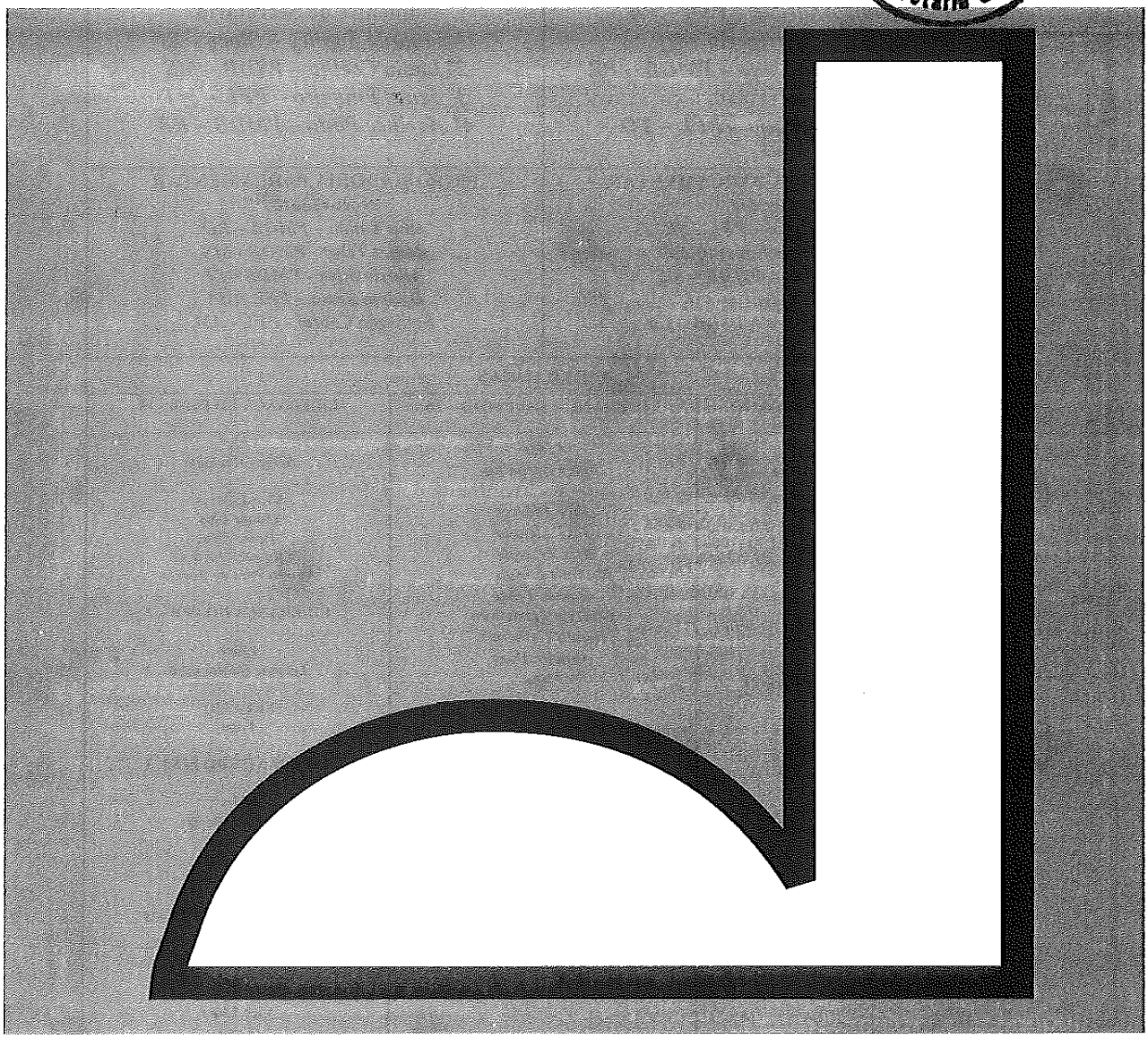
Brasil 500
SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

República Federativa do Brasil

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Arquivo



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

VOLUME I

ANO LV – SUP. Nº 174 – TERÇA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2000 – BRASÍLIA – DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA

Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA
1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN
2º Vice-Presidente
Ademir Andrade – PSB – PA
1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB
2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Nabor Júnior – PMDB – AC
4º Secretário
Casildo Maldaner(3) – PMDB – SC

Suplentes de Secretário
1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP
2º Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º Jonas Pinheiro – PFL – MT
4º Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor(1)
Romeu Tuma – PFL – SP
Corregedores Substitutos(1)
Ramez Tebet – PMDB – MS
Vago
Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
Procuradores(1)
Amir Lando – PMDB – RO
Ramez Tebet - PMDB - MS
Alberto Silva - PMDB - PI
Djalma Bessa – PFL – BA
Bernardo Cabral - PFL - AM

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
José Roberto Arruda

Vice-Líderes
Romero Jucá
Moreira Mendes

LIDERANÇA DO PFL – 21

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Romeu Tuma
Eduardo Siqueira Campos
Mozarildo Cavalcanti
Vago
Vago

LIDERANÇA DO PMDB – 26

Líder
Jader Barbalho

Vice-Líderes
José Alencar
Iris Rezende
Amir Lando
Ramez Tebet
Gilberto Mestrinho
Renan Calheiros
Agnelo Alves
Vago

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV) – 10

Líder
Heloísa Helena

Vice-Líderes
Eduardo Suplicy
Sebastião Rocha
Jefferson Péres

LIDERANÇA DO PSDB - 14

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Pedro Piva
Romero Jucá
Antero Paes de Barros

LIDERANÇA DO PPB – 2

Líder
Leomar Quintanilha

Vice-Líder
Vago

LIDERANÇA DO PPS – 3

Líder
Paulo Hartung

Vice-Líder
Vago

LIDERANÇA DO PSB – 3

Líder
Roberto Saturnino

Vice-Líder
Vago

LIDERANÇA DO PTB - 1
Líder
Arlindo Porto

(1) Reeleitos em 2/04/1997
(2) Designação: 30/06/1999
(3) Licenciado de 18/08 a 16/12/2000.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Claudionor Moura Nunes
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Subsecretaria Industrial

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Márcia Maria Corrêa de Azevedo
Diretora da Subsecretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 25.10.2000

SUMÁRIO

SENADO FEDERAL

Mensagens do Presidente da República, lidas na 148ª sessão não deliberativa, em 6 de novembro de 2000:

Nº 1.008, de 2000-CN (nº 1.568/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 59, de 2000-CN**, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATAPREV, crédito suplementar no valor total de R$ 22.100.000,00 (vinte e dois milhões e cem mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00014

Nº 1.009, de 2000-CN (nº 1.569/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 60, de 2000-CN**, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas, crédito suplementar, no valor total de R$ 90.812.490,00 (noventa milhões, oitocentos e doze mil e quatrocentos e noventa reais) e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$ 66.807.985,00 (sessenta e seis milhões, oitocentos e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00019

Nº 1.010, de 2000-CN (nº 1.570/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 61, de 2000-CN**, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R$ 526.694.776,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais), e reduz o Orçamento de Investimento, de diversas empresas do mesmo Grupo, no valor global de R$ 454.409.967,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro milhões, quatrocentos e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00044

Nº 1.011, de 2000-CN (nº 1.571/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 62, de 2000-CN**, que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$ 35.825.592,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00073

Nº 1.012, de 2000-CN (nº 1.572/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 63, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor do Banco da Amazônia S.A e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, crédito especial no valor de R$ 6.281.000,00 (seis milhões e duzentos e oitenta e um mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00084

Nº 1.013, de 2000-CN (nº 1.573/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 64, de 2000-CN**, que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de

diversas empresas, crédito especial no valor de R$ 14.217.549,00, para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00091

Nº 1.014, de 2000-CN (nº 1.574/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 65, de 2000-CN**, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 240.250.000,00 (duzentos e quarenta milhões, duzentos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00103

Nº 1.015, de 2000-CN (nº 1.575/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 66, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00107

Nº 1.016, de 2000-CN (nº 1.578/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 67, de 2000-CN**, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 19.010.937,00 (dezenove milhões, dez mil, novecentos e trinta e sete reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00111

Nº 1.017, de 2000-CN (nº 1.579/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 68, de 2000-CN**, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito especial no valor de R$ 6.120.000,00 (seis milhões, cento e vinte mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00115

Nº 1.018, de 2000-CN (nº 1.580/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 69, de 2000-CN**, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 53.207.913,00 (cinqüenta e três milhões, duzentos e sete mil, novecentos e treze reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00120

Nº 1.019, de 2000-CN (nº 1.581/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 70, de 2000-CN**, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00137

Nº 1.020, de 2000-CN (nº 1.582/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 71, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 64.292.479,00 (sessenta e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00142

Nº 1.021, de 2000-CN (nº 1.584/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 72, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, crédito especial no

valor de R$ 12.649.000,00 (doze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00148

Nº 1.022, de 2000-CN (nº 1.585/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 73, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas, crédito suplementar no valor total de R$ 49.096.716,00 (quarenta e nove milhões, noventa e seis mil, setecentos e dezesseis reais), e reduz o Orçamento de Investimento, das mesmas empresas, no valor global de R$ 4.943.187,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e sete reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00154

Nº 1.023, de 2000-CN (nº 1.586/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 74, de 2000-CN,** que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 3.461.619,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezenove reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00173

Nº 1.024, de 2000-CN (nº 1.587/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 75, de 2000-CN,** que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R$ 85.357.204,00 (oitenta e cinco milhões, trezentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e quatro reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00186

Nº 1.025, de 2000-CN (nº 1.588/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 76, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00201

Nº 1.026, de 2000-CN (nº 1.589/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 77, de 2000-CN**, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00205

Nº 1.027, de 2000-CN (nº 1.590/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 78, de 2000-CN,** que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 20.163.451,00 (vinte milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais), para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00210

Nº 1.028, de 2000-CN (nº 1.591/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 79, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00238

Nº 1.029, de 2000-CN (nº 1.592/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 80, de 2000-CN,** que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 25.458.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00242

Nº 1.030, de 2000-CN (nº 1.593/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 81, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 26.929.779,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00248

Nº 1.031, de 2000-CN (nº 1.594/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 82, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 27.700.000,00 (vinte e sete milhões, setecentos mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00254

Nº 1.032, de 2000-CN (nº 1.595/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 83, de 2000-CN,** que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 160.060.829,00 (cento e sessenta milhões, sessenta mil, oitocentos e vinte nove reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00259

Nº 1.033, de 2000-CN (nº 1.596/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 84, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 58.880.000,00 (cinqüenta e oito milhões, oitocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00277

Nº 1.034, de 2000-CN (nº 1.597/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 85, de 2000-CN,** que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor global de R$ 14.184.000,00 (catorze milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00283

Nº 1.035, de 2000-CN (nº 1.598/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 86, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 180.000.665,00 (cento e oitenta milhões, seiscentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00291

Nº 1.036, de 2000-CN (nº 1.599/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 87, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento de Investimento, em favor da BB-TUR – Viagens e Turismo Ltda., crédito suplementar no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00299

Nº 1.037, de 2000-CN (nº 1.600/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 88, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R$ 2.768.909.436,00 (dois bilhões, setecentos e sessenta e oito milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais) e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R$ 959.751.468,00 (novecentos e cinqüenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00303

Nº 1.038, de 2000-CN (nº 1.601/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 89, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$ 52.129.500,00 (cinqüenta e dois milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos reais) para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00325

Nº 1.041, de 2000-CN (nº 1.602/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 90, de 2000-CN,** que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 17.495.950,00 (dezessete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinqüenta reais) para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00332

Nº 1.042, de 2000-CN (nº 1.609/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 91, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 177.760.250,00 (cento e setenta e sete milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e cinqüenta reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00344

Nº 1.043, de 2000-CN (nº 1.610/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 92, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRAS, crédito especial no valor total de R$ 2.923.339.373,00 (dois bilhões, novecentos e vinte e três milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e três reais) para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00358

Nº 1.044, de 2000-CN (nº 1.611/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 93, de 2000-CN,** que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 45.051.012,00 (quarenta e cinco milhões, cinqüenta e um mil, e doze reais) para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00369

Nº 1.045, de 2000-CN (nº 1.612/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 94, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 58.485.629,00 (cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais) para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00384

Nº 1.046, de 2000-CN (nº 1.613/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 95, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 12.853.000,00 (doze milhões, oitocentos e cinqüenta e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00389

Nº 1.047, de 2000-CN (nº 1.615/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 96, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00393

Nº 1.048, de 2000-CN (nº 1.616/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 97, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 673.572.447,00 (seiscentos e setenta e três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00398

Nº 1.049, de 2000-CN (nº 1.617/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 98, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 2.514.879.000,00 (dois bilhões, quinhentos e quatorze milhões, oitocentos e setenta e nove mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00410

Nº 1.050, de 2000-CN (nº 1.618/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 99, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 4.325.284.422,00 (quatro bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00414

Nº 1.051, de 2000-CN (nº 1.619/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 100, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 9.738.000,00 (nove milhões, setecentos e trinta e oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00422

Nº 1.052, de 2000-CN (nº 1.620/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 101, de 2000-CN,** que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor global de R$ 29.003.000,00 (vinte e nove milhões, três mil reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00428

Nº 1.053, de 2000-CN (nº 1.621/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 102, de 2000-CN,** que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$

33.616.381,00 (trinta e três milhões, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais), para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00442

Nº 1.054, de 2000-CN (nº 1.622/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 103, de 2000-CN,** que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 66.358.143,00 (sessenta e seis milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e quarenta e três reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00584

Nº 1.055, de 2000-CN (nº 1.623/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 104, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 7.510.000,00 (sete milhões, quinhentos e dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00591

Nº 1.056, de 2000-CN (nº 1.624/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 105, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional e do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R$ 23.151.879,00 (vinte e três milhões, cento e cinqüenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00596

Nº 1.057, de 2000-CN (nº 1.625/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 106, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 12.740.000,00 (doze milhões, setecentos e quarenta mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00603

Nº 1.058, de 2000-CN (nº 1.626/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 107, de 2000-CN,** que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor global de R$ 4.260.321,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte e um reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00609

Nº 1.059, de 2000-CN (nº 1.627/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 108, de 2000-CN,** que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor de R$ 12.513.700,00 (doze milhões, quinhentos e treze mil, setecentos reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00616

Nº 1.060, de 2000-CN (nº 1.628/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 109, de 2000-CN,** que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 7.537.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00623

Nº 1.061, de 2000-CN (nº 1.629/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 110, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R$ 1.334.000,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00627

Nº 1.062, de 2000-CN (nº 1.630/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 111, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 249.349.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00633

Nº 1.063, de 2000-CN (nº 1.631/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 112, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00650

Nº 1.064, de 2000-CN (nº 1.632/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 113, de 2000-CN,** que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 208.476.920,00 (duzentos e oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte reais), para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00657

Nº 1.065, de 2000-CN (nº 1.634/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 114, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 423.620.000,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, seiscentos e vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00704

Nº 1.066, de 2000-CN (nº 1.635/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 115, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 197.015.203,00 (cento e noventa e sete milhões, quinze mil, duzentos e três reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00842

Nº 1.067, de 2000-CN (nº 1.636/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 116, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 2.851.251.000,00 (dois bilhões, oitocentos e cinqüenta e um milhões, duzentos e cinqüenta e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00859

Nº 1.068, de 2000-CN (nº 1.637/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 117, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor global de R$ 36.998.000,00 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e oitos mil reais), para reforço

de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00865

Nº 1.069, de 2000-CN (nº 1.638/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 118, de 2000-CN,** que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 14.269.459,00 (quatorze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00874

Nº 1.070, de 2000-CN (nº 1.639/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 119, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e da Saúde, crédito suplementar no valor global de R$ 30.990.000,00 (trinta milhões, novecentos e noventa mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 00892

Nº 1.071, de 2000-CN (nº 1.640/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 120, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 844.093.000,00(oitocentos e quarenta e quatro milhões e noventa e três mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00899

Nº 1.072, de 2000-CN (nº 1.641/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 121, de 2000-CN,** que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 7.373.000,00 (sete milhões, trezentos e setenta e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00904

Nº 1.073, de 2000-CN (nº 1.643/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 122, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R$ 6.393.000,00 (seis milhões, trezentos e noventa e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00917

Nº 1.074, de 2000-CN (nº 1.644/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 123, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 14.169.000,00 (quatorze milhões, cento e sessenta e nove mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00925

Nº 1.075, de 2000-CN (nº 1.645/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 124, de 2000-CN,** que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 21.230.654,00 (vinte e um milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.00930

Nº 1.076, de 2000-CN (nº 1.646/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 125, de 2000-CN,** que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União,

crédito suplementar no valor global de R$ 516.499.104,00 (quinhentos e dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e quatro reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00961

Nº 1.077, de 2000-CN (nº 1.583/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 126, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R$ 847.423,00 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00983

Nº 1.078, de 2000-CN (nº 1.647/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 127, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 27.592.652,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos cinqüenta e dois reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00990

Nº 1.079, de 2000-CN (nº 1.648/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 128, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal e da Justiça Federal, crédito especial no valor global de R$ 10.013.000,00 (dez milhões e treze mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00993

Nº 1.080, de 2000-CN (nº 1.649/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 129, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 40.857.485,00 (quarenta milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotação consignada ao vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....00998

Nº 1.081, de 2000-CN (nº 1.650/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 130, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 01002

Nº 1.082, de 2000-CN (nº 1.652/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 131, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 39.604.000,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....01005

Nº 1.083, de 2000-CN (nº 1.614/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 132, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 11.773.043,00 (onze milhões, setecentos e setenta e três mil, quarenta e três reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 01009

Nº 1.084, de 2000-CN (nº 1.633/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 133, de 2000-CN,** que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito

suplementar no valor global de R$ 4.487.160.676,00 (quatro bilhões, quatrocentos e oitenta e sete milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....01014

Nº 1.085, de 2000-CN (nº 1.642/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 134, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 01223

Nº 1.086, de 2000-CN (nº 1.651/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 135, de 2000-CN,** que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 136.243.146,00 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e seis reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....01227

Nº 1.087, de 2000-CN (nº 1.653/2000, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 136, de 2000-CN,** que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 01258

MENSAGEM Nº 1.008, DE 2000-CN

(nº 1.568/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV, crédito suplementar no valor total de R$ 22.100.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 30 de outubro de 2000.

EM nº 287 /MP

Brasília, 23 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, aprovado pela Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, crédito suplementar no valor total de R$ 22.100.000,00, em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATAPREV, para atendimento de pleito do Ministério da Previdência e Assistência Social.

2. O crédito solicitado destina-se à modernização do parque computacional e tecnológico da DATAPREV, para atender à demanda de seu principal cliente, o Ministério da Previdência e Assistência Social, no tocante às necessidades de melhoria do sistema previdenciário estabelecidas no "Programa de Melhoria do Atendimento na Previdência Social", bem como a mudanças de estrutura e operação dos órgãos de administração e controle das áreas de benefício, arrecadação, fiscalização e procuradorias do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

3. Para compensar os gastos decorrentes da suplementação solicitada, a DATAPREV efetuou redução das suas despesas correntes no mesmo valor, de modo a não ampliar o total dos dispêndios constantes do Programa de Dispêndios Globais - PDG/2000, aprovado pelo Decreto nº 3.359, de 7 de fevereiro de 2000, conforme demonstrado no Anexo I a esta Exposição de Motivos.

4. São essas as razões que levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV, no valor de R$ 22.100.000,00, para os fins que especifica.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 287 /MP, DE 23 DE outubro DE 2000.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG
REPROGRAMAÇÃO 2000
DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

EMPRESA: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREV. SOCIAL - DATAPREV

VALORES EM R$ 1,00

USOS	APROVADO * 2000 (a)	REPROGRAMADO 2000 (b)
DISPÊNDIOS DE CAPITAL	18.000.000	42.500.000
INVESTIMENTOS	18.000.000	42.500.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-
AMORTIZAÇÕES - PRINCIPAL	-	-
OPERAÇÕES INTERNAS	-	-
OPERAÇÕES EXTERNAS	-	-
OPERAÇÕES RESOLUÇÃO 63	-	-
OUTRAS FONTES	-	-
OUTROS DISP. DE CAPITAL	-	-
DISPÊNDIOS CORRENTES	398.047.022	373.547.022
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000.000	136.000.000
MATERIAIS E PRODUTOS	3.248.099	2.800.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	77.639.449	66.331.000
UTILIDADES E SERVIÇOS	8.661.600	8.300.000
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	32.055.525	47.891.000
JUROS E OUTROS	-	-
OPERAÇÕES INTERNAS	-	-
OPERAÇÕES EXTERNAS	-	-
OPERAÇÕES RESOLUÇÃO 63	-	-
OUTRAS FONTES	-	-
DEMAIS DISPÊNDIOS CORRENTES	96.442.349	112.225.022
TOTAL DOS USOS	416.047.022	416.047.022

FONTES	APROVADO * 2000 (a)	REPROGRAMADO 2000 (b)
RECEITAS	370.713.781	419.147.000
SUBSÍDIO DO TESOURO	-	-
RECEITA OPERACIONAL	360.000.000	412.399.829
RECEITA NÃO OPERACIONAL	10.713.781	6.747.171
REC. PAUMENTO PATR. LIQUIDO	-	-
TESOURO	-	-
PROMIT. ASSIN. (CAPITAL)	-	-
PART. CAPITAL - EMP. ESTATAIS	-	-
PART. CAPITAL - MERC. ABERTO	-	-
DEMAIS PARTICIPAÇÕES	-	-
RETORNO DE APLIC. FINANC. LP	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
OPER. CRÉDITO INTERNAS - MOEDA	-	-
OPER. CRÉDITO INT. - BENS SERVIÇOS	-	-
OPER. CRÉDITO EXT. - MOEDA OUTRAS	-	-
OPER. CRÉDITO EXT. - BENS SERVIÇOS	-	-
RESOLUÇÃO 63	-	-
OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZO	-	-
DEBÊNTURES	-	-
EMPR./FINANCIAMENTOS (NÃO INST. FIN	-	-
DEMAIS RECURSOS DE LP	-	-
TOTAL DOS RECURSOS	370.713.781	419.147.000
VAR. EMPREST. - CURTO PRAZO	-	-
VARIAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO	36.617.384	2.255.772
AJUSTES REC. E DESP. FINANC.	1.569.891	(4.381.980)
VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	7.145.966	(973.770)
TOTAL LIQUIDO DOS RECURSOS	416.047.022	416.047.022

* DECRETO Nº 3.359 DE 07.02.2000

Antônio [illegible] de Jesus
Coordenador Geral de Orçamentos
DEST/MP

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV, crédito suplementar no valor total de R$ 22.100.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor total de R$ 22.100.000,00 (vinte e dois milhões e cem mil reais), em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são gerados pela própria Empresa, conforme discriminado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO: R$ 22.100.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
09 PREVIDENCIA SOCIAL	22.100.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRACAO GERAL	22.100.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA	22.100.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
33202 EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL	22.100.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	22.100.000
INVESTIMENTO	22.100.000
TOTAL	22.100.000
INVESTIMENTO	22.100.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	22.100.000
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	22.100.000
8.1.1.0.00.01 GERACAO PROPRIA	22.100.000
TOTAL DA RECEITA 22.100.000 RECEITAS CORRENTES 22.100.000 RECEITAS DE CAPITAL 0	

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33202 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 22.100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

09 PREVIDENCIA SOCIAL	22.100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRACAO GERAL	22.100.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA	22.100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		22.100.000
	INVESTIMENTO	22.100.000
T O T A L		22.100.000
	INVESTIMENTO	22.100.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				22.100.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS				22.100.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA				22.100.000
TOTAL DA RECEITA	22.100.000	RECEITAS CORRENTES	22.100.000	RECEITAS DE CAPITAL

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33202 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0083		PREVIDENCIA SOCIAL BASICA						22.100.000
		ATIVIDADES						
09 122	0083 4117	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLOGICA						22.100.000
09 122	0083 4117 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLOGICA - NACIONAL INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	22.100.000 22.100.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						22.100.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

DECRETO Nº 3.359 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2000.

Aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais federais, para 2000, e dá outras providências.

MENSAGEM Nº 1.009, DE 2000-CN

(nº 1.569/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas, crédito suplementar, no valor total de R$ 90.812.490,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$ 66.807.985,00, para os fins que especifica".

Brasília, 30 de outubro de 2000.

EM nº 300 /MP

Brasília, 25 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, aprovado pela Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, crédito suplementar no valor de R$ 90.812.490,00, em favor de diversas instituições financeiras e empresas, supervisionadas pelo Ministério da Fazenda, e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, supervisionado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

2. Os créditos solicitados têm por finalidade reforçar e/ou adequar as dotações orçamentárias das instituições financeiras e empresas abaixo relacionadas, tendo em vista as novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício. Como se verifica no Anexo I, a suplementação de que se trata implica acréscimo líquido ao Orçamento de Investimento das referidas empresas de apenas R$ 24.004.505,00, uma vez que traz em seu bojo redução do montante de R$ 66.807.985,00 em diversos outros projetos das mesmas empresas. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) **Banco da Amazônia S.A. – BASA** – R$ 1.960.672,00, sendo: R$ 454.493,00 destinados à modernização de agências no Estado do Mato Grosso do Sul e R$ 1.506.179,00 para aplicação na infra-estrutura de apoio, para melhor atender à sua clientela. Os recursos necessários à execução dos empreendimentos são oriundos de cancelamento de outros projetos/atividades do BASA.

b) **Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB** – R$ 929.700,00, destinados à modernização de agências nos Estados da Bahia, do Maranhão, da Paraíba e de Sergipe, para atender às necessidades das áreas de comunicação e segurança. Os recursos necessários à execução dos referidos investimentos são oriundos de cancelamento de outros projetos/atividades do BNB.

c) **Casa da Moeda do Brasil – CMB** – R$ 1.000.000,00, destinados a reforçar a dotação para manutenção da infra-estrutura operacional, com vistas a manter o padrão de qualidade e eficiência. Os recursos necessários à execução dos novos investimentos são oriundos de cancelamento de outro projeto da CMB.

d) **COBRA – Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.** – R$ 6.000.000,00, para aplicação na infra-estrutura de apoio, com vistas a aumentar sua capacidade de competitividade no mercado de informática e de atendimento aos seus negócios. Os recursos necessários à execução dos empreendimentos são oriundos de geração das atividades próprias da empresa.

e) **Banco do Brasil S.A. – BB** – R$ 41.420.000,00, destinados a reforçar as dotações da infra-estrutura de apoio, com o objetivo de dotar os órgãos regionais de recursos tecnológicos ligados à rede de comunicação via satélite do banco. Os recursos necessários à execução dos novos investimentos são oriundos de cancelamento de parte da dotação do projeto de modernização de agências.

f) **Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA** – R$ 29.950.000,00, sendo R$ 7.950.000,00 para manutenção da infra-estrutura de atendimento; R$ 8.000.000,00 para modernização de agências em diversos Estados da Federação; e R$ 14.000.000,00 para aplicação na infra-estrutura de apoio, com vistas à continuidade do programa de atualização tecnológica, para assegurar maior satisfação aos seus clientes. Os recursos necessários à execução dos empreendimentos são oriundos de geração das atividades próprias do BANESPA.

g) **Banco do Estado de Goiás S.A. – BEG** – R$ 5.331.982,00, destinados a reforçar a dotação da manutenção da infra-estrutura operacional, com vistas à melhoria da segurança bancária e à conclusão do processo de automação das agências, com a implantação de estações de atendimento. Os recursos necessários à execução dos empreendimentos são gerados pelas atividades próprias do BEG.

h) **Banco do Estado do Amazonas S.A. – BEA** – R$ 1.527.136,00, para aplicação na manutenção e adequação dos sistemas de informática, informação e teleprocessamento, objetivando melhoria no atendimento à clientela. Os recursos necessários à execução dos novos investimentos são oriundos de geração própria e de cancelamento em outro projeto do BEA.

i) **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES** – R$ 2.693.000,00, para reforçar a dotação da atividade "manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento", tendo em vista as necessidades detectadas neste exercício. Os recursos necessários à execução dos empreendimentos são oriundos de geração das atividades próprias da instituição e de cancelamento nas atividades "manutenção de bens imóveis" e "manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos".

3. Cabe destacar que as empresas Banespa S.A. Administradora de Cartões de Crédito e Serviços, do Grupo BANESPA, e Casa da Moeda do Brasil estão realizando cancelamento de R$ 2.470.000,00 e R$ 17.000.000,00, respectivamente, em suas dotações orçamentárias para 2000, para adequação dos seus cronogramas de desembolsos às suas reais necessidades, sem prejuízo do seu desempenho.

4. Desta forma, o incremento líquido ao Orçamento de Investimento, para 2000, aprovado pela Lei nº 9.969/2000, com o crédito suplementar ora solicitado pelas empresas acima indicadas é de apenas R$ 24.004.505,00, uma vez que está sendo proposto neste Projeto de Lei cancelamento de dotações no valor total de R$ 66.807.985,00, em diversos outros projetos das referidas empresas. Essa redução objetiva a tão somente adequar os respectivos cronogramas de desembolso, em decorrência de revisão do programa de obras para 2000, e não compromete a performance dos respectivos projetos/atividades ora reduzidos, no corrente exercício.

5. São essas as razões que levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei, que abre crédito suplementar no valor total de R$ 90.812.490,00 e, ao mesmo tempo, reduz o Orçamento de Investimento no valor global de R$ 66.807.985,00, com a finalidade de adequar as dotações orçamentárias das respectivas empresas, para 2000.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 300 /MP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

R$ 1,00

Empresas	DOTAÇÃO LEI 9.969/2000	DESPESA			FONTES DE FINANCIAMENTO		
		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	VALOR LÍQUIDO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	VALOR LÍQUIDO
MINISTÉRIO DA FAZENDA	998.157.514	88.119.490	65.075.625	23.043.865	42.513.865	19.470.000	23.043.865
Banco da Amazônia S.A.	10.942.039	1.960.672	1.960.672	0			
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	28.698.250	929.700	929.700	0			
Casa da Moeda do Brasil	27.000.000	1.000.000	18.000.000	-17.000.000		17.000.000	-17.000.000
COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.	3.000.000	6.000.000		6.000.000	6.000.000		6.000.000
Banco do Brasil S.A.	857.895.894	41.420.000	41.420.000	0			0
Banco do Estado de São Paulo S.A.	50.000.000	29.950.000		29.950.000	29.950.000		29.950.000
BANESPA S.A. Adm. de Cartões de Crédito e Serviços	4.420.000		2.470.000	-2.470.000		2.470.000	-2.470.000
Banco do Estado de Goiás S.A.	9.064.331	5.331.982		5.331.982	5.331.982		5.331.982
Banco do Estado do Amazonas S.A.	7.137.000	1.527.136	295.253	1.231.883	1.231.883		1.231.883
MINISTÉRIO DO DESENV., IND. E COM. EXTERIOR	15.010.764	2.693.000	1.732.360	960.640	960.640		960.640
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	15.010.764	2.693.000	1.732.360	960.640	960.640		960.640
Totais	1.013.168.278	90.812.490	66.807.985	24.004.505	43.474.505	19.470.000	24.004.505

Antônio Machado de Bezerra
Coordenador-Geral de Orçamentos
DEST/MP

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas, crédito suplementar, no valor total de R$ 90.812.490,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$ 66.807.985,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor total de R$ 90.812.490,00 (noventa milhões, oitocentos e doze mil e quatrocentos e noventa reais), em favor de diversas empresas, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de cancelamento em outros projetos, constantes do Anexo II a esta Lei, e de geração própria, conforme demonstrado nos "Quadros Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), relativamente às dotações orçamentárias de diversas empresas, constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R$ 66.807.985,00 (sessenta e seis milhões, oitocentos e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 88.119.490

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDUSTRIA	1.000.000
23 COMERCIO E SERVICOS	87.119.490

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

662 PRODUCAO INDUSTRIAL	1.000.000
692 COMERCIALIZACAO	6.000.000
694 SERVICOS FINANCEIROS	81.119.490

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0758 PRODUCAO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANCA	1.000.000
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	22.666.175
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	64.453.315

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

25202 BANCO DA AMAZONIA S. A.	1.960.672
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.	929.700
25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL	1.000.000
25230 COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S. A.	6.000.000
25234 BANCO DO BRASIL S. A.	41.420.000
25249 BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S. A.	29.950.000
25258 BANCO DO ESTADO DE GOIAS S. A.	5.331.982
25262 BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A.	1.527.136

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	88.119.490
INVESTIMENTO	88.119.490
T O T A L	88.119.490
INVESTIMENTO	88.119.490

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	42.513.865
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	42.513.865
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	42.513.865
TOTAL DA RECEITA ... 42.513.865 RECEITAS CORRENTES ... 42.513.865 RECEITAS DE CAPITAL ...	0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.960.672

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	1.960.672

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

694 SERVICOS FINANCEIROS	1.960.672

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	454.493
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.506.179

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.960.672
INVESTIMENTO	1.960.672
T O T A L	1.960.672
INVESTIMENTO	1.960.672

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781		**INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL**						**454.493**
		PROJETOS						
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS						454.493
23 694	0781 3324 0019	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MARANHAO						199.221
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 3	1	4-INV	90	0	495	199.221
23 694	0781 3324 0021	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						255.272
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 4	1	4-INV	90	0	495	255.272
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**1.506.179**
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						648.325
23 694	0807 4101 0001	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						648.325
		IMOVEL MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	648.325
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						446.377
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						446.377
		BEM MOVEL MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	446.377
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						411.477
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						411.477
		ATIVO MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	411.477
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.960.672

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 929.700

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	929.700

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

694 SERVICOS FINANCEIROS	929.700

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	929.700

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	929.700
INVESTIMENTO	929.700
TOTAL	929.700
INVESTIMENTO	929.700

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781		INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						.929.700
		PROJETOS						
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS						929.700
23 694	0781 3324 0009	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA BAHIA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	238.950 238.950
23 694	0781 3324 0019	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MARANHAO AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	190.700 190.700
23 694	0781 3324 0029	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA PARAIBA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	295.500 295.500
23 694	0781 3324 0051	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SERGIPE AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	204.550 204.550
		TOTAL - INVESTIMENTOS						929.700

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25211 - CASA DA MOEDA DO BRASIL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 22 INDUSTRIA	1.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 652 PRODUCAO INDUSTRIAL	1.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0758 PRODUCAO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANCA	1.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO INVESTIMENTO	1.000.000 1.000.000
TOTAL INVESTIMENTO	1.000.000 1.000.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25211 - CASA DA MOEDA DO BRASIL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GRUPO	MOD	IU	FTE	VALOR
0758		**PRODUCAO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANCA**						**1.000.000**
		ATIVIDADES						
22 662	0758 4105	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						1.000.000
22 662	0758 4105 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.000.000
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	1.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.000.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25230 - COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 6.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	6.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

692 COMERCIALIZACAO	6.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	6.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	6.000.000
INVESTIMENTO	6.000.000
TOTAL	6.000.000
INVESTIMENTO	6.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	6.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	6.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	6.000.000

TOTAL DA RECEITA ... 6.000.000 RECEITAS CORRENTES ... 6.000.000 RECEITAS DE CAPITAL ... 0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25230 - COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						6.000.000
		ATIVIDADES						
23 692	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						1.336.288
23 692	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL BEM MOVEL MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	1.336.288 1.336.288
23 692	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						4.663.712
23 692	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL ATIVO MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	4.663.712 4.663.712
		TOTAL - INVESTIMENTOS						6.000.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 41.420.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		41.420.000
23 COMERCIO E SERVICOS		
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		41.420.000
694 SERVICOS FINANCEIROS		
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		41.420.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		41.420.000
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		41.420.000
	INVESTIMENTO	
TOTAL		41.420.000
	INVESTIMENTO	41.420.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S. A.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**41.420.000**
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						24.570.000
23 694	0807 4101 0001	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL IMOVEL MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	24.570.000 24.570.000
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						12.850.000
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL BEM MOVEL MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	12.850.000 12.850.000
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						4.000.000
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL ATIVO MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	4.000.000 4.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						41.420.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25249 - BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S. A.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 29.950.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	29.950.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

694 SERVICOS FINANCEIROS	29.950.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	15.950.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	14.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	
INVESTIMENTO	29.950.000
	29.950.000
TOTAL	
INVESTIMENTO	29.950.000
	29.950.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.C.0.C.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	29.950.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	29.950.000
TOTAL DA RECEITA ... 29.950.000 RECEITAS CORRENTES ... 29.950.000 RECEITAS DE CAPITAL ...	29.950.000 0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25249 - BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S. A.

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781		INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						15.950.000
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						7.950.000
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL AGENCIA MANTIDA (X)	1	4-INV	90	0	495	7.950.000 7.950.000
		PROJETOS						
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS						8.000.000
23 694	0781 3324 0003	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE ALAGOAS AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 1	1	4-INV	90	0	495	155.475 155.475
23 694	0781 3324 0025	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 3	1	4-INV	90	0	495	155.475 155.475
23 694	0781 3324 0031	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARANA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 3	1	4-INV	90	0	495	196.935 196.935
23 694	0781 3324 0037	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 5	1	4-INV	90	0	495	362.775 362.775
23 694	0781 3324 0041	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 2	1	4-INV	90	0	495	155.475 155.475
23 694	0781 3324 0043	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RONDONIA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 1	1	4-INV	90	0	495	145.110 145.110
23 694	0781 3324 0047	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 3	1	4-INV	90	0	495	145.110 145.110
23 694	0781 3324 0049	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 135	1	4-INV	90	0	495	6.683.645 6.683.645
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						14.000.000
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						14.000.000
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL ATIVO MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	14.000.000 14.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						29.950.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25258 - BANCO DO ESTADO DE GOIAS S. A.

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 5.331.982

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	5.331.982

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

694 SERVICOS FINANCEIROS	5.331.982

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	5.331.982

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	5.331.982
INVESTIMENTO	5.331.982
TOTAL	5.331.982
INVESTIMENTO	5.331.982

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	5.331.982
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	5.331.982
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	5.331.982
TOTAL DA RECEITA ... 5.331.982 RECEITAS CORRENTES ... 5.331.982 RECEITAS DE CAPITAL ...	0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25258 - BANCO DO ESTADO DE GOIAS S. A.

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781		**INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL**						**5.331.982**
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						5.331.982
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL AGENCIA MANTIDA (X)	1	4-INV	90	0	495	5.331.982 5.331.982
		TOTAL - INVESTIMENTOS						5.331.982

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25262 - BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A.

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.527.136

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMERCIO E SERVICOS	1.527.136
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 694 SERVICOS FINANCEIROS	1.527.136
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.527.136
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO INVESTIMENTO	1.527.136 1.527.136
TOTAL INVESTIMENTO	1.527.136 1.527.136
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.231.883 1.231.883 1.231.883
TOTAL DA RECEITA ... 1.231.883 RECEITAS CORRENTES ... 1.231.883 RECEITAS DE CAPITAL ...	0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25262 - BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A.

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						1.527.136
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						1.527.136
23 694	0807 4103 0009	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO AMAZONAS ATIVO MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	1.527.136 1.527.136
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.527.136

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 2.693.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	2.693.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

694 SERVICOS FINANCEIROS	2.693.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.693.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	2.693.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.693.000
INVESTIMENTO	2.693.000
TOTAL	2.693.000
INVESTIMENTO	2.693.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	960.640
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	960.640
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	960.640

TOTAL DA RECEITA ... 960.640 RECEITAS CORRENTES ... 960.640 RECEITAS DE CAPITAL ... 0

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.693.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	2.693.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

694 SERVICOS FINANCEIROS	2.693.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.693.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.693.000
INVESTIMENTO	2.693.000
TOTAL	2.693.000
INVESTIMENTO	2.693.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	960.640
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	960.640
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	960.640

TOTAL DA RECEITA ... 960.640 RECEITAS CORRENTES ... 960.640 RECEITAS DE CAPITAL ... 0

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	3ND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						2.693.000
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						2.693.000
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						2.693.000
		ATIVO MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	2.693.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						2.693.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 65.075.625

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDUSTRIA	18.000.000
23 COMERCIO E SERVICOS	47.075.625

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

682 PRODUCAO INDUSTRIAL	18.000.000
692 COMERCIALIZACAO	2.470.000
694 SERVICOS FINANCEIROS	44.605.625

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0758 PRODUCAO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANCA	18.000.000
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	44.605.625
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.470.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

25202 BANCO DA AMAZONIA S. A.	1.960.672
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.	929.700
25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL	18.000.000
25234 BANCO DO BRASIL S. A.	41.420.000
25254 BANESPA S. A. ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO E SERVICOS	2.470.000
25262 BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A.	295.253

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	65.075.625
INVESTIMENTO	65.075.625
TOTAL	65.075.625
INVESTIMENTO	65.075.625

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	19.470.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	3.470.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	3.470.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	16.000.000
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	16.000.000

TOTAL DA RECEITA ... 19.470.000 RECEITAS CORRENTES ... 3.470.000 RECEITAS DE CAPITAL ... 16.000.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.960.672

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	1.960.672

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

694 SERVICOS FINANCEIROS	1.960.672

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	1.960.672

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.960.672
INVESTIMENTO	1.960.672
TOTAL	1.960.672
INVESTIMENTO	1.960.672

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE.	VALOR
0781		**INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL**						**1.960.672**
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						440.887
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL						440.887
		AGENCIA MANTIDA (X)	1	4-INV	90	0	495	440.887
		PROJETOS						
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS						1.519.785
23 694	0781 3324 0005	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAPA						66.000
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 2	1	4-INV	90	0	495	66.000
23 694	0781 3324 0007	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS						713.853
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 4	1	4-INV	90	0	495	713.853
23 694	0781 3324 0027	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARA						739.932
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 1	1	4-INV	90	0	495	739.932
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.960.672

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 929.700

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMERCIO E SERVICOS	929.700
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
694 SERVICOS FINANCEIROS	929.700
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	929.700
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	929.700
INVESTIMENTO	929.700
T O T A L	929.700
INVESTIMENTO	929.700

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781		**INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL**						**929.700**
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4108	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						405.500
23 694	0781 4108 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL AGENCIA MANTIDA (X)	I	4-INV	90	0	495	405.500 405.500
		PROJETOS						
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS						524.200
23 694	0781 3324 0011	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO CEARA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4-INV.	90	0	495	118.900 118.900
23 694	0781 3324 0035	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PIAUI AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 11	I	4-INV.	90	0	495	405.300 405.300
		TOTAL - INVESTIMENTOS						929.700

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25211 - CASA DA MOEDA DO BRASIL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 18.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDUSTRIA	18.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

662 PRODUCAO INDUSTRIAL	18.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0758 PRODUCAO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANCA	18.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	18.000.000
INVESTIMENTO	18.000.000
TOTAL	18.000.000
INVESTIMENTO	18.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	17.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.000.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	16.000.000
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	16.000.000
TOTAL DA RECEITA ... 17.000.000 RECEITAS CORRENTES ... 1.000.000 RECEITAS DE CAPITAL ...	18.000.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25211 - CASA DA MOEDA DO BRASIL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0758		**PRODUCAO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANCA**						**18.000.000**
		PROJETOS						
22 662	0758 3274	MODERNIZACAO DO PARQUE INDUSTRIAL						18.000.000
22 662	0758 3274 0001	MODERNIZACAO DO PARQUE INDUSTRIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LINHA DE PRODUCAO MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	18.000.000 18.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						18.000.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 929.700

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	929.700

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

694 SERVICOS FINANCEIROS	929.700

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	929.700

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	929.700
INVESTIMENTO	929.700
TOTAL	929.700
INVESTIMENTO	929.700

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781		**INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL**						**929.700**
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4108	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						405.500
23 694	0781 4108 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL AGENCIA MANTIDA (X)	I	4-INV	90	0	495	405.500 405.500
		PROJETOS						
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS						524.200
23 694	0781 3324 0011	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO CEARA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4-INV.	90	0	495	118.900 118.900
23 694	0781 3324 0035	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PIAUI AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 11	I	4-INV	90	0	495	405.300 405.300
		TOTAL - INVESTIMENTOS						929.700

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S. A.

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781		**INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL**						**41.420.000**
		PROJETOS						
23 694	0781 3324 0021	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						510.112
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 14	I	4-INV	90	0	495	510.112
23 694	0781 3324 0023	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						577.219
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 14	I	4-INV	90	0	495	577.219
23 694	0781 3324 0025	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						3.397.925
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 93	I	4-INV	90	0	495	3.397.925
23 694	0781 3324 0027	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARA						1.247.674
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 21	I	4-INV	90	0	495	1.247.674
23 694	0781 3324 0029	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA PARAIBA						1.506.378
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 20	I	4-INV	90	0	495	1.506.378
23 694	0781 3324 0031	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARANA						3.224.739
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 54	I	4-INV	90	0	495	3.224.739
23 694	0781 3324 0033	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						2.505.223
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 35	I	4-INV	90	0	495	2.505.223
23 694	0781 3324 0035	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PIAUI						913.601
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 14	I	4-INV	90	0	495	913.601
23 694	0781 3324 0037	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.334.741
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 49	I	4-INV	90	0	495	1.334.741
23 694	0781 3324 0039	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						841.795
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 14	I	4-INV	90	0	495	841.795
23 694	0781 3324 0041	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						3.861.894
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 80	I	4-INV	90	0	495	3.861.894
23 694	0781 3324 0043	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RONDONIA						139.101
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 3	I	4-INV	90	0	495	139.101
23 694	0781 3324 0045	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RORAIMA						100.000
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 1	I	4-INV	90	0	495	100.000
23 694	0781 3324 0047	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						2.521.709
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 45	I	4-INV	90	0	495	2.521.709
23 694	0781 3324 0049	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO						4.560.300
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 133	I	4-INV	90	0	495	4.560.300
23 694	0781 3324 0051	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SERGIPE						770.311
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 12	I	4-INV	90	0	495	770.311
23 694	0781 3324 0053	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS						377.355
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 6	I	4-INV	90	0	495	377.355
		TOTAL - INVESTIMENTOS						41.420.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25254 - BANESPA S. A. ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO E SERVICOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.470.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	2.470.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

692 COMERCIALIZACAO	2.470.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.470.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.470.000
INVESTIMENTO	2.470.000
TOTAL	2.470.000
INVESTIMENTO	2.470.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.470.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	2.470.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	2.470.000

TOTAL DA RECEITA ... 2.470.000 RECEITAS CORRENTES ... 2.470.000 RECEITAS DE CAPITAL ... 0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25254 - BANESPA S. A. ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO E SERVICOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**2.470.000**
		ATIVIDADES						
23 692	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						1.353.386
23 692	0807 4101 0001	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL IMOVEL MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	1.353.386 1.353.386
23 692	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						413.493
23 692	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL BEM MOVEL MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	413.493 413.493
23 692	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						703.121
23 692	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL ATIVO MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	703.121 703.121
		TOTAL - INVESTIMENTOS						2.470.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25262 - BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 295.253

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	295.253

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

694 SERVICOS FINANCEIROS	295.253

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	295.253

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		295.253
	INVESTIMENTO	295.253
T O T A L		295.253
	INVESTIMENTO	295.253

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25262 - BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781		**INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL**						**295.253**
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						295.253
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL AGENCIA MANTIDA (X)	1	4-INV	90	0	495	295.253 295.253
		TOTAL - INVESTIMENTOS						295.253

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO: R$ 1.732.360	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMERCIO E SERVICOS	1.732.360
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 694 SERVICOS FINANCEIROS	1.732.360
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.732.360
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	1.732.360
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.732.360
INVESTIMENTO	1.732.360
TOTAL	1.732.360
INVESTIMENTO	1.732.360

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.732.360	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMERCIO E SERVICOS	1.732.360
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 694 SERVICOS FINANCEIROS	1.732.360
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.732.360
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.732.360
INVESTIMENTO	1.732.360
TOTAL	1.732.360
INVESTIMENTO	1.732.360

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						1.732.360
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						805.900
23 694	0807 4101 0001	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						805.900
		IMOVEL MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	805.900
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						926.460
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						926.460
		BEM MOVEL MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	926.460
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.732.360

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

MENSAGEM Nº 1.010, DE 2000-CN
(nº 1.570/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R$ 526.694.776,00, e reduz o Orçamento de Investimento, de diversas empresas do mesmo Grupo, no valor global de R$ 454.409.967,00, para os fins que especifica".

Brasília, 30 de outubro de 2000.

EM nº 301 /MP

Brasília, 25 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000 (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), crédito suplementar no valor total de R$ 526.694.776,00, em favor das empresas componentes do Grupo ELETROBRÁS, para atendimento de pleito do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia.

2. Os créditos solicitados têm por finalidade reforçar e/ou adequar as dotações orçamentárias das empresas do setor elétrico, tendo em vista as novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício. Como se verifica no Anexo I, o pleito do Ministério de Minas e Energia implica acréscimo líquido ao Orçamento de Investimento das empresas do Grupo ELETROBRÁS de apenas R$ 72.284.809,00, uma vez que traz em seu bojo redução no montante de R$ 454.409.967,00. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) **Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR** - R$ 63.000.000,00, sendo: R$ 32.000.000,00 para substituição de elemento combustível nuclear para a Usina de Angra I e R$ 31.000.000,00 para complementação dos investimentos na Usina de Angra II, tendo em vista a sua entrada em operação no mês de setembro deste ano, e realização de outras obras complementares ao projeto. Os recursos necessários à execução dos empreendimentos são oriundos de geração própria, de repasses da controladora (ELETROBRÁS) e de cancelamento do projeto Implantação da Usina Termonuclear de Angra III.

b) **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE** – R$ 145.251.000,00, sendo: R$ 11.000.000,00 para implantação de sistema de transmissão, no Eixo Arco Norte; R$ 15.000.000,00 para implantação de termelétricas, no Eixo Madeira-Amazonas; R$ 116.151.000,00, para ampliação da capacidade da Usina de Tucuruí, segunda etapa, e implantação de sistema de transmissão norte/sul, no Eixo Norte-Sul; e R$ 3.100.000,00 para aplicação em infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários são oriundos de geração própria, de outros recursos de longo prazo e de cancelamento de outros projetos/atividades.

c) **Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. – ELETROSUL** – R$ 2.200.400,00, sendo:R$ 560.000,00 para manutenção do sistema de transmissão de energia elétrica, no Eixo Sul, e R$ 1.640.400,00 para aplicação em infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos propostos são oriundos de repasses da controladora.

d) **Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF** – R$ 89.515.381,00, sendo: R$ 75.739.053,00 destinados à irrigação de lotes na área do reassentamento de Itaparica; R$ 13.012.242,00 para implantação de sistemas de transmissão de energia de Xingó, nos Eixos do Nordeste; e R$ 764.086,00 para aplicação em infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos solicitados são oriundos de cancelamento de outros projetos da empresa.

e) **Furnas Centrais Elétricas S.A. – FURNAS** – R$ 211.334.995,00, sendo: R$ 78.843.639,00 para implantação da Usina de Manso, nos Eixos do Centro-Oeste; R$ 42.998.994,00 destinados à implantação de sistema de transmissão de energia de Itaipu, no Eixo Sul; R$ 26.893.994,00 para manutenção e otimização dos sistemas de geração de energia elétrica, na Rede Sudeste; R$ 47.818.071,00 para implantação das UHE de Serra da Mesa e de Corumbá I, bem como para o sistema de transmissão de energia, no Programa de Integração Elétrica Norte – Sul; R$ 14.780.297,00 para aplicação em infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos propostos são de geração própria e de cancelamento de outros projetos da empresa.

f) **Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE** – R$ 2.770.000,00, destinados à implantação do sistema de distribuição de energia rural, no Eixo Madeira – Amazonas. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos propostos são oriundos de repasses da controladora (ELETROBRÁS).

g) **Companhia Energética de Alagoas – CEAL** – R$ 3.623.000,00, sendo: R$ 2.376.000,00 para implantação de sistema de distribuição de energia urbana, nos Eixos do Nordeste, e R$ 1.247.000,00 para investimento em infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos propostos são oriundos de repasses da controladora (ELETROBRÁS) e de cancelamento de outros projetos da empresa.

h) **Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON** – R$ 6.900.000,00, sendo: R$ 6.000.000,00 para implantação de sistema de distribuição de energia rural, no Eixo Madeira-Amazonas, e R$ 900.000,00 para aplicação em infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos propostos são oriundos de cancelamento de outros projetos da empresa.

i) **Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE** – R$ 2.100.000,00, destinados a investimentos em infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos propostos são oriundos de cancelamento de outros projetos da empresa.

3. A suplementação solicitada pelas empresas acima relacionadas está em conformidade com a política energética da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar nos próximos anos o fornecimento de energia sem riscos de cortes/interrupções, notadamente nas regiões menos assistidas; e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários para o setor elétrico.

4. Cabe ressaltar que o incremento líquido ao Orçamento de Investimento, para 2000, aprovado pela Lei nº 9.969/2000, com o crédito suplementar solicitado pelas empresas do Grupo ELETROBRÁS é de apenas R$ 72.284.809,00, uma vez que está sendo proposto neste Projeto de Lei

cancelamento de dotações no valor total de R$ 454.409.967,00, em diversos outros projetos de empresas do grupo, como demonstrado no Anexo I a esta Exposição de Motivos. Essa redução objetiva a tão somente adequar os respectivos cronogramas de desembolso, em decorrência de uma completa revisão do programa de obras para 2000, e não compromete a performance dos respectivos projetos/atividades ora reduzidos, no corrente exercício.

5. São essas as razões que levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei, que abre crédito suplementar no valor total de R$ 526.694.776,00 e, ao mesmo tempo, reduz o Orçamento de Investimento no valor global de R$ 454.409.967,00, com a finalidade de adequar as dotações orçamentárias de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, para 2000.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 301 /MP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

R$ 1,00

Empresas	DOTAÇÃO LEI 9.969/2000	DESPESA			FONTES DE FINANCIAMENTO		
		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	VALOR LÍQUIDO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	VALOR LÍQUIDO
Centrais Eletricas Brasileiras S. A.	258.449.000	0	30.863.000	(30.863.000)	0	30.863.000	(30.863.000)
Eletrobrás Termonuclear S.A.	409.551.169	63.000.000	12.000.000	51.000.000	51.000.000	0	51.000.000
Centrais Eletricas do Norte do Brasil S. A.	492.849.000	145.251.000	113.100.000	32.151.000	67.142.125	34.991.125	32.151.000
Empresa Transmissora de Energia Eletrica do Sul S. A.	110.421.525	2.200.400	67.200.400	(65.000.000)	6.941.586	71.941.586	(65.000.000)
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco	653.799.508	89.515.381	89.515.381	0	0	0	0
Furnas Centrais Elétricas S. A.	680.527.071	211.334.995	121.414.786	89.920.209	89.920.209	0	89.920.209
Companhia de Eletricidade do Acre	9.280.000	2.770.000	0	2.770.000	2.770.000	0	2.770.000
Companhia Energética de Alagoas	16.414.300	3.623.000	573.900	3.049.100	3.049.100	0	3.049.100
Centrais Eletricas de Rondônia S. A.	27.600.000	6.900.000	6.900.000	0	0	0	0
Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica	28.920.000	2.100.000	2.100.000	0	0	0	0
Manaus Energia S. A.	48.847.000	0	10.742.500	(10.742.500)	0	10.742.500	(10.742.500)
Totais	2.736.658.573	526.694.776	454.409.967	72.284.809	220.823.020	148.538.211	72.284.809

Antonio Machado de Rezende
Coordenador-Geral de Orçamentos
DEST/MP

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R$ 526.694.776,00, e reduz o Orçamento de Investimento, de diversas empresas do mesmo Grupo, no valor global de R$ 454.409.967,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor total de R$ 526.694.776,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais), em favor de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de cancelamento em outros projetos constantes do Anexo II a esta Lei, de repasses da controladora, de geração própria e de outros recursos de longo prazo, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), relativamente às dotações orçamentárias de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R$ 454.409.967,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro milhões, quatrocentos e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 526.694.776

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	526.694.776

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	526.694.776

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0140 REASSENTAMENTO DE ITAPARICA	75.739.053
0291 ENERGIA NO EIXO ARCO NORTE	11.000.000
0292 ENERGIA NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE	78.843.639
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	15.388.242
0295 ENERGIA NO EIXO SUL	43.558.994
0296 ENERGIA NA REDE SUDESTE	89.893.994
0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	23.770.000
0298 INTEGRACAO ELETRICA NORTE - SUL	163.969.071
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	24.531.783

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

32204 ELETROBRAS TERMONUCLEAR S. A.	63.000.000
32224 CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A.	145.251.000
32225 EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL S. A.	2.200.400
32226 COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO	89.515.381
32228 FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S. A.	211.334.995
32267 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE	2.770.000
32268 COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS	3.623.000
32270 CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.	6.900.000
32276 COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA	2.100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	526.694.776
INVESTIMENTO	526.694.776
TOTAL	526.694.776
INVESTIMENTO	526.694.776

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	220.823.020
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	142.062.334
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	142.062.334
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	78.760.686
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	43.760.686
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	35.000.000

TOTAL DA RECEITA ... 220.823.020 RECEITAS CORRENTES ... 177.062.334 RECEITAS DE CAPITAL ... 43.760.686

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32204 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 63.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	63.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	63.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0296 ENERGIA NA REDE SUDESTE	63.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	63.000.000
INVESTIMENTO	63.000.000
T O T A L	63.000.000
INVESTIMENTO	63.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	51.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	20.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	20.000.000
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	31.000.000
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	31.000.000

TOTAL DA RECEITA ... 51.000.000 RECEITAS CORRENTES ... 20.000.000 RECEITAS DE CAPITAL ... 31.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32204 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0296		**ENERGIA NA REDE SUDESTE**						**63.000.000**
		ATIVIDADES						
25 752	0296 4445	SUBSTITUICAO DE ELEMENTO COMBUSTIVEL NUCLEAR PARA USINA DE ANGRA I						32.000.000
25 752	0296 4445 0001	SUBSTITUICAO DE ELEMENTO COMBUSTIVEL NUCLEAR PARA USINA DE ANGRA I - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						32.000.000
		RECARGA EFETUADA (%)	1	4-INV	90	0	495	32.000.000
		PROJETOS						
25 752	0296 3231	IMPLANTACAO DA USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA II - RJ DE 1.309 MW						31.000.000
25 752	0296 3231 0001	IMPLANTACAO DA USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA II - RJ DE 1.309 MW - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						31.000.000
		USINA IMPLANTADA (%)	1	4-INV	90	0	495	31.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						63.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 145.251.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	145.251.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	145.251.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0291 ENERGIA NO EIXO ARCO NORTE	11.000.000
0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	15.000.000
0298 INTEGRACAO ELETRICA NORTE - SUL	118.151.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	145.251.000
INVESTIMENTO	145.251.000
T O T A L	145.251.000
INVESTIMENTO	145.251.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	67.142.125
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	32.142.125
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	32.142.125
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	35.000.000
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	35.000.000
TOTAL DA RECEITA ... 67.142.125 RECEITAS CORRENTES ... 67.142.125 RECEITAS DE CAPITAL ...	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0291		ENERGIA NO EIXO ARCO NORTE4						11.000.000
		PROJETOS						
25 752	0291 3243	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO NO AMAPA (371 KM DE LT E 23 SUBESTACOES TOTALIZANDO 263 MVA)						10.000.000
25 752	0291 3243 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO NO AMAPA (371 KM DE LT E 23 SUBESTACOES TOTALIZANDO 263 MVA) - NO ESTADO DO AMAPA						10.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 4	I	4-INV	90	0	495	10.000.000
25 752	0291 3248	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE GURI (VENEZUELA) PARA REGIAO NORTE (195 KM LT E 2 SUBESTACOES TOTALIZANDO 80 MVA)						1.000.000
25 752	0291 3248 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE GURI (VENEZUELA) PARA REGIAO NORTE (195 KM LT E 2 SUBESTACOES TOTALIZANDO 80 MVA) - NACIONAL						1.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 4	I	4-INV	90	0	495	1.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0297		**ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS**						**15.000.000**
		PROJETOS						
25 752	0297 3238	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA EM RONDONIA DE 300 MW						6.000.000
25 752	0297 3238 0001	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA EM RONDONIA DE 300 MW - NO ESTADO DE RONDONIA						6.000.000
		USINA IMPLANTADA (X) 12	1	4-INV	90	0	495	6.000.000
25 752	0297 3239	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA NO AMAPA DE 50 MW						6.000.000
25 752	0297 3239 0001	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA NO AMAPA DE 50 MW - NO ESTADO DO AMAPA						6.000.000
		USINA IMPLANTADA (X) 54	1	4-INV	90	0	495	6.000.000
25 752	0297 3241	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NO ACRE DE 73 MW						3.000.000
25 752	0297 3241 0001	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NO ACRE DE 73 MW - NO ESTADO DO ACRE						3.000.000
		USINA IMPLANTADA (X) 3	1	4-INV	90	0	495	3.000.000
0298		**INTEGRACAO ELETRICA NORTE - SUL**						**116.151.000**
		PROJETOS						
25 752	0298 3235	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA USINA HIDRELETRICA DE TUCURUI - 2 ETAPA DE 4. 200 MW PARA 8. 325 MW						112.151.000
25 752	0298 3235 0001	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA USINA HIDRELETRICA DE TUCURUI - 2 ETAPA DE 4. 200 MW PARA 8. 325 MW - NO ESTADO DO PARA						112.151.000
		USINA AMPLIADA (X) 5	1	4-INV	90	0	495	112.151.000
25 752	0298 5468	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NORTE-SUL I (IMPERATRIZ - MIRACEMA)(617 KM DE LT EM 500KV E SUBESTACOES)						4.000.000
25 752	0298 5468 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NORTE-SUL I (IMPERATRIZ - MIRACEMA)(517 KM DE LT EM 500KV E SUBESTACOES) - NA REGIAO NORTE						4.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 6	1	4-INV	90	0	495	4.000.000
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**3.100.000**
		ATIVIDADES						
25 752	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						500.000
25 752	0807 4101 0057	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NA REGIAO NORTE						500.000
		IMOVEL MANTIDO (X) 5	1	4-INV	90	0	495	500.000
25 752	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						500.000
25 752	0807 4102 0057	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NA REGIAO NORTE						500.000
		BEM MOVEL MANTIDO (X) 5	1	4-INV	90	0	495	500.000
25 752	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						2.100.000
25 752	0807 4103 0057	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NA REGIAO NORTE						2.100.000
		ATIVO MANTIDO (X) 3	1	4-INV	90	0	495	2.100.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						145.251.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.200.400

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	2.200.400

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	2.200.400

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0295 ENERGIA NO EIXO SUL	560.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.640.400

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.200.400
INVESTIMENTO	2.200.400
T O T A L	2.200.400
INVESTIMENTO	2.200.400

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	6.941.586
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	6.941.586
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	6.941.586

TOTAL DA RECEITA ... 6.941.586 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL 6.941.586

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0295		**ENERGIA NO EIXO SUL**						**560.000**
		ATIVIDADES						
25 752	0295 4471	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA (8. 566 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 10. 255 MVA)						560.000
25 752	0295 4471 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA (8. 566 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 10. 255 MVA) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						560.000
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	560.000
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**1.640.400**
		ATIVIDADES						
25 752	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						1.588.400
25 752	0807 4102 0063	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NA REGIAO SUL						1.588.400
		BEM MOVEL MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	1.588.400
25 752	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						52.000
25 752	0807 4103 0063	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NA REGIAO SUL						52.000
		ATIVO MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	52.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						2.200.400

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 89.515.381

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	89.515.381
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	89.515.381
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0140 REASSENTAMENTO DE ITAPARICA	75.739.053
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	13.012.242
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	764.086
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	89.515.381
INVESTIMENTO	89.515.381
T O T A L	89.515.381
INVESTIMENTO	89.515.381

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0140		**REASSENTAMENTO DE ITAPARICA**						**75.739.053**
		PROJETOS						
25 752	0140 3390	IRRIGACAO DE LOTES NA AREA DO REASSENTAMENTO DE ITAPARICA (20.599 HA)						75.739.053
25 752	0140 3390 0001	IRRIGACAO DE LOTES NA AREA DO REASSENTAMENTO DE ITAPARICA (20.599 HA) - NO ESTADO DA BAHIA						75.739.053
		LOTE IRRIGADO (UNIDADE) 564	I	4-INV	90	0	495	75.739.053
0294		**ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE**						**13.012.242**
		PROJETOS						
25 752	0294 3376	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE XINGO NO CEARA (5 SUBESTACOES TOTALIZANDO 833 MVA)						6.860.633
25 752	0294 3376 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE XINGO NO CEARA (5 SUBESTACOES TOTALIZANDO 833 MVA) - NO ESTADO DO CEARA						6.860.633
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 2	I	4-INV	90	0	495	6.860.633
25 752	0294 3378	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE XINGO NA BAHIA (251 KM DE LT E 5 SUBESTACOES TOTALIZANDO 400 MVA)						2.225.019
25 752	0294 3378 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE XINGO NA BAHIA (251 KM DE LT E 5 SUBESTACOES TOTALIZANDO 400 MVA) - NACIONAL						2.225.019
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 1	I	4-INV	90	0	495	2.225.019
25 752	0294 3382	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO XINGO EM SERGIPE (159 KM DE LT E SUBESTACAO DE 700 MVA)						3.926.590
25 752	0294 3382 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO XINGO EM SERGIPE (159 KM DE LT E SUBESTACAO DE 700 MVA) - NO ESTADO DE SERGIPE						3.926.590
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 2	I	4-INV	90	0	495	3.926.590

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO **764.086**

		ATIVIDADES						
25 752	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						764.086
25 752	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						764.086
		ATIVO MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	764.086
		TOTAL - INVESTIMENTOS						89.515.381

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 211.334.995

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	211.334.995

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	211.334.995

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0292 ENERGIA NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE	78.843.639
0295 ENERGIA NO EIXO SUL	42.998.994
0296 ENERGIA NA REDE SUDESTE	26.893.994
0298 INTEGRACAO ELETRICA NORTE - SUL	47.818.071
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	14.780.297

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	211.334.995
INVESTIMENTO	211.334.995
T O T A L	211.334.995
INVESTIMENTO	211.334.995

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	89.920.209
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	89.920.209
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	89.920.209
TOTAL DA RECEITA ... 89.920.209 RECEITAS CORRENTES ... 89.920.209 RECEITAS DE CAPITAL ...	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC. : PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0292	**ENERGIA NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE**						**78.843.639**
	PROJETOS						
25 752 : 0292 3395	IMPLANTACAO DA UHE MANSO DE 210 MW (MT)						78.843.639
25 752 : 0292 3395 0001	IMPLANTACAO DA UHE MANSO DE 210 MW (MT) - NO ESTADO DO MATO GROSSO						78.843.639
	USINA IMPLANTADA (X)	I	4-INV	90	0	495	78.843.639

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0295		**ENERGIA NO EIXO SUL**						**42.998.994**
		PROJETOS						
25 752	0295 3422	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ITAIPU (PR) - SAO PAULO (SP) (585 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 1. 500 MVA)						42.998.994
25 752	0295 3422 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ITAIPU (PR) - SAO PAULO (SP) (585 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 1. 500 MVA) - NACIONAL						42.998.994
		SISTEMA IMPLANTADO (X)	1	4-INV	90	0	495	42.998.994
0296		**ENERGIA NA REDE SUDESTE**						**26.893.994**
		ATIVIDADES						
25 752	0296 4469	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (9. 290 MW DE CAPACIDADE INSTALADA)						14.854.231
25 752	0296 4469 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (9. 290 MW DE CAPACIDADE INSTALADA) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						14.854.231
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	14.854.231
		PROJETOS						
25 752	0296 5511	REABILITACAO E OTIMIZACAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA						12.039.763
25 752	0296 5511 0001	REABILITACAO E OTIMIZACAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO SUDESTE						12.039.763
		SISTEMA OTIMIZADO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	12.039.763
0298		**INTEGRACAO ELETRICA NORTE - SUL**						**47.818.071**
		PROJETOS						
25 752	0298 3397	IMPLANTACAO DA UHE SERRA DA MESA (GO) DE 1. 275 MW						2.000.000
25 752	0298 3397 0001	IMPLANTACAO DA UHE SERRA DA MESA (GO) DE 1. 275 MW - NO ESTADO DE GOIAS						2.000.000
		USINA IMPLANTADA (X)	1	4-INV	90	0	495	2.000.000
25 752	0298 3400	IMPLANTACAO DE UHE DE CORUMBA I (GO) DE 375 MW						5.240.594
25 752	0298 3400 0001	IMPLANTACAO DE UHE DE CORUMBA I (GO) DE 375 MW - NO ESTADO DE GOIAS						5.240.594
		USINA IMPLANTADA (X)	1	4-INV	90	0	495	5.240.594
25 752	0298 3423	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NORTE - SUL II - MIRACEMA/ITUMBIARA (1. 061 KM DE LT EM 500 KV E SUBESTACOES ASSOCIADAS)						40.577.477
25 752	0298 3423 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NORTE - SUL II - MIRACEMA/ITUMBIARA (1. 061 KM DE LT EM 500 KV E SUBESTACOES ASSOCIADAS) - NACIONAL						40.577.477
		SISTEMA IMPLANTADO (X)	1	4-INV	90	0	495	40.577.477
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**14.780.297**
		ATIVIDADES						
25 752	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						14.780.297
25 752	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						14.780.297
		ATIVO MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	14.780.297
		TOTAL - INVESTIMENTOS						211.334.995

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.770.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	2.770.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	2.770.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	2.770.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.770.000
INVESTIMENTO	2.770.000
TOTAL	2.770.000
INVESTIMENTO	2.770.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.770.000
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	2.770.000
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	2.770.000

TOTAL DA RECEITA ... 2.770.000 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ... 2.770.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0297		**ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS**						**2.770.000**
		♦ PROJETOS						
25 752	0297 3369	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO RURAL NO ACRE (REDE DE 59,7 KM DE LT E TRANSFORMADORES TOTALIZANDO 0,62 MVA)						2.770.000
25 752	0297 3369 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO RURAL NO ACRE (REDE DE 59,7 KM DE LT E TRANSFORMADORES TOTALIZANDO 0,62 MVA) - NO ESTADO DO ACRE						2.770.000
		SISTEMA IMPLANTADO (X)	1	4-INV	90	0	495	2.770.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						2.770.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 3.623.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	3.623.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	3.623.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	2.376.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.247.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.623.000
INVESTIMENTO	3.623.000
TOTAL	3.623.000
INVESTIMENTO	3.623.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAVENTO DE INVESTIMENTO	3.049.100
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	3.049.100
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	3.049.100

TOTAL DE RECEITA 3.049.100 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ... 3.049.100

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0294		**ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE**						**2.376.000**
		PROJETOS						
25 752	0294 3409	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO URBANA EM ALAGOAS (REDE DE DISTRIBUICAO DE 395 KM)						2.376.000
25 752	0294 3409 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO URBANA EM ALAGOAS (REDE DE DISTRIBUICAO DE 395 KM) - NO ESTADO DE ALAGOAS						2.376.000
		SISTEMA IMPLANTADO (X)	I	4-INV	90	0	495	2.376.000
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**1.247.000**
		ATIVIDADES						
25 752	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						1.247.000
25 752	0807 4101 0003	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE ALAGOAS						1.247.000
		IMOVEL MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	1.247.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						3.623.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 6.900.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	6.900.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	6.900.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	6.000.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	900.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	6.900.000
INVESTIMENTO	6.900.000
TOTAL	6.900.000
INVESTIMENTO	6.900.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0297		**ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS**						**6.000.000**
		PROJETOS						
25 752	0297 3405	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO RURAL EM RONDONIA (494 KM DE LT E TRANSFORMADORES DE 12,54 MVA)						6.000.000
25 752	0297 3405 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO RURAL EM RONDONIA (494 KM DE LT E TRANSFORMADORES DE 12,54 MVA) - NO ESTADO DE RONDONIA						6.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (X)	I	4-INV	90	0	495	6.000.000
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**900.000**
		ATIVIDADES						
25 752	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						900.000
25 752	0807 4101 0045	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						900.000
		IMOVEL MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	900.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						6.900.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	2.100.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	2.100.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.100.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.100.000
INVESTIMENTO	2.100.000
TOTAL	2.100.000
INVESTIMENTO	2.100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GHD	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**2.100.000**
		ATIVIDADES						
25 752	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						100.000
25 752	0807 4102 0043	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						100.000
		BEM MOVEL MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	100.000
25 752	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						2.000.000
25 752	0807 4103 0043	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						2.000.000
		ATIVO MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	2.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						2.100.000

ANEXO II

CANCELAMENTO

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 454.409.967

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	454.409.967

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	454.409.967

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0291 ENERGIA NO EIXO ARCO NORTE	12.300.000
0292 ENERGIA NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE	23.000.000
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	125.089.281
0295 ENERGIA NO EIXO SUL	69.300.400
0296 ENERGIA NA REDE SUDESTE	128.414.786
0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	85.829.500
0298 INTEGRACAO ELETRICA NORTE - SUL	400.000
0476 PESQUISA APLICADA NA AREA ENERGETICA	8.093.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.983.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

32204 ELETROBRAS TERMONUCLEAR S. A.	12.000.000
32223 CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S. A.	30.863.000
32224 CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A.	113.100.000
32225 EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL S. A.	67.200.400
32226 COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO	89.515.381
32228 FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S. A.	121.414.786
32268 COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS	573.900
32270 CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.	6.900.000
32273 MANAUS ENERGIA S. A.	10.742.500
32276 COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA	2.100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	454.409.967
INVESTIMENTO	454.409.967
T O T A L	454.409.967
INVESTIMENTO	454.409.967

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	148.538.211
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	102.804.586
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	102.804.586
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	45.733.625
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	45.733.625

TOTAL DA RECEITA ... 148.538.211 RECEITAS CORRENTES ... 102.804.586 RECEITAS DE CAPITAL ... 45.733.625

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32204 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 12.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	12.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELETRICA	12.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0296 ENERGIA NA REDE SUDESTE	12.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	12.000.000
INVESTIMENTO	12.000.000
TOTAL	12.000.000
INVESTIMENTO	12.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32204 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0296		ENERGIA NA REDE SUDESTE						12.000.000
		PROJETOS						
25 752	0296 3233	IMPLANTACAO DA USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA III (RJ) DE 1. 309 MW						12.000.000
25 752	0296 3233 0001	IMPLANTACAO DA USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA III (RJ) DE 1. 309 MW - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIDADE IMPLANTADA (%)	1	4-INV	80	0	495	12.000.000 12.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						12.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 30.863.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	30.863.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	30.863.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	20.787.000
0476 PESQUISA APLICADA NA AREA ENERGETICA	8.093.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.983.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	30.863.000
INVESTIMENTO	30.863.000
T O T A L	30.863.000
INVESTIMENTO	30.863.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	30.863.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	30.863.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	30.863.000

TOTAL DA RECEITA ... 30.863.000 RECEITAS CORRENTES ... 30.863.000 RECEITAS DE CAPITAL ... 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0297		**ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS**						**20.787.000**
		PROJETOS						
25 752	0297 3427	ESTUDOS E PROJETOS DE VIABILIDADE DE IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NA REGIAO AMAZONICA						20.787.000
25 752	0297 3427 0001	ESTUDOS E PROJETOS DE VIABILIDADE DE IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NA REGIAO AMAZONICA - NACIONAL						20.787.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	20.787.000
0476		**PESQUISA APLICADA NA AREA ENERGETICA**						**8.093.000**
		PROJETOS						
25 752	0476 3426	IMPLANTACAO DE FLORESTAS ENERGETICAS PROPRIAS DE 4.053 HA PARA PRODUCAO DE COMBUSTIVEL DE BIOMASSA FLORESTAL - WBP SIGAME						8.093.000
25 752	0476 3426 0001	IMPLANTACAO DE FLORESTAS ENERGETICAS PROPRIAS DE 4.053 HA PARA PRODUCAO DE COMBUSTIVEL DE BIOMASSA FLORESTAL - WBP SIGAME - NACIONAL						8.093.000
		FLORESTA IMPLANTADA (%)	1	4-INV	90	0	495	8.093.000

0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.983.000
		ATIVIDADES						
25 752	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						1.983.000
25 752	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						1.983.000
		BEM MOVEL MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	1.983.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						30.863.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 113.100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	113.100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	113.100.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0291 ENERGIA NO EIXO ARCO NORTE	12.300.000
0292 ENERGIA NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE	18.000.000
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	35.000.000
0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	47.400.000
0298 INTEGRACAO ELETRICA NORTE - SUL	400.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	113.100.000
INVESTIMENTO	113.100.000
TOTAL	113.100.000
INVESTIMENTO	113.100.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	34.991.125
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	34.991.125
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	34.991.125
TOTAL DA RECEITA ... 34.991.125 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ...	34.991.125

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	CTE	VALOR
0291	ENERGIA NO EIXO ARCO NORTE							12.300.000
		PROJETOS						
25 752	0291 5757	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DA HIDRELETRICA DE AGUA BRANCA NO RIO AMAPARI						2.400.000
25 752	0291 5757 0002	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DA HIDRELETRICA DE AGUA BRANCA NO RIO AMAPARI - ESTUDO PARA IMPLANTACAO DA HIDROELETRICA DE AGUA BRANCA NO RIO AMAPARI - AP						2.400.000
		ESTUDO ELABORADO (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	2.400.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
25 752	0291 5848	IMPLANTACAO DE USINA HIDRELETRICA DE SANTO ANTONIO						9.900.000
25 752	0291 5848 0002	IMPLANTACAO DE USINA HIDRELETRICA DE SANTO ANTONIO - IMPLANTACAO DE USINA HIDRELETRICA DE SANTO ANTONIO NO RIO JARI						9.900.000
		USINA HIDRELETRICA CONSTRUIDA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	9.900.000
0292		**ENERGIA NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE**						**18.000.000**
		PROJETOS						
25 752	0292 3244	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM MATO GROSSO (345 KM DE LT E 12 SUBESTACOES TOTALIZANDO 514 MVA)						18.000.000
25 752	0292 3244 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM MATO GROSSO (345 KM DE LT E 12 SUBESTACOES TOTALIZANDO 514 MVA) - NO ESTADO DO MATO GROSSO						18.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 5	1	4-INV	90	0	495	18.000.000
0294		**ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE**						**35.000.000**
		PROJETOS						
25 752	0294 3245	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO A UHE TUCURUI NO MARANHAO (1. 656 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 4. 800 MVA)						35.000.000
25 752	0294 3245 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO A UHE TUCURUI NO MARANHAO (1. 656 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 4. 800 MVA) - NO ESTADO DO MARANHAO						35.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 5	1	4-INV	90	0	495	35.000.000
0297		**ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS**						**47.400.000**
		ATIVIDADES						
25 752	0297 4467	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (5. 071,62 MW DE CAPACIDADE INSTALADA)						6.600.000
25 752	0297 4467 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (5. 071,62 MW DE CAPACIDADE INSTALADA) - NACIONAL						5.500.000
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1	1	4-INV	90	0	495	5.500.000
		PROJETOS						
25 752	0297 3238	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE PEQUENAS HIDRELETRICAS NA REGIAO NORTE DE 52 MW DE CAPACIDADE						900.000
25 752	0297 3238 0001	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE PEQUENAS HIDRELETRICAS NA REGIAO NORTE DE 52 MW DE CAPACIDADE - NA REGIAO NORTE						900.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	1	4-INV	90	0	495	900.000
25 752	0297 3242	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ACRE-RONDONIA (1. 157KM DE L T E 18 SUBESTACOES TOTALIZANDO 728 MVA)						28.000.000
25 752	0297 3242 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ACRE-RONDONIA (1. 157KM DE L T E 18 SUBESTACOES TOTALIZANDO 728 MVA) - NA REGIAO NORTE						28.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 4	1	4-INV	90	0	495	28.000.000
25 752	0297 3246	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO A UHE TUCURUI NO PARA (515 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 1. 873 MVA)						13.000.000
25 752	0297 3246 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO.ASSOCIADO A UHE TUCURUI NO PARA (515 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 1. 873 MVA) - NO ESTADO DO PARA						13.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 2	1	4-INV	90	0	495	13.000.000

0298 INTEGRACAO ELETRICA NORTE - SUL **400.000**

		PROJETOS						
25 752	0298 3247	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NORTE-SUL II (IMPERATRIZ - MIRACEMA - 617 KM DE LT E SUBESTACOES ASSOCIADAS)						400.000
25 752	0298 3247 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NORTE-SUL II (IMPERATRIZ - MIRACEMA - 617 KM DE LT E SUBESTACOES ASSOCIADAS) - NACIONAL SISTEMA IMPLANTADO (%) 8	I	4-INV	90	0	495	400.000 400.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						113.100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 67.200.400

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	67.200.400

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	67.200.400

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0295 ENERGIA NO EIXO SUL	67.200.400

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	67.200.400
INVESTIMENTO	67.200.400
TOTAL	67.200.400
INVESTIMENTO	67.200.400

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	71.941.586
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	71.941.586
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	71.941.586
TOTAL DA RECEITA ... 71.941.586 RECEITAS CORRENTES ... 71.941.586 RECEITAS DE CAPITAL ...	0

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0295	**ENERGIA NO EIXO SUL**							**67.200.400**
		PROJETOS						
25 752	0295 3250	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO SUL (617 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 3. 955 MVA)						53.637.200
25 752	0295 3250 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO SUL (617 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 3. 955 MVA) - NA REGIAO SUL SISTEMA IMPLANTADO (%) 17	I	4-INV	90	0	495	53.637.200 53.637.200
25 752	0295 5475	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO CAMPOS NOVOS A BLUMENAU (SC)(252 KM DE LT EM 500KV)						13.563.200
25 752	0295 5475 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO CAMPOS NOVOS A BLUMENAU (SC)(252 KM DE LT EM 500KV) - NA REGIAO SUL SISTEMA IMPLANTADO (%) 20	I	4-INV	90	0	495	13.563.200 13.563.200
		TOTAL - INVESTIMENTOS						67.200.400

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 89.515.381

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	89.515.381
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	89.515.381
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	89.515.381
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	89.515.381
INVESTIMENTO	89.515.381
TOTAL	89.515.381
INVESTIMENTO	89.515.381

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0294		**ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE**						**89.515.381**
		PROJETOS						
25 752	0294 3368	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO A UHE LUIZ GONZAGA - ETAPA II - BA						6.899.388
25 752	0294 3368 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO A UHE LUIZ GONZAGA - ETAPA II - BA - NA REGIAO NORDESTE						6.899.388
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 3	1	4-INV	90	0	495	6.899.388
25 752	0294 3370	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO NORDESTE (2. 062 KM DE LT E 58 SUBESTACOES TOTALIZANDO 6. 889 MVA)						59.607.857
25 752	0294 3370 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO NORDESTE (2. 062 KM DE LT E 58 SUBESTACOES TOTALIZANDO 6. 889 MVA) - NACIONAL						59.607.857
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 3	1	4-INV	90	0	495	59.607.857
25 752	0294 3371	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO - BANABUIU, FORTALEZA - PICI (CE) (25 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 2. 800 MVA)						1.882.650
25 752	0294 3371 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO - BANABUIU, FORTALEZA - PICI (CE) (25 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 2. 800 MVA) - NO ESTADO DO CEARA						1.882.650
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 3	1	4-INV	90	0	495	1.882.650
25 752	0294 3373	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE XINGO EM PERNAMBUCO (180 KM DE LT E 6 SUBESTACOES TOTALIZANDO 940 MVA)						9.918.624
25 752	0294 3373 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE XINGO EM PERNAMBUCO (180 KM DE LT E 6 SUBESTACOES TOTALIZANDO 940 MVA) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						9.918.624
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 3	1	4-INV	90	0	495	9.918.624
25 752	0294 3384	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE XINGO EM ALAGOAS (2 SUBESTACOES TOTALIZANDO 200 MVA)						7.818.607
25 752	0294 3384 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE XINGO EM ALAGOAS (2 SUBESTACOES TOTALIZANDO 200 MVA) - NO ESTADO DE ALAGOAS						7.818.607
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 11	1	4-INV	90	0	495	7.818.607

25 752	0294 6482	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO PRESIDENTE DUTRA (MA) / TERESINA (PI) / FORTALEZA (CE) (644 KM LT EM 500 KV E 3 SUBESTACOES TOTALIZANDO 300 KVA)						3.390.255
25 752	0294 6482 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO PRESIDENTE DUTRA (MA) / TERESINA (PI) / FORTALEZA (CE) (644 KM LT EM 500 KV E 3 SUBESTACOES TOTALIZANDO 300 KVA) - NA REGIAO NORDESTE						3.390.255
		SISTEMA IMPLANTADO (%) 1	1	4-INV	90	0	495	3.390.255
		TOTAL - INVESTIMENTOS						89.515.381

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 121.414.786

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	121.414.786

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	121.414.786

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0292 ENERGIA NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE	5.000.000
0296 ENERGIA NA REDE SUDESTE	116.414.786

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	121.414.786
INVESTIMENTO	121.414.786
T O T A L	121.414.786
INVESTIMENTO	121.414.786

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0292		**ENERGIA NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE**						**5.000.000**
		PROJETOS						
25 752	0292 5847	IMPLANTACAO DE USINAS TERMELETRICAS						5.000.000
25 752	0292 5847 0002	IMPLANTACAO DE USINAS TERMELETRICAS - NACIONAL						5.000.000
		USINA IMPLANTADA (KW)	1	4-INV	90	0	495	5.000.000
0296		**ENERGIA NA REDE SUDESTE**						**116.414.786**
		ATIVIDADES						
25 752	0296 4478	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA (16. 132 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 76. 978 MVA)						10.559.837
25 752	0296 4478 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA (16. 132 KM DE LT E SUBESTACOES TOTALIZANDO 76. 978 MVA) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						10.559.837
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	10.559.837

		PROJETOS						
25 752	0296 3419	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO RIO DE JANEIRO (RJ) (120 KM DE LT E 4 SUBESTACOES TOTALIZANDO 1. 532 MVA)						26.920.312
25 752	0296 3419 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO RIO DE JANEIRO (RJ) (120 KM DE LT E 4 SUBESTACOES TOTALIZANDO 1. 532 MVA) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SISTEMA IMPLANTADO (X)	I	4-INV	90	0	495	26.920.312
								26.920.312
25 752	0296 3420	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO NORDESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/ESPIRITO SANTO (33,5 KM DE LT E 2 SUBESTACOES TOTALIZANDO 225 MVA)						50.405.391
25 752	0296 3420 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO NORDESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/ESPIRITO SANTO (33,5 KM DE LT E 2 SUBESTACOES TOTALIZANDO 225 MVA) - NACIONAL SISTEMA IMPLANTADO (X)	I	4-INV	90	0	495	50.405.391
								50.405.391
25 752	0296 3421	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM SAO PAULO/MINAS GERAIS (285 KM DE LT E 5 SUBESTACOES TOTALIZANDO 1. 748 MVA)						28.529.246
25 752	0296 3421 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM SAO PAULO/MINAS GERAIS (285 KM DE LT E 5 SUBESTACOES TOTALIZANDO 1. 748 MVA) - NA REGIAO SUDESTE SISTEMA IMPLANTADO (X)	I	4-INV	90	0	495	28.529.246
								28.529.246
		TOTAL - INVESTIMENTOS						121.414.788

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 573.900

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	573.900

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	573.900

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	573.900

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		573.900
	INVESTIMENTO	573.900
TOTAL		573.900
	INVESTIMENTO	573.900

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0294		**ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE**						**573.900**
		PROJETOS						
25 752	0294 3375	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM ALAGOAS (329 KM DE LT E 45 SUBESTACOES TOTALIZANDO 460 MVA)						573.900
25 752	0294 3375 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM ALAGOAS (329 KM DE LT E 45 SUBESTACOES TOTALIZANDO 460 MVA) - NO ESTADO DE ALAGOAS SISTEMA IMPLANTADO (X)	I	4-INV	90	0	495	573.900
								573.900
		TOTAL - INVESTIMENTOS						573.900

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 6.900.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	6.900.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	6.900.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	6.900.000
QUADRO SINTÊSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	6.900.000
INVESTIMENTO	6.900.000
T O T A L	6.900.000
INVESTIMENTO	6.900.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0297		**ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS**						**6.900.000**
		PROJETOS						
25 752	0297 3381	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM RONDONIA (110 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E SUBESTACOES COM 45 MVA)						4.165.000
25 752	0297 3381 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM RONDONIA (110 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E SUBESTACOES COM 45 MVA) - NO ESTADO DE RONDONIA						4.165.000
		SISTEMA IMPLANTADO (X)	I	4-INV	90	0	495	4.165.000
25 752	0297 3404	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO URBANA EM RONDONIA (2. 028 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E TRANSFORMADORES DE 114,1 MVA)						2.635.000
25 752	0297 3404 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO URBANA EM RONDONIA (2. 028 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E TRANSFORMADORES DE 114,1 MVA) - NO ESTADO DE RONDONIA						2.635.000
		SISTEMA IMPLANTADO (X)	I	4-INV	90	0	495	2.635.000
25 752	0297 3416	IMPLANTACAO DE DUAS PEQUENAS CENTRAIS HIDRELETRICAS EM 6 MW E 2,5 MW						100.000
25 752	0297 3416 0001	IMPLANTACAO DE DUAS PEQUENAS CENTRAIS HIDRELETRICAS EM 6 MW E 2,5 MW - NO ESTADO DE RONDONIA						100.000
		SISTEMA IMPLANTADO (X)	I	4-INV	90	0	495	100.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						6.900.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	2.100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	2.100.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0295 ENERGIA NO EIXO SUL	2.100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.100.000
INVESTIMENTO	2.100.000
T O T A L	2.100.000
INVESTIMENTO	2.100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	VOD	IU	FTE	VALOR
0295		**ENERGIA NO EIXO SUL**						**2.100.000**
		PROJETOS						
25 752	0295 5557	REPOTENCIALIZACAO DAS UNIDADES GERADORAS DA USINA PRESIDENTE MEDICI						2.100.000
25 752	0295 5557 0001	REPOTENCIALIZACAO DAS UNIDADES GERADORAS DA USINA PRESIDENTE MEDICI - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						2.100.000
		USINA REPOTENCIALIZADA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	2.100.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						2.100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 10.742.500

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	10.742.500

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	10.742.500

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	10.742.500

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	10.742.500
INVESTIMENTO	10.742.500
T O T A L	10.742.500
INVESTIMENTO	10.742.500

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	10.742.500
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	10.742.500
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	10.742.500

TOTAL DA RECEITA ... 10.742.500 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ... 10.742.500

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0297		**ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS**						**10.742.500**
		PROJETOS						
25 752	0297 3398	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO EM MANAUS (67,6 KM DE LT E 22 SUBESTACOES TOTALIZANDO 319,2 MVA)						9.115.100
25 752	0297 3398 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO EM MANAUS (67,6 KM DE LT E 22 SUBESTACOES TOTALIZANDO 319,2 MVA) - NO ESTADO DO AMAZONAS						9.115.100
		SISTEMA IMPLANTADO (%) 8	I	4-INV	90	0	495	9.115.100
25 752	0297 3410	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO URBANA EM MANAUS (AM) (2. 413 KM DE LT E TRANSFORMADORES DE 296 MVA)						1.627.400
25 752	0297 3410 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO URBANA EM MANAUS (AM) (2. 413 KM DE LT E TRANSFORMADORES DE 296 MVA) - NO ESTADO DO AMAZONAS						1.627.400
		SISTEMA IMPLANTADO (%) 8	I	4-INV	90	0	495	1.627.400
		TOTAL - INVESTIMENTOS						10.742.500

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

MENSAGEM Nº 1.011, DE 2000-CN

(nº 1.571/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$ 35.825.592,00, para os fins que especifica".

Brasília, 30 de outubro de 2000.

EM nº 302 /MP

Brasília, 25 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, aprovado pela Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, crédito

especial no valor total de R$ 35.825.592,00, em favor das empresas do Grupo ELETROBRÁS abaixo indicadas, para acolhimento de projetos não previstos por ocasião da programação dos orçamentos 2000, com vista ao atendimento do pleito do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, formulado por intermédio do Aviso nº 200/MME, de 5 de outubro de 2000.

2. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a. **Companhia Energética de Alagoas – CEAL** - R$ 4.240.000,00, destinados à implantação de sistema de distribuição de energia rural no Estado de Alagoas, nos Eixos do Nordeste. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da inclusão do projeto proposto são de repasses da controladora (ELETROBRÁS).

b. **Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON** – R$ 1.100.000,00, para manutenção do sistema de geração de energia elétrica no Estado de Rondônia, no Eixo Madeira-Amazonas. Os recursos para cobertura dos novos investimentos são originários de cancelamento em outro projeto da empresa.

c. **Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE** – R$ 2.000.000,00, sendo: R$ 1.000.000,00 para implantação da Usina Termelétrica Candiota III e R$ 1.000.000,00 para realização de estudos para substituição de óleo combustível por gás natural, na Usina Termelétrica de Porto Alegre – NUTEPA, ambos no Eixo Sul. Os recursos necessários ao desenvolvimento dos referidos projetos são originários do cancelamento em outros projetos de investimentos da empresa.

d. **Companhia Energética do Amazonas – CEAM** – R$ 28.485.592,00, para aplicação no Eixo Madeira-Amazonas, sendo: R$ 16.325.000,00 destinados à manutenção dos sistemas de geração de energia elétrica na área de concessão da empresa; R$ 6.580.592,00 para ampliação da rede de distribuição de energia urbana no Estado do Amazonas; e R$ 5.580.000,00 para revitalização do parque térmico da Companhia, no Estado do Amazonas. Os recursos necessários à realização dos empreendimentos serão repassados pela controladora (ELETROBRÁS).

3. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a CEAM passou ao controle da União neste exercício, em decorrência das renegociações das dívidas do Governo do Estado do Amazonas com o Tesouro Nacional. Assim, a aprovação de dotação orçamentária para a referida empresa torna-se imprescindível, com vistas a dotá-la de recursos orçamentários suficientes para o desempenho de suas atividades no corrente exercício.

4. Cabe ressaltar que, com o atendimento dos pleitos acima referidos, o incremento líquido ao Orçamento de Investimento, para 2000, aprovado pela Lei nº 9.969/2000, será de R$ 32.725.592,00, uma vez que estão sendo canceladas dotações no valor de R$ 3.100.000,00 das empresas CERON e CGTEE. Essa redução objetiva a tão somente adequar os respectivos cronogramas de desembolso e não compromete a performance dos respectivos projetos/atividades ora reduzidos, no corrente exercício.

5. São essas as razões que levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei, que abre crédito especial ao Orçamento de

Investimento, para 2000, no valor de R$ 35.825.592,00, em favor de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$ 35.825.592,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito especial no valor total de R$ 35.825.592,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais), em favor de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de repasses da controladora, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei, e de cancelamento em outros projetos, conforme constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 35.825.592

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	35.825.592
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	35.825.592
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	4.240.000
0295 ENERGIA NO EIXO SUL	2.000.000
0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	29.585.592
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
32268 COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS	4.240.000
32270 CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.	1.100.000
32276 COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA	2.000.000
32277 COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS	28.485.592
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	35.825.592
INVESTIMENTO	35.825.592
T O T A L	35.825.592
INVESTIMENTO	35.825.592
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	32.725.592
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	32.725.592
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	32.725.592

TOTAL DA RECEITA ... 32.725.592 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ... 32.725.592

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 4.240.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	4.240.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	4.240.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	4.240.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.240.000
INVESTIMENTO	4.240.000
T O T A L	4.240.000
INVESTIMENTO	4.240.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.240.000
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	4.240.000
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	4.240.000

TOTAL DA RECEITA ... 4.240.000 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ... 4.240.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0294		**ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE**						**4.240.000**
		PROJETOS						
25 752	0294 1565	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO RURAL NO ESTADO DE ALAGOAS						4.240.000
25 752	0294 1565 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO RURAL NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS						4.240.000
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 100	I	4-INV	90	0	495	4.240.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						4.240.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 - ENERGIA	1.100.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	1.100.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	1.100.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.100.000
INVESTIMENTO	1.100.000
TOTAL	1.100.000
INVESTIMENTO	1.100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0297		**ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS**						**1.100.000**
		ATIVIDADES						
25 752	0297 2265	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA						1.100.000
25 752	0297 2265 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NO ESTADO DE RONDONIA						1.100.000
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1	1	4-INV	90	0	495	1.100.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	2.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	2.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0295 ENERGIA NO EIXO SUL	2.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.000.000
INVESTIMENTO	2.000.000
TOTAL	2.000.000
INVESTIMENTO	2.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0295		**ENERGIA NO EIXO SUL**						**2.000.000**
		PROJETOS						
25 752	0295 1127	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA CANDIOTA III COM CAPACIDADE DE 350 MW						1.000.000
25 752	0295 1127 0001	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA CANDIOTA III COM CAPACIDADE DE 350 MW - NA REGIAO SUL						1.000.000
		USINA IMPLANTADA (X) 3	1	4-INV	90	0	495	1.000.000
25 752	0295 1133	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DO PROJETO DE TRANSFORMACAO DA USINA TERMELETRICA DE PORTO ALEGRE - NUTEPA PARA SUBSTITUICAO DE OLEO COMBUSTIVEL POR GAS NATURAL						1.000.000
25 752	0295 1133 0001	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DO PROJETO DE TRANSFORMACAO DA USINA TERMELETRICA DE PORTO ALEGRE - NUTEPA PARA SUBSTITUICAO DE OLEO COMBUSTIVEL POR GAS NATURAL - NA REGIAO SUL						1.000.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	1	4-INV	90	0	495	1.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						2.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32277 - COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 28.485.592

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	28.485.592

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA	28.485.592

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	28.485.592

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	28.485.592
INVESTIMENTO	28.485.592
T O T A L	28.485.592
INVESTIMENTO	28.485.592

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	28.485.592
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	28.485.592
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	28.485.592

TOTAL DA RECEITA ... 28.485.592 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ... 28.485.592

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32277 - COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0297		**ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS**						**28.485.592**
		ATIVIDADES						
25 752	0297 2009	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA AREA DE CONCESSAO DA CEAM						16.325.000
25 752	0297 2009 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA AREA DE CONCESSAO DA CEAM - NO ESTADO DO AMAZONAS						16.325.000
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1	I	4-INV	90	0	495	16.325.000
		PROJETOS						
25 752	0297 1167	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO URBANA DE ENERGIA ELETRICA NO TOTAL DE 78,4 KM						6.580.592
25 752	0297 1167 0001	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO URBANA - NO ESTADO DO AMAZONAS						6.580.592
		REDE AMPLIADA (X) 35	I	4-INV	90	0	495	6.580.592
25 752	0297 1183	REVITALIZACAO DO PARQUE TERMICO DA CEAM COM 71.228 KW DE POTENCIA INSTALADA						5.580.000
25 752	0297 1183 0001	REVITALIZACAO DO PARQUE TERMICO DA CEAM COM 71.228 KW DE POTENCIA INSTALADA - NO ESTADO DO AMAZONAS						5.580.000
		PARQUE REVITALIZADO (X) 42	I	4-INV	90	0	495	5.580.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						28.485.592

ANEXO II

CANCELAMENTO

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 3.100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	3.100.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	3.100.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0295 ENERGIA NO EIXO SUL	2.000.000
0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	1.100.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
32270 CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.	1.100.000
32278 COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA	2.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.100.000
INVESTIMENTO	3.100.000
TOTAL	3.100.000
INVESTIMENTO	3.100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	1.100.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	1.100.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS	1.100.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.100.000
INVESTIMENTO	1.100.000
INVESTIMENTO	1.100.000
	1.100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S. A.

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0297		ENERGIA NO EIXO MADEIRA - AMAZONAS						1.100.000
		PROJETOS						
25 752	0297 3381	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM RONDONIA (110 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E SUBESTACOES COM 45 MVA)						1.100.000
25 752	0297 3381 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM RONDONIA (110 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E SUBESTACOES COM 45 MVA) - NO ESTADO DE RONDONIA						1.100.000
		SISTEMA IMPLANTADO (%) 1	1	4-INV	90	0	495	1.100.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	2.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	2.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0295 ENERGIA NO EIXO SUL	2.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.000.000
INVESTIMENTO	2.000.000
TOTAL	2.000.000
INVESTIMENTO	2.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0295	ENERGIA NO EIXO SUL							2.000.000
		PROJETOS						
25 752	0295 5557	REPOTENCIALIZACAO DAS UNIDADES GERADORAS DA USINA PRESIDENTE MEDICI						2.000.000
25 752	0295 5557 0001	REPOTENCIALIZACAO DAS UNIDADES GERADORAS DA USINA PRESIDENTE MEDICI - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						2.000.000
		USINA REPOTENCIALIZADA (UNIDADE) 1	1	4-INV	90	0	495	2.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						2.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

MENSAGEM Nº 1.012, DE 2000-CN
(nº 1.572/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor do Banco da Amazônia S.A. e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, crédito especial no valor de R$ 6.281.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 30 de outubro de 2000.

EM nº 303 /MP

Brasília, 25 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, aprovado pela Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, crédito

especial no valor de R$ 6.281.000,00, em favor das instituições financeiras a seguir discriminadas, para atendimento dos pleitos dos respectivos Ministérios supervisores:

a. **Banco da Amazônia S.A. – BASA** - R$ 781.000,00, destinados à instalação de quatro agências e de dois outros imóveis no Estado do Pará, em conformidade com a revisão do seu plano estratégico para 2000. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos advêm do cancelamento de parte da dotação para modernização de agências no Estado do Pará.

b. **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – R$** 5.500.000,00, para aquisição/instalação de um imóvel na cidade de São Paulo, destinado à sua representação no Estado de São Paulo. Os recursos necessários para realização do empreendimento são de geração própria da instituição.

2. Cabe ressaltar que o incremento líquido ao Orçamento de Investimento, para 2000, aprovado pela Lei nº 9.969/2000, com o crédito especial ora solicitado pelas instituições acima indicadas, é de R$ 5.500.000,00, uma vez que está sendo proposto neste Projeto de Lei cancelamento de dotações no valor total de R$ 781.000,00. Essa redução objetiva a tão somente adequar os respectivos cronogramas de desembolso, em decorrência de revisão do programa de obras para 2000, e não compromete a performance do projeto ora reduzido, no corrente exercício.

3. São essas as razões que levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei, que abre crédito especial no valor total de R$ 6.281.000,00 ao Orçamento de Investimento, em favor do Banco da Amazônia S.A. e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor do Banco da Amazônia S.A. e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, crédito especial no valor de R$ 6.281.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito especial no valor de R$ 6.281.000,00 (seis milhões e duzentos e oitenta e um mil reais), em favor do Banco da Amazônia S.A. e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são de geração própria, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei, e de cancelamento em outro projeto, conforme constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO: R$ 781.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMERCIO E SERVICOS	781 000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES [illegible] SERVICOS FINANCEIROS	781 000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS [illegible] INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL [illegible] INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	208 000 573 000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 24202 BANCO DA AMAZONIA S A	781 000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA [illegible] RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO INVESTIMENTO	781 000 781 000
[illegible] INVESTIMENTO	781 000 781 000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S. A.

ANEXO I CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 781.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMERCIO E SERVICOS 781 000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVICOS FINANCEIROS 781 000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL 208 000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 573.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
099 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 781 000
INVESTIMENTO 781 000

781 000
INVESTIMENTO 781 000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S. A.

ANEXO I CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PLANO	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	VALOR
0781		INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	208.000
		PROJETOS	
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE AGENCIAS	208.000
23 694	0781 3252 0027	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARA AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 4	208 000 208 000
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	573.000
		PROJETOS	
23 694	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS	573 000
23 694	0807 3286 0027	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO PARA IMOVEL INSTALADO (UNIDADE) 3	573 000 573 000
		TOTAL - INVESTIMENTOS	781 000

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ACAO	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO: R$ 5.500.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
33 COMERCIO E SERVICOS	5 500 000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
334 SERVICOS FINANCEIROS	5 500 000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	5 500 000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	5 500 000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
499 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	5 500 000
INVESTIMENTO	5 500 000
TOTAL	5 500 000
INVESTIMENTO	5 500 000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
0 1 0 0 00 00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	5 500 000
0 1 5 0 00 00 RECURSOS PROPRIOS	5 500 000
0 1 5 0 00 00 GERACAO PROPRIA	5 500 000
TOTAL DA RECEITA 5 500 000 RECEITAS CORRENTES 5 500 000 RECEITAS DE CAPITAL	

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

ACAO	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 5.500.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
33 COMERCIO E SERVICOS	5 500 000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
334 SERVICOS FINANCEIROS	5 500 000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	5 500 000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
499 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	5 500 000
INVESTIMENTO	5 500 000
TOTAL	5 500 000
INVESTIMENTO	5 500 000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
0 1 0 0 00 00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	5 500 000
0 1 5 0 00 00 RECURSOS PROPRIOS	5 500 000
0 1 5 0 00 00 GERACAO PROPRIA	5 500 000
TOTAL DA RECEITA 5 500 000 RECEITAS CORRENTES 5 500 000 RECEITAS DE CAPITAL	

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PROJETO	VALOR
0907		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	5.500.000
		PROJETOS	
23.694	0907 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS	5.500.000
23.694	0907 3286 0065	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL IMOVEL INSTALADO (UNIDADE)	5.500.000 5.500.000
		TOTAL INVESTIMENTOS	5.500.000

ANEXO II

CANCELAMENTO

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 781.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
28 COMERCIO E SERVICOS — 781.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
[illegible] — 781.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 INVESTIMENTOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL — 781.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
76203 BANCO DA AMAZONIA S A — 781.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
[illegible] RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 781.000
INVESTIMENTO — 781.000

[illegible] — [illegible]
INVESTIMENTO — [illegible]

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S. A.

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 781.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
[illegible] 781 000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
[illegible] 781 000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
[illegible] 781.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
[illegible] 781 000
781 000
INVESTIMENTO

781 000
781 000
INVESTIMENTO

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S. A.

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	VALOR
0781		INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL					781.000
		PROJETOS					
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS					781 000
23 694	0781 3324 0027	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARA AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 2	4	INV	1	0	781 000
		TOTAL - INVESTIMENTOS					781 000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

MENSAGEM Nº 1.013, DE 2000-CN
(nº 1.573/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas, crédito especial no valor de R$ 14.217.549,00, para os fins que especifica".

Brasília, 30 de outubro de 2000.

)0001.006982/2000-41

EM nº 304 /MP

Brasília, 25 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, aprovado pela Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, crédito especial no valor de R$ 14.217.549,00, em favor das empresas a seguir discriminadas, que passaram para

o controle da União neste exercício, em decorrência de renegociações de dívidas dos Estados com o Tesouro Nacional, com vistas à sua posterior desestatização:

Discriminação	Valor – R$ 1,00
Banco do Estado de Santa Catarina S.A.	647.129
Banco do Estado do Piauí S.A.	1.082.720
Banco do Estado do Maranhão S.A.	6.970.000
BEM Serviços Gerais Ltda.	880.000
BEM Vigilância e Transportes de Valores S.A.	100.000
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A.	2.615.678
Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais	1.922.022
Total	14.217.549

2. As empresas BEM Serviços Gerais Ltda. e BEM Vigilância e Transportes de Valores S.A. são subsidiárias do Banco do Estado do Maranhão S.A. e também passaram ao controle da União no processo de renegociação das dívidas do Governo do Estado do Maranhão.

3. O crédito solicitado tem a finalidade de dotar as referidas empresas de recursos orçamentários suficientes para o desempenho de suas atividades no corrente exercício, com vistas à, principalmente, modernização e manutenção das suas atividades. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da inclusão dos projetos propostos são de geração das próprias empresas e de repasses da controladora, a título de aumento do patrimônio líquido.

4. Cabe ressaltar que o Orçamento de Investimento das empresas estatais federais, para 2000, foi elaborado em agosto de 1999 e aprovado pela Lei nº 9.969/2000. Assim, com a transferência do controle acionário das referidas empresas para a União no corrente ano, torna-se imprescindível aprovar-lhes dotação orçamentária, mediante abertura de crédito especial, com a finalidade de dotá-las de recursos orçamentários suficientes para o desempenho de suas atividades no corrente exercício.

5. São essas as razões que levam a propor a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que abre crédito especial ao Orçamento de Investimento, para 2000, para as empresas discriminadas no primeiro item desta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas, crédito especial no valor de R$ 14.217.549,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito especial no valor de R$ 14.217.549,00 (quatorze milhões, duzentos e dezessete mil e quinhentos e quarenta e nove reais), em favor dos Bancos do Estado de Santa Catarina S.A., do Estado do Piauí S.A. e do Estado do Maranhão S.A. e de suas subsidiárias BEM Serviços Gerais Ltda. e BEM Vigilância e Transportes de Valores S.A. e das empresas Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. e Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são de geração das próprias empresas e repasses da controladora, para aumento do patrimônio líquido, conforme indicado nos respectivos "Quadros Sintese por Receita" constantes do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO: R$ 9.679.849	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMERCIO E SERVICOS	9.679.849
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
694 SERVICOS FINANCEIROS	9.679.849
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	3.323.058
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	6.356.791
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
25266 BANCO DO ESTADO DO PIAUI S. A.	1.082.720
25267 BANCO DO ESTADO DO MARANHAO S.A.	6.970.000
25269 BEM SERVICOS GERAIS LTDA.	880.000
25270 BEM VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES S.A.	100.000
25271 BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	647.129
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	9.679.849
INVESTIMENTO	9.679.849
TOTAL	9.679.849
INVESTIMENTO	9.679.849
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
5.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	9.679.849
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	8.799.849
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	8.799.849
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	880.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	880.000
TOTAL DA RECEITA 9.679.849 RECEITAS CORRENTES ... 8.799.849 RECEITAS DE CAPITAL ...	880.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25266 - BANCO DO ESTADO DO PIAUI S. A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.082.720

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMERCIO E SERVICOS	1.082.720
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
694 SERVICOS FINANCEIROS	1.082.720
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	1.082.720
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.082.720
INVESTIMENTO	1.082.720
T O T A L	1.082.720
INVESTIMENTO	1.082.720
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.082.720
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.082.720
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.082.720
TOTAL DA RECEITA : 082.720 RECEITAS CORRENTES 1.082.720 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25266 - BANCO DO ESTADO DO PIAUI S. A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	VOD	IU	FTE	VALOR
0781		**INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL**						**1.082.720**
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						190.720
23 694	0781 4106 0003	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NO ESTADO DO PIAUI AGENCIA MANTIDA (X) 100	1	4-INV	90	0	495	190.720 190.720
		PROJETOS						
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE AGENCIAS						665.000
23 694	0781 3252 0055	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PIAUI AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 1	1	4-INV	90	0	495	665.000 665.000
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS						227.000
23 694	0781 3324 0059	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PIAUI AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 11	1	4-INV	90	0	495	227.000 227.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.082.720

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25267 - BANCO DO ESTADO DO MARANHAO S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 6.970.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	6.970.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

694 SERVICOS FINANCEIROS	6.970.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	1.880.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	5.090.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	6.970.000
INVESTIMENTO	6.970.000
T O T A L	6.970.000
INVESTIMENTO	6.970.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	6.970.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	6.970.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	6.970.000
TOTAL DA RECEITA 6.970.000 RECEITAS CORRENTES 6.970.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25267 - BANCO DO ESTADO DO MARANHAO S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781		**INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL**						**1.880.000**
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						1.880.000
23 694	0781 4106 0019	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NO ESTADO DO MARANHAO						1.880.000
		AGENCIA MANTIDA (X) 100	1	4-INV	90	0	495	1.880.000
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**5.090.000**
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						320.000
23 694	0807 4101 0129	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO MARANHAO						320.000
		IMOVEL MANTIDO (X) 100	1	4-INV	90	0	495	320.000
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						420.000
23 694	0807 4102 0135	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO MARANHAO						420.000
		BEM MOVEL MANTIDO (X) 100	1	4-INV	90	0	495	420.000
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						4.350.000
23 694	0807 4103 0145	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO MARANHAO						4.350.000
		ATIVO MANTIDO (X) 100	1	4-INV	90	0	495	4.350.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						6.970.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25269 - BEM SERVICOS GERAIS LTDA.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 880.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	880.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

694 SERVICOS FINANCEIROS	880.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	880.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	880.000
INVESTIMENTO	880.000
T O T A L	880.000
INVESTIMENTO	880.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	880.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	880.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	880.000

TOTAL DA RECEITA ... 880.000 RECEITAS CORRENTES ... RECEITAS DE CAPITAL ... 880.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25269 - BEM SERVICOS GERAIS LTDA.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**880.000**
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						880.000
23 694	0807 4103 0147	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO MARANHAO						880.000
		ATIVO MANTIDO (X) 100	1	4-INV	90	0	495	880.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						880.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25270 - BEM VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

694 SERVICOS FINANCEIROS	100.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	100.000
INVESTIMENTO	100.000
T O T A L	100.000
INVESTIMENTO	100.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	100.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	100.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	100.000

TOTAL DA RECEITA 100.000 RECEITAS CORRENTES 100.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25270 - BEM VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**100.000**
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						100.000
23 694	0807 4102 0137	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO MARANHAO						100.000
		BEM MOVEL MANTIDO (X) 100	1	4-INV	90	0	495	100.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						100.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25271 - BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 647.129

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	647.129

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

694 SERVICOS FINANCEIROS	647.129

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	360.338
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	286.791

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	647.129
INVESTIMENTO	647.129
TOTAL	647.129
INVESTIMENTO	647.129

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	647.129
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	647.129
8.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	647.129

TOTAL DA RECEITA 647.129 RECEITAS CORRENTES 647.129 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25271 - BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0781		**INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL**						**360.338**
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						360.338
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL AGENCIA MANTIDA (X) 100	1	4-INV	90	0	495	360.338 360.338
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**286.791**
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						286.791
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL ATIVO MANTIDO (X) 100	1	4-INV	90	0	495	286.791 286.791
		TOTAL - INVESTIMENTOS						647.129

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 4.537.700

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

20 AGRICULTURA	4.537.700

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

605 ABASTECIMENTO	4.537.700

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0352 PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	3.033.068
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.504.632

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

22208 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.	2.615.678
22209 COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1.922.022

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.537.700
INVESTIMENTO	4.537.700
TOTAL	4.537.700
INVESTIMENTO	4.537.700

QUADRO SINTESE POR RECEITA

5.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.537.700
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	4.537.700
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	4.537.700

TOTAL DA RECEITA 4.537.700 RECEITAS CORRENTES 4.537.700 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.615.678

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

20 AGRICULTURA	2.615.678

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

605 ABASTECIMENTO	2.615.678

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0352 PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	1.885.678
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	730.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.615.678
INVESTIMENTO	2.615.678
TOTAL	2.615.678
INVESTIMENTO	2.615.678

QUADRO SINTESE POR RECEITA

5.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.615.678
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	2.615.678
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	2.615.678

TOTAL DA RECEITA 2.615.678 RECEITAS CORRENTES 2.615.678 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0352		**PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR**						**1.885.678**
		ATIVIDADES						
20 605	0352 4105	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						1.349.178
20 605	0352 4105 0007	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.349.178
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE) 1	1	4-INV	90	0	495	1.349.178
		PROJETOS						
20 605	0352 1197	IMPLANTACAO DA PORTARIA PRINCIPAL DA UNIDADE GRANDE BELO HORIZONTE (MG)						150.000
20 605	0352 1197 0001	IMPLANTACAO DA PORTARIA PRINCIPAL DA UNIDADE GRANDE BELO HORIZONTE (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						150.000
		PORTARIA IMPLANTADA (X) 30	1	4-INV	90	0	495	150.000
20 605	0352 1265	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE PROTECAO AMBIENTAL						386.500
20 605	0352 1265 0001	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE PROTECAO AMBIENTAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						386.500
		INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA (X) 20	1	4-INV	90	0	495	386.500
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**730.000**
		ATIVIDADES						
20 605	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						470.000
20 605	0807 4102 0051	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO						470.000
		BEM MOVEL MANTIDO (X) 100	1	4-INV	90	0	495	470.000
20 605	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						260.000
20 605	0807 4103 0051	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE SAO PAULO						260.000
		ATIVO MANTIDO (X) 100	1	4-INV	90	0	495	260.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						2.615.678

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.922.022

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

20 AGRICULTURA	1.922.022

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

605 ABASTECIMENTO	1.922.022

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0352 PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	1.147.390
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	774.632

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.922.022
INVESTIMENTO	1.922.022
T O T A L	1.922.022
INVESTIMENTO	1.922.022

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0 00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.922.022
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.922.022
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.922.022
TOTAL DA RECEITA 1.922.022 RECEITAS CORRENTES 1.922.022 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0352		**PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR**						**1.147.390**
		ATIVIDADES						
20 605	0352 4105	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						1.147.390
20 605	0352 4105 0009	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.147.390
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE) 1	1	4-INV	90	0	495	1.147.390

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 774.632

		ATIVIDADES						
20 605	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						619.119
20 605	0807 4102 0051	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO						619.119
		BEM MOVEL MANTIDO (X) 100	I	4-INV	90	0	495	619.119
20 605	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						155.513
20 605	0807 4103 0051	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE SAO PAULO						155.513
		ATIVO MANTIDO (X) 100	I	4-INV	90	0	495	155.513
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.922.022

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

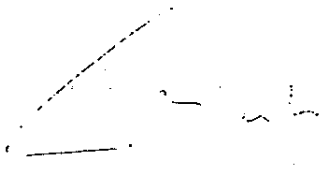
MENSAGEM Nº 1.014, DE 2000-CN

(nº 1.574/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 240.250.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 30 de outubro de 2000.



EM nº 323 /MP

Brasília, 27 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar no valor de R$ 240.250.000,00 (duzentos e quarenta milhões, duzentos e cinqüenta mil reais), em favor do Ministério da Saúde - MS, para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Nacional de Saúde.

2. O crédito proposto, a ser viabilizado mediante a incorporação ao orçamento vigente de recursos oriundos de operações de crédito externas, visa a permitir o desenvolvimento das ações listadas a seguir:

R$ 1,00

Programa/Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
Qualidade e Eficiência do SUS		
Implantação, Aparelhamento e Adequação da Rede de Serviços do Sistema Único de Saúde – REFORSUS	238.000.000	-
Implantação e Ampliação de Unidades de Saúde - Saúde do Ceará – KFW	2.250.000	-
Operações de Crédito Externas		240.250.000
Total	240.250.000	240.250.000

3. Em relação ao REFORSUS, os recursos pleiteados possibilitarão a realização de investimentos nos 26 Estados do País e no Distrito Federal, abrangendo mais de 3000 Municípios, destacando-se ações de reforma, ampliação e reequipamento de hospitais; aquisição de equipamentos para unidades de urgência, emergência e maternidade, bem como para melhorar a resolutividade das equipes de saúde da família; capacitação de recursos humanos em saúde da família; e melhoria da gestão do sistema de saúde.

4. No que se refere ao Saúde do Ceará – KFW, a suplementação em pauta objetiva dar continuidade ao projeto, uma vez que foi prorrogado o contrato de empréstimo junto à entidade financiadora, tendo o seu prazo de execução sido aditado até 31 de dezembro de 2001. Os benefícios atingem 32 Estabelecimentos Assistenciais de Saúde em 7 Municípios, sendo que 91% das obras civis já foram licitadas e todos os estudos e levantamentos por parte da consultoria encontram-se finalizados.

5. O crédito em questão decorre de solicitação apresentada por intermédio do Ofício Eletrônico nº 121/2000-MS, e deverá ser viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de suplementação não autorizada na Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 240.250.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 240.250.000,00 (duzentos e quarenta milhões, duzentos e cinqüenta mil reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do ingresso de recursos de operações de crédito externas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	VOC	IU	FTE	VALOR
0004	QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS							240.250.000
		PROJETOS						
10 302	0004 1867	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - REFORSUS						238.000.000
10 302	0004 1867 0001	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - REFORSUS - NACIONAL						238.000.000
			S	3-OOO	30	0	148	1.000.000
			S	3-OOO	40	0	148	1.000.000
			S	3-OOO	50	0	148	600.000
			S	3-OOO	72	0	148	15.000.000
			S	3-OOO	90	0	148	5.000.000
			S	4-INV	30	0	148	67.400.000
			S	4-INV	40	0	148	78.000.000
			S	4-INV	50	0	148	20.000.000
			S	4-INV	90	0	148	50.000.000
10 302	0004 5395	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE - SAUDE NO CEARA - KFW						2.250.000
10 302	0004 5395 0001	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE - SAUDE NO CEARA - KFW - NO ESTADO DO CEARA						2.250.000
			S	4-INV	30	0	148	2.250.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						240.250.000
		TOTAL - GERAL						240.250.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

.....

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

MENSAGEM Nº 1.015, DE 2000-CN
(nº 1.575/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 300.000.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

Brasília, 30 de outubro de 2000.

EM nº 324 /MP

Brasília, 27 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para propor a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), em favor do Ministério da Defesa, destinados a atender a despesas integrantes do programa Proteção da Amazônia, conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Descrição	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Defesa		
Administração direta		
- Instalações de Equipamentos em Sítios Operacionais do Sistema de Vigilância da Amazônia	167.372.273	
- Sistema de Aeronaves do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM	132.627.727	
Operação de Crédito Externa		300.000.000
TOTAL	**300.000.000**	**300.000.000**

2. O programa Proteção da Amazônia, iniciado em 1997, após três anos de protelação, alcança, neste exercício, seu ponto crítico para o cumprimento do cronograma estabelecido inicialmente, que prevê para meados de 2002 sua total operacionalidade.

3. Nesse sentido, segundo o Ministério da Defesa, a suplementação em pauta visa a possibilitar a aquisição de aeronaves e de equipamentos a serem instalados em diversos sítios operacionais do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM. No que se refere às aeronaves, os recursos destinam-se à aquisição de nove aviões, sendo cinco modelo Caravan e quatro modelo Laboratório, à revitalização de dois aviões do tipo C-130 e ao desenvolvimento e à adaptação tecnológica de três aviões de vigilância aérea e três de sensoriamento remoto. Nos sítios operacionais, os recursos pleiteados serão aplicados na compra e instalação de equipamentos em nove unidades de vigilância, sendo oito fixas e uma transportável.

4. Para o presente exercício, o cronograma de implantação do programa prevê gastos da ordem de R$ 198.689.909,00 (cento e noventa e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e nove reais) para a instalação de equipamentos em sítios operacionais e R$ 164.209.785,00 (cento e sessenta e quatro milhões, duzentos e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais) para a aquisição de aeronaves. Por outro lado, a disponibilidade orçamentária é de R$ 31.317.636,00 (trinta e um milhões, trezentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e seis reais) e R$ 31.582.058,00 (trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cinqüenta e oito reais), respectivamente, acarretando, portanto, uma necessidade adicional de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

5. Esclareço, por oportuno, que a referida solicitação de crédito suplementar, cujos recursos provêm do ingresso de operação de crédito externa, viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 300.000.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de ingresso de operação de crédito externa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0496	PROTECAO DA AMAZONIA							300.000.000
		PROJETOS						
05 126	0496 1391	INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EM SITIOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE VIGILANCIA DA AMAZONIA - SIVAM						167.372.273
05 126	0496 1391 0003	INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EM SITIOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE VIGILANCIA DA AMAZONIA - SIVAM - NACIONAL						167.372.273
			F	4-INV	90	0	149	167.372.273
05 126	0496 5523	SISTEMA DE AERONAVES DO SISTEMA DE VIGILANCIA DA AMAZONIA - SIVAM						132.627.727
05 126	0496 5523 0001	SISTEMA DE AERONAVES DO SISTEMA DE VIGILANCIA DA AMAZONIA - SIVAM - NACIONAL						132.627.727
			F	4-INV	90	0	149	132.627.727
		TOTAL - FISCAL						300.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						300.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

MENSAGEM Nº 1.016, DE 2000-CN

(nº 1.578/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 19.010.937,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 305 /MP

Brasília, 26 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 19.010.937,00 (dezenove milhões, dez mil, novecentos e trinta e sete reais), em favor da Administração direta do Ministério da Educação.

2. A solicitação em causa visa à inclusão de novos subtítulos de projeto não previstos na Lei Orçamentária para 2000, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Programa/Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
Desenvolvimento do Ensino de Graduação	**19.010.937**	-
Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e de seus Hosp. de Ensino	19.010.937	-
Operações de Crédito Internas – em Bens e/ou Serviços		**19.010.937**
Total	**19.010.937**	**19.010.937**

3. Os recursos solicitados destinam-se a permitir a aquisição de diversos equipamentos destinados à modernização e consolidação da infra-estrutura das instituições federais de ensino superior e de seus hospitais de ensino.

4. O crédito em questão decorre de solicitação apresentada por intermédio do Ofício Eletrônico nº 677/2000-MEC, de 27 de setembro de 2000, e será viabilizado mediante a incorporação de recursos provenientes de operações de crédito internas.

5. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 19.010.937,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 19.010.937,00 (dezenove milhões, dez mil, novecentos e trinta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de ingresso de operações de crédito internas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						19.010.937
		PROJETOS						
12 364	0041 3714	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO						19.010.937
12 364	0041 3714 0053	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						6.432.277
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 52	F	4-INV	90	0	147	6.432.277
12 364	0041 3714 0055	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						12.578.660
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 52	F	4-INV	90	0	147	12.578.660
		TOTAL - FISCAL						19.010.937
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						19.010.937

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

MENSAGEM Nº 1.017, DE 2000-CN
(nº 1.579/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito especial no valor de RS 6.120.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 306 /MP

Brasília, 26 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 6.120.000,00 (seis milhões, cento e vinte mil reais), em favor do Ministério do Esporte e Turismo.

2. Do total pleiteado, R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) serão destinados à instalação de centros esportivos, visando à implementação da prática desportiva por pessoas carentes, nos Municípios de Belo Horizonte, Uberaba e Aparecida de Goiânia. O restante, R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), atenderá às despesas com a implantação do projeto "Produção de Material Esportivo por Detentos - Pintando a Liberdade", no Estado de Minas Gerais, objetivando a ressocialização dos internos do sistema penal, por meio da utilização de mão-de-obra ociosa dos presidiários.

3. O crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Ministério do Esporte e Turismo, por intermédio do Ofício Eletrônico encaminhado via Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, sob o nº 01/2000, de 29 de setembro de 2000, e por intermédio do Ofício nº 042/00 - CGPOE/SSPOA/SE/MET, de 11 de outubro de 2000.

4. Esclareço, por oportuno, que a referida solicitação, cujos recursos são oriundos do cancelamento parcial de dotações orçamentárias do próprio Órgão, viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face à criação de despesas para as quais não consta dotação orçamentária específica no Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º , inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Cabe esclarecer que, segundo informações do Ministério do Esporte e Turismo, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento proposto foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do corrente exercício.

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito especial no valor de RS 6.120.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito especial no valor de RS 6.120.000,00 (seis milhões, cento e vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51202 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0180		ESPORTE SOLIDARIO						6.000.000
		PROJETOS						
27 812	0180 5450	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES						6.000.000
27 812	0180 5450 1359	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DO CENTRO BRASILEIRO DE TREINAMENTO OLIMPICO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - MG ESPACO ESPORTIVO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	F	4-INV	50	0	100	3.000.000 3.000.000
27 812	0180 5450 1371	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DE CENTRO OLIMPICO NO MUNICIPIO DE UBERABA - MG ESPACO ESPORTIVO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	F	4-INV	40	0	100	500.000 500.000
27 812	0180 5450 1373	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DE CENTRO OLIMPICO NO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA - GO ESPACO ESPORTIVO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	F	4-INV	40	0	100	500.000 500.000
0661		REESTRUTURACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO						120.000
		PROJETOS						
27 421	0661 5448	PRODUCAO DE MATERIAL ESPORTIVO POR DETENTOS - PINTANDO A LIBERDADE						120.000
27 421	0661 5448 0041	PRODUCAO DE MATERIAL ESPORTIVO POR DETENTOS - PINTANDO A LIBERDADE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS MATERIAL PRODUZIDO (UNIDADE) 10000	F F	3-OOC 4-INV	30 30	0 0	125 125	120.000 100.000 20.000
		TOTAL - FISCAL						6.120.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						6.120.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0417		BRASIL 500 ANOS						6.000.000
		ATIVIDADES						
23 695	0417 4554	COMITE DE COMEMORACAO DO V CENTENARIO DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL						6.000.000
23 695	0417 4554 0001	COMITE DE COMEMORACAO DO V CENTENARIO DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL - NACIONAL						6.000.000
			F	4-INV	90	0	100	6.000.000
		TOTAL - FISCAL						6.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						6.000.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51202 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0182		ESPORTE DIREITO DE TODOS						120.000
		PROJETOS						
27 812	0182 1505	CAMPANHA NA AREA DO ESPORTE						120.000
27 812	0182 1505 0001	CAMPANHA NA AREA DO ESPORTE - NACIONAL						120.000
			F	3-OOC	90	0	125	120.000
		TOTAL - FISCAL						120.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						120.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

MENSAGEM Nº 1.018, DE 2000-CN
(nº 1.580/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 53.207.913,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 307 **/MP**

Brasília, 26 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor global de R$ 53.207.913,00 (cinqüenta e três milhões, duzentos e sete mil, novecentos e treze reais), em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia,

do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Integração Nacional, objetivando atender à execução das ações a seguir discriminadas:

		R$1,00
Presidência da República		**9.566.857**
Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano		9.566.857
elaboração de estudos de concepção e de projetos básicos e executivos, visando ao levantamento das condições de acesso aos investimentos do programa de implantação de ação social de saneamento básico nos Estados da Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte.		
Ministério de Minas e Energia		**3.366.756**
Administração direta		843.244
estruturação de uma sala de multiuso, com instalação de sistema de som, áudio, vídeo e informática, para realização de reuniões do Conselho Nacional de Política Energética e do Comitê Coordenador do Planejamento da Expansão dos Sistemas Elétricos;	663.937	
manutenção da frota de veículos, mediante contratação de empresa especializada, incluindo fornecimento e reposição de peças e acessórios;	46.633	
contratação de empresa especializada para manutenção dos serviços de informática.	132.674	
Departamento Nacional de Produção Mineral		2.523.512
pagamento integral da contribuição brasileira devida ao Fundo Fiduciário para o Minério de Ferro – UNCTAD;	300	
resgate de dívida junto à Imprensa Nacional, decorrente da execução de serviços de publicação de trabalhos;	1.973.212	
aparelhamento da frota de veículos para intensificação da atividade fiscalizatória;	50.000	
prestação de assistência médica e odontológica a um número maior de beneficiários;	100.000	
manutenção dos serviços administrativos.	400.000	
Ministério do Meio Ambiente		**105.000**
Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR		105.000
manutenção dos serviços administrativos e de transportes, conservação de bens imóveis e concessão de auxílio alimentação.		
Ministério da Integração Nacional		**40.169.300**
Administração direta		35.879.432
manutenção das ações de apoio administrativo e de comunicação de governo, bem como execução de ações voltadas às obras de infra-estrutura hídrica, de defesa civil, de planejamento e gestão do desenvolvimento regional, de desenvolvimento da região Centro-Oeste e de irrigação e drenagem.		

Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF	799.868
concessão de auxílio transporte e prestação de assistência médica e odontológica a empregados, bem como manutenção dos serviços administrativos.	
Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM	3.160.000
elaboração de estudos para o planejamento e gestão do desenvolvimento da Amazônia Legal.	
Departamento de Obras Contra as Secas – DNOCS	330.000
desenvolvimento de ações relativas à emancipação de perímetros de irrigação nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará.	

2. A viabilização do crédito em pauta far-se-á mediante projeto de lei, com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, no montante de R$ 50.302.913,00 (cinqüenta milhões, trezentos e dois mil, novecentos e treze reais), e do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, no valor de R$ 2.905.000,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil reais), obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e do art 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

3. Cabe ressaltar, por oportuno, que, segundo informações dos órgãos solicitantes, as programações, objeto de cancelamento, não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento proposto foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do corrente exercício.

4. No que concerne ao excesso de arrecadação de receitas, cabe esclarecer que tal excesso tem origem, basicamente, na alienação de bens imóveis efetivada pela Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR e no aumento na prestação de serviços de consultoria e assistência técnica pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM. A reestimativa de arrecadação anual das receitas das unidades citadas é mostrada no quadro a seguir:

UNIDADE	RECEITA			LEI 2000 (A)	REESTIMATIVA ANUAL (B)	EXCESSO / FRUSTAÇÃO (C) = (B)-(A)
	FONTE	NATUREZA	NOME			
44.202 CODEBAR		1.3.11.00.00	ALUGUÉIS	6.000	5.007	-993
	250	1.3.19.00.00	OUTRAS REC. IMOB.	2.000	4.423	2.423
		1.9.22.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000	5.876	3.876
		2.2.29.00.00	ALIEN. OUTR. BENS IMOV.	40.000	254.523	214.523
	TOTAL			50.000	269.829	219.829
53.202 SUDAM		1.3.90.00.00	OUTRAS REC. PATRIM.	505.000	380.863	-124.137
	250	1.6.02.00.00	SERV. CONS. E ASSIST. TÉC.	16.048.000	19.006.608	2.958.608
		1.9.90.02.00	REC. DE HONOR. ADVOG.	0	1.115	1.115
		1.9.90.99.00	OUTRAS RECEITAS	0	163.022	163.022
	TOTAL			16.553.000	19.551.608	2.998.608

5. As solicitações de abertura dos créditos suplementares em pauta foram encaminhadas e registradas no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por meio dos Ofícios nºs 105, 106 e 107, de 2/10/00, 96, 97, 98, 99 e 100, de 29/9/00 do Ministério de Minas e Energia, e 5128/SEDU/PR, de 29/9/00 da Presidência da República.

6. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 53.207.913,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor global de R$ 53.207.913,00 (cinqüenta e três milhões, duzentos e sete mil, novecentos e treze reais), em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - do cancelamento de dotações orçamentárias dos próprios Órgãos, no valor de R$ 50.302.913,00 (cinqüenta milhões, trezentos e dois mil, novecentos e treze reais), na forma indicada no Anexo II desta Lei; e

II - do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, no valor de R$ 2.905.000 (dois milhões, novecentos e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0121	**NOSSO BAIRRO**							**9.566.857**
		PROJETOS						
17 512	0121 3970	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO (PASS/ BID)						9.566.857
17 512	0121 3970 0001	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO (PASS/ BID) - NACIONAL	S	3-OOC	30	0	100	9.566.857
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						9.566.857
		TOTAL - GERAL						9.566.857

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**843.244**
		ATIVIDADES						
25 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						276.000
25 122	0750 2000 0009	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	276.000 276.000
25 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						46.633
25 122	0750 2001 0035	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	46.633 46.633
25 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						387.937
25 122	0750 2002 0037	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	387.937 387.937
25 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						132.674
25 126	0750 2003 0027	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	132.674 132.674
		TOTAL - FISCAL						843.244
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						843.244

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	UOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**100.000**
		ATIVIDADES						
26 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						100.000
25 301	0100 2004 0103	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						100.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 310	S	3-OOC	50	0	138	100.000
0391		**DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO MINERAL**						**1.973.212**
		ATIVIDADES						
22 663	0391 2377	OUTORGA DE DIREITOS MINERARIOS						1.973.212
22 663	0391-2377 0001	OUTORGA DE DIREITOS MINERARIOS - NACIONAL						1.973.212
			F	3-OOC	90	0	138	1.973.212
0681		**GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**						**300**
		OPERACOES ESPECIAIS						
25 212	0681 0066	CONTRIBUICAO AO FUNDO FIDUCIARIO PARA O MINERIO DE FERRO DA UNCTAD						300
25 212	0681 0066 0001	CONTRIBUICAO AO FUNDO FIDUCIARIO PARA O MINERIO DE FERRO DA UNCTAD - NACIONAL						300
			F	3-OOC	72	0	138	300
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**450.000**
		ATIVIDADES						
25 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						400.000
25 122	0750 2000 0155	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						400.000
			F	3-OOC	90	0	138	400.000
25 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						50.000
25 122	0750 2001 0085	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						50.000
			F	3-OOC	90	0	250	50.000
		TOTAL - FISCAL						2.423.512
		TOTAL - SEGURIDADE						100.000
		TOTAL - GERAL						2.523.512

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44202 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						17.600
		ATIVIDADES						
18 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						17.600
18 306	0100 2012 0137	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO MUNICIPIO DE BARCARENA						17.600
			F	3-OOC	90	0	250	17.600
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						87.400
		ATIVIDADES						
18 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						30.000
18 122	0750 2000 0199	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NO MUNICIPIO DE BARCARENA						30.000
			F	3-OOC	90	0	250	30.000
18 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						6.400
18 122	0750 2001 0127	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NO MUNICIPIO DE BARCARENA						6.400
			F	3-OOC	90	0	250	6.400
18 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						51.000
18 122	0750 2002 0135	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NO MUNICIPIO DE BARCARENA						51.000
			F	3-OOC	90	0	250	51.000
		TOTAL - FISCAL						105.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						105.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379		**IRRIGACAO E DRENAGEM**						**4.000.000**
		ATIVIDADES						
20 607	0379 2824	ESTUDO DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL						4.000.000
20 607	0379 2824 0005	ESTUDO DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL - NACIONAL						4.000.000
			F	3-ODC	90	0	100	4.000.000
0515		**PROAGUA - INFRA-ESTRUTURA**						**9.000.000**
		PROJETOS						
18 544	0515 1851	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA						9.000.000
18 544	0515 1851 0073	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL						9.000.000
			F	4-INV	30	0	100	9.000.000
0667		**DEFESA CIVIL**						**10.000.000**
		ATIVIDADES						
06 182	0667 4580	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL.						10.000.000
06 182	0667 4580 0410	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL. - ACOES DE DEFESA CIVIL - NACIONAL - NA						10.000.000
			S	4-INV	40	0	153	10.000.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**5.840.820**
		ATIVIDADES						
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						4.636.060
04 122	0750 2000 0135	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						4.636.060
			F	3-ODC	90	0	100	3.365.000
			F	4-INV	90	0	100	1.271.060
04 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						1.204.760
04 122	0750 2002 0071	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						1.204.760
			F	3-ODC	90	0	100	1.204.760
0757		**GESTAO DA POLITICA DE INTEGRACAO NACIONAL**						**6.413.612**
		PROJETOS						
04 121	0757 1860	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL						6.413.612
04 121	0757 1860 0005	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NACIONAL						6.413.612
			F	3-ODC	72	0	100	2.800.000
			F	3-ODC	90	0	100	3.613.612
0808		**DESENVOLVIMENTO DA REGIAO CENTRO-OESTE**						**625.000**
		PROJETOS						
18 121	0808 3633	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO CENTRO-OESTE						375.000
18 121	0808 3633 0001	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO CENTRO-OESTE - NA REGIAO CENTRO-OESTE						375.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 15	F	3-ODC	72	0	100	175.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
			F	3-OOC	90	0	100	200.000
18 121	0808 3636	GESTAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO NA REGIAO CENTRO-OESTE						125.000
18 121	0808 3636 0001	GESTAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO NA REGIAO CENTRO-OESTE - NA REGIAO CENTRO-OESTE						125.000
			F	3-OOC	72	0	100	40.000
			F	3-OOC	90	0	100	85.000
18 128	0808 3629	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO CENTRO-OESTE						125.000
18 128	0808 3629 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO CENTRO-OESTE - NA REGIAO CENTRO-OESTE PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 125						125.000
			F	3-OOC	72	0	100	50.000
			F	3-OOC	90	0	100	75.000
		TOTAL - FISCAL						25.879.432
		TOTAL - SEGURIDADE						10.000.000
		TOTAL - GERAL						35.879.432

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						685.868
		ATIVIDADES						
04 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						634.046
04 301	0100 2004 0061	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						634.046
			S	3-OOC	90	0	100	634.046
04 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						51.822
04 331	0100 2011 0079	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						51.822
			F	3-OOC	90	0	100	51.822
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						114.000
		ATIVIDADES						
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						114.000
04 122	0750 2000 0105	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						114.000
			F	3-OOC	90	0	100	114.000
		TOTAL - FISCAL						165.822
		TOTAL - SEGURIDADE						634.046
		TOTAL - GERAL						799.868

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**460.000**
		ATIVIDADES						
04 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						460.000
04 301	0100 2004 0015	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						460.000
			S	3-ODC	90	0	250	460.000
0519		**DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA LEGAL**						**360.000**
		PROJETOS						
04 121	0519 1873	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA LEGAL						360.000
04 121	0519 1873 0005	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA LEGAL - NA AMAZONIA LEGAL						360.000
			F	3-ODC	90	0	250	360.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**2.340.000**
		ATIVIDADES						
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						1.800.000
04 122	0750 2000 0195	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						1.800.000
			F	3-ODC	90	0	250	1.800.000
04 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						40.000
04 122	0750 2001 0123	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						40.000
			F	3-ODC	90	0	250	40.000
04 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						500.000
04 122	0750 2002 0129	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						500.000
			F	3-ODC	90	0	250	500.000
		TOTAL - FISCAL						2.700.000
		TOTAL - SEGURIDADE						460.000
		TOTAL - GERAL						3.160.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379		IRRIGACAO E DRENAGEM						330.000
		PROJETOS						
20 607	0379 1854	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO						330.000
20 607	0379 1854 0095	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - NO ESTADO DO CEARA						150.000
		AREA EMANCIPADA (HA) 39	F	3-ODC	90	0	148	150.000
20 607	0379 1854 0121	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						180.000
		AREA EMANCIPADA (HA) 47	F	3-ODC	90	0	148	180.000
		TOTAL - FISCAL						330.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						330.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0128		MORAR MELHOR						9.666.857
		PROJETOS						
16 482	0128 3978	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS						9.666.857
16 482	0128 3978 0009	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO PARA						1.867.918
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 934	F	4-INV	15	0	100	1.867.918
16 482	0128 3978 0013	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO MARANHAO						1.197.446
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 599	F	4-INV	15	0	100	1.197.446
16 482	0128 3978 0015	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO PIAUI						558.026
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 279	F	4-INV	15	0	100	558.026
16 482	0128 3978 0017	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO CEARA						42.139
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 21	F	4-INV	15	0	100	42.139
16 482	0128 3978 0019	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						1.824.502
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 912	F	4-INV	15	0	100	1.824.502
16 482	0128 3978 0021	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DA PARAIBA						154.760
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 77	F	4-INV	15	0	100	154.760
16 482	0128 3978 0023	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						2.243.253
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 1122	F	4-INV	15	0	100	2.243.253
16 482	0128 3978 0029	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DA BAHIA						462.470
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 231	F	4-INV	15	0	100	462.470

16 482	0128 3978 0049	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE GOIAS UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 608	F	4-INV	15	0	100	1.216.343 1.216.343
		TOTAL - FISCAL						9.566.857
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						9.566.857

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067		ATENCAO A CRIANCA						26.244
		ATIVIDADES						
25 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						26.244
25 365	0067 2010 0041	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						26.244
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 23	F	3-OOC	90	0	100	26.244
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						148.756
		ATIVIDADES						
25 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						148.756
25 306	0100 2012 0051	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						148.756
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 124	F	3-OOC	90	0	100	148.756
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						488.244
		ATIVIDADES						
25 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						127.244
25 122	0750 2000 0009	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						127.244
			F	3-OOC	90	0	100	127.244
25 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						300.000
25 122	0750 2001 0035	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						300.000
			F	4-INV	90	0	100	300.000
25 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						61.000
25 126	0750 2003 0027	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL						61.000
			F	4-INV	90	0	100	61.000
0791		VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO						180.000
		ATIVIDADES						
25 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						180.000
25 128	0791 4572 0023	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL						180.000
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 45	F	3-OOC	50	0	100	110.000
			F	3-OOC	90	0	100	70.000
		TOTAL - FISCAL						843.244
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						843.244

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**100.000**
		ATIVIDADES						
26 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						100.000
25 306	0100 2012 0107	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	138	100.000 100.000
0391		**DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO MINERAL**						**50.000**
		ATIVIDADES						
22 663	0391 2376	INVESTIGACAO E CONTROLE DA PRODUCAO IRREGULAR DE MINERAIS						50.000
22 663	0391 2376 0001	INVESTIGACAO E CONTROLE DA PRODUCAO IRREGULAR DE MINERAIS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	250	50.000 50.000
0510		**CONSERVACAO AMBIENTAL DE REGIOES MINERADAS**						**2.373.212**
		ATIVIDADES						
22 663	0510 2401	PROTECAO AMBIENTAL DE AREAS MINERADAS						1.973.212
22 663	0510 2401 0001	PROTECAO AMBIENTAL DE AREAS MINERADAS - NACIONAL	F	3-OOC	50	0	138	1.973.212 1.973.212
		PROJETOS						
22 663	0510 1369	TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA PARA RECUPERACAO AMBIENTAL NA AMAZONIA PERUANA						400.000
22 663	0510 1369 0003	TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA PARA RECUPERACAO AMBIENTAL NA AMAZONIA PERUANA - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	138	400.000 400.000
0681		**GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**						**300**
		OPERACOES ESPECIAIS						
26 212	0681 0084	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS PAISES PRODUTORES DE ESTANHO - ATPC						300
25 212	0681 0084 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS PAISES PRODUTORES DE ESTANHO - ATPC - NACIONAL	F	3-OOC	72	0	138	300 300
		TOTAL - FISCAL						2.523.512
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.523.512

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379		**IRRIGACAO E DRENAGEM**						**10.100.000**
		PROJETOS						
20 607	0379 1836	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM						10.100.000
20 607	0379 1836 0061	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PROJETO JAVAES NO ESTADO DE TOCANTINS						4.400.000
			F	4-INV	30	0	100	4.400.000
20 607	0379 1836 0063	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PROJETO PINAR NO ESTADO DO MATO GROSSO						500.000
			F	4-INV	30	0	100	500.000
20 607	0379 1836 0068	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - IMPLANTACAO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E FRUTICULTURA NO ESTADO DO TOCANTINS						4.200.000
			F	4-INV	30	0	100	4.200.000
20 607	0379 1836 0094	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						1.000.000
			F	4-INV	30	0	100	1.000.000
0515		**PROAGUA - INFRA-ESTRUTURA**						**15.779.432**
		PROJETOS						
18 542	0515 1845	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES						2.500.000
18 542	0515 1845 0582	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - CANALIZACAO DE CORREGOS EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA						500.000
			F	4-INV	40	0	100	500.000
18 542	0515 1845 0598	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTROLE DE ENCHENTES - BOA VISTA - RR						2.000.000
			F	4-INV	40	0	100	2.000.000
18 544	0515 1851	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA						11.279.432
18 544	0515 1851 0826	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - CONSTRUCAO DA BARRAGEM DE CONDADO - CONCEICAO - PB						1.279.432
			F	4-INV	30	0	100	1.279.432
18 544	0515 1851 0838	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - ADUCAO DE AGUA NOS MUNICIPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS						2.000.000
			F	4-INV	30	0	100	2.000.000
18 544	0515 1851 0848	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						2.000.000
			F	4-INV	40	0	100	2.000.000
18 544	0515 1851 0852	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - CONSTRUCAO DA ADUTORA DO ITALUIS NO ESTADO DO MARANHAO						500.000
			F	4-INV	30	0	100	500.000
18 544	0515 1851 0856	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						500.000
			F	4-INV	40	0	100	500.000
18 544	0515 1851 0862	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - OBRAS DE MACRO E MICRO DRENAGEM NAS REGIOES METROPOLITANAS DA REGIAO SUL						5.000.000
			F	4-INV	40	0	100	5.000.000
18 544	0515 1852	DESSALINIZACAO DE AGUA - PROJETO AGUA BOA						2.000.000
18 544	0515 1852 0035	DESSALINIZACAO DE AGUA - PROJETO AGUA BOA - NACIONAL						2.000.000
			F	4-INV	30	0	100	2.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0667	DEFESA CIVIL							10.000.000
		ATIVIDADES						
06 182	0667 4580	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL.						10.000.000
06 182	0667 4580 0412	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL. - ACOES DE DEFESA CIVIL NA REGIAO GEO-ECONOMICA DA GRANDE SAO PAULO - SP						10.000.000
			S	4-INV	40	0	153	10.000.000
		TOTAL - FISCAL						25.879.432
		TOTAL - SEGURIDADE						10.000.000
		TOTAL - GERAL						35.879.432

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379	IRRIGACAO E DRENAGEM							799.868
		ATIVIDADES						
20 607	0379 2820	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM						799.868
20 607	0379 2820 0031	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PERIMETRO DE IRRIGACAO DO COMPLEXO ITAPARICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO						799.868
			F	3-OOC	90	0	100	799.868
		TOTAL - FISCAL						799.868
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						799.868

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0519		DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA LEGAL						360.000
		PROJETOS						
04 121	0519 1873	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA LEGAL						360.000
04 121	0519 1873 0005	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA LEGAL - NA AMAZONIA LEGAL						360.000
			F	4-INV	30	0	250	90.000
			F	4-INV	40	0	250	270.000
		TOTAL - FISCAL						360.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						360.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379		IRRIGACAO E DRENAGEM						330.000
		PROJETOS						
20 607	0379 1836	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM						330.000
20 607	0379 1836 0035	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU NO ESTADO DO CEARA						330.000
			F	4-INV	90	0	148	330.000
		TOTAL - FISCAL						330.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						330.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

MENSAGEM Nº 1.019, DE 2000-CN
(nº 1.581/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 6.500.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 308 **/MP**

Brasília, 26 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Agricultura e do Abastecimento – MA solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), no intuito de cumprir obrigações, no presente exercício, relativas ao monitoramento, à prevenção e ao controle de queimadas.

2. O Ministério justifica que a prática de queimadas, sobretudo na região tropical, é objeto de preocupação em âmbito nacional e internacional. Mais de 95% das queimadas acontecem em áreas já desmatadas, sendo que 35% ocorrem na Amazônia. Em sua grande maioria, as cerca de 200.000 queimadas anuais constituem-se prática agrícola usual, destinada, principalmente, ao combate a pragas em restos de culturas agrícolas, à limpeza de áreas para plantio, à renovação de pastagens ou mesmo para facilitar a colheita, como no caso da cana-de-açúcar. As queimadas afetam diretamente as características dos solos, tanto no que se refere aos aspectos químicos, como físicos e biológicos, e alteram a dinâmica dos ecossistemas, prejudicando, de forma significativa a qualidade de vida dos cidadãos.

3. A proposta de suplementação em pauta está sendo atendida via cancelamento parcial da Reserva de Contingência, fonte 100, a ser alocada nas unidades orçamentárias e ações abaixo discriminadas:

Ministério da Agricultura e do Abastecimento – MAA	**6.500.000**
Administração direta	
Operação dos Serviços Meteorológicos	1.500.000
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA	
Pesquisas Tecnológicas para a Agricultura Familiar	5.000.000

4. O crédito em questão decorre de solicitação apresentada por intermédio do Aviso nº 85, de 10 de abril de 2000, e Fax nº 142/COFC/SPOA/SE/MA, de 13 de outubro de 2000, cuja aplicação foi registrada no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR em 13 de outubro de 2000.

5. A abertura do crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 6.500.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0462		CLIMATOLOGIA, METEOROLOGIA E HIDROLOGIA						1.500.000
		ATIVIDADES						
20 545	0462 2160	OPERACAO DOS SERVICOS METEOROLOGICOS						1.500.000
20 545	0462 2160 0001	OPERACAO DOS SERVICOS METEOROLOGICOS - NACIONAL						1.500.000
			F	3-ODC	90	0	100	800.000
			F	4-INV	90	0	100	700.000
		TOTAL - FISCAL						1.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.500.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0351		AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF						5.000.000
		ATIVIDADES						
20 572	0351 2174	PESQUISAS TECNOLOGICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR						5.000.000
20 572	0351 2174 0001	PESQUISAS TECNOLOGICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - NACIONAL						5.000.000
			F	3-ODC	90	0	100	4.500.000
			F	4-INV	90	0	100	500.000
		TOTAL - FISCAL						5.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						5.000.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA							6.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL						6.500.000
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL - NACIONAL	F	0-RES	00	0	100	6.500.000
								6.500.000
		TOTAL - FISCAL						6.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						6.500.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

MENSAGEM Nº 1.020, DE 2000-CN

(nº 1.582/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 64.292.479,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 309 /MP

Brasília, 26 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 64.292.479,00 (sessenta e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais), em favor do Ministério da Educação, para reforçar dotações orçamentárias de sua Administração direta.

2. O crédito pleiteado será efetivado por meio de incorporações ao orçamento vigente de recursos provenientes de ingressos de operações de crédito internas e do excesso de arrecadação de recursos do Tesouro Nacional, no âmbito do programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e de seus Hospitais de Ensino, conforme detalhamento a seguir:

R$ 1,00

Programa/Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
Desenvolvimento do Ensino de Graduação	**64.292.479**	-
Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e de seus Hosp. de Ensino	64.292.479	-
Excesso de Arrecadação dos Recursos do Tesouro Nacional	-	**21.551.561**
Ingresso de Recursos de Operações de Crédito Internas – em Bens e/ou Serviços	-	**42.740.918**
Total	**64.292.479**	**64.292.479**

3. A suplementação, solicitada por meio do Ofício Eletrônico nº 674/2000-MEC, de 22 de setembro de 2000, visa a permitir a aquisição de diversos equipamentos destinados à modernização e consolidação da infra-estrutura acadêmica das instituições federais de ensino superior e de seus hospitais de ensino.

4. Em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO-2000), demonstra-se, no quadro anexo, a atualização das estimativas de receitas para o corrente exercício. Os recursos que excederem ao proposto no presente crédito serão oportunamente utilizados.

5. Esclareço, por oportuno, que o referido crédito será viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Em face do exposto, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF

ESTIMATIVA DE RECEITAS,
conforme disposto no art. 17, § 7°, da Lei n° 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO 2000)

R$ = 1,00

Discriminação da Receita (1)	Fonte	Lei 2000	Créditos em Tramitação	Lei + Créditos	Reestimativa agosto 2000	Excesso ou Frustração	Saldo
Total da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	112	5.597.012.664	153.285.285	0	6.143.174.524	546.161.860	392.876.575
1111.01.00 - Imposto sobre a Importação	112	1.180.677.486	0	0	1.227.806.243	47.128.757	47.128.757
1111.02.00 - Imposto sobre a Exportação	112	396.153	0	0	97.948	-298.205	-298.205
1112.01.00 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	112	13.712.948	0	0	14.872.389	1.159.441	1.159.441
1112.04.00 - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	112	2.799.040.819	153.285.285	0	3.507.749.126	708.708.307	555.423.022
1113.01.00 - Imposto sobre Produtos Industrializados	112	951.652.723	0	0	938.273.557	-13.379.166	-13.379.166
1113.03.00 - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	112	651.532.535	0		454.375.261	-197.157.274	-197.157.274

Nota: 1 - Os valores indicados correspondem aos 18% dos impostos, deduzidas as transferências constitucionais, em respeito ao art. 212 da Constituição Federal;

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 64.292.479,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 64.292.479,00 (sessenta e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – da incorporação do excesso de arrecadação de recursos do Tesouro Nacional, no valor de R$ 21.551.561,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais); e

II – de ingresso de operações de crédito internas, no valor de R$ 42.740.918,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e dezoito reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						64.292.479
		PROJETOS						
12 364	0041 3714	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO						64.292.479
12 364	0041 3714 0029	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						7.565.918
			F	4-INV	90	0	147	7.565.918
12 364	0041 3714 0031	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						14.685.442
			F	4-INV	90	0	147	14.685.442
12 364	0041 3714 0041	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						21.551.561
			F	4-INV	90	0	112	21.551.561
12 364	0041 3714 0045	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						9.681.608
			F	4-INV	90	0	147	9.681.608
12 364	0041 3714 0047	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL						10.807.950
			F	4-INV	90	0	147	10.807.950
		TOTAL - FISCAL						64.292.479
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						64.292.479

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

.....

Art 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta Lei.

§ 9º (VETADO)

.....

MENSAGEM Nº 1.021, DE 2000-CN
(nº 1.584/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, crédito especial no valor de R$ 12.649.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 317 /MP

Brasília, 27 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, aprovado pela Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, crédito especial no valor de R$ 12.649.000,00, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, para acolhimento de projetos não previstos por ocasião da programação do orçamento 2000, com vista ao atendimento de pleito do Ministério da Defesa.

2. O crédito solicitado destina-se ao "Programa de Proteção ao Vôo e Segurança do Tráfego Aéreo", com as ações "Desenvolvimento dos Sistemas de Proteção ao Vôo" e "Manutenção dos Sistemas de Proteção ao Vôo". Este Programa fora instituído com a finalidade de prover proteção ao vôo e segurança ao tráfego no espaço aéreo sob a jurisdição do País, garantido maior confiabilidade às operações das aeronaves que transitam no espaço aéreo brasileiro, como também na aproximação e no pouso.

3. Os recursos necessários à realização do empreendimento são decorrentes de cancelamento em outros projetos da empresa. Essa redução objetiva a tão somente adequar os respectivos cronogramas de desembolso e não compromete a performance dos respectivos projetos/atividades ora reduzidos, no corrente exercício.

4. São essas as razões que levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei, que abre crédito especial ao Orçamento de Investimento, para 2000, no valor de R$ 12.649.000,00, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO.

Respeitosamente,

MARITUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, crédito especial no valor de R$ 12.649.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito especial no valor total de R$ 12.649.000,00 (doze milhões e seiscentos e quarenta e nove mil reais), em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de cancelamento em outros projetos da empresa, conforme indicado no Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO: R$ 12.649.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
04 ADMINISTRACAO	12.649.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
781 TRANSPORTE AEREO	12.649.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0623 PROTECAO AO VOO E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO	12.649.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA - ESTRUTURA AEROPORTUARIA	12.649.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	12.649.000
INVESTIMENTO	12.649.000
TOTAL	12.649.000
INVESTIMENTO	12.649.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA - ESTRUTURA AEROPORTUARIA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 12.649.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
04 ADMINISTRACAO	12.649.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
781 TRANSPORTE AEREO	12.649.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0623 PROTECAO AO VOO E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO	12.649.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	12.649.000
INVESTIMENTO	12.649.000
TOTAL	12.649.000
INVESTIMENTO	12.649.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA - ESTRUTURA AEROPORTUARIA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0623		**PROTECAO AO VOO E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO**						**12.649.000**
		ATIVIDADES						
04 781	0623 2041	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO						6.050.000
04 781	0623 2041 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NACIONAL SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 91	1	4-INV	90	0	495	6.050.000 6.050.000
		PROJETOS						
04 781	0623 1299	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO						6.599.000
04 781	0623 1299 0003	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NACIONAL SISTEMA IMPLANTADO (X DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4-INV	90	0	495	6.599.000 6.599.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						12.649.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 12.649.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

04 ADMINISTRACAO	12.649.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

781 TRANSPORTE AEREO	12.649.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0464 NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE	2.954.496
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA	8.538.434
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.156.070

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA - ESTRUTURA AEROPORTUARIA	12.649.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	12.649.000
INVESTIMENTO	12.649.000
TOTAL	12.649.000
INVESTIMENTO	12.649.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA - ESTRUTURA AEROPORTUARIA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 12.649.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

04 ADMINISTRACAO	12.649.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

781 TRANSPORTE AEREO	12.649.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0464 NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE	2.954.496
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA	8.538.434
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.156.070

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	12.649.000
INVESTIMENTO	12.649.000
TOTAL	12.649.000
INVESTIMENTO	12.649.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA - ESTRUTURA AEROPORTUARIA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0464		**NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE**						**2.954.496**
		ATIVIDADES						
04 781	0464 4436	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA ESPACIAL						2.402.996
04 781	0464 4436 0001	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA ESPACIAL - NO ESTADO DO MARANHAO						2.402.996
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	2.402.996
		PROJETOS						
04 781	0464 5486	IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA NECESSARIA AO CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE LANCAMENTO						551.500
04 781	0464 5486 0001	IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA NECESSARIA AO CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE LANCAMENTO - NO ESTADO DO MARANHAO						551.500
		INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA (X)	1	4-INV	90	0	495	551.500
0631		**DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA**						**8.538.434**
		ATIVIDADES						
04 781	0631 4099	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA						6.015.489
04 781	0631 4099 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL						6.015.489
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	6.015.489
		PROJETOS						
04 781	0631 3253	REAPARELHAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA						2.522.945
04 781	0631 3253 0001	REAPARELHAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL						2.522.945
		EQUIPAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) 532	1	4-INV	90	0	495	2.522.945
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**1.156.070**
		ATIVIDADES						
04 781	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						349.207
04 781	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						349.207
		BEM MOVEL MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	349.207
04 781	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						806.863
04 781	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						806.863
		ATIVO MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	806.863
		TOTAL - INVESTIMENTOS						12.649.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

MENSAGEM Nº 1.022, DE 2000-CN

(nº 1.585/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas, crédito suplementar no valor total de R$ 49.096.716,00, e reduz o Orçamento de Investimento, das mesmas empresas, no valor global de R$ 4.943.187,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 318 /MP

Brasília, 27 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000 (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), crédito suplementar no valor total de R$ 49.096.716,00, em favor das empresas abaixo identificadas, para atendimento de pleito dos respectivos Ministérios supervisores.

2. Os créditos solicitados têm por finalidade reforçar e/ou adequar as dotações orçamentárias das empresas abaixo relacionadas, tendo em vista as novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) **Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP** - R$ 443.187,00, para aplicação na manutenção e adequação dos ativos de informática, informação e teleprocessamento. Os recursos necessários à execução dos empreendimentos são oriundos de cancelamento de outro projeto da empresa.

b) **Companhia Docas do Ceará – CDC** – R$ 450.000,00, para a instalação de bens imóveis no Estado do Ceará. Os recursos necessários são oriundos de cancelamento de outras atividades da empresa.

c) **Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA** – R$ 830.000,00, sendo: R$ 480.000,00 para execução de obras de infra-estrutura no Porto de Vitória e no Cais de Paul e R$ 350.000,00 para aplicação em infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos propostos são de geração própria e de cancelamento de parte da dotação do projeto estudos para racionalização da operação portuária.

d) **Companhia Docas do Pará - CDP** – R$ 1.123.381,00, sendo: R$ 52.248,00 para ampliação do Píer nº 2 do Porto de Vila do Conde; R$ 371.133,00 para execução de obras de infra-estrutura no Porto de Macapá em Santana (AP); e R$ 700.000,00 para aplicação em infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos solicitados são oriundos de geração própria e de cancelamento de parte da dotação orçamentária de outro projeto da empresa.

e) **Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ** – R$ 40.597.125,00, para continuidade das obras de construção do terminal de minério, gusa e produtos siderúrgicos, no Porto de Sepetiba – RJ. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos propostos são oriundos de operações de crédito internas.

f) **Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN** – R$ 5.653.023,00, destinados à recuperação e melhoramento da infra-estrutura e das instalações portuárias dos portos sob sua jurisdição. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos propostos são oriundos de geração própria e cancelamento de parte das dotações de outras atividades da empresa.

3. Cabe ressaltar que o incremento líquido ao Orçamento de Investimento, para 2000, aprovado pela Lei nº 9.969/2000, com o crédito suplementar solicitado pelas empresas acima mencionadas é de R$ 44.153.529,00, uma vez que está sendo proposto neste Projeto de Lei cancelamento de dotações no valor total de R$ 4.943.187,00, em diversos outros projetos, como demonstrado no Anexo I a esta Exposição de Motivos. Essa redução objetiva a tão somente adequar os respectivos cronogramas de desembolso, em decorrência de revisão do programa de obras para 2000, e não compromete a performance dos respectivos projetos/atividades ora reduzidos, no corrente exercício.

4. São essas as razões que levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei, que abre crédito suplementar no valor total de R$ 49.096.716,00 e, ao mesmo tempo, reduz o Orçamento de Investimento no valor global de R$ 4.943.187,00, com a finalidade de adequar as dotações orçamentárias de diversas empresas, para 2000.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 318 /MP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

R$ 1,00

EMPRESAS	DOTAÇÃO LEI 9.969/2000	DESPESA			FONTES DE FINANCIAMENTO		
		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	VALOR LÍQUIDO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	VALOR LÍQUIDO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	2.500.000	443.187	443.187	0	0	0	0
Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo	2.500.000	443.187	443.187	0	0	0	0
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	81.869.709	48.653.529	4.500.000	44.153.529	46.953.529	2.800.000	44.153.529
Companhia Docas do Ceará	9.671.000	450.000	450.000	0	0	0	0
Companhia Docas do Espírito Santo	8.685.900	830.000	300.000	530.000	530.000	0	530.000
Companhia Docas do Pará	9.750.000	1.123.381	700.000	423.381	423.381	0	423.381
Companhia Docas do Rio de Janeiro	33.145.200	40.597.125	2.800.000	37.797.125	40.597.125	2.800.000	37.797.125
Companhia Docas do Rio Grande do Norte	20.617.609	5.653.023	250.000	5.403.023	5.403.023	0	5.403.023
Totais	84.369.709	49.096.716	4.943.187	44.153.529	46.953.529	2.800.000	44.153.529

Antônio Machado de Resende
Coordenador-Geral de Orçamentos
DEST/MP

ANEXO II

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria Executiva
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

Programa de Dispêndios Globais - PDG/2000 - Reprogramação
NEFIL - Necessidade de Financiamento Líquido (Valores Acumulados)

DEMAIS EMPRESAS DO SETOR PRODUTIVO ESTATAL **R$ 1,00**

DISCRIMINAÇÃO	APROVADO DEC. 3.358/2000		REALIZADO ATÉ AGOSTO		REPROGRAMAÇÃO PROPOSTA	
	VALOR	% PIB	VALOR	% PIB	VALOR	% PIB
I - RECEITAS TOTAIS	**9.678.790.847**	**0,74**	**5.266.535.523**	**1,16**	**9.787.575.490**	**0,74**
- *Operacionais*	*7.351.543.899*	*0,63*	*4.601.872.874*	*1,00*	*7.568.700.358*	*0,64*
. Venda de Bens/Serviços	6.532.922.660	0,56	4.139.635.135	0,90	6.786.103.470	0,57
. Demais Operacionais	818.621.239	0,07	462.237.739	0,10	780.596.886	0,07
- Financeiras	380.457.736	0,03	210.483.113	0,05	313.143.010	0,03
- Demais Não Operacionais	699.763.094	0,06	358.595.352	0,08	608.159.781	0,05
- Outras Receitas	125.195.778	0,01	49.665.460	0,01	164.096.666	0,01
- Trans. T.N. (Subs.)	-	-	-	-	-	-
- Trans. de Capital T.N.	*121.830.340*	*0,01*	*45.918.724*	*0,01*	*135.476.677*	*0,01*
II - DESPESAS TOTAIS	**7.973.397.103**	**0,68**	**4.767.997.109**	**1,04**	**8.143.125.584**	**0,69**
- Pessoal	2.616.045.455	0,22	1.718.107.186	0,37	2.669.031.876	0,23
- Encargos Financeiros	153.998.729	0,01	8.343.398	-	46.057.275	0,00
- Outros Custeios	4.348.343.197	0,37	2.744.696.295	0,60	4.473.351.222	0,38
- Materiais e Produtos	293.030.354	0,02	191.661.925	0,04	296.257.842	0,03
- Serviços de Terceiros	2.105.941.996	0,18	1.283.913.261	0,28	2.069.626.271	0,18
- Utilidades e Serviços	242.055.036	0,02	149.497.839	0,03	235.253.204	0,02
- *Tributos e encargos*	*612.086.102*	*0,05*	*475.253.292*	*0,10*	*726.881:818*	*0,06*
- Demais Custeios	1.095.229.707	0,09	644.371.978	0,14	1.145.332.089	0,10
- Investimentos	604.607.249	0,05	298.802.486	0,06	742.023.971	0,06
- Outras Desp.de Capital	250.402.473	0,02	45.741	-	212.661.240	0,02
III - AJUSTE CRITÉRIO COMPETÊNCIA/CAIXA	**(191.256.566)**	**(0,02)**	**(426.773.045)**	**(0,09)**	**(66.851.217)**	**(0,01)**
- Var. contas a pagar (vincendo)	*210.696.056*	*0,02*	*(174.231.769)*	*(0,04)*	*272.443.535*	*0,02*
- Variações Demais Obrigações	-	-	-	-	-	-
- *Var. contas a receber (vincendo)*	368.547.881	0,03	197.342.026	0,04	302.418.657	0,03
- Var. receitas/despesas financeiras	(33.404.741)	-	(54.199.250)	(0,01)	(36.876.095)	-
[illegible]						
V - Correção Monetária	(30.025.980)	-	(35.545.459)	(0,01)	(46.540.904)	-
[illegible]						
VII - Juros SEST	(163.028.306)	(0,01)	(112.395.006)	(0,02)	(184.668.736)	(0,02)
[illegible]						

Antônio Machado de Rezende
Coordenador-Geral de Orçamentos
DEST/MP

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas, crédito suplementar no valor total de R$ 49.096.716,00, e reduz o Orçamento de Investimento, das mesmas empresas, no valor global de R$ 4.943.187,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor total de R$ 49.096.716,00 (quarenta e nove milhões, noventa e seis mil e setecentos e dezesseis reais), em favor de diversas empresas estatais federais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de cancelamento em outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta Lei, de geração própria e de operações de crédito internas, conforme demonstrado nos "Quadros Síntese por Receita" constantes do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), relativamente às dotações orçamentárias das empresas constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R$ 4.943.187,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil e cento e oitenta e sete reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO: R$ 443.187	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 20 AGRICULTURA	443.187
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 605 ABASTECIMENTO	443.187
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	443.187
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 22212 COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO	443.187
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	443.187
INVESTIMENTO	443.187
TOTAL	443.187
INVESTIMENTO	443.187

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22212 - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 443.187

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	443.187
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
605 ABASTECIMENTO	443.187
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	443.187
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	443.187
INVESTIMENTO	443.187
TOTAL	443.187
INVESTIMENTO	443.187

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22212 - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						443.187
		ATIVIDADES						
20 605	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						443.187
20 605	0807 4103 0051	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE SAO PAULO						443.187
		ATIVO MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	443.187
		TOTAL - INVESTIMENTOS						443.187

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 48.653.529

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

28 TRANSPORTE	48.653.529

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	48.653.529

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0230 CORREDOR LESTE	41.077.125
0235 CORREDOR NORDESTE	5.853.023
0237 CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS	52.248
0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE	371.133
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.500.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

39210 COMPANHIA DOCAS DO CEARA	450.000
39211 COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO	830.000
39215 COMPANHIA DOCAS DO PARA	1.123.381
39216 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO	40.597.125
39217 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE	5.853.023

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	48.653.529
INVESTIMENTO	48.653.529
TOTAL	48.653.529
INVESTIMENTO	48.653.529

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	48.953.529
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	8.356.404
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	8.356.404
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	40.597.125
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	40.597.125

TOTAL DA RECEITA ... 48.953.529 RECEITAS CORRENTES ... 8.356.404 RECEITAS DE CAPITAL ... 40.597.125

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 450.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

28 TRANSPORTE	450.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	450.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	450.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	450.000
INVESTIMENTO	450.000
TOTAL	450.000
INVESTIMENTO	450.000

ÓRGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						450.000
		PROJETOS						
26 784	0807 3285	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS						460.000
26 784	0807 3285 0011	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO CEARA IMOVEL INSTALADO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	450.000 450.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						450.000

ÓRGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 830.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	830.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	830.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0230 CORREDOR LESTE	460.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	350.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	
INVESTIMENTO	830.000
	830.000
TOTAL	
INVESTIMENTO	830.000
	830.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	530.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	530.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	530.000

TOTAL DA RECEITA ... 530.000 RECEITAS CORRENTES ... 530.000 RECEITAS DE CAPITAL ... 0

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0230		CORREDOR LESTE						480.000
		PROJETOS						
26 784	0230 3276	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA - PORTO DE VITORIA (ES)						380.000
26 784	0230 3276 0001	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA - PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA EXECUTADA (%) 3	1	4-INV	90	0	495	380.000 380.000
26 784	0230 3278	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA - CAIS DE PAUL (ES)						100.000
26 784	0230 3278 0001	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA - CAIS DE PAUL (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA EXECUTADA (%) 1	1	4-INV	90	0	495	100.000 100.000
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						350.000
		ATIVIDADES						
26 784	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						50.000
26 784	0807 4102 0017	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO BEM MOVEL MANTIDO (%)	1	4-INV	90	0	495	50.000 50.000
26 784	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						300.000
26 784	0807 4103 0017	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO ATIVO MANTIDO (%)	1	4-INV	90	0	495	300.000 300.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						830.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.123.381

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	1.123.381

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	1.123.381

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0237 CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS	52.248
0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE	371.133
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	700.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.123.381
INVESTIMENTO	1.123.381
TOTAL	1.123.381
INVESTIMENTO	1.123.381

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO					423.381
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS					423.381
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA					423.381
TOTAL DA RECEITA ...	423.381	RECEITAS CORRENTES ...	423.381	RECEITAS DE CAPITAL ...	0

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0237	**CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS**							**52.248**
		PROJETOS						
26 784	0237 5694	AMPLIACAO DO PIER N 2 DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)						52.248
26 784	0237 5694 0001	AMPLIACAO DO PIER N 2 DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA						52.248
		OBRA REALIZADA (%) 4	I	4-INV	90	0	495	52.248
0238	**CORREDOR FRONTEIRA NORTE**							**371.133**
		PROJETOS						
26 784	0238 3332	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA - PORTO DE MACAPA EM SANTANA (AP)						371.133
26 784	0238 3332 0001	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA - PORTO DE MACAPA EM SANTANA (AP) - NO ESTADO DO AMAPA						371.133
		OBRA EXECUTADA (%) 6	I	4-INV	90	0	495	371.133
0807	**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**							**700.000**
		ATIVIDADES						
26 784	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						350.000
26 784	0807 4102 0029	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PARA						350.000
		BEM MOVEL MANTIDO (%)	I	4-INV	90	0	495	350.000
26 784	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						350.000
26 784	0807 4103 0029	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO PARA						350.000
		ATIVO MANTIDO (%)	I	4-INV	90	0	495	350.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.123.381

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 40.597.125

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

28 TRANSPORTE	40.597.125

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	40.597.125

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0230 CORREDOR LESTE	40.597.125

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	40.597.125
INVESTIMENTO	40.597.125
T O T A L	40.597.125
INVESTIMENTO	40.597.125

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	40.597.125
8.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	40.597.125
8.3.1.0.00.00 INTERNAS	40.597.125

TOTAL DA RECEITA ... 40.597.125 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ... 40.597.125

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0230	**CORREDOR LESTE**							**40.597.125**
		PROJETOS						
26 784	0230 3338	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MINERIO, GUSA E PRODUTOS SIDERURGICOS - PORTO DE SEPETIBA (RJ)						40.597.125
26 784	0230 3338 0001	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MINERIO, GUSA E PRODUTOS SIDERURGICOS - PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						40.597.125
		TERMINAL CONSTRUIDO (%) 15	I	4-INV	90	0	495	40.597.125
		TOTAL - INVESTIMENTOS						40.597.125

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 5.653.023

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	5.653.023

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	5.653.023

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0235 CORREDOR NORDESTE	5.653.023

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	5.653.023
INVESTIMENTO	5.653.023
TOTAL	5.653.023
INVESTIMENTO	5.653.023

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	5.403.023
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	5.403.023
8.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	5.403.023

TOTAL DA RECEITA ... 5.403.023 RECEITAS CORRENTES ... 5.403.023 RECEITAS DE CAPITAL ... 0

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0235	**CORREDOR NORDESTE**							**5.653.023**
		PROJETOS						
26 784	0235 3255	RECUPERACAO E MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA - TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA - RN						255.032
26 784	0235 3255 0001	RECUPERACAO E MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA - TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA - RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						255.032
		OBRA EXECUTADA (%) 1	I	4-INV	90	0	495	255.032
26 784	0235 3258	RECUPERACAO E MELHORAMENTO DAS INSTALACOES PORTUARIAS - PORTO DE RECIFE - PE						346.262
26 784	0235 3258 0001	RECUPERACAO E MELHORAMENTO DAS INSTALACOES PORTUARIAS - PORTO DE RECIFE - PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						346.262
		INSTALACAO RECUPERADA (%) 1	I	4-INV	90	0	495	346.262
26 784	0235 5689	RECUPERACAO DO MOLHE DE PROTECAO DO PORTO DE MACEIO (AL)						30.888
26 784	0235 5689 0001	RECUPERACAO DO MOLHE DE PROTECAO DO PORTO DE MACEIO (AL) - NO ESTADO DE ALAGOAS						30.888
		MOLHE RECUPERADO (%) 1	I	4-INV	90	0	495	30.888
26 784	0235 5864	MELHORAMENTO DAS INSTALACOES DO PORTO DE NATAL						5.020.841
26 784	0235 5864 0002	MELHORAMENTO DAS INSTALACOES DO PORTO DE NATAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						5.020.841
		MOLHE RECUPERADO (%)	I	4-INV	90	0	495	5.020.841
		TOTAL - INVESTIMENTOS						5.653.023

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO: R$ 443.187	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	443.187
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
605 ABASTECIMENTO	443.187
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0352 PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	443.187
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
22212 COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO	443.187
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	443.187
INVESTIMENTO	443.187
TOTAL	443.187
INVESTIMENTO	443.187

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22212 - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 443.187	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	443.187
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
605 ABASTECIMENTO	443.187
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0352 PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	443.187
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	443.187
INVESTIMENTO	443.187
TOTAL	443.187
INVESTIMENTO	443.187

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22212 - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0352		**PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR**						**443.187**
		ATIVIDADES						
20 606	0352 4105	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						443.187
20 606	0352 4105 0005	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE SAO PAULO						443.187
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	443.187
		TOTAL - INVESTIMENTOS						443.187

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 4.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	4.500.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	4.500.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0230 CORREDOR LESTE	800.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS	700.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.000.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

39210 COMPANHIA DOCAS DO CEARA	450.000
39211 COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO	300.000
39215 COMPANHIA DOCAS DO PARA	700.000
39216 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO	2.800.000
39217 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE	250.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.500.000
INVESTIMENTO	4.500.000
TOTAL	4.500.000
INVESTIMENTO	4.500.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.800.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	2.800.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	2.800.000

TOTAL DA RECEITA ... 2.800.000 RECEITAS CORRENTES ... 2.800.000 RECEITAS DE CAPITAL ... 0

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 450.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	450.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	450.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	450.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	450.000
INVESTIMENTO	450.000
TOTAL	450.000
INVESTIMENTO	450.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**450.000**
		ATIVIDADES						
26 784	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						150.000
26 784	0807 4101 0013	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO CEARA IMOVEL MANTIDO (X) 75	I	4-INV	90	0	495	150.000 150.000
26 784	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						300.000
26 784	0807 4103 0013	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO CEARA ATIVO MANTIDO (X) 41	I	4-INV	90	0	495	300.000 300.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						450.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 300.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
28 TRANSPORTE	300.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	300.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0230 CORREDOR LESTE	300.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	300.000
INVESTIMENTO	300.000
TOTAL	300.000
INVESTIMENTO	300.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0230	**CORREDOR LESTE**							**300.000**
		PROJETOS						
28 784	0230 3271	ESTUDOS E PROJETOS PARA A RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA						300.000
28 784	0230 3271 0001	ESTUDOS E PROJETOS PARA A RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						300.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 2	1	4-INV	90	0	495	300.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						300.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 700.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	700.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	700.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0237 CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS	700.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	700.000
INVESTIMENTO	700.000
TOTAL	700.000
INVESTIMENTO	700.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PROJUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0237	**CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS**							**700.000**
		PROJETOS						
26 784	0237 3269	DRAGAGEM NO PORTO DE BELEM (PA)						700.000
26 784	0237 3269 0001	DRAGAGEM NO PORTO DE BELEM (PA) - NO ESTADO DO PARA						700.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M|) 4	1	4-INV	90	0	495	700.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						700.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 2.800.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	2.800.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	2.800.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0230 CORREDOR LESTE	500.000
0607 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.300.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.800.000
INVESTIMENTO	2.800.000
TOTAL	2.800.000
INVESTIMENTO	2.800.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.800.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	2.800.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	2.800.000
TOTAL DA RECEITA ... 2.800.000 RECEITAS CORRENTES ... 2.800.000 RECEITAS DE CAPITAL ...	0

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0230		**CORREDOR LESTE**						**500.000**
		PROJETOS						
26 784	0230 3341	DESAPROPRIACAO PARA EXPANSAO DE AREA NO PORTO DE SEPETIBA (RJ)						500.000
26 784	0230 3341 0001	DESAPROPRIACAO PARA EXPANSAO DE AREA NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						500.000
		AREA DESAPROPRIADA (M) 250	I	4-INV	90	0	495	500.000
0607		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**2.300.000**
		ATIVIDADES						
26 784	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						400.000
26 784	0607 4102 0039	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						400.000
		BEM MOVEL MANTIDO (X) 50	I	4-INV	90	0	495	400.000
		PROJETOS						
26 784	0807 5770	REFORMA DE PREDIO SEDE DA ADMINISTRACAO						1.900.000
26 784	0807 5770 0001	REFORMA DE PREDIO SEDE DA ADMINISTRACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.900.000
		INSTALACAO REFORMADA (M) 3450	I	4-INV	90	0	495	1.900.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						2.800.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 250.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	250.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	250.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	250.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	
INVESTIMENTO	250.000
	250.000
TOTAL	
INVESTIMENTO	250.000
	250.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**250.000**
		ATIVIDADES						
26 784	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						75.000
26 784	0807 4101 0035	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO IMOVEL MANTIDO (X) 1	1	4-INV	90	0	495	75.000 75.000
26 784	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						125.000
26 784	0807 4102 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO BEM MOVEL MANTIDO (X) 26	1	4-INV	90	0	495	125.000 125.000
26 784	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						50.000
26 784	0807 4103 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO ATIVO MANTIDO (X) 24	1	4-INV	90	0	495	50.000 50.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						250.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

MENSAGEM Nº 1.023, DE 2000-CN
(nº 1.586/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 3.461.619,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 319 /MP

Brasília, 27 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 3.461.619,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezenove reais), para reforçar dotações orçamentárias do Ministério da Cultura.

2. O pleito em questão decorre de solicitações apresentadas por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nºs 08, 09 e 12, de 2 de outubro de 2000, visando adequar o orçamento vigente das unidades orçamentárias às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrativos a seguir:

R$ 1,00

Unidade / Programa / Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Cultura	**3.411.619**	**3.411.619**
Administração direta	**1.256.430**	
Assistência ao Trabalhador	120.000	
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	120.000	
Cinema, Som e Vídeo	1.001.487	
Apoio à Produção Audiovisual	1.001.487	
Apoio Administrativo	122.513	
Manutenção de Serviços Administrativos	66.812	
Manutenção de Serviços de Transportes	55.701	
Valorização do Servidor Público	12.430	
Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12.430	
Fundação Casa de Rui Barbosa	30.000	
Apoio Administrativo	30.000	
Manutenção de Serviços Administrativos	30.000	
Fundação Biblioteca Nacional	60.000	
Assistência ao Trabalhador	22.000	
Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	22.000	
Apoio Administrativo	38.000	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	38.000	
Fundação Cultural Palmares	40.767	
Atenção à Criança	1.400	
Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	1.400	
Assistência ao Trabalhador	39.367	
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	18.664	
Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	13.410	
Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	7.293	

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	225.000	
Assistência ao Trabalhador	80.000	
Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	80.000	
Apoio Administrativo	145.000	
Manutenção de Serviços Administrativos	145.000	
Fundo Nacional de Cultura	1.799.422	
Produção e Difusão Cultural	1.799.422	
Apoio a Projetos Culturais	1.799.422	
Excesso de Arrecadação de Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados		60.000
Excesso de Arrecadação da Contribuição sobre Prêmios de Concursos de Prognósticos		1.799.422
Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 1999		1.001.487
Cancelamento parcial de dotações orçamentárias em diversas ações		550.710

Remanejamento entre Grupos de Despesa

R$ 1.00

Unidade / Programa / Ação	Suplementação	Cancelamento
Ministério da Cultura	50.000	50.000
Fundação Cultural Palmares	50.000	50.000
Cultura Afro-brasileira	50.000	50.000
Apoio a Projetos Culturais Afro-brasileiros	50.000	50.000
Outras Despesas Correntes	50.000	0
Investimentos	0	50.000

3. Cabe esclarecer, por oportuno, que, segundo informações do Ministério da Cultura, as programações, objeto de cancelamento, não sofrerão prejuízo em sua execução, uma vez que o remanejamento proposto foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. O crédito pleiteado objetiva apoiar projetos audiovisuais que se encontram em fase de finalização, comercialização, distribuição e/ou exibição; reformular e ampliar as exposições temporárias e permanentes realizadas nas unidades museológicas, visando à otimização dos serviços prestados ao público, ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle de arrecadação e produção de materiais e serviços de difusão de suas atividades; garantir o apoio administrativo necessário ao regular funcionamento das unidades orçamentárias; e assegurar a assistência ao trabalhador até o final do corrente exercício, entre outras ações.

5. Em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO – 2000), demonstra-se, no quadro a seguir, a atualização das estimativas de receitas para o corrente exercício:

R$ 1,00

Discriminação		2000		Excesso ou Frustração
		Lei	Reestimativa	
		(a)	(b)	(c) = (b) - (a)
Fundação Biblioteca Nacional		119.000	519.000	400.000
13120000	Arrendamentos	5.000	462	-4.538
16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	30.000	0	-30.000
16000199	Outros Serviços Comerciais	0	31.233	31.233
16001300	Serviços Administrativos	74.400	477.371	402.971
19909900	Outras Receitas	9.600	9.934	334
Fundo Nacional de Cultura		24.000.000	25.799.422	1.799.422
12100900	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	8.040.000	7.225.152	-814.848
12101000	Contribuição sobre Prêmios de Concursos de Prognósticos	15.960.000	18.574.270	2.614.270
Total		24.119.000	26.318.422	2.199.422

6. Ressalte-se que a parcela restante do excesso de arrecadação relativo à Fundação Biblioteca Nacional, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), está sendo utilizada em outra solicitação de crédito adicional, em andamento.

7. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de suplementação não autorizada na Lei nº 9.969, de 2000, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 3.461.619,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Cultura, crédito

R$ 3.461.619,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezenove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional do exercício de 1999, no valor de R$ 1.001.487,00 (um milhão, um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais);

II – incorporação de excesso de arrecadação de Receitas Não-Financeiras Diretamente Arrecadadas, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

III – incorporação de excesso de arrecadação da Contribuição sobre Prêmios de Concursos de Prognósticos, no valor de R$ 1.799.422,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais); e

IV – cancelamento parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						120.000
		ATIVIDADES						
13 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						120.000
13 301	0100 2004 0089	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-OOC	90	0	100	120.000 120.000
0169		CINEMA, SOM E VIDEO						1.001.487
		ATIVIDADES						
13 392	0169 4487	APOIO A PRODUCAO AUDIOVISUAL						1.001.487
13 392	0169 4487 0001	APOIO A PRODUCAO AUDIOVISUAL - NACIONAL OBRA PRODUZIDA (UNIDADE) 10	F	3-OOC	90	0	192	1.001.487 1.001.487

0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**122.513**
		ATIVIDADES						
13 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						66.812
13 122	0750 2000 0145	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	66.812 66.812
13 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						55.701
13 122	0750 2001 0073	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	55.701 55.701
0791	**VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO**							**12.430**
		ATIVIDADES						
13 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						12.430
13 128	0791 4572 0125	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - DISTRITO FEDERAL SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 41	F	3-OOC	90	0	100	12.430 12.430
		TOTAL - FISCAL						1.138.430
		TOTAL - SEGURIDADE						120.000
		TOTAL - GERAL						1.258.430

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42201 - FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**30.000**
		ATIVIDADES						
13 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						30.000
13 122	0750 2000 0181	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NO RIO DE JANEIRO	F F	3-OOC 4-INV	90 90	0 0	100 100	30.000 10.000 20.000
		TOTAL - FISCAL						30.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						30.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42202 - FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						22.000
		ATIVIDADES						
13 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						22.000
13 331	0100 2011 0035	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	250	22.000
								22.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						38.000
		ATIVIDADES						
13 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						38.000
13 122	0750 2002 0025	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	250	38.000
								38.000
		TOTAL - FISCAL						60.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						60.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42203 - FUNDACAO CULTURAL PALMARES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067		ATENCAO A CRIANCA						1.400
		ATIVIDADES						
13 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.400
13 365	0067 2010 0115	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						1.400
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 4	F	3-ODC	90	0	100	1.400

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **39.367**

		ATIVIDADES						
13 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						18.684
13 301	0100 2004 0109	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						18.684
			S	3-ODC	90	0	100	18.684
13 308	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.293
13 308	0100 2012 0117	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						7.293
			F	3-ODC	90	0	100	7.293
13 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						13.410
13 331	0100 2011 0133	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						13.410
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 18	F	3-ODC	90	0	100	13.410

0172 CULTURA AFRO-BRASILEIRA **50.000**

		ATIVIDADES						
13 392	0172 4486	APOIO A PROJETOS CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS						50.000
13 392	0172 4486 0001	APOIO A PROJETOS CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS - NACIONAL						50.000
			F	3-ODC	90	0	100	50.000

TOTAL - FISCAL	72.103
TOTAL - SEGURIDADE	18.684
TOTAL - GERAL	90.787

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**80.000**
		ATIVIDADES						
13 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						80.000
13 331	0100 2011 0055	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						80.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 149	F	3-ODC	90	0	100	80.000
0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**145.000**
		ATIVIDADES						
13 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						145.000
13 122	0750 2000 0079	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						145.000
			F	3-ODC	90	0	100	145.000

TOTAL - FISCAL	225.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	225.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0170		**PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL**						**1.799.422**
		ATIVIDADES						
13 392	0170 4491	APOIO A PROJETOS CULTURAIS						1.799.422
13 392	0170 4491 0003	APOIO A PROJETOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	120	1.799.422 1.799.422
		TOTAL - FISCAL						1.799.422
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.799.422

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**58.000**
		ATIVIDADES						
13 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						58.000
13 306	0100 2012 0091	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	58.000 58.000
0165		**TURISMO CULTURAL**						**226.957**
		PROJETOS						
13 391	0165 5397	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO EM SITIOS HISTORICOS E ARQUEOLOGICOS EM AREAS DE INTERESSE TURISTICO-CULTURAL						226.957
13 391	0165 5397 0001	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO EM SITIOS HISTORICOS E ARQUEOLOGICOS EM AREAS DE INTERESSE TURISTICO-CULTURAL - NACIONAL	F F	3-OOC 3-OOC	40 90	0 0	100 100	160.000 66.957
0173		**GESTAO DA POLITICA DE CULTURA**						**78.060**
		ATIVIDADES						
13 126	0173 2641	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES CULTURAIS						26.053
13 126	0173 2641 0015	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES CULTURAIS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	26.053 26.053
		PROJETOS						
13 126	0173 1525	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES CULTURAIS						52.007
13 126	0173 1525 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES CULTURAIS - NACIONAL SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 6	F	3-OOC	90	0	100	52.007 52.007

0681	GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							110.810
		OPERACOES ESPECIAIS						
13 212	0681 0145	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA						57.467
13 212	0681 0145 0005	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA - NACIONAL						57.467
			F	3-ODC	72	0	100	57.467
13 212	0681 0153	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO						33.000
13 212	0681 0153 0005	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO - NACIONAL						33.000
			F	3-ODC	72	0	100	33.000
13 212	0681 0156	CONTRIBUICAO A UNIAO LATINA						20.343
13 212	0681 0156 0001	CONTRIBUICAO A UNIAO LATINA - NACIONAL						20.343
			F	3-ODC	72	0	100	20.343
0750	APOIO ADMINISTRATIVO							44.453
		ATIVIDADES						
13 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						44.453
13 126	0750 2003 0215	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL						44.453
			F	3-ODC	90	0	100	44.453

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0791	VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO							12.430
		ATIVIDADES						
13 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						12.430
13 128	0791 4572 0133	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - RIO DE JANEIRO						12.430
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 41	F	3-ODC	90	0	100	12.430
		TOTAL - FISCAL						530.710
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						530.710

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42201 - FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						20.000
		ATIVIDADES						
13 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						20.000
13 122	0750 2001 0107	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NO RIO DE JANEIRO	F	4-INV	90	0	100	20.000
								20.000
		TOTAL - FISCAL						20.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						20.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42203 - FUNDACAO CULTURAL PALMARES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0172		CULTURA AFRO-BRASILEIRA						50.000
		ATIVIDADES						
13 392	0172 4486	APOIO A PROJETOS CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS						50.000
13 392	0172 4486 0001	APOIO A PROJETOS CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	50.000
								50.000
		TOTAL - FISCAL						50.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						50.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

.....

Art 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º *Os* créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta Lei.

§ 9º (VETADO)

.....

MENSAGEM Nº 1.024, DE 2000-CN
(nº 1.587/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R$ 85.357.204,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 325 /MP

Brasília, 27 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor global de R$ 85.357.204,00 (oitenta e cinco milhões, trezentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e quatro reais), em favor do Ministério da Justiça e do Ministério das Relações Exteriores.

2. O crédito pleiteado objetiva promover ajustes nos orçamentos vigentes das Unidades abaixo relacionadas, conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Itens	Aplicação	Origem
Ministério da Justiça		
Administração direta	5.153.030	299.030
Departamento de Polícia Federal – DPF	10.000.000	
Fundação Nacional do Índio – FUNAI	6.071.924	6.071.924
Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – FDD	1.200.000	
Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN		2.254.000
Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal – FUNAPOL		12.600.000
Subtotal	**22.424.954**	**21.224.954**

R$ 1,00

Itens	Aplicação	Origem
Ministério das Relações Exteriores		
Administração direta	62.720.000	
Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG	212.250	
Subtotal	62.932.250	
Doação		212.250
Excesso de Arrecadação		1.200.000
Reserva de Contingência		46.232.194
Superávit Financeiro		16.487.806
TOTAL GERAL	**85.357.204**	**85.357.204**

3. A suplementação em pauta destina-se aos seguintes objetivos, discriminados por Unidade Orçamentária:

a) Ministério da Justiça:

- Administração direta:

cobrir despesas relativas à implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, manutenção administrativa, conservação de bens imóveis, ações de informática, concessão de benefícios e capacitação de servidores;

- Departamento de Polícia Federal:

quitar débitos de contratos, deste e de exercícios anteriores, decorrentes da manutenção administrativa da Unidade;

- Fundação Nacional do Índio – FUNAI:

complementar os valores destinados às ações de atendimento emergencial às comunidades indígenas, regularização fundiária, funcionamento dos postos indígenas, assim como às ações de manutenção administrativa;

- Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – FDD:

possibilitar a celebração de convênios com entidades civis que atuam na área de defesa dos direitos difusos no País.

b) Ministério das Relações Exteriores:

- Administração direta:

fazer face ao pagamento de contribuições, deste exercício, a organismos internacionais especializados, como, por exemplo, a Organização Mundial do Comércio - OMC, a organismos regionais, podendo-se destacar a Organização dos Estados Americanos - OEA e ao sistema das Nações Unidas, bem como quitar débitos de exercícios passados;

- Fundação Alexandre Gusmão – FUNAG:

promover a restauração dos mapas da mapoteca do Itamaraty, no Rio de Janeiro, a realização de seminários e a publicação de anais do Seminário Brasil-Países Árabes.

4. Os recursos contidos no presente crédito e sua respectiva aplicação foram registrados no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nºs 001 e 005/MRE, de 25 e 31 de julho de 2000, respectivamente; nºs 080, 083, 084 e 087/MJ, de 31 de julho de 2000, 118/MJ, de 26 de setembro de 2000, 124 e 125/MJ, de 2 de outubro de 2000 e 128/MJ, de 6 de outubro de 2000.

5. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos oriundos do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 21.224.954,00 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais); da anulação parcial da Reserva de Contingência, no valor de R$ 46.232.194,00 (quarenta e seis milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e noventa e quatro reais); do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício anterior, no valor de R$ 16.487.806,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e seis reais); do excesso de arrecadação de recursos não-financeiros diretamente arrecadados, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), e da incorporação de doações, no valor de R$ 212.250,00 (duzentos e doze mil, duzentos e cinqüenta reais).

6. O pleito em questão está em consonância com as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO – 2000), demonstra-se, no quadro a seguir, o excesso de arrecadação dos recursos não-financeiros diretamente arrecadados:

Em R$ 1,00

Descrição	Arrec. até Agosto/2000 (a)	Estimado Set. a Dez. 2000 (b)	Previsto LOA 2000 (c)	Excesso de Arrecadação (a + b – c)
Fundo de Defesa dos Direitos Difusos				
1919.26.00 – Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	1.410.006	705.003	600.000	1.515.009
1919.99.00 – Outras Multas	90.943	45.471	0	136.414
TOTAL	**1.500.949**	**750.474**	**600.000**	**1.651.423**

8. Cabe esclarecer, por oportuno, que, segundo informações dos Órgãos solicitantes do presente crédito, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do corrente exercício.

9. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R$ 85.357.204,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Justiça e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R$ 85.357.204,00 (oitenta e cinco milhões, trezentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 1999, no valor de R$ 16.487.806,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e seis reais);

II – excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.412.250,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil, duzentos e cinqüenta reais), sendo R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de recursos não-financeiros diretamente arrecadados e R$ 212.250,00 (duzentos e doze mil, duzentos e cinqüenta reais) de doações; e

III - cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R$ 67.457.148,00 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais), sendo R$ 46.232.194,00 (quarenta e seis milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e noventa e quatro reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**496.100**
		ATIVIDADES						
14 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						165.100
14 301	0100 2004 0117	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						165.100
			S	3-ODC	50	0	100	85.100
			S	3-ODC	90	0	100	80.000
14 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						291.000
14 306	0100 2012 0127	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						291.000
			F	3-ODC	90	C	100	291.000
14 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						40.000
14 331	0100 2011 0145	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						40.000
			F	3-ODC	90	0	100	40.000
0156		**COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER**						**80.000**
		PROJETOS						
14 422	0156 1748	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DIREITO DA MULHER						80.000
14 422	0156 1748 0002	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DIREITO DA MULHER - IMPLANTACAO DE SEDE DA ONG DE SERVICO DE ASS. E APOIO A MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA EM PORTO ALEGRE - RS						80.000
			F	4-INV	50	0	100	80.000
0697		**DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**						**219.030**
		PROJETOS						
14 422	0697 3830	IMPLANTACAO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACOES DE DEFESA DO CONSUMIDOR						219.030
14 422	0697 3830 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACOES DE DEFESA DO CONSUMIDOR - NACIONAL						219.030
			F	3-ODC	90	0	100	219.030
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**4.251.900**
		ATIVIDADES						
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						2.485.486
04 122	0750 2000 0177	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						2.485.486
			F	3-ODC	50	0	100	201.195
			F	3-ODC	90	0	100	2.284.291
14 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						1.348.318
14 122	0750 2002 0111	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						1.348.318
			F	3-ODC	90	0	100	1.319.618
			F	4-INV	90	0	100	28.700
14 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						418.096
14 126	0750 2003 0083	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL						418.096
			F	3-ODC	90	0	100	418.096

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0791		VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO						106.000
		ATIVIDADES						
14 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						106.000
14 128	0791 4572 0063	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	106.000 106.000
		TOTAL - FISCAL						4.987.930
		TOTAL - SEGURIDADE						165.100
		TOTAL - GERAL						5.153.030

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,0.

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						10.000.000
		ATIVIDADES						
06 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						10.000.000
06 122	0750 2000 0123	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	10.000.000 10.000.000
		TOTAL - FISCAL						10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.000.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30202 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**45.000**
		ATIVIDADES						
14 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						45.000
14 301	0100 2004 0045	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-OOC	50	0	100	45.000 45.000
0150		**ETNODESENVOLVIMENTO DAS SOCIEDADES INDIGENAS**						**1.986.924**
		ATIVIDADES						
14 423	0150 2701	ATENDIMENTO EMERGENCIAL AS COMUNIDADES INDIGENAS						500.000
14 423	0150 2701 0005	ATENDIMENTO EMERGENCIAL AS COMUNIDADES INDIGENAS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	500.000 500.000
14 423	0150 2711	FOMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS EM AREAS INDIGENAS						1.000.000
14 423	0150 2711 0003	FOMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS EM AREAS INDIGENAS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	1.000.000 1.000.000
14 423	0150 2715	FUNCIONAMENTO DE POSTOS INDIGENAS						486.924
14 423	0150 2715 0003	FUNCIONAMENTO DE POSTOS INDIGENAS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	486.924 486.924
0151		**TERRITORIO E CULTURA INDIGENAS**						**2.450.000**
		ATIVIDADES						
14 127	0151 4278	IDENTIFICACAO E REVISAO DE TERRAS INDIGENAS						50.000
14 127	0151 4278 0001	IDENTIFICACAO E REVISAO DE TERRAS INDIGENAS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	50.000 50.000
14 423	0151 4390	REGULARIZACAO FUNDIARIA						2.400.000
14 423	0151 4390 0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	2.400.000 2.400.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**1.590.000**
		ATIVIDADES						
14 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						1.590.000
14 122	0750 2000 0207	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	1.590.000 1.590.000
		TOTAL - FISCAL						6.026.924
		TOTAL - SEGURIDADE						45.000
		TOTAL - GERAL						6.071.924

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30905 - FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0697		DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR						1.200.000
		ATIVIDADES						
14 422	0697 2371	APOIO A ORGAOS E ENTIDADES DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS						1.200.000
14 422	0697 2371 0004	APOIO A ORGAOS E ENTIDADES DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS - NACIONAL						1.200.000
			F	3-ODC	50	0	150	150.000
			F	3-ODC	90	0	150	650.000
			F	4-INV	30	0	150	400.000
		TOTAL - FISCAL						1.200.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.200.000

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0681		GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						62.720.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
07 212	0681 0125	CONTRIBUICAO A ORGANISMOS INTERNACIONAIS ESPECIALIZADOS						19.520.000
07 212	0681 0125 0003	CONTRIBUICAO A ORGANISMOS INTERNACIONAIS ESPECIALIZADOS - NACIONAL						19.520.000
			F	3-ODC	72	0	100	19.520.000
07 212	0681 0126	CONTRIBUICAO A ORGANISMOS REGIONAIS						34.200.000
07 212	0681 0126 0003	CONTRIBUICAO A ORGANISMOS REGIONAIS - NACIONAL						34.200.000
			F	3-ODC	72	0	100	17.712.194
			F	3-ODC	72	0	192	16.487.806
07 212	0681 0128	CONTRIBUICAO AO SISTEMA DAS NACOES UNIDAS						9.000.000
07 212	0681 0128 0003	CONTRIBUICAO AO SISTEMA DAS NACOES UNIDAS - NACIONAL						9.000.000
			F	3-ODC	72	0	100	9.000.000
		TOTAL - FISCAL						62.720.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						62.720.000

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35201 - FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMÃO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0683		GESTAO DA POLITICA EXTERNA						212.250
		PROJETOS						
07 392	0683 1901	PROMOCAO DE ESTUDOS DE TEMAS INTERNACIONAIS						212.250
07 392	0683 1901 0003	PROMOCAO DE ESTUDOS DE TEMAS INTERNACIONAIS - NACIONAL						212.250
			F	3-OOC	90	0	295	92.250
			F	3-OOC	90	0	298	120.000
		TOTAL - FISCAL						212.250
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						212.250

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0156		COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER						80.000
		PROJETOS						
14 422	0156 1748	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DIREITO DA MULHER						80.000
14 422	0156 1748 0002	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DIREITO DA MULHER - IMPLANTACAO DE SEDE DA ONG DE SERVICO DE ASS. E APOIO A MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA EM PORTO ALEGRE - RS						80.000
			F	3-OOC	50	0	100	80.000
0697		DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR						219.030
		ATIVIDADES						
14 422	0697 2830	FISCALIZACAO INTEGRADA DAS RELACOES DE CONSUMO						12.110
14 422	0697 2830 0001	FISCALIZACAO INTEGRADA DAS RELACOES DE CONSUMO - NACIONAL						12.110
			F	3-OOC	30	0	100	12.110
		PROJETOS						
14 422	0697 1912	ASSISTENCIA TECNICA PARA CRIACAO E APERFEICOAMENTO DE PROCON'S E DE ENTIDADES CIVIS DE CONSUMIDORES						166.920
14 422	0697 1912 0005	ASSISTENCIA TECNICA PARA CRIACAO E APERFEICOAMENTO DE PROCON'S E DE ENTIDADES CIVIS DE CONSUMIDORES - NACIONAL						166.920
			F	4-INV	40	0	100	6.920
			F	4-INV	90	0	100	160.000
14 422	0697 5536	PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL INFORMATIVO AO CONSUMIDOR						40.000
14 422	0697 5536 0001	PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL INFORMATIVO AO CONSUMIDOR - NACIONAL						40.000
			F	3-OOC	90	0	100	40.000
		TOTAL - FISCAL						299.030
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						299.030

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30202 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067		**ATENCAO A CRIANCA**						**600.000**
		ATIVIDADES						
14 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						600.000
14 365	0067 2010 0041	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	600.000
								600.000
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**1.035.000**
		ATIVIDADES						
14 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						45.000
14 301	0100 2004 0045	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	4-INV	90	0	100	45.000
								45.000
14 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						740.000
14 306	0100 2012 0045	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 819	F	3-OOC	90	0	100	740.000
								740.000
14 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						250.000
14 331	0100 2011 0053	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	250.000
								250.000
0150		**ETNODESENVOLVIMENTO DAS SOCIEDADES INDIGENAS**						**1.586.924**
		ATIVIDADES						
14 423	0150 2711	FOMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS EM AREAS INDIGENAS						1.286.924
14 423	0150 2711 0003	FOMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS EM AREAS INDIGENAS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	1.286.924
								1.286.924
		PROJETOS						
14 423	0150 1712	CAPACITACAO DE INDIGENAS PARA PRODUCAO EM TERRAS INDIGENAS						100.000
14 423	0150 1712 0003	CAPACITACAO DE INDIGENAS PARA PRODUCAO EM TERRAS INDIGENAS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	100.000
								100.000
14 423	0150 1725	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE POSTOS INDIGENAS						200.000
14 423	0150 1725 0003	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE POSTOS INDIGENAS - NACIONAL POSTO INDIGENA CONSTRUIDO/AMPLIADO (M) 487	F	4-INV	90	0	100	200.000
								200.000
0151		**TERRITORIO E CULTURA INDIGENAS**						**2.850.000**
		ATIVIDADES						
14 126	0151 2707	FISCALIZACAO DE TERRAS INDIGENAS						200.000
14 125	0151 2707 0003	FISCALIZACAO DE TERRAS INDIGENAS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	200.000
								200.000
		PROJETOS						
14 128	0151 1714	CAPACITACAO DE TECNICOS EM ASSUNTOS FUNDIARIOS E ANTROPOLOGICOS						50.000
14 128	0151 1714 0003	CAPACITACAO DE TECNICOS EM ASSUNTOS FUNDIARIOS E ANTROPOLOGICOS - NACIONAL TECNICO CAPACITADO (UNIDADE) 13	F	3-OOC	90	0	100	50.000
								50.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30202 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
14 423	0151 5004	DEMARCACAO E AVIVENTACAO DE TERRAS INDIGENAS						2.400.000
14 423	0151 5004 0001	DEMARCACAO E AVIVENTACAO DE TERRAS INDIGENAS - NACIONAL						2.400.000
			F	3-ODC	90	0	100	2.400.000
14 541	0151 1812	PROMOCAO DE EVENTOS SOBRE EDUCACAO AMBIENTAL EM TERRAS INDIGENAS						50.000
14 541	0151 1812 0003	PROMOCAO DE EVENTOS SOBRE EDUCACAO AMBIENTAL EM TERRAS INDIGENAS - NACIONAL						50.000
			F	4-INV	90	0	100	50.000
14 543	0151 1818	RECUPERACAO AMBIENTAL EM TERRAS INDIGENAS						150.000
14 543	0151 1818 0003	RECUPERACAO AMBIENTAL EM TERRAS INDIGENAS - NACIONAL						150.000
			F	3-ODC	90	0	100	50.000
			F	4-INV	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL						6.026.924
		TOTAL - SEGURIDADE						45.000
		TOTAL - GERAL						6.071.924

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0681		REESTRUTURACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO						2.254.000
		PROJETOS						
14 421	0681 1844	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS						2.254.000
14 421	0681 1844 0010	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NACIONAL						2.254.000
			F	4-INV	30	0	100	2.254.000
		TOTAL - FISCAL						2.254.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.254.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES FIM DA POLICIA FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0664		MODERNIZACAO DA POLICIA FEDERAL						12.600.000
		PROJETOS						
06 181	0664 5628	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS-SEDE DE SUPERINTENDENCIAS REGIONAIS DA POLICIA FEDERAL						12.600.000
06 181	0664 5628 0020	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS-SEDE DE SUPERINTENDENCIAS REGIONAIS DA POLICIA FEDERAL - NACIONAL						12.600.000
			F	4-INV	90	0	100	12.600.000
		TOTAL - FISCAL						12.600.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						12.600.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA						46.232.194
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL						46.232.194
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL - NACIONAL						46.232.194
			F	0-RES	00	0	100	46.232.194
		TOTAL - FISCAL						46.232.194
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						46.232.194

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

.....

Art 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta Lei.

§ 9º (VETADO)

.....

MENSAGEM Nº 1.025, DE 2000-CN
(nº 1.588/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 70.000.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 326 /MP

Brasília, 27 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), em favor do Ministério da Justiça.

2. O crédito pleiteado objetiva promover ajustes no orçamento vigente do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Itens	Aplicação	Origem
Ministério da Justiça **Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN** - Construção, Ampliação Reforma e Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais	70.000.000	
Superávit Financeiro		70.000.000
TOTAL GERAL	**70.000.000**	**70.000.000**

3. De acordo com a justificativa do Órgão, a suplementação em pauta possibilitará o prosseguimento da execução de diversas obras de ampliação de unidades prisionais estaduais, já em operação, propiciando a criação de 5.730 novas vagas.

4. Os recursos contidos no presente crédito e sua respectiva aplicação foram registrados no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por intermédio do Ofício Eletrônico nº 114/MJ, de 22 de setembro de 2000.

5. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos oriundos da incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, estando em consonância com as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 70.000.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0661		REESTRUTURACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO						70.000.000
		PROJETOS						
14 421	0661 1844	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS						70.000.000
14 421	0661 1844 0010	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NACIONAL						70.000.000
		VAGA CRIADA (UNIDADE) 5730	F	4-INV	30	0	192	70.000.000
		TOTAL - FISCAL						70.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						70.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

MENSAGEM Nº 1.026, DE 2000-CN
(nº 1.589/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de Operações Oficiais, de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 20.000.000,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 327 **/MP**

Brasília, 27 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência, para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar, no valor global de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento – MA e de Operações Oficiais de Crédito, Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda – MF.

2. A suplementação prevista para o MA, no valor de R$ 10.000,00 (dez milhões de reais), solicitada por intermédio do Ofício nº 95/SE/MA, de 24 de agosto de 2000, cuja aplicação foi registrada

no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, em 23 de agosto de 2000, permitirá o auxilio aos pequenos e médios agricultores atingidos pelas geadas nos Estados da Região Sul e no Estado de Minas Gerais.

3. Tendo em vista as dificuldades encontradas pelos agricultores não amparados pelo seguro rural e pelo crédito agricola, notadamente em relação à cultura do milho, torna-se premente a concessão de ajuda, mediante a distribuição de sementes, para que seja possivel realizar o plantio da safra 2001, evitando, desta forma, maiores perdas para aquele segmento.

4. Os recursos necessários ao atendimento da solicitação do MA decorrerão do cancelamento parcial de dotação da ação "Financiamento e Equalização de Juros para Promoção das Exportações – PROEX", conforme indicou o MF no Oficio nº 289/SPOA/SE/MF, de 28 de setembro de 2000, registrado no SIDOR em 29 de setembro de 2000.

5. De forma a não prejudicar o Programa, a dotação do PROEX está sendo suplementada em R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), cuja compensação é proveniente da ação "Dívida Interna Decorrente do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e do Incentivo a Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária", mantendo-se, assim, sua dotação inalterada.

6. Esclareço, por oportuno, que o referido crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por não se enquadrar nas autorizações da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

7. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 77, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 20.000.000,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	VOD	IU	FTE	VALOR
0806		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO						10.000.000
		PROJETOS						
20 605	0806 1494	ESTIMULO A PRODUCAO AGROPECUARIA						10.000.000
20 605	0806 1494 0202	ESTIMULO A PRODUCAO AGROPECUARIA - ESTIMULO A PRODUCAO AGROPECUARIA - NACIONAL - NA	F	3-GDC	80	0	100	10.000.000
								10.000.000

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA.

ANEXO.I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0421		FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES						10.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
23 846	0421 0267	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS PARA PROMOCAO DAS EXPORTACOES - PROEX						10.000.000
23 846	0421 0267 0001	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS PARA PROMOCAO DAS EXPORTACOES - PROEX - NACIONAL						10.000.000
			F	3-OCC	90	0	144	10.000.000
		TOTAL - FISCAL						10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.000.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA.

ANEXO I: — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						10.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 843	0905 0252	DIVIDA INTERNA DECORRENTE DO PROGRAMA DE APOIO A REESTRUTURACAO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DO INCENTIVO A REDUCAO DA PRESENCA DO SETOR PUBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCARIA (LEI N 9. 496/97 E MP N 1. 900-40/99)						10.000.000
28 843	0905 0252 0001	DIVIDA INTERNA DECORRENTE DO PROGRAMA DE APOIO A REESTRUTURACAO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DO INCENTIVO A REDUCAO DA PRESENCA DO SETOR PUBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCARIA (LEI N 9. 496/97 E MP N 1. 900-40/99) - NACIONAL						10.000.000
			F	2-JED	90	0	144	10.000.000
		TOTAL - FISCAL						10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.000.000

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0421		FINANCIAMENTO AS EXPORTACOES						10.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
23 846	0421 0267	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS PARA PROMOCAO DAS EXPORTACOES - PROEX						10.000.000
23 846	0421 0267 0001	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS PARA PROMOCAO DAS EXPORTACOES - PROEX - NACIONAL						10.000.000
			F	3-OOC	90	0	100	10.000.000
		TOTAL - FISCAL						10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

MENSAGEM Nº 1.027, DE 2000-CN

(nº 1.590/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 20.163.451,00, para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 333 /MP

Brasília, 30 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 20.163.451,00 (vinte milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais), para reforçar dotações orçamentárias do Ministério da Educação.

2. As solicitações em causa visam a adequar os orçamentos vigentes de diversas Unidades Orçamentárias às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Unidade/Programa/Ação	Suplementação	Cancelamento
Administração direta do Ministério da Educação	**16.215.673**	**16.215.673**
Apoio Administrativo	150.000	150.000
Manutenção de Serviços Administrativos	150.000	150.000
Outras Despesas Correntes	150.000	
Investimentos		150.000
Desenvolvimento da Educação Profissional	16.065.673	16.065.673
Implem. da Reforma da Educação Profissional – Proep	12.070.827	12.070.827
Outras Despesas Correntes		12.070.827
Investimentos	12.070.827	
Implem. de Planos Estaduais de Educação Profissional – Proep	3.900.000	3.900.000
Outras Despesas Correntes	3.900.000	
Investimentos		3.900.000
Apoio ao Desenvolvimento da Educação Profissional	94.846	94.846
Outras Despesas Correntes		94.846
Investimentos	94.846	
Escola Técnica Federal do Amazonas	**100.000**	**100.000**
Desenvolvimento da Educação Profissional	100.000	100.000
Funcionamento da Educação Profissional	100.000	100.000
Outras Despesas Correntes	100.000	
Investimentos		100.000
Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará	**60.000**	**60.000**
Desenvolvimento da Educação Profissional	60.000	60.000
Funcionamento da Educação Profissional	60.000	60.000
Outras Despesas Correntes	60.000	
Investimentos		60.000
Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás	**78.000**	**78.000**
Desenvolvimento da Educação Profissional	78.000	78.000
Funcionamento da Educação Profissional	78.000	78.000
Outras Despesas Correntes		78.000
Investimentos	78.000	

Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí	**162.622**	**162.622**
Desenvolvimento da Educação Profissional	162.622	162.622
Funcionamento da Educação Profissional	162.622	162.622
Outras Despesas Correntes	162.622	
Investimentos		162.622
Escola Técnica Federal de Sergipe	**60.800**	**60.800**
Desenvolvimento da Educação Profissional	60.800	60.800
Funcionamento da Educação Profissional	60.800	60.800
Outras Despesas Correntes		60.800
Investimentos	60.800	
Universidade Federal do Paraná	**600.000**	**600.000**
Desenvolvimento do Ensino de Graduação	600.000	600.000
Funcionamento de Cursos de Graduação	600.000	600.000
Outras Despesas Correntes	600.000	
Investimentos		600.000
Universidade Federal de Santa Maria	**90.000**	**90.000**
Desenvolvimento da Educação Profissional	90.000	90.000
Funcionamento da Educação Profissional	90.000	90.000
Outras Despesas Correntes		90.000
Investimentos	90.000	
Escola Federal de Engenharia de Itajubá	**250.000**	**250.000**
Desenvolvimento do Ensino de Graduação	250.000	250.000
Funcionamento de Cursos de Graduação	250.000	250.000
Outras Despesas Correntes		250.000
Investimentos	250.000	
Universidade Federal de São Paulo	**1.120.000**	**1.120.000**
Hospitais de Ensino	1.120.000	1.120.000
Funcionamento de Hospitais de Ensino	1.120.000	1.120.000
Outras Despesas Correntes		1.120.000
Investimentos	1.120.000	
Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão	**30.000**	**30.000**
Desenvolvimento do Ensino de Graduação	30.000	30.000
Funcionamento de Cursos de Graduação	30.000	
Outras Despesas Correntes		30.000
Investimentos	30.000	
Fundação Universidade do Rio Grande – RS	**340.000**	**340.000**
Desenvolvimento do Ensino de Graduação	340.000	340.000
Funcionamento de Cursos de Graduação	340.000	340.000
Outras Despesas Correntes		340.000
Investimentos	340.000	
Fundação Universidade Federal de São Carlos	**87.219**	**87.219**
Desenvolvimento do Ensino de Graduação	87.219	87.219
Funcionamento de Cursos de Graduação	87.219	87.219
Outras Despesas Correntes		87.219
Investimentos	87.219	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	**710.000**	**710.000**
Desenvolvimento da Educação Especial	710.000	710.000
Apoio ao Desenvolvimento da Educação Especial	710.000	710.000
Outras Despesas Correntes	710.000	
Investimentos		710.000

Escola Agrotécnica Federal Presidente Juscelino Kubitschek – RS	**105.000**	**105.000**
Desenvolvimento da Educação Profissional	105.000	105.000
Funcionamento da Educação Profissional	105.000	105.000
Outras Despesas Correntes	105.000	
Investimentos		105.000
Escola Agrotécnica Federal de Januária – MG	**30.000**	**30.000**
Desenvolvimento da Educação Profissional	30.000	30.000
Funcionamento da Educação Profissional	30.000	30.000
Outras Despesas Correntes	30.000	
Investimentos		30.000
Escola Agrotécnica Federal de Rio Pomba – MG	**7.715**	**7.715**
Desenvolvimento da Educação Profissional	7.715	7.715
Funcionamento da Educação Profissional	7.715	7.715
Outras Despesas Correntes		7.715
Investimentos	7.715	
Escola Agrotécnica Federal de Salinas – MG	**29.000**	**29.000**
Desenvolvimento da Educação Profissional	29.000	29.000
Funcionamento da Educação Profissional	29.000	29.000
Outras Despesas Correntes	29.000	
Investimentos		29.000
Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista – MG	**30.900**	**30.900**
Desenvolvimento da Educação Profissional	30.900	30.900
Funcionamento da Educação Profissional	30.900	30.900
Outras Despesas Correntes	30,900	
Investimentos		30.900
Escola Agrotécnica Federal de São Luís – MA	**25.000**	**25.000**
Desenvolvimento da Educação Profissional	25.000	25.000
Funcionamento da Educação Profissional	25.000	25.000
Outras Despesas Correntes	25.000	
Investimentos		25.000
Escola Agrotécnica Federal de Sombrio – SC	**1.522**	**1.522**
Desenvolvimento da Educação Profissional	1.522	1.522
Funcionamento da Educação Profissional	1.522	1.522
Outras Despesas Correntes		1.522
Investimentos	1.522	
Escola Agrotécnica Federal do Rio do Sul – SC	**30.000**	**30.000**
Desenvolvimento da Educação Profissional	30.000	30.000
Funcionamento da Educação Profissional	30.000	30.000
Outras Despesas Correntes	30.000	
Investimentos		30.000
TOTAL	**20.163.451**	**20.163.451**

3. No que tange à Administração direta do Ministério da Educação, o remanejamento entre grupos de despesa de ações do programa *Desenvolvimento da Educação Profissional* visa ajustar a programação inicial aos convênios firmados com entidades do Setor Comunitário, Governos Estaduais e Municipais.

4. Com relação às demais Unidades Orçamentárias do Ministério da Educação, os remanejamentos, também entre grupos de despesas, objetivam adequar as diversas ações dos programas *Manutenção de Serviços Administrativos, Desenvolvimento da Educação Profissional, Desenvolvimento do Ensino de Graduação, Hospitais de Ensino e Desenvolvimento da Educação Especial* às suas reais necessidades de execução.

5. Cabe esclarecer, por oportuno, que, segundo informações do Ministério da Educação, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execuação, uma vez que os remanejamentos propostos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. Os créditos em questão decorrem de solicitações apresentadas por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nºs 682, 683, 689, 692, 699, 706, 708, 709, 710, 711, 715, 733, 734, 737, 739, 740, 741, 742, 749, 753, 754, 758 e 768/2000-MEC.

7. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 20.163.451,00, para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 20.163.451,00 (vinte milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**16.065.673**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 4033	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO EDUCACAO PROFISSIONAL						94.848
12 363	0044 4033 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO EDUCACAO PROFISSIONAL - NACIONAL						94.848
			F	4-INV	99	0	112	94.848
		PROJETOS						
12 363	0044 3685	IMPLEMENTACAO DA REFORMA DA EDUCACAO PROFISSIONAL - PROEP						12.070.827
12 363	0044 3685 0001	IMPLEMENTACAO DA REFORMA DA EDUCACAO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL						12.070.827
			F	4-INV	30	0	148	4.450.000
			F	4-INV	30	2	100	1.920.827
			F	4-INV	50	0	148	3.600.000
			F	4-INV	50	2	100	500.000
			F	4-INV	50	2	112	1.400.000
12 363	0044 3688	IMPLEMENTACAO DE PLANOS ESTADUAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - PROEP						3.900.000
12 363	0044 3688 0001	IMPLEMENTACAO DE PLANOS ESTADUAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL						3.900.000
			F	3-OOC	30	0	148	2.900.000
			F	3-OOC	30	2	100	1.000.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**150.000**
		ATIVIDADES						
12 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						150.000
12 122	0750 2000 0277	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						150.000
			F	3-OOC	90	0	100	150.000
		TOTAL - FISCAL						16.215.673
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						16.215.673

2

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26203 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						100.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						100.000
12 363	0044 2992 0023	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS						100.000
			F	3-ODC	90	0	250	100.000
		TOTAL - FISCAL						100.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						100.000

3

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26206 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO CEARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						60.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						60.000
12 363	0044 2992 0039	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA						60.000
			F	3-ODC	90	0	112	60.000
		TOTAL - FISCAL						60.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						60.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26208 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE GOIAS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						78.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						78.000
12 363	0044 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	4-INV	90	0	112	78.000
								78.000
		TOTAL - FISCAL						78.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						78.000

5

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26216 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PIAUI

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						182.822
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						182.822
12 363	0044 2992 0081	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PIAUI	F	3-ODC	90	0	250	182.822
								182.822
		TOTAL - FISCAL						182.822
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						182.822

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26221 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						60.800
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						60.800
12 363	0044 2992 0141	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4-INV	90	0	112	60.800
								60.800
		TOTAL - FISCAL						60.800
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						60.800

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						600.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						600.000
12 364	0041 4009 0003	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARANA	F	3-ODC	90	0	250	600.000
								600.000
		TOTAL - FISCAL						600.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						600.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						90.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						90.000
12 363	0044 2992 0087	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4-INV	90	0	112	90.000
		TOTAL - FISCAL						90.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						90.000

9

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						250.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						250.000
12 364	0041 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4-INV	90	0	112	250.000
		TOTAL - FISCAL						250.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						250.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0046		HOSPITAIS DE ENSINO						1.120.000
		ATIVIDADES						
12 302	0046 4066	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO						1.120.000
12 302	0046 4066 0015	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	4-INV	90	0	250	1.120.000 1.120.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						1.120.000
		TOTAL - GERAL						1.120.000

11

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO MARANHAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						30.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						30.000
12 364	0041 4009 0063	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	4-INV	90	0	112	30.000 30.000
		TOTAL - FISCAL						30.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						30.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26273 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						340.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						340.000
12 364	0041 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						340.000
			F	4-INV	90	0	250	340.000
		TOTAL - FISCAL						340.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						340.000

13

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26280 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						87.219
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						87.219
12 364	0041 4009 0039	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO						87.219
			F	4-INV	90	0	112	87.219
		TOTAL - FISCAL						87.219
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						87.219

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0049		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL						710.000
		ATIVIDADES						
12 367	0049 4098	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL						710.000
12 367	0049 4098 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL - NACIONAL	F	3-OOC	30	0	213	710.000
								710.000
		TOTAL - FISCAL						710.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						710.000

15

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						105.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						105.000
12 363	0044 2992 0085	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	90	0	112	75.000
			F	3-OOC	90	0	250	30.000
		TOTAL - FISCAL						105.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						105.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26319 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.000
12 363	0044 2992 0073	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						30.000
			F	3-ODC	90	0	112	30.000
		TOTAL - FISCAL						30.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						30.000

17

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						7.715
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						7.715
12 363	0044 2992 0153	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						7.715
			F	4-INV	90	0	250	7.715
		TOTAL - FISCAL						7.715
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						7.715

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						29.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						29.000
12 363	0044 2992 0147	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	29.000
		TOTAL - FISCAL						29.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						29.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO JOAO EVANGELISTA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.900
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.900
12 363	0044 2992 0113	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	250	30.900
		TOTAL - FISCAL						30.900
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						30.900

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO LUIS - MA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						25.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						25.000
12 363	0044 2992 0077	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-OOC	90	0	112	25.000
								25.000
		TOTAL - FISCAL						25.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						25.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						1.522
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						1.522
12 363	0044 2992 0127	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4-IHV	90	0	112	1.522
								1.522
		TOTAL - FISCAL						1.522
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.522

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26345 - ESCOLA AGROTECHICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.000
12 363	0044 2992 0119	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-ODC	90	0	250	30.000
		TOTAL - FISCAL						30.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						30.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						16.065.673
		ATIVIDADES						
12 363	0044 4033	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO EDUCACAO PROFISSIONAL						94.846
12 363	0044 4033 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO EDUCACAO PROFISSIONAL - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	112	94.846
		PROJETOS						
12 363	0044 3685	IMPLEMENTACAO DA REFORMA DA EDUCACAO PROFISSIONAL - PROEP						12.070.827
12 363	0044 3685 0001	IMPLEMENTACAO DA REFORMA DA EDUCACAO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL	F	3-ODC	30	0	148	550.000
			F	3-ODC	60	2	100	120.827
			F	3-ODC	50	0	148	3.100.000
			F	3-ODC	50	2	100	2.300.000
			F	3-ODC	90	0	148	4.600.000
			F	3-ODC	90	2	112	1.400.000
12 363	0044 3688	IMPLEMENTACAO DE PLANOS ESTADUAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - PROEP						3.900.000
12 363	0044 3688 0001	IMPLEMENTACAO DE PLANOS ESTADUAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL						3.900.000
			F	4-INV	30	0	148	2.900.000
			F	4-INV	30	2	100	1.000.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						150.000
		ATIVIDADES						
12 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						150.000
12 122	0750 2000 0277	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	150.000
		TOTAL - FISCAL						16.215.673
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						16.215.673

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26203 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						100.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						100.000
12 363	0044 2992 0023	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4-INV	90	0	250	100.000
								100.000
		TOTAL - FISCAL						100.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						100.000

3

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26206 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO CEARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						60.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						60.000
12 363	0044 2992 0039	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	4-INV	90	0	112	60.000
								60.000
		TOTAL - FISCAL						60.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						60.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26208 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE GOIAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						78.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						78.000
12 363	0044 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-OOC	90	0	112	78.000 78.000
		TOTAL - FISCAL						78.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						78.000

5

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26216 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PIAUI

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						162.622
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						162.622
12 363	0044 2992 0081	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PIAUI	F	4-INV	90	0	250	162.622 162.622
		TOTAL - FISCAL						162.622
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						162.622

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26221 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						60.800
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						60.800
12 363	0044 2992 0141	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-COC	90	0	112	60.800
								60.800
		TOTAL - FISCAL						60.800
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						60.800

7

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						600.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						600.000
12 364	0041 4009 0003	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARANA	F	4-INV	90	0	250	600.000
								600.000
		TOTAL - FISCAL						600.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						600.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						90.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						90.000
12 363	0044 2992 0087	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						90.000
			F	3-OOC	90	0	112	90.000
		TOTAL - FISCAL						90.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						90.000

9

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						250.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						250.000
12 364	0041 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						250.000
			F	3-OOC	90	0	112	250.000
		TOTAL - FISCAL						250.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						250.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26282 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0046		HOSPITAIS DE ENSINO						1.120.000
		ATIVIDADES						
12 302	0046 4066	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO						1.120.000
12 302	0046 4066 0015	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3-OOC	90	0	250	1.120.000 1.120.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						1.120.000
		TOTAL - GERAL						1.120.000

II

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26285 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO MARANHAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						30.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						30.000
12 364	0041 4009 0053	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-OOC	90	0	112	30.000 30.000
		TOTAL - FISCAL						30.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						30.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26273 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						340.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						340.000
12 364	0041 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						340.000
			F	3-OOC	90	0	250	340.000
		TOTAL - FISCAL						340.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						340.000

13

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26280 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						87.219
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						87.219
12 364	0041 4009 0039	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO						87.219
			F	3-OOC	90	0	112	87.219
		TOTAL - FISCAL						87.219
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						87.219

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0049	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL**							**710.000**
		ATIVIDADES						
12 367	0049 4098	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL						710.000
12 367	0049 4098 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL - NACIONAL						710.000
			F	4-INV	30	0	213	710.000
		TOTAL - FISCAL						710.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						710.000

15

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**105.000**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						105.000
12 363	0044 2992 0065	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						105.000
			F	4-INV	90	0	112	75.000
			F	4-INV	90	0	250	30.000
		TOTAL - FISCAL						105.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						105.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26319 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.000
12 363	0044 2992 0073	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						30.000
			F	4-INV	90	0	112	30.000
		TOTAL - FISCAL						30.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						30.000

17

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						7.715
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						7.715
12 363	0044 2992 0153	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						7.715
			F	3-OOC	90	0	250	7.715
		TOTAL - FISCAL						7.715
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						7.715

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						29.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						29.000
12 363	0044 2992 0147	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						29.000
			F	4-INV	90	0	112	29.000
		TOTAL - FISCAL						29.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						29.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO JOAO EVANGELISTA - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.900
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.900
12 363	0044 2992 0113	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						30.900
			F	4-INV	90	0	250	30.900
		TOTAL - FISCAL						30.900
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						30.900

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO LUIS - MA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						25.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						25.000
12 363	0044 2992 0077	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHAO	F	4-INV	90	0	112	25.000
								25.000
		TOTAL - FISCAL						25.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						25.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						1.522
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						1.522
12 363	0044 2992 0127	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-OOC	90	0	112	1.522
								1.522
		TOTAL - FISCAL						1.522
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.522

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.000
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.000
12 363	0044 2992 0119	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4-INV	90	0	250	30.000
		TOTAL - FISCAL						30.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						30.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito, a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)
§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)
.....

MENSAGEM Nº 1.028, DE 2000-CN
(nº 1.591/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 200.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 334/MP

Brasília, 30 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor do Ministério da Justiça.

2. O crédito proposto visa a permitir a inclusão da ação "Capacitação de Adolescentes para Inserção no Mercado de Trabalho" na programação orçamentária do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA, no intuito de atender à celebração de 10 convênios com entidades sociais que atuam na área de capacitação de adolescentes em situação de risco social, os quais objetivam qualificar 1.800 jovens, entre 14 e 18 anos de idade, para o mercado de trabalho.

3. Os recursos contidos no presente crédito e sua respectiva aplicação foram registrados no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, sob controle nº 2739, de 16 de outubro de 2000.

4. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes de cancelamento parcial de dotações orçamentárias, estando em consonância com as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Cabe esclarecer, por oportuno, que, segundo informações do Órgão solicitante, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do corrente exercício.

6. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 200.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30908 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE - FNCA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0153		DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						200.000
		PROJETOS						
14 422	0153 1227	CAPACITACAO DE ADOLESCENTES PARA INSERCAO NO MERCADO DE TRABALHO						200.000
14 422	0153 1227 0001	CAPACITACAO DE ADOLESCENTES PARA INSERCAO NO MERCADO DE TRABALHO - NACIONAL						200.000
		ADOLESCENTE CAPACITADO (UNIDADE) 4000	S	3-OOC	50	0	150	200.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						200.000
		TOTAL - GERAL						200.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30908 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE - FNCA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0162		REINSERCAO SOCIAL DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI						200.000
		PROJETOS						
14 422	0152 1724	ASSISTENCIA SOCIOEDUCATIVA AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI						200.000
14 422	0152 1724 0003	ASSISTENCIA SOCIOEDUCATIVA AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - NACIONAL						200.000
		SERVICO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	S	3-OOC	30	0	150	200.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						200.000
		TOTAL - GERAL						200.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2° Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3° Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

MENSAGEM Nº 1.029, DE 2000-CN

(nº 1.592/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 25.458.000,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

)0001.007150/2000-42

EM nº 335/MP

Brasília, 30 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 25.458.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil reais), em favor do Ministério da Justiça.

2. O crédito pleiteado objetiva promover ajustes no orçamento vigente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Órgão/Unidade	Aplicação	Origem
Ministério da Justiça		
Fundação Nacional do Índio – FUNAI		
- Manutenção de Serviços Administrativos	3.460.000	
- Manutenção de Serviços de Transporte	1.000.000	
- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	2.000.000	
- Regularização Fundiária	8.000.000	
- Fomento a Atividades Produtivas em Áreas Indígenas	800.000	
- Atendimento Emergencial às Comunidades Indígenas	9.658.000	
- Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	540.000	
Subtotal	**25.458.000**	
Ministério da Saúde		
Fundação Nacional de Saúde		
- Auto-Suficiência Nacional em Imunobiológicos		540.000
Reserva de Contingência		**24.918.000**
TOTAL GERAL	**25.458,000**	**25.458.000**

3. A suplementação em pauta visa a atender às despesas com a manutenção da Unidade e a assistência médica e odontológica dos seus servidores, assim como prover recursos para as atividades de atendimento emergencial às comunidades indígenas, de fomento às suas atividades produtivas e pagamento de indenizações a famílias de colonos não-índios que, de boa-fé, realizaram benfeitorias em terras atualmente demarcadas em prol das sociedades indígenas.

4. Os recursos contidos neste crédito e sua respectiva aplicação foram registrados no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nºs 079/MJ, de 31 de julho de 2000, e 116/MJ, de 25 de setembro de 2000.

5. Cabe esclarecer, por oportuno, que, segundo informações do Órgão solicitante do presente crédito, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuizo na sua execução, uma vez que o remanejamento proposto foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do corrente exercício.

6. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes da anulação parcial da Reserva de Contingência e do cancelamento de dotações orçamentárias, estando em consonância com as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 80, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 25.458.000,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 25.458.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme Anexo II desta Lei, sendo R$ 24.918.000,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e dezoito mil reais) da Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30202 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FIE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**540.000**
		ATIVIDADES						
14 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						540.000
14 301	0100 2004 0045	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						540.000
			S	3-ODC	50	0	153	540.000
0150		**ETNODESENVOLVIMENTO DAS SOCIEDADES INDIGENAS**						**10.458.000**
		ATIVIDADES						
14 423	0150 2701	ATENDIMENTO EMERGENCIAL AS COMUNIDADES INDIGENAS						9.658.000
14 423	0150 2701 0005	ATENDIMENTO EMERGENCIAL AS COMUNIDADES INDIGENAS - NACIONAL						9.658.000
			F	3-ODC	90	C	100	9.236.892
			F	4-INV	90	C	100	421.108
14 423	0150 2711	FOMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS EM AREAS INDIGENAS						800.000
14 423	0150 2711 0003	FOMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS EM AREAS INDIGENAS - NACIONAL						800.000
			F	3-ODC	90	0	100	800.000
0151		**TERRITORIO E CULTURA INDIGENAS**						**8.000.000**
		ATIVIDADES						
14 423	0151 4390	REGULARIZACAO FUNDIARIA						8.000.000
14 423	0151 4390 0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA - NACIONAL						8.000.000
			F	3-ODC	90	0	100	8.000.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**6.460.000**
		ATIVIDADES						
14 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						3.460.000
14 122	0750 2000 0207	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						3.460.000
			F	3-ODC	90	0	100	3.460.000
14 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						1.000.000
14 122	0750 2001 0135	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						1.000.000
			F	3-ODC	90	0	100	1.000.000
14 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						2.000.000
14 122	0750 2002 0147	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						2.000.000
			F	3-ODC	90	0	100	2.000.000
		TOTAL - FISCAL						24.918.000
		TOTAL - SEGURIDADE						540.000
		TOTAL - GERAL						25.458.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0006		PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS IMUNOPREVENIVEIS						540.000
		PROJETOS						
10 303	0006 3877	AUTO-SUFICIENCIA NACIONAL EM IMUNOBIOLOGICOS						540.000
10 303	0006 3877 0001	AUTO-SUFICIENCIA NACIONAL EM IMUNOBIOLOGICOS - NACIONAL	S	4-INV	90	0	153	540.000 540.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						540.000
		TOTAL - GERAL						540.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA						24.918.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL						24.918.000
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL - NACIONAL	F	0-RES	00	0	100	24.918.000 24.918.000
		TOTAL - FISCAL						24.918.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						24.918.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

MENSAGEM Nº 1.030, DE 2000-CN

(nº 1.593/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 26.929.779,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 336/MP

Brasília, 30 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 26.929.779,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais), em favor do Ministério da Justiça.

2. O crédito pleiteado objetiva promover ajustes no orçamento vigente do Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal – FUNAPOL, conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Itens	Aplicação	Origem
Ministério da Justiça		
Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal – FUNAPOL		
- Prevenção e Repressão a Crimes Organizados e Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União	26.479.526	
- Operações de Caráter Sigiloso	450.253	
Subtotal	**26.929.779**	
Excesso de Arrecadação		**25.871.172**
Superávit Financeiro		**1.058.607**
TOTAL GERAL	**26.929.779**	**26.929.779**

3. A suplementação em pauta justifica-se em função da necessidade de atendimento de despesas com a realização de operações de caráter sigiloso, bem como de atividades de prevenção e repressão a crimes organizados e crimes praticados contra bens, serviços e interesses da União.

4. Os recursos contidos no presente crédito e sua respectiva aplicação foram registrados no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nºs

5. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, sendo R$ 1.058.607,00 (um milhão, cinqüenta e oito mil, seiscentos e sete reais) provenientes da incorporação de superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e R$ 25.871.172,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e setenta e dois reais) oriundos do excesso de arrecadação de recursos não-financeiros diretamente arrecadados, estando em consonância com as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO – 2000), demonstra-se, no quadro a seguir, o excesso de arrecadação dos recursos não-financeiros diretamente arrecadados:

Em R$ 1,00

Descrição	Arrec. até Agosto/2000 (a)	Estimado Set. a Dez. 2000 (b)	Previsto LOA 2000 (c)	Excesso de Arrecadação (a + b – c)
FUNAPOL				
1121.04.00 – Taxa do Departamento de Polícia Federal	25.097.717	12.548.860	20.908.736	16.737.841
1121.05.00 – Taxa de Migração	47.563.718	23.781.860	64.035.264	7.310.314
1919.99.00 – Outras multas	982.000	0	0	982.000
Demais Receitas	560.677	280.340	0	841.017
TOTAL	**74.204.112**	**36.611.060**	**84.944.000**	**25.871.172**

7. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 26.929.779,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 26.929.779,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – incorporação de superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1999, no valor de R$ 1.058.607,00 (um milhão, cinqüenta e oito mil, seiscentos e sete reais); e

II – excesso de arrecadação de recursos não-financeiros diretamente arrecadados, no valor de R$ 25.871.172,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e setenta e dois reais);

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES FIM DA POLICIA FEDERAL

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0662		COMBATE AO CRIME ORGANIZADO						26.929.779
		ATIVIDADES						
06 181	0662 2726	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES ORGANIZADOS E CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO						26.479.526
06 181	0662 2726 0003	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES ORGANIZADOS E CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO - NACIONAL						26.479.526
			F	3-OOC	90	0	150	25.871.172
			F	3-OOC	90	0	192	608.354
06 183	0662 2720	OPERACOES DE CARATER SIGILOSO						450.253
06 183	0662 2720 0003	OPERACOES DE CARATER SIGILOSO - NACIONAL						450.253
		OPERACAO REALIZADA (UNIDADE) 498	F	3-OOC	90	0	192	450.253
		TOTAL - FISCAL						26.929.779
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						26.929.779

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

.....

Art 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta Lei.

§ 9º (VETADO)

.....

MENSAGEM Nº 1.031, DE 2000-CN
(nº 1.594/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 27.700.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 337/MP

Brasília, 30 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Defesa solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Comando da Marinha, no valor de R$ 27.700.000,00 (vinte e sete milhões e setecentos mil reais).

2. O crédito proposto visa a possibilitar a aquisição e a modernização do navio Porta-Aviões francês Foch, o qual, após sua incorporação à esquadra brasileira, receberá o nome de São Paulo.

3. Segundo informações do Ministério da Defesa, tal aquisição se dá no âmbito do Plano de Reaparelhamento da Marinha, que negociou com o Governo da França, em condições vantajosas para o Brasil, a compra do referido Porta-Aviões, pelas razões expostas a seguir:

- o atual Porta-Aviões - Minas Gerais - encontra-se em utilização há mais de 50 anos e não apresenta condições técnicas adequadas para o uso dos seus aviões de ataque, recentemente adquiridos, incorrendo-se, assim, em um alto risco de acidentes. Seu longo tempo de uso impõe, ainda, um elevado custo de manutenção, sendo que qualquer investimento em sua modernização, além de dispendioso, não traria os resultados oferecidos pelo novo Navio-Aeródromo São Paulo; e

- a aquisição em pauta permitirá à Marinha executar, com maior eficácia e segurança, a operação de seus aviões de ataque e, conseqüentemente, alcançar maior eficiência nas suas atribuições de vigilância e defesa das águas jurisdicionais brasileiras, além de possibilitar a defesa da Força Naval.

4. Esclareço, por oportuno, que o referido crédito, cujos recursos são oriundos da incorporação de excesso de arrecadação dos royalties do petróleo, cota-parte destinada ao Comando da Marinha, viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 7º , da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO – 2000), demonstra-se, no quadro a seguir, o excesso de arrecadação da referida receita:

R$ 1,00

Natureza da Receita		Dotação Lei + Créditos	Reestimativa Anual	Excesso de Arrecadação	Cota-Parte Marinha
Código	Nome				
1220.22.03	Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	625.950.624	934.511.935	308.561.411	50.652.486
1220.22.04	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	595.590.000	893.533.995	297.943.995	37.399.063
TOTAL		1.221.540.624	1.828.045.930	606.505.406	88.051.549

6. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 82, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 27.700.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 27.700.000,00 (vinte e sete milhões e setecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de receita vinculada do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0626		REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL						27.700.000
		PROJETOS						
05 152	0626 1948	OBTENCAO DE MEIOS NAVAIS						27.700.000
05 152	0626 1948 0009	OBTENCAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL NAVIO/SUBMARINO OBTIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	90	0	138	27.700.000 27.700.000
		TOTAL - FISCAL						27.700.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						27.700.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

.....

Art 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta Lei.

§ 9º (VETADO)

.....

MENSAGEM Nº 1.032, DE 2000-CN
(nº 1.595/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 160.060.829,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 338 **/MP**

Brasília, 30 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 160.060.829,00 (cento e sessenta milhões, sessenta mil, oitocentos e vinte e nove reais), em favor de diversas unidades orçamentárias do Ministério da Defesa.

2. O crédito pleiteado objetiva promover ajustes nos orçamentos vigentes das unidades envolvidas, conforme discriminado a seguir:

R$1,00

Descrição	Suplementação	Origem dos Recursos
52.000 - Ministério da Defesa	**160.060.829**	**153.602.025**
52.101 - Administração direta	**10.315.589**	**5.315.589**
Outras Despesas Correntes	4.215.589	1.315.589
Investimentos	6.100.000	4.000.000
52.131 - Comando da Marinha	**71.083.779**	**71.083.779**
Outras Despesas Correntes	70.865.119	26.853.660
Investimentos	218.660	43.483.000
Inversões Financeiras	0	747.119
52.222 - Fundação Osório	**1.804**	**0**
Outras Despesas Correntes	1.804	0
52.902 - Fundo de Adm. do Hospital das Forças Armadas	**1.457.000**	**0**
Outras Despesas Correntes	1.457.000	0
52.911 - Fundo Aeronáutico	**3.000.000**	**3.000.000**
Outras Despesas Correntes	3.000.000	0
Investimentos	0	3.000.000
52.931 - Fundo Naval	**73.076.649**	**73.076.649**
Outras Despesas Correntes	70.787.309	15.439.753
Investimentos	2.289.340	55.130.000
Inversões Financeiras	,0	2.506.896
52.932 - Fundo de Desenvolv. do Ensino Prof. Marítimo	**1.126.008**	**1.126.008**
Outras Despesas Correntes	1.126.008	1.126.008
Excesso de Arrecadação de Rec. Diretamente Arrecadadas	**0**	**1.804**
Reserva de Contingência	**0**	**6.457.000**
TOTAL GERAL	**160.060.829**	**160.060.829**

3. O remanejamento proposto em favor da Administração direta visa a possibilitar a aquisição de novos equipamentos de telecomunicações, imprescindíveis ao funcionamento do Sistema de Comunicações Militares por Satélite – SISCOMIS. Também serão alocados recursos para o programa Calha Norte, atendendo às ações de estudo dos problemas e demandas daquela região, de implantação da infra-estrutura básica e de apoio aéreo. Os demais recursos deverão assegurar a manutenção dos serviços médico-hospitalares do Hospital das Forças Armadas, o apoio administrativo da Administração direta, bem como permitir o cumprimento do cronograma de ensino da Escola Superior de Guerra.

4. As alterações propostas para o Comando da Aeronáutica, no âmbito do Fundo Aeronáutico, objetivam cobrir despesas de custeio na ação Manutenção dos Serviços Administrativos, em especial com a contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica.

5. A suplementação do Comando do Exército atenderá à manutenção dos serviços administrativos da Fundação Osório.

6. A solicitação encaminhada para o Comando da Marinha destina-se à cobertura de gastos relativos à manutenção do Órgão, à aquisição de gêneros alimentícios, de sobressalentes de máquinas e motores para navios, às obras de construção e de melhoria das instalações das

organizações militares, ao aprestamento das forças navais e à modernização de meios navais, dentre outras.

7. Vale ressaltar que os remanejamentos ora propostos pelo Órgão não acarretarão prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. As programações contidas no presente crédito foram registradas pelo Ministério da Defesa, no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por meio dos Ofícios Eletrônicos nºs 21, 29 e 27, de 31 de julho de 2000, nºs 9999, de 11 de agosto de 2000, nºs 5 e 6, de 29 de setembro de 2000, nºs 2623, 2624, 2625, 2625, 2627, 2629, 2630 e 2631, de 06 de outubro de 2000.

9. Esclareço, por oportuno, que o referido crédito, cujos recursos são oriundos da incorporação de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas e do remanejamento de dotações orçamentárias, no âmbito das próprias Unidades, e da anulação parcial da Reserva de Contingência, viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido ao Congresso Nacional, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

10. Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 7º da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO – 2000) demonstra-se, no quadro a seguir, o excesso de arrecadação das receitas diretamente arrecadadas:

R$ 1,00

Descrição	Arrec. até Agosto/2000	Estimado 2000	Previsto LOA 2000	Excesso / Frustração
1210.99.00 – Outras Contribuições Sociais	214.960	322.440	327.840	-5.400
1311.00.00 – Aluguéis	84.300	126.452	101.200	25.252
1600.16.00 – Serviços Educacionais	601.935	902.903	900.000	2.903
Total da Fonte 250	**901.195**	**1.351.795**	**1.329.040**	**22.755**

11. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 160.060.829,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 160.060.829,00 (cento e sessenta milhões, sessenta mil, oitocentos e vinte e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – excesso de arrecadação de receitas não-financeiras diretamente arrecadadas, no valor de R$ 1.804,00 (um mil, oitocentos e quatro reais);

II – anulação parcial da Reserva de Contingência, no valor de R$ 6.457.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil reais), demonstrado no Anexo II desta Lei; e

III – cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R$ 153.602.025,00 (cento e cinqüenta e três milhões, seiscentos e dois mil, vinte e cinco reais), conforme Anexo II desta Lei;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0625		**GESTAO DA POLITICA DAS FORCAS ARMADAS**						**1.180.000**
		ATIVIDADES						
05 364	0625 2055	ALTOS ESTUDOS MILITARES						80.000
05 364	0625 2055 0009	ALTOS ESTUDOS MILITARES - NACIONAL						80.000
			F	3-OOC	90	0	100	80.000
		PROJETOS						
05 722	0625 3705	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE COMUNICACOES MILITARES VIA SATELITE						1.100.000
05 722	0625 3705 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE COMUNICACOES MILITARES VIA SATELITE - NACIONAL						1.100.000
			F	4-INV	90	0	100	1.100.000
0643		**CALHA NORTE**						**9.100.000**
		ATIVIDADES						
05 121	0643 2451	ESTUDO DOS PROBLEMAS E DAS DEMANDAS DA REGIAO DA CALHA NORTE						100.000
05 121	0643 2451 0003	ESTUDO DOS PROBLEMAS E DAS DEMANDAS DA REGIAO DA CALHA NORTE - NA REGIAO NORTE						100.000
			F	3-OOC	90	0	100	100.000
05 781	0643 2439	APOIO AEREO NA REGIAO DA CALHA NORTE						2.000.000
05 781	0643 2439 0003	APOIO AEREO NA REGIAO DA CALHA NORTE - NA REGIAO NORTE						2.000.000
			F	3-OOC	90	0	100	2.000.000
		PROJETOS						
05 451	0643 1388	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA BASICA NOS MUNICIPIOS MAIS CARENTES DA REGIAO DA CALHA NORTE						7.000.000
05 451	0643 1388 0002	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA BASICA NOS MUNICIPIOS MAIS CARENTES DA REGIAO DA CALHA NORTE - IMPL. E MANUT. DE INFRA-ESTRUTURA BASICA NOS MUNICIPIOS E NOS PELOTOES ESPECIAIS DE FRONTEIRA DA CALHA NORTE						7.000.000
			F	3-OOC	90	0	100	2.000.000
			F	4-INV	90	0	100	5.000.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**35.589**
		ATIVIDADES						
05 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						35.589
05 122	0750 2002 0115	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						35.589
			F	3-OOC	90	0	100	35.589
		TOTAL - FISCAL						10.315.589
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.315.589

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0822		**ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA MARINHA**						**55.257.900**
		ATIVIDADES						
05 152	0822 2853	MANUTENCAO DE MEIOS AERONAVAIS						2.700.000
05 152	0822 2853 0003	MANUTENCAO DE MEIOS AERONAVAIS - NACIONAL						2.700.000
			F	3-ODC	90	0	100	2.700.000
05 152	0822 2855	MANUTENCAO DE MEIOS NAVAIS						28.400.000
05 152	0822 2855 0003	MANUTENCAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL						28.400.000
			F	3-ODC	90	0	100	800.000
			F	3-ODC	90	0	138	27.600.000
05 152	0822 2856	MANUTENCAO DE SISTEMAS OPERATIVOS						180.000
05 152	0822 2856 0003	MANUTENCAO DE SISTEMAS OPERATIVOS - NACIONAL						180.000
			F	3-ODC	90	0	100	180.000
05 152	0822 2858	ABASTECIMENTO DE SOBRESSALENTES E EQUIPAGENS						3.500.000
05 152	0822 2858 0003	ABASTECIMENTO DE SOBRESSALENTES E EQUIPAGENS - NACIONAL						3.500.000
			F	3-ODC	90	0	138	3.500.000
05 152	0822 2859	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS						20.477.900
05 152	0822 2859 0003	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS - NACIONAL						20.477.900
			F	3-ODC	90	0	100	634.900
			F	3-ODC	90	0	138	19.700.000
			F	4-INV	90	0	100	143.000
0826		**REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL**						**5.175.660**
		PROJETOS						
05 122	0826 3131	OBTENCAO DE PROPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS						75.660
05 122	0826 3131 0005	OBTENCAO DE PROPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS - NACIONAL						75.660
			F	4-INV	90	0	100	75.660
05 152	0826 1944	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS						5.100.000
05 152	0826 1944 0005	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL						5.100.000
			F	3-ODC	90	0	100	100.000
			F	3-ODC	90	0	138	5.000.000
0829		**TECNOLOGIA DE USO NAVAL**						**3.000.000**
		PROJETOS						
05 572	0829 1421	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR						3.000.000
05 572	0829 1421 0003	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR - NACIONAL						3.000.000
			F	3-ODC	90	0	100	3.000.000
0835		**SERVICO DE SAUDE DA MARINHA**						**1.760.000**
		ATIVIDADES						
05 302	0835 2059	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/ FATOR DE CUSTO						920.000
05 302	0835 2059 0007	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/ FATOR DE CUSTO - NACIONAL						920.000
			S	3-ODC	90	0	100	920.000
05 302	0835 2436	MANUTENCAO DE HOSPITAIS PROPRIOS						840.000
05 302	0835 2436 0007	MANUTENCAO DE HOSPITAIS PROPRIOS - NACIONAL						840.000
			S	3-ODC	90	0	100	840.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**5.890.219**
		ATIVIDADES						
05 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						5.890.219
05 122	0750 2000 0219	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	5.890.219 5.890.219
		TOTAL - FISCAL						69.323.779
		TOTAL - SEGURIDADE						1.760.000
		TOTAL - GERAL						71.083.779

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52222 - FUNDACAO OSORIO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**1.804**
		ATIVIDADES						
05 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						1.804
05 122	0750 2000 0069	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	250	1.804 1.804
		TOTAL - FISCAL						1.804
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.804

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52902 - FUNDO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0637		MANUTENCAO DA REDE HOSPITALAR DAS FORCAS ARMADAS						1.457.000
		ATIVIDADES						
05 302	0637 2528	MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICOS/ HOSPITALARES DO HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS						1.457.000
05 302	0637 2528 0001	MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICOS/ HOSPITALARES DO HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL						1.457.000
			F	3-OOC	90	0	100	1.457.000
		TOTAL - FISCAL						1.457.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.457.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52911 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						3.000.000
		ATIVIDADES						
05 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						3.000.000
05 122	0750 2000 0227	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						3.000.000
			F	3-OOC	90	0	250	3.000.000
		TOTAL - FISCAL						3.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						3.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52931 - FUNDO NAVAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0622		**ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA MARINHA**						**14.727.627**
		ATIVIDADES						
05 152	0622 2859	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS						14.727.627
05 152	0622 2859 0007	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS - NACIONAL						14.727.627
			F	3-ODC	90	0	250	6.484.727
			F	3-ODC	90	0	280	8.242.900
0626		**REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL**						**29.069.340**
		PROJETOS						
05 122	0626 3131	OBTENCAO DE PROPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS						789.340
05 122	0626 3131 0007	OBTENCAO DE PROPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS - NACIONAL						789.340
			F	4-INV	90	0	280	789.340
05 152	0626 1942	MODERNIZACAO DE MEIOS AERONAVAIS						2.100.000
05 152	0626 1942 0005	MODERNIZACAO DE MEIOS AERONAVAIS - NACIONAL						2.100.000
			F	3-ODC	90	0	280	2.100.000
05 152	0626 1943.	MODERNIZACAO DE MEIOS DE FUZILEIROS NAVAIS						380.000
05 152	0626 1943 0005	MODERNIZACAO DE MEIOS DE FUZILEIROS NAVAIS - NACIONAL						380.000
			F	3-ODC	90	0	280	380.000
05 152	0626 1944	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS						16.300.000
05 152	0626 1944 0007	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL						16.300.000
			F	3-ODC	90	0	280	16.300.000
05 152	0626 1948	OBTENCAO DE MEIOS NAVAIS						8.000.000
05 152	0626 1948 0003	OBTENCAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL						8.000.000
			F	3-ODC	90	0	280	8.000.000
05 152	0626 1952	CONSTRUCAO DE ORGANIZACOES MILITARES TERRESTRES						1.500.000
05 152	0626 1952 0005	CONSTRUCAO DE ORGANIZACOES MILITARES TERRESTRES - NACIONAL						1.500.000
			F	4-INV	90	0	280	1.500.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**29.279.682**
		ATIVIDADES						
05 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						19.879.682
05 122	0750 2000 0225	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						19.879.682
			F	3-ODC	90	0	150	6.900.000
			F	3-ODC	90	0	250	12.201.929
			F	3-ODC	90	0	280	777.753
05 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						9.400.000
05 122	0750 2002 0165	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						9.400.000
			F	3-ODC	90	0	250	8.300.000
			F	3-ODC	90	0	280	1.100.000
		TOTAL - FISCAL						73.076.649
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						73.076.649

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52932 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO

ANEXO : CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0633		**ENSINO PROFISSIONAL DA MARINHA**						**1.126.008**
		ATIVIDADES						
05 128	0633 2610	ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO DE NIVEL MEDIO						563.004
05 128	0633 2510 0001	ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO DE NIVEL MEDIO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	563.004 563.004
05 128	0633 2511	ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO DE NIVEL SUPERIOR						563.004
05 128	0633 2511 0001	ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO DE NIVEL SUPERIOR - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	563.004 563.004
		TOTAL - FISCAL						1.126.008
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.126.008

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067		ATENCAO A CRIANCA						36.965
		ATIVIDADES						
05 355	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						36.965
05 355	0067 2010 0105	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						36.965
			F	3-OOC	90	0	100	36.965
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						87.024
		ATIVIDADES						
05 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						27.977
05 301	0100 2004 0407	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						27.977
			S	3-OOC	90	0	100	27.977
05 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						69.047
05 331	0100 2011 0119	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						59.047
			F	3-OOC	90	0	100	59.047
0625		GESTAO DA POLITICA DAS FORCAS ARMADAS						1.100.000
		PROJETOS						
05 722	0625 3705	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE COMUNICACOES MILITARES VIA SATELITE						1.100.000
05 722	0625 3705 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE COMUNICACOES MILITARES VIA SATELITE - NACIONAL						1.100.000
			F	3-OOC	90	0	100	1.100.000
0643		CALHA NORTE						4.000.000
		PROJETOS						
05 451	0643 1388	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA BASICA NOS MUNICIPIOS MAIS CARENTES DA REGIAO DA CALHA NORTE						4.000.000
05 451	0643 1388 0004	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA BASICA NOS MUNICIPIOS MAIS CARENTES DA REGIAO DA CALHA NORTE - IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA BASICA NOS MUNICIPIOS MAIS CARENTES DA REGIAO DA CALHA NORTE						4.000.000
			F	4-INV	90	0	100	4.000.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						91.600
		ATIVIDADES						
08 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						91.600
08 122	0750 2001 0111	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						91.600
			F	3-OOC	90	0	100	91.600
		TOTAL - FISCAL						5.287.612
		TOTAL - SEGURIDADE						27.977
		TOTAL - GERAL						5.315.589

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0167		**BRASIL PATRIMONIO CULTURAL**						**316.100**
		ATIVIDADES						
05 391	0167 2630	PRESERVACAO DE ACERVOS CULTURAIS						70.172
05 391	0167 2630 0011	PRESERVACAO DE ACERVOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	70.172 70.172
		PROJETOS						
05 391	0167 5594	RESTAURACAO DE BENS IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL						111.635
05 391	0167 5594 0001	RESTAURACAO DE BENS IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	111.635 111.635
05 391	0167 5596	RESTAURACAO DO PATRIMONIO CULTURAL MILITAR						134.293
05 391	0167 5596 0003	RESTAURACAC DO PATRIMONIO CULTURAL MILITAR - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	134.293 134.293
0622		**ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA MARINHA**						**55.383.900**
		ATIVIDADES						
05 128	0622 2906	CAPACITACAO FISICA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA						70.000
05 128	0622 2906 0003	CAPACITACAO FISICA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	70.000 70.000
05 152	0622 2449	DOUTRINA E ESTRATEGIA MILITAR						423.900
05 152	0622 2449 0003	DOUTRINA E ESTRATEGIA MILITAR - NACIONAL	F F	3-OOC 4-INV	90 90	0 0	100 100	423.900 280.900 143.000
05 152	0622 2853	MANUTENCAO DE MEIOS AERONAVAIS						2.700.000
05 152	0622 2853 0003	MANUTENCAO DE MEIOS AERONAVAIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	2.700.000 2.700.000
05 152	0622 2855	MANUTENCAO DE MEIOS NAVAIS						10.400.000
05 152	0622 2855 0003	MANUTENCAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	F F	4-INV 4-INV	90 90	0 0	100 138	10.400.000 800.000 9.600.000
05 152	0622 2856	MANUTENCAO DE SISTEMAS OPERATIVOS						180.000
05 152	0622 2856 0003	MANUTENCAO DE SISTEMAS OPERATIVOS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	180.000 180.000
05 152	0622 2858	ABASTECIMENTO DE SOBRESSALENTES E EQUIPAGENS						11.500.000
05 152	0622 2858 0003	ABASTECIMENTO DE SOBRESSALENTES E EQUIPAGENS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	138	11.500.000 11.500.000
05 152	0622 2859	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS						4.700.000
05 152	0622 2859 0003	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	138	4.700.000 4.700.000
05 152	0622 2861	FORMACAO DA RESERVA MOBILIZAVEL						410.000
05 152	0622 2861 0003	FORMACAO DA RESERVA MOBILIZAVEL - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	410.000 410.000
05 152	0622 2868	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES						25.000.000
05 152	0622 2868 0005	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL COMBUSTIVEL/ LUBRIFICANTE ADQUIRIDO (MI) 51404	F	3-OOC	90	0	138	25.000.000 25.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO. (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0626		**REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL**						**5.175.660**
		PROJETOS						
05 122	0626 3131	OBTENCAO DE PROPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS						75.660
05 122	0626 3131 0005	OBTENCAO DE PROPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	75.660 75.660
05 152	0626 1944	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS						5.100.000
05 152	0626 1944 0005	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	5.100.000 100.000
			F	4-INV	90	0	138	5.000.000
0629		**TECNOLOGIA DE USO NAVAL**						**3.276.000**
		PROJETOS						
05 152	0629 3215	DESENVOLVIMENTO, SIMULACAO E AVALIACAO DE TATICAS APLICADAS NA GUERRA NAVAL						276.000
05 152	0629 3215 0001	DESENVOLVIMENTO, SIMULACAO E AVALIACAO DE TATICAS APLICADAS NA GUERRA NAVAL - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	276.000 276.000
05 572	0629 1421	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR						3.000.000
05 572	0629 1421 0003	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	3.000.000 3.000.000
0635		**SERVICO DE SAUDE DA MARINHA**						**1.760.000**
		ATIVIDADES						
05 302	0635 2059	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/ FATOR DE CUSTO						920.000
05 302	0635 2059 0007	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/ FATOR DE CUSTO - NACIONAL	S	4-INV	90	0	100	920.000 920.000
05 302	0635 2436	MANUTENCAO DE HOSPITAIS PROPRIOS						840.000
05 302	0635 2436 0007	MANUTENCAO DE HOSPITAIS PROPRIOS - NACIONAL	S	4-INV	90	0	100	840.000 840.000
0639		**SEGURANCA E PROTECAO AO TRAFEGO AQUAVIARIO**						**425.000**
		ATIVIDADES						
05 784	0639 2506	HIDROGRAFIA E CARTOGRAFIA NAUTICA						425.000
05 784	0639 2506 0003	HIDROGRAFIA E CARTOGRAFIA NAUTICA - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	425.000 425.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**4.747.119**
		ATIVIDADES						
05 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						4.747.119
05 122	0750 2000 0219	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	4.747.119 4.000.000
			F	5-IFI	90	0	100	747.119

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I: CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
		TOTAL - FISCAL						69.323.779
		TOTAL - SEGURIDADE						1.760.000
		TOTAL - GERAL						71.083.779

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52911 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO II: CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
05	**0750**	**APOIO ADMINISTRATIVO**						**3.000.000**
		ATIVIDADES						
05 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						3.000.000
05 122	0750 2000 0227	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	250	3.000.000 3.000.000
		TOTAL - FISCAL						3.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						3.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52931 - FUNDO NAVAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0622		**ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA MARINHA**						**13.987.627**
		ATIVIDADES						
05 152	0622 2858	ABASTECIMENTO DE SOBRESSALENTES E EQUIPAGENS						4.000.000
05 152	0622 2858 0007	ABASTECIMENTO DE SOBRESSALENTES E EQUIPAGENS - NACIONAL						4.000.000
			F	3-OOC	90	0	280	4.000.000
05 152	0622 2859	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS						9.987.627
05 152	0622 2859 0007	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS - NACIONAL						9.987.627
			F	4-INV	90	0	250	4.600.000
			F	4-INV	90	0	280	3.550.000
			F	5-IFI	90	0	250	1.284.727
			F	5-IFI	90	0	280	552.900
0626		**REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL**						**29.209.340**
		PROJETOS						
05 122	0626 3131	OBTENCAO DE PROPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS						789.340
05 122	0626 3131 0007	OBTENCAO DE PROPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS - NACIONAL						789.340
			F	3-OOC	90	0	280	122.000
			F	5-IFI	90	0	280	667.340
05 152	0626 1942	MODERNIZACAO DE MEIOS AERONAVAIS						2.100.000
05 152	0626 1942 0005	MODERNIZACAO DE MEIOS AERONAVAIS - NACIONAL						2.100.000
			F	4-INV	90	0	280	2.100.000
05 152	0626 1943	MODERNIZACAO DE MEIOS DE FUZILEIROS NAVAIS						380.000
05 152	0626 1943 0005	MODERNIZACAO DE MEIOS DE FUZILEIROS NAVAIS - NACIONAL						380.000
			F	4-INV	90	0	280	380.000
05 152	0626 1944	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS						3.400.000
05 152	0626 1944 0007	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL						3.400.000
			F	4-INV	90	0	280	3.400.000
05 152	0626 1945	MODERNIZACAO DE ORGANIZACOES MILITARES TERRESTRES						8.000.000
05 152	0626 1945 0005	MODERNIZACAO DE ORGANIZACOES MILITARES TERRESTRES - NACIONAL						8.000.000
			F	3-OOC	90	0	280	8.000.000
05 152	0626 1946	OBTENCAO DE EMBARCACOES DE APOIO						900.000
05 152	0626 1946 0003	OBTENCAO DE EMBARCACOES DE APOIO - NACIONAL						900.000
			F	4-INV	90	0	280	900.000
05 152	0626 1948	OBTENCAO DE MEIOS NAVAIS						8.000.000
05 152	0626 1948 0003	OBTENCAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL						8.000.000
			F	4-INV	90	0	280	8.000.000
05 152	0626 1952	CONSTRUCAO DE ORGANIZACOES MILITARES TERRESTRES						1.500.000
05 152	0626 1952 0005	CONSTRUCAO DE ORGANIZACOES MILITARES TERRESTRES - NACIONAL						1.500.000
			F	3-OOC	90	0	280	1.500.000
05 152	0626 1954	OBTENCAO DE MEIOS AERONAVAIS						4.140.000
05 152	0626 1954 0003	OBTENCAO DE MEIOS AERONAVAIS - NACIONAL						4.140.000
			F	3-OOC	90	0	280	440.000
			F	4-INV	90	0	280	3.700.000
0633		**ENSINO PROFISSIONAL DA MARINHA**						**777.753**
		ATIVIDADES						
05 128	0633 2507	CURSO DE POS-GRADUACAO						777.753
05 128	0633 2507 0007	CURSO DE POS-GRADUACAO - NACIONAL						777.753
			F	3-OOC	90	0	280	777.753

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52931 - FUNDO NAVAL

ANEXO I: CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0639		SEGURANCA E PROTECAO AO TRAFEGO AQUAVIARIO						600.000
		ATIVIDADES						
05 784	0639 2501	SINALIZACAO NAUTICA						600.000
05 784	0639 2501 0005	SINALIZACAO NAUTICA - NACIONAL						600.000
			F	3-ODC	90	0	250	600.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						28.501.929
		ATIVIDADES						
05 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						19.101.929
05 122	0750 2000 0225	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						19.101.929
			F	4-INV	90	0	150	6.900.000
			F	4-INV	90	0	250	12.200.000
			F	5-IFI	90	0	250	1.929
05 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						9.400.000
05 122	0750 2002 0165	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						9.400.000
			F	4-INV	90	0	250	8.300.000
			F	4-INV	90	0	280	1.100.000
		TOTAL - FISCAL						73.078.849
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						73.078.849

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52932 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO

ANEXO I: CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0639		SEGURANCA E PROTECAO AO TRAFEGO AQUAVIARIO						1.126.008
		ATIVIDADES						
05 125	0639 2502	REGISTRO E FISCALIZACAO DE EMBARCACOES						1.126.008
05 125	0639 2502 0005	REGISTRO E FISCALIZACAO DE EMBARCACOES - NACIONAL						1.126.008
			F	3-ODC	90	0	150	1.126.008
		TOTAL - FISCAL						1.126.008
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.126.008

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA							6.457.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL						6.457.000
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL - NACIONAL	F	0-RES	00	0	100	6.457.000 6.457.000
		TOTAL - FISCAL						6.457.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						6.457.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

.....

Art 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º *Os* créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo

conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.
§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta Lei.
§ 9º (VETADO)
.....

MENSAGEM Nº 1.033, DE 2000-CN
(nº 1.596/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 58.880.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 339 /MP

Brasília, 30 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 58.880.000,00 (cinqüenta e oito milhões, oitocentos e oitenta mil reais), em favor do Ministério da Justiça.

2. O crédito pleiteado objetiva promover ajustes no orçamento vigente do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Órgão/Unidade	Aplicação	Origem
Ministério da Justiça		
Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF		
- Patrulhamento Ostensivo e Controle de Trânsito nas Rodovias e Estradas Federais	45.960.000	
- Aquisição de Equipamentos Necessários para o Patrulhamento das Rodovias e Estradas Federais	8.160.000	
- Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	1.700.000	
- Manutenção de Unidades Operacionais da Polícia Rodoviária Federal	1.560.000	
- Manutenção de Serviços Administrativos	1.000.000	
- Operações Especiais com Outros Órgãos de Segurança e Escolta de Autoridades	500.000	
Excesso de Arrecadação		58.880.000
TOTAL GERAL	**58.880.000**	**58.880.000**

3. A suplementação em pauta objetiva a aquisição de novos equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, a renovação parcial de frota de viaturas para patrulhamento ostensivo, a correção dos valores destinados ao auxílio-transporte de servidores e o atendimento de despesas decorrentes da manutenção administrativa da Unidade.

4. Os recursos contidos no presente crédito e sua respectiva aplicação foram registrados no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por intermédio do Ofício Eletrônico nº 088/MJ, de 31 de julho de 2000.

5. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com valores oriundos da incorporação de excesso de arrecadação de recursos

não-financeiros diretamente arrecadados, estando em consonância com as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO – 2000), demonstra-se, no quadro a seguir, o excesso de arrecadação dos recursos não-financeiros diretamente arrecadados:

Em R$ 1,00

Descrição	Arrec. até Agosto/2000 (a)	Estimado Set. a Dez. 2000 (b)	Previsto LOA 2000 (c)	Excesso de Arrecadação (a + b – c)
Dep. Polícia Rodoviária Federal				
1600.13.00 – Serviços Administrativos	213.199	106.600	0	319.799
1919.15.00 – Multas Legislação de Trânsito	102.319.423	51.159.711	93.078.910	60.400.224
Subtotal	**102.340.622**	**51.266.311**	**93.078.910**	**60.720.023**

8. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 58.880.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 58.880.000,00 (cinqüenta e oito milhões, oitocentos e oitenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os valores necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de recursos não-financeiros diretamente arrecadados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						1.700.000
		ATIVIDADES						
06 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.700.000
06 331	0100 2011 0029	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						1.700.000
			F	3-OOC	90	0	150	1.700.000
0663		SEGURANCA NAS RODOVIAS FEDERAIS						56.180.000
		ATIVIDADES						
06 122	0663 2718	MANUTENCAO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL NAS ESTRADAS						1.560.000
06 122	0663 2718 0003	MANUTENCAO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL NAS ESTRADAS - NACIONAL						1.560.000
			F	3-OOC	90	0	150	1.560.000
06 181	0663 2723	PATRULHAMENTO OSTENSIVO E CONTROLE DE TRANSITO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS						46.960.000
06 181	0663 2723 0003	PATRULHAMENTO OSTENSIVO E CONTROLE DE TRANSITO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS - NACIONAL						46.960.000
			F	3-OOC	90	0	150	760.000
			F	4-INV	90	0	150	46.200.000
06 181	0663 4526	OPERACOES ESPECIAIS CONJUNTAS COM OUTROS ORGAOS DE SEGURANCA E ESCOLTA ESPECIAL DE AUTORIDADES						500.000
06 181	0663 4526 0003	OPERACOES ESPECIAIS CONJUNTAS COM OUTROS ORGAOS DE SEGURANCA E ESCOLTA ESPECIAL DE AUTORIDADES - NACIONAL						500.000
		OPERACAO/ESCOLTA REALIZADA (UNIDADE) 15	F	3-OOC	90	0	150	500.000
		PROJETOS						
06 181	0663 1700	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O PATRULHAMENTO DAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS						8.160.000

06 181	0663 1700 0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O PATRULHAMENTO DAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS - NACIONAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1381	F	4-INV	90	0	150	6.160.000 6.160.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO							1.000.000
		ATIVIDADES						
06 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						1.000.000
06 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	150	1.000.000 1.000.000
		TOTAL - FISCAL						58.880.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						58.880.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

.....

Art 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º *Os* créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.
§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta Lei.
§ 9º (VETADO)
.....

MENSAGEM Nº 1.034, DE 2000-CN

(nº 1.597/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor global de R$ 14.184.000,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 340 /MP

Brasília, 30 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União solicitam a abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor global de R$ 14.184.000,00 (quatorze milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), conforme a seguir discriminado:

R$1,00

Órgão/Unidade	Fonte	Suplementação	Cancelamento
Câmara dos Deputados		**2.800.000**	**2.800.000**
Câmara dos Deputados	100	2.800.000	2.800.000
Senado Federal		**8.352.000**	**8.352.000**
Senado Federal	100	8.352.000	8.352.000
Tribunal de Contas da União – TCU		**3.032.000**	**3.032.000**
Tribunal de Contas da União – TCU	100	3.032.000	3.032.000
TOTAL		**14.184.000**	**14.184.000**

2. Os Órgãos justificam as suas proposições de suplementação da seguinte forma:

- a Câmara dos Deputados alega insuficiência de recursos para cobrir gastos com o reajuste do valor do auxílio-alimentação concedido aos seus servidores, bem como para ressarcir oito ex-contribuintes do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC das contribuições por eles efetuadas, de acordo com a Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997;

- o Senado Federal, defende a necessidade de pagamento de contratos de serviços médico e odontológico e de assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados, como também do reajuste do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores e da anuidade da União Interparlamentar, organismo com sede em Genebra, na Suíça;

- o Tribunal de Contas da União demanda recursos para atender a despesas com a reforma de varandas e impermeabilização da cobertura e espelhos d' água do edifício-sede, com a aquisição de bens e serviços de informática, necessários à atualização do parque computacional; e para possibilitar a aquisição de mobiliários destinados aos edifícios anexos e à sua sede.

3. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos oriundos do cancelamento parcial de dotação orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. O crédito em questão decorre de solicitação formalizada, por intermédio dos Ofícios Eletrônicos encaminhados via Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR sob os nºs 003 e 004, de 28 de setembro de 2000, da Câmara dos Deputados; 077/00 – SSAFIN, de 29 de setembro de 2000, do Senado Federal; 002, de 2 de outubro de 2000, do Tribunal de Contas da União; e pelo Ofício nº 089/2000/SSAFIN, de 10 de outubro de 2000, do Senado Federal.

5. Os pleitos viabilizar-se-ão mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias dos próprios Órgãos, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor global de R$ 14.184.000,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor global de R$ 14.184.000,00 (quatorze milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0553		ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS						2.800.000
		ATIVIDADES						
01 306	0553 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.800.000
01 306	0553 2012 0525	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	1.800.000 1.800.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
01 031	0553 0416	RESSARCIMENTO DAS CONTRIBUICOES AOS PENSIONISTAS DO EXTINTO IPC						1.000.000
01 031	0553 0416 0003	RESSARCIMENTO DAS CONTRIBUICOES AOS PENSIONISTAS DO EXTINTO IPC - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	1.000.000 1.000.000
		TOTAL - FISCAL						2.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.800.000

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0551		ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL						8.352.000
		ATIVIDADES						
01 031	0551 4058	ASSISTENCIA A ENTIDADES DE INTERCAMBIO LEGISLATIVO, PARLAMENTAR E POLITICO						52.000
01 031	0551 4058 0001	ASSISTENCIA A ENTIDADES DE INTERCAMBIO LEGISLATIVO, PARLAMENTAR E POLITICO - NACIONAL	F	3-OOC	50	0	100	52.000 52.000
01 301	0551 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						6.000.000
01 301	0551 2004 0245	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-OOC	90	0	100	6.000.000 6.000.000
01 306	0551 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.200.000
01 306	0551 2012 0421	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	2.200.000 2.200.000

01 365	0551 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						100.000
01 365	0551 2010 0401	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						100.000
			F	3-OOC	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL						2.352.000
		TOTAL - SEGURIDADE						6.000.000
		TOTAL - GERAL						8.352.000

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0550	CONTROLE EXTERNO							3.032.000
		ATIVIDADES						
01 122	0550 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						1.200.000
01 122	0550 2002 0181	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						1.200.000
			F	3-OOC	90	0	100	1.200.000
01 126	0550 2003	ACOES DE INFORMATICA						1.632.000
01 126	0550 2003 0109	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL						1.632.000
			F	3-OOC	90	0	100	832.000
			F	4-INV	90	0	100	800.000
		PROJETOS						
01 122	0550 3176	REAPARELHAMENTO DAS INSTALACOES DA SEDE E DAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS						200.000
01 122	0550 3176 0001	REAPARELHAMENTO DAS INSTALACOES DA SEDE E DAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS - NACIONAL						200.000
			F	4-INV	90	0	100	200.000
		TOTAL - FISCAL						3.032.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						3.032.000

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0553		ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS						2.800.000
		ATIVIDADES						
01 122	0553 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						1.800.000
01 122	0553 2002 0283	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	1.800.000 1.800.000
01 126	0553 2003	ACOES DE INFORMATICA						1.000.000
01 126	0553 2003 0283	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	1.000.000 1.000.000
		TOTAL - FISCAL						2.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.800.000

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0551		ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL						8.352.000
		ATIVIDADES						
01 122	0551 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						8.352.000
01 122	0551 2000 0255	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F F	3-OOC 3-OOC	50 90	0 0	100 100	52.000 8.300.000
		TOTAL - FISCAL						8.352.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.352.000

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0550	CONTROLE EXTERNO							3.032.000
		ATIVIDADES						
01 122	0550 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						2.500.000
01 122	0550 2000 0253	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	2.500.000 2.500.000
01 122	0550 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						60.000
01 122	0550 2001 0171	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	60.000 60.000
01 122	0550 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						94.000
01 122	0550 2002 0181	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	94.000 94.000
01 128	0550 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS						60.000
01 128	0550 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	60.000 60.000
01 301	0550 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						50.000
01 301	0550 2004 0241	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	4-INV	90	0	100	50.000 50.000
01 306	0550 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						100.000
01 306	0550 2012 0415	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	100.000 100.000
01 331	0550 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						100.000
01 331	0550 2011 0521	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	100.000 100.000
		PROJETOS						
01 122	0550 3177	CONSTRUCAO DE SEDES DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS						68.000
01 122	0550 3177 0001	CONSTRUCAO DE SEDES DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	68.000 68.000
		TOTAL - FISCAL						2.982.000
		TOTAL - SEGURIDADE						50.000
		TOTAL - GERAL						3.032.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

LEI Nº 9.506, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997.

Extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, e dá outras providências.

.....

MENSAGEM Nº 1.035, DE 2000-CN
(nº 1.598/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 180.000.665,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 341/MP

Brasília, 30 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 180.000.665,00 (cento e oitenta milhões, seiscentos e sessenta e cinco reais), em favor do Ministério dos Transportes.

2. O crédito pleiteado destina-se ao atendimento de diversas despesas das unidades do Ministério dos Transportes, no intuito de permitir o desenvolvimento de suas ações.

3. A suplementação solicitada pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER permitirá a continuidade de diversas obras prioritárias, cujos recursos provêm do ingresso de operações de crédito externas e de saldo de exercícios anteriores, conforme abaixo discriminadas:

- Restauração de Rodovias – No que diz respeito a essa atividade, destaca-se que, para o Estado da Bahia, existem segmentos rodoviários nas BRs 101, 110, 116, 242 e 330 necessitando de serviços urgentes de restauração, e, para os demais Estados, os recursos são necessários para recompor a dotação orçamentária destinada à participação da União naquelas unidades da Federação.

- Adequação da BR-101/376/SC – Divisa PR/SC – Palhoça, e Adequação do Contorno da BR-116/PR – em Curitiba (Leste). Os recursos adicionais permitirão a conclusão das obras, em função de nova licitação em andamento.

- Capacitação de Servidores Públicos Federais em processo de Qualificação e Requalificação – Propiciará o cumprimento dos contratos já assinados com a Fundação Getúlio Vargas, na capacitação de pessoal que faz parte do Programa de Restauração e Descentralização de Rodovias, financiado com recursos externos.

4. A solicitação apresentada pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT decorre da necessidade de ressarcir o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, por conta da utilização de suas instalações no Edifício Núcleo dos Transportes.

5. Na Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, busca-se aplicar os recursos oriundos do saldo de exercícios anteriores nas despesas impostergáveis com a administração da empresa, operação e manutenção dos sistemas de transporte ferroviário, serviço da dívida interna e auxílio transporte aos empregados. Quanto ao acréscimo proveniente do ingresso de operações de crédito externas, o objetivo é permitir o cumprimento dos cronogramas de obras e serviços dos projetos em andamento, a saber: Rio de Janeiro, Fortaleza, Recife, Belo Horizonte e Salvador.

6. A suplementação prevista para o Fundo da Marinha Mercante deverá possibilitar a continuação da implantação, manutenção e produção de sistemas informatizados destinados ao controle da arrecadação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – ARFMM, cujo contrato foi assinado em dezembro de 1999 com o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO. Tais recursos permitirão, ainda, o atendimento do parágrafo único do art. 17, da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, que ressarce as empresas brasileiras de navegação dos montantes do AFRMM destinados às contas vinculadas e especial que deixarão de ser recolhidas nas operações dos portos no Norte e Nordeste.

7. O pleito apresentado será atendido mediante a utilização das fontes de recursos discriminadas a seguir:

	R$ 1,00
- Ingresso de Operações de Crédito Externas	117.926.843

- Incorporação de recursos de saldo de exercícios anteriores - recursos do Tesouro Nacional (fonte 192)	21.000.000
- Incorporação de recursos de saldo de exercícios anteriores - recursos diretamente arrecadados (fonte 192)	36.888.329
- Incorporação de recursos de saldo de exercícios anteriores - recursos diretamente arrecadados (fonte 292)	4.185.493

8. A abertura do crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9. O crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelo Ministério dos Transportes, no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, em julho de 2000, justificando-se em função das necessidades apresentadas pelo Órgão e descritas nesta Exposição de Motivos.

10. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 86, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 180.000.665,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 180.000.665,00 (cento e oitenta milhões, seiscentos e sessenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – de incorporação de superávit financeiro da União e de empresas, apurado no Balanço Patrimonial de 1999, no valor de R$ 62.073.822,00 (sessenta e dois milhões, setenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais); e

II – do ingresso de recursos de operações de crédito externas, no montante de R$ 117.926.843,00 (cento e dezessete milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0220		**MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL**						**37.626.898**
		ATIVIDADES						
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS						37.626.898
26 782	0220 2834 0061	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA BAHIA						22.070.610
			F	4-INV	90	0	[illegible]	1.070.610
			F	4-INV	90	0	2	21.000.000
26 782	0220 2834 0067	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						8.016.042
			F	4-INV	90	0	148	8.016.042
26 782	0220 2834 0069	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE GOIAS						4.468.310
			F	4-INV	90	0	148	4.468.310
26 782	0220 2834 0071	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MARANHAO						1.316.553
			F	4-INV	90	0	148	1.316.553
26 782	0220 2834 0089	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						839.827
			F	4-INV	90	0	148	839.827
26 782	0220 2834 0091	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						916.556
			F	4-INV	90	0	148	916.556
0233		**CORREDOR MERCOSUL**						**19.000.000**
		PROJETOS						
26 782	0233 5727	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL						10.000.000
26 782	0233 5727 0001	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-101/376/SC - DIVISA PR/SC - PALHOCA						10.000.000
			F	4-INV	90	0	148	10.000.000
26 782	0233 5737	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL						9.000.000
26 782	0233 5737 0001	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-116/PR - EM CURITIBA (LESTE)						9.000.000
			F	4-INV	90	0	148	9.000.000
0791		**VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO**						**349.945**
		ATIVIDADES						
26 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						349.945
26 128	0791 4572 0103	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL						349.945
			F	3-OOC	90	0	148	349.945
		TOTAL - FISCAL						56.976.843
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						56.976.843

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES .

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**140.832**
		ATIVIDADES						
26 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						140.832
28 122	0750 2002 0053	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	292	140.832 140.832
		TOTAL - FISCAL						140.832
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						140.832

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**208.608**
		ATIVIDADES						
26 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						208.608
26 331	0100 2011 0051	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	292	208.608 208.608
0222		**TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS**						**83.642.588**
		ATIVIDADES						
26 783	0222 2843	MANUTENCAO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS						1.317.405
26 783	0222 2843 0021	MANUTENCAO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						437.170
			F	3-ODC	90	0	292	437.170
26 783	0222 2843 0023	MANUTENCAO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						112.422
			F	3-ODC	90	0	292	112.422
26 783	0222 2843 0025	MANUTENCAO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DO CEARA						436.545
			F	3-ODC	90	0	292	436.545
26 783	0222 2843 0027	MANUTENCAO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DA BAHIA -						39.492
			F	3-ODC	90	0	292	39.492
26 783	0222 2843 0029	MANUTENCAO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						66.078
			F	3-ODC	90	0	292	58.289
			F	4-INV	90	0	292	7.789
26 783	0222 2843 0031	MANUTENCAO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DA PARAIBA						137.475
			F	3-ODC	90	0	292	137.475

26 783	0222 2843 0033	MANUTENCAO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DE ALAGOAS						88.223
			F	3-OOC	90	0	292	88.223
		PROJETOS						
26 783	0222 5315	RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE TRENS URBANOS						1.487.356
26 783	0222 5315 0003	RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE TRENS URBANOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.487.356
			F	4-INV	90	0	148	1.200.000
			F	4-INV	90	1	292	287.356
26 783	0222 5319	CONSTRUCAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA						58.750.000
26 783	0222 5319 0001	CONSTRUCAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - LINHA 1 - TRECHO CAUCAIA - VILA DAS FLORES						58.750.000
			F	4-INV	90	0	148	58.750.000
26 783	0222 5366	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR						22.087.827
26 783	0222 5366 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - DO METRO - TRECHOS CALCADA - PARIPE/LAPA - PIRAJA						22.087.827
			F	4-INV	90	0	148	22.000.000
			F	4-INV	90	0	292	87.827
0750	APOIO ADMINISTRATIVO							254.206
		ATIVIDADES						
26 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						254.206
26 122	0750 2000 0171	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						254.206
			F	3-OOC	90	0	292	134.206
			F	4-INV	90	0	292	120.000
0905	OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)							1.889.259
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 843	0905 0283	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA						1.889.259
28 843	0905 0283 0007	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL						1.889.259
			F	2-JED	90	0	292	678.599
			F	6-AMO	90	0	292	1.210.660
		TOTAL - FISCAL						85.994.661
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						85.994.661

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

LEI Nº 9.432, DE 8 DE JANEIRO DE 1997.

Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.

....

Art. 17. Por um prazo de dez anos, contado a partir da data da vigência desta Lei, não incidirá o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.

Parágrafo único. O Fundo da Marinha Mercante ressarcirá as empresas brasileiras de navegação das parcelas previstas no art. 8º, incisos II e III, do Decreto-lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, republicado de acordo com o Decreto-lei nº 2.414, de 12 de fevereiro de 1988, que deixarão de ser recolhidas em razão da não incidência estabelecida neste artigo.

MENSAGEM Nº 1.036, DE 2000-CN

(nº 1.599/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da BB-TUR – Viagens e Turismo Ltda., crédito suplementar no valor total de R$ 200.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº342 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, aprovado pela Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, crédito suplementar no valor total de R$ 200.000,00, em favor da empresa BB-TUR – Viagens e Turismo Ltda., do Grupo Banco do Brasil, para atendimento de pleito do Ministério da Fazenda.

2. O crédito solicitado destina-se à aplicação em infra-estrutura de apoio, com vistas à instalação de uma Loja de Atendimento BB-TUR, no Condomínio da Costa do Sauípe no Estado da Bahia, ora em fase de implantação, para propiciar melhor atendimento à sua clientela. Os recursos necessários aos novos empreendimentos são gerados pelas próprias atividades da empresa.

3. São essas as razões que levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor da BB-TUR – Viagens e Turismo Ltda., no valor de R$ 200.000,00, para os fins que especifica.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 87, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da BB-TUR – Viagens e Turismo Ltda., crédito suplementar no valor total de R$ 200.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da BB-TUR – Viagens e Turismo Ltda., para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são gerados pela própria Empresa, conforme discriminado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO: R$ 200.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMERCIO E SERVICOS	200.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
695 TURISMO	200.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	200.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
25246 BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA	200.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	200.000
T O T A L	200.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	200.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	200.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	200.000
TOTAL DA RECEITA ... 200.000 RECEITAS CORRENTES ... 200.000 RECEITAS DE CAPITAL ...	0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R$ 200.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMERCIO E SERVICOS	200.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
695 TURISMO	200.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	200.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	200.000
T O T A L	200.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	200.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	200.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	200.000
TOTAL DA RECEITA ... 200.000 RECEITAS CORRENTES ... 200.000 RECEITAS DE CAPITAL ...	0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						200.000
		ATIVIDADES						
23 695	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						100.000
23 695	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						100.000
		BEM MOVEL MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	100.000
23 695	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						100.000
23 695	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						100.000
		ATIVO MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	100.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						200.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

MENSAGEM Nº 1.037, DE 2000-CN
(nº 1.600/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R$ 2.768.909.436,00 e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R$ 959.751.468,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 343 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000 (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), crédito suplementar no valor total de R$ 2.768.909.436,00, em favor de diversas empresas componentes do Grupo PETROBRÁS, para atendimento de pleito do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia.

2. Os créditos solicitados têm por finalidade reforçar e/ou adequar as dotações orçamentárias das empresas do setor de petróleo, tendo em vista as novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS** – R$ 1.537.047.150,00, sendo:
- R$ 35.463.820,00 para ampliação e modernização da fábrica de fertilizantes nitrogenados, no Estado da Bahia:

- R$ 1.262.390.000,00 para manutenção e aperfeiçoamento da logística de segurança industrial e proteção ambiental, desenvolvimento da produção de óleo e gás natural nas Regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul, com vistas a aumentar a produção de petróleo;
- R$ 124.111.940,00 para manutenção da infra-estrutura operacional do parque de refino e implantação de sistemas e unidades ligadas ao refino de petróleo;
- R$ 1.612.920,00 para complementação dos sistemas de medição e controle dos polidutos Paraná-Santa Catarina e Sul da Bahia;
- R$ 47.161.820.00 para pesquisa e desenvolvimento tecnológico nas atividades de exploração e produção de petróleo, de refino e demais atividades da área de petróleo; e
- R$ 66.306.650,00 para aplicação na infra-estrutura de apoio.

Os recursos necessários são oriundos de operações de crédito externas e de cancelamento em outros projetos da Companhia.

b) **Braspetro Oil Services Company – BRASOIL** – R$ 1.136.756.900,00, sendo: R$ 1.046.640.000,00 destinados ao desenvolvimento de sistemas de produção de óleo e gás natural e incorporação de reservas desses produtos no exterior e R$ 90.116.900,00 para conversão de navios e plataformas em unidades de produção. Os recursos necessários à realização dos empreendimentos são oriundos de repasses da controladora, a título de aumento do patrimônio líquido, e de operações de crédito externas.

c) **Petrobrás Distribuidora S.A. – BR** – R$ 78.365.886.00, sendo: R$ 70.785.947,00 destinados à distribuição de derivados de petróleo, gás natural e álcool e R$ 7.579.939,00 para aplicação na infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários são de cancelamento de outros projetos da empresa.

d) **Petrobrás Gás S.A. – PETROGÁS** – R$ 550.000,00, para aplicação em infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários são de cancelamento de outro projeto da empresa.

e) **Petrobrás Internacional S.A. – BRASPETRO** – R$ 16.189.500,00, destinados à incorporação de reservas de óleo e de gás natural no exterior. Os recursos necessários são de repasses da controladora, a título de aumento do patrimônio líquido.

3. A suplementação solicitada pelas empresas acima relacionadas está em conformidade com a política energética do País; possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o abastecimento do mercado interno de derivados de petróleo, gás natural e álcool; e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários para o setor petrolífero.

4. Cabe ressaltar que o incremento líquido ao Orçamento de Investimento, para 2000, aprovado pela Lei nº 9.969/2000, com o crédito suplementar solicitado pelas empresas do Grupo PETROBRÁS é de R$ 1.809.157.968,00, uma vez que está sendo proposto neste Projeto de Lei cancelamento de dotações no valor total de R$ 959.751.468,00, em diversos outros projetos de empresas do Grupo, como demonstrado no Anexo I a esta Exposição de Motivos. Essa redução objetiva a tão somente adequar os respectivos cronogramas de desembolso, em decorrência de uma completa revisão do programa de obras para 2000, e não compromete a performance dos respectivos projetos/atividades ora reduzidos, no corrente exercício.

5. São essas as razões que levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei, que abre crédito suplementar no valor total de R$ 2.768.909.436,00 e, ao mesmo tempo, reduz o Orçamento de Investimento no valor global de R$ 959.751.468,00, com a finalidade de adequar as dotações orçamentárias de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, para 2000.

Respeitosamente.

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 343 /MP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2000 - Crédito Suplementar

R$ 1,00

Empresas	DOTAÇÃO LEI 9.969/2000	DESPESA			FONTES DE FINANCIAMENTO		
		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	VALOR LÍQUIDO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	VALOR LÍQUIDO
Petróleo Brasileiro S.A.	3.797.788.420	1.537.047.150	833.498.990	703.548.160	1.174.098.128	470.549.968	703.548.160
Braspetro Oil Services Company	597.289.000	1.136.756.900	0	1.136.756.900	1.136.756.900	0	1.136.756.900
Petrobrás Distribuidora S.A.	300.000.000	78.365.886	125.702.478	(47.336.592)	0	47.336.592	(47.336.592)
Petrobrás Gás S.A.	1.000.000	550.000	550.000	0	0		0
Petrobrás Internacional S.A.	198.638.600	16.189.500	0	16.189.500	16.189.500		16.189.500
Totais	4.894.716.020	2.768.909.436	959.751.468	1.809.157.968	2.327.044.528	517.886.560	1.809.157.968

Antônio Machado de Resende
Coordenador-Geral de Orçamentos
DEST/MP

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R$ 2.768.909.436,00 e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R$ 959.751.468,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor total de R$ 2.768.909.436,00 (dois bilhões, setecentos e sessenta e oito milhões, novecentos e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais), em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de aumento do patrimônio líquido e de operações de crédito externas, conforme demonstrado no "Quadro Sintese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei, e de cancelamento em outros projetos constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), relativamente às dotações orçamentárias de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R$ 959.751.468,00 (novecentos e cinqüenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO: R$ 2.768.909.436	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
22 INDUSTRIA	550.000
23 COMERCIO E SERVICOS	78.365.886
25 ENERGIA	2.689.993.550
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
512 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	47.161.820
662 PRODUCAO INDUSTRIAL	160.125.760
692 COMERCIALIZACAO	78.365.886
753 PETROLEO	2.481.843.050
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	1.612.920
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	1.062.829.500
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS, GAS NATURAL E ALCOOL	70.765.947
0285 MATERIAS-PRIMAS E PRODUTOS BASICOS DA INDUSTRIA PETROQUIMICA	35.463.820
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	1.352.506.900
0288 REFINO DE PETROLEO	124.111.940
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	1.612.920
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA DO PETROLEO	47.161.820
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	74.436.589
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
32230 PETROLEO BRASILEIRO S. A.	1.537.047.150
32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY	1.136.756.900
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.	78.365.886
32240 PETROBRAS GAS S. A.	550.000
32241 PETROBRAS INTERNACIONAL S. A.	16.189.500
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.768.909.436
T O T A L	2.768.909.436
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.327.044.528
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	1.062.829.500
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	1.062.829.500
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	1.264.215.028
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	1.264.215.028
TOTAL DA RECEITA ... 2.327.044.528 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ...	2.327.044.528

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEVENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.537.047.150

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	1.537.047.150
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	47.161.820
662 PRODUCAO INDUSTRIAL	159.575.760
753 PETROLEO	1.328.696.650
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	1.612.920
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0285 MATERIAS-PRIMAS E PRODUTOS BASICOS DA INDUSTRIA PETROQUIMICA	35.463.820
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	1.262.390.000
0288 REFINO DE PETROLEO	124.111.940
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	1.612.920
048C PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA DO PETROLEO	47.161.820
0SC7 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	66.306.650
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
49E RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.537.047.150
T O T A L	1.537.047.150
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0 00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.174.098.128
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	1.174.098.128
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	1.174.098.128

TOTAL DA RECEITA ... 1.174.098.128 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ... 1.174.098.128

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0285		MATERIAS-PRIMAS E PRODUTOS BASICOS DA INDUSTRIA PETROQUIMICA						35.463.820
		PROJETOS						
25 662	0285 3304	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS (BA)						35.463.820
25 662	0285 3304 0001	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						35.463.820
		UNIDADE AMPLIADA (X) 18	1	4-INV	90	0	495	35.463.820
0286		OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL						1.262.390.000
		ATIVIDADES						
25 753	0286 4237	MANUTENCAO E APERFEICOAMENTO DA LOGISTICA DE SEGURANCA INDUSTRIAL E PROTECAO AMBIENTAL						158.080.000
25 753	0286 4237 0001	MANUTENCAO E APERFEICOAMENTO DA LOGISTICA DE SEGURANCA INDUSTRIAL E PROTECAO AMBIENTAL - NACIONAL						158.080.000
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	158.080.000
		PROJETOS						
25 753	0286 3314	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE (ACRESCIMO DE 9. 200 BOE/DIA)						238.040.000
25 753	0286 3314 0001	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE (ACRESCIMO DE 9. 200 BOE/DIA) - NA REGIAO NORDESTE						238.040.000
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (X) 7	1	4-INV	90	0	495	238.040.000
25 753	0286 3315	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DO RIO URUCU/LESTE DO RIO URUCU (AM)						35.430.000
25 753	0286 3315 0001	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DO RIO URUCU/LESTE DO RIO URUCU (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS						35.430.000
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (X)	1	4-INV	90	0	495	35.430.000
25 753	0286 3317	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM SUL (RJ) (ACRESCIMO DE 108. 000 BOE/DIA)						265.400.000
25 753	0286 3317 0001	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM SUL (RJ) (ACRESCIMO DE 108. 000 BOE/DIA) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						265.400.000
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (X)	1	4-INV	90	0	495	265.400.000
25 753	0286 3319	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUDESTE (ACRESCIMO DE 156. 312 BOE/DIA)						551.310.000
25 753	0286 3319 0001	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUDESTE (ACRESCIMO DE 156. 312 BOE/DIA) - NA REGIAO SUDESTE						551.310.000
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (X)	1	4-INV	90	0	495	551.310.000
25 753	0286 3320	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUL (ACRESCIMO DE 9. 400 BOE/DIA)						14.130.000
25 753	0286 3320 0001	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUL (ACRESCIMO DE 9. 400 BOE/DIA) - NA REGIAO SUL						14.130.000
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (X)	1	4-INV	90	0	495	14.130.000
0288		REFINO DE PETROLEO						124.111.940
		ATIVIDADES						
25 662	0288 4108	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO						53.211.570
25 662	0288 4108 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NACIONAL						53.211.570
		PARQUE MANTIDO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	53.211.570
25 662	0288 4392	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE AUTOMACAO INDUSTRIAL						4.253.000
25 662	0288 4392 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE AUTOMACAO INDUSTRIAL - NACIONAL						4.253.000
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	4.253.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	REGIAO	VALOR
		PROJETOS						
25 662	0288 3293	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALITICO NA REFINARIA LANDULPHO ALVES (BA) COM CAPACIDADE DE 10. 000 M3/DIA						17.569.220
25 662	0288 3293 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALITICO NA REFINARIA LANDULPHO ALVES (BA) COM CAPACIDADE DE 10. 000 M3/DIA - NO ESTADO DA BAHIA						17.569.220
		UNIDADE IMPLANTADA (X) 1	1	4-INV	90	0	495	17.569.220
25 662	0288 3296	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE CRAQUEAMENTO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 7. 000 M3/DIA						11.000.000
25 662	0288 3295 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE CRAQUEAMENTO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 7. 000 M3/DIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						11.000.000
		UNIDADE IMPLANTADA (X)	1	4-INV	90	0	495	11.000.000
25 662	0288 3298	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE DESTILACAO ATMOSFERICA NA REFINARIA DE MANAUS (AM) COM CAPACIDADE DE 5. 000 M3/DIA						5.719.080
25 662	0288 3298 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE DESTILACAO ATMOSFERICA NA REFINARIA DE MANAUS (AM) COM CAPACIDADE DE 5. 000 M3/DIA - NO ESTADO DO AMAZONAS						5.719.080
		UNIDADE IMPLANTADA (X)	1	4-INV	90	0	495	5.719.080
25 662	0288 3299	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS NA REFINARIA GABRIEL PASSOS (MG) COM CAPACIDADE DE 3. 500 M3/DIA						192.170
25 662	0288 3299 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS NA REFINARIA GABRIEL PASSOS (MG) COM CAPACIDADE DE 3. 500 M3/DIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						192.170
		UNIDADE IMPLANTADA (X)	1	4-INV	90	0	495	192.170
25 662	0288 3303	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE COQUEAMENTO RETARDADO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 2. 000 M3/DIA						800.000
25 662	0288 3303 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE COQUEAMENTO RETARDADO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 2. 000 M3/DIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						800.000
		UNIDADE IMPLANTADA (X) 1	1	4-INV	90	0	495	800.000
25 662	0288 3310	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROCRAQUEAMENTO CATALITICO NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 5. 000 M3/DIA						4.932.220
25 662	0288 3310 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROCRAQUEAMENTO CATALITICO NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 5. 000 M3/DIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						4.932.220
		UNIDADE IMPLANTADA (X)	1	4-INV	90	0	495	4.932.220
25 662	0288 3355	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DAS UNIDADES DE CRAQUEAMENTO CATALITICO NA REFINARIA GABRIEL PASSOS (MG) EM 1. 000 M3/DIA						1.659.070
25 662	0288 3355 0001	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DAS UNIDADES DE CRAQUEAMENTO CATALITICO NA REFINARIA GABRIEL PASSOS (MG) EM 1 000 M3/DIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.659.070
		UNIDADE AMPLIADA (X) 5	1	4-INV	90	0	495	1.659.070
25 662	0288 3356	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE DIESEL NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 4. 500 M3/DIA						1.008.850
25 662	0288 3356 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE DIESEL NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 4. 500 M3/DIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.008.850
		UNIDADE IMPLANTADA (X) 3	1	4-INV	90	0	495	1.008.850
25 662	0288 3709	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS NA REFINARIA DE PAULINIA (SP) COM CAPACIDADE DE 5. 000 M3/DIA						13.058.920
25 662	0288 3709 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS NA REFINARIA DE PAULINIA (SP) COM CAPACIDADE DE 5 000 M3/DIA - NO ESTADO DE SAO PAULO						13.058.920
		UNIDADE IMPLANTADA (X)	1	4-INV	90	0	495	13.058.920
25 662	0288 3710	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 4. 000 M3/DIA						2.000.000
25 662	0288 3710 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 4. 000 M3/DIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						2.000.000
		UNIDADE IMPLANTADA (X)	1	4-INV	90	0	495	2.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	RTE	VALOR
25 662	0288 3711	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS NA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS (PR) COM CAPACIDADE DE 6. 000 M3/DIA						1.694.660
25 662	0288 3711 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS NA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS (PR) COM CAPACIDADE DE 6. 000 M3/DIA - NO ESTADO DO PARANA						1.694.660
		UNIDADE IMPLANTADA (X)	1	4-INV	90	0	495	1.694.660
25 662	0288 3713	IMPLANTACAO DA UNIDADE DE DESAROMATIZACAO DE SOLVENTES DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) DE 3. 600 M3/MES						7.013.180
25 662	0288 3713 0001	IMPLANTACAO DA UNIDADE DE DESAROMATIZACAO DE SOLVENTES DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) DE 3 600 M3/MES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						7.013.180
		UNIDADE IMPLANTADA (X) 2	1	4-INV	90	0	495	7.013.180
0289	TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL							1.612.920
		PROJETOS						
25 785	0289 3437	COMPLEMENTACAO DOS SISTEMAS DE MEDICAO E CONTROLE PARA CONCLUSAO DO POLIDUTO PARANA - SANTA CATARINA DE 263 KM						794.420
25 785	0289 3437 0001	COMPLEMENTACAO DOS SISTEMAS DE MEDICAO E CONTROLE PARA CONCLUSAO DO POLIDUTO PARANA - SANTA CATARINA DE 263 KM - NA REGIAO SUL						794.420
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 29	1	4-INV	90	0	495	794.420
25 785	0289 3438	COMPLEMENTACAO DOS SISTEMAS DE MEDICAO E CONTROLE PARA CONCLUSAO DO POLIDUTO SUL DA BAHIA DE 389 KM						818.500
25 785	0289 3438 0001	COMPLEMENTACAO DOS SISTEMAS DE MEDICAO E CONTROLE PARA CONCLUSAO DO POLIDUTO SUL DA BAHIA DE 389 KM - NO ESTADO DA BAHIA						818.500
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 29	1	4-INV	90	0	495	818.500
0480	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA DO PETROLEO							47.161.820
		ATIVIDADES						
25 572	0480 4112	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO						35.285.380
25 572	0480 4112 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO - NACIONAL						35.285.380
		PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	35.285.380
25 572	0480 4113	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO						5.829.650
25 572	0480 4113 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL						5.829.650
		PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	5.829.650
25 572	0480 4115	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA AREA DE PETROLEO						6.046.790
25 572	0480 4115 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA AREA DE PETROLEO - NACIONAL						6.046.790
		PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	6.046.790
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							66.306.650
		ATIVIDADES						
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						9.296.280
25 753	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						9.296.280
		BEM MOVEL MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	9.296.280
25 753	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						57.010.370
25 753	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						57.010.370

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE.	VALOR
		ATIVO MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	57.010.370
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.537.047.150

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 1.136.756.900

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	1.136.756.900

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 PETROLEO	1.136.756.900

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	1.046.640.000
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	90.116.900

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.136.756.900
TOTAL	1.136.756.900

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.136.756.900
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	1.046.640.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	1.046.640.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	90.116.900
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	90.116.900

TOTAL DA RECEITA ... 1.136.756.900 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ... 1.136.756.900

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0282		ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO						1.046.640.000
		PROJETOS						
25 753	0282 3344	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL						249.200.000
25 753	0282 3344 0001	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR						249.200.000
		SISTEMA IMPLANTADO (X)	1	4-INV	90	0	495	249.200.000
25 753	0282 3345	INCORPORACAO DE RESERVAS DE OLEO E GAS NATURAL						797.440.000
25 753	0282 3345 0001	INCORPORACAO DE RESERVAS DE OLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR						797.440.000
		RESERVA INCORPORADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE)		4-INV	90	0	495	797.440.000
0286		OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL						90.116.900
		PROJETOS						
25 753	0286 3342	CONVERSAO DE NAVIOS E PLATAFORMAS EM UNIDADES DE PRODUCAO						90.116.900
25 753	0286 3342 0001	CONVERSAO DE NAVIOS E PLATAFORMAS EM UNIDADES DE PRODUCAO - NO EXTERIOR						90 116 900
		UNIDADE CONVERTIDA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	90.116.900
		TOTAL - INVESTIMENTOS						1.136.756.900

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 78.365.886

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMERCIO E SERVICOS	78.365.886
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
692 COMERCIALIZACAO	78.365.886
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS, GAS NATURAL E ALCOOL	70.785.947
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	7.579.939
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	78.365.886
TOTAL	78.365.886

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0283		**DISTRIBUICAO DE DERIVADOS, GAS NATURAL E ALCOOL**						**70.765.947**
		PROJETOS						
23 692	0283 3347	AMPLIACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS						8.621.804
23 692	0283 3347 0001	AMPLIACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - NACIONAL ESTABELECIMENTO AMPLIADO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	8.621.804 8.621.804
23 692	0283 3348	AMPLIACAO DA REDE DE POSTOS DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS E GAS NATURAL						56.553.730
23 692	0283 3348 0001	AMPLIACAO DA REDE DE POSTOS DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS E GAS NATURAL - NACIONAL POSTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	56.553.730 56.553.730
23 692	0283 3350	MODERNIZACAO DA REDE DE POSTOS DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS E GAS NATURAL						3.172.415
23 692	0283 3350 0001	MODERNIZACAO DA REDE DE POSTOS DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS E GAS NATURAL - NACIONAL POSTO MODERNIZADO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	3.172.415 3.172.415
23 692	0283 3351	AMPLIACAO DA REDE DE GRANDES CLIENTES						2.437.998
23 692	0283 3351 0001	AMPLIACAO DA REDE DE GRANDES CLIENTES - NACIONAL REDE AMPLIADA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	2.437.998 2.437.998
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**7.579.939**
		ATIVIDADES						
23 692	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						1.880.061
23 692	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL BEM MOVEL MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	1.880.061 1.880.061
23 692	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						5.699.878
23 692	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL ATIVO MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	5.699.878 5.699.878
		TOTAL - INVESTIMENTOS						78.365.886

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32240 - PETROBRAS GAS S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 550.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 22 INDUSTRIA	550.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 662 PRODUCAO INDUSTRIAL	550.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	550.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	550.000
TOTAL	550.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32240 - PETROBRAS GAS S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**550.000**
		ATIVIDADES						
22 662	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						50.000
22 662	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL BEM MOVEL MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	50 000 50.000
22 662	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						500.000
22 662	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL ATIVO MANTIDO (X)	1	4-INV	90	0	495	500.000 500.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						550.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32241 - PETROBRAS INTERNACIONAL S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$.. 16.189.500

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	16.189.500

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 PETROLEO	16.189.500

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	16.189.500

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	16.189.500
T O T A L	16.189.500

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	16.189.500
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	16.189.500
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	16.189.500
TOTAL DA RECEITA ... 16.189.500 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ...	16.189.500

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32241 - PETROBRAS INTERNACIONAL S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0282		ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO						16.189.500
		PROJETOS						
25 753	0282 3345	INCORPORACAO DE RESERVAS DE OLEO E GAS NATURAL						16.189.500
25 753	0282 3345 0001	INCORPORACAO DE RESERVAS DE OLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR						16.189.500
		RESERVA INCORPORADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE)	I	4-INV	90	0	495	16.189.500
		TOTAL - INVESTIMENTOS						16.189.500

ANEXO II

CANCELAMENTO

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 959.751.468

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
22 INDUSTRIA	550.000
23 COMERCIO E SERVICOS	125.702.478
25 ENERGIA	833.498.990
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
662 PRODUCAO INDUSTRIAL	68.878.800
692 COMERCIALIZACAO	125.702.478
751 CONSERVACAO DE ENERGIA	5.178.149
752 ENERGIA ELETRICA	1.000.000
753 PETROLEO	713.904.431
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	6.480.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	38.607.610
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	78.235.763
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS, GAS NATURAL E ALCOOL	49.310.559
0285 MATERIAS-PRIMAS E PRODUTOS BASICOS DA INDUSTRIA PETROQUIMICA	20.648.210
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	713.904.431
0287 RACIONALIZACAO DO USO DE DERIVADOS DE PETROLEO E DO GAS NATURAL - CONPET	5.178.149
0288 REFINO DE PETROLEO	47.660.590
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	38.607.610
0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS	6.480.000
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	250.000
0296 ENERGIA NA REDE SUDESTE	750.000
0607 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	705.836
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
32230 PETROLEO BRASILEIRO S. A.	833.498.990
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.	125.702.478
32240 PETROBRAS GAS S. A.	550.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	959.751.468
TOTAL	959.751.468
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	517.886.560
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	448.686.560
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	448.686.560
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	69.200.000
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	69.200.000

TOTAL DA RECEITA ... 517.886.560 RECEITAS CORRENTES ... 448.686.560 RECEITAS DE CAPITAL ... 69.200.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 833.498.990.

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	833.498.990

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
662 PRODUCAO INDUSTRIAL	68.328.600
751 CONSERVACAO DE ENERGIA	5.178.149
752 ENERGIA ELETRICA	1.000.000
753 PETROLEO	713.904.431
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	6.480.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	38.607.610

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0285 MATERIAS-PRIMAS E PRODUTOS BASICOS DA INDUSTRIA PETROQUIMICA	20.646.210
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	713.904.431
0287 RACIONALIZACAO DO USO DE DERIVADOS DE PETROLEO E DO GAS NATURAL - CONPET	5.178.149
0288 REFINO DE PETROLEO	47.680.590
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	38.607.610
0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS	6.480.000
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	250.000
0296 ENERGIA NA REDE SUDESTE	750.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	833.498.990
T O T A L	833.498.990

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	470.549.968
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	401.349.968
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	401.349.968
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	69.200.000
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	69.200.000

TOTAL DA RECEITA ... 470.549.968 RECEITAS CORRENTES ... 401.349.968 RECEITAS DE CAPITAL ... 69.200.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0285		**MATERIAS-PRIMAS E PRODUTOS BASICOS DA INDUSTRIA PETROQUIMICA**						**20.648.210**
		PROJETOS						
25 662	0285 3326	IMPLANTACAO DE UNIDADE SEPARADORA DE PROPENO NA REFINARIA GABRIEL PASSOS (MG) COM CAPACIDADE PARA 93. 000 T/ANO						900.000
25 662	0285 3326 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE SEPARADORA DE PROPENO NA REFINARIA GABRIEL PASSOS (MG) COM CAPACIDADE PARA 93. 000 T/ANO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS UNIDADE IMPLANTADA (X) 1	I	4-INV	90	0	495	900.000
25 662	0285 3329	IMPLANTACAO DE POLO GAS-QUIMICO NO RIO DE JANEIRO (RJ) COM CAPACIDADE DE PRODUCAO DE 500. 000 T/ANO DE ETENO						16.380.310
25 662	0285 3329 0001	IMPLANTACAO DE POLO GAS-QUIMICO NO RIO DE JANEIRO (RJ) COM CAPACIDADE DE PRODUCAO DE 500. 000 T/ANO DE ETENO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POLO GAS-QUIMICO IMPLANTADO (X) 25	I	4-INV	90	0	495	16.380.310
25 662	0285 3330	IMPLANTACAO DE UNIDADE SEPARADORA DE PROPENO NA REFINARIA DE CAPUAVA (SP) COM CAPACIDADE PARA 145. 000 T/ANO						367.900
25 662	0285 3330 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE SEPARADORA DE PROPENO NA REFINARIA DE CAPUAVA (SP) COM CAPACIDADE PARA 145. 000 T/ANO - NO ESTADO DE SAO PAULO UNIDADE IMPLANTADA (X) 1	I	4-INV	90	0	495	367.900
25 662	0285 3331	IMPLANTACAO DE UNIDADE SEPARADORA DE PROPENO NA REFINARIA HENRIQUE LAGE (SP) COM CAPACIDADE PARA 145. 000 T/ANO						1.000.000
25 662	0285 3331 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE SEPARADORA DE PROPENO NA REFINARIA HENRIQUE LAGE (SP) COM CAPACIDADE PARA 145. 000 T/ANO - NO ESTADO DE SAO PAULO UNIDADE IMPLANTADA (X) 1	I	4-INV	90	0	495	1.000.000
25 662	0285 3333	IMPLANTACAO DE UNIDADE SEPARADORA DE PROPENO NA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS (PR) COM CAPACIDADE PARA 126..000 T/ANO						1.000.000
25 662	0285 3333 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE SEPARADORA DE PROPENO NA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS (PR) COM CAPACIDADE PARA 126. 000 T/ANO - NO ESTADO DO PARANA UNIDADE IMPLANTADA (X) 3	I	4-INV	90	0	495	1.000.000
25 662	0285 5603	IMPLANTACAO DE UNIDADE SEPARADORA DE PROPINT NA REFINARIA DE PAULINIA (SP) COM CAPACIDADE PARA 200. 000 T/ANO						1.000.000
25 662	0285 5603 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE SEPARADORA DE PROPINT NA REFINARIA DE PAULINIA (SP) COM CAPACIDADE PARA 200. 000 T/ANO - NO ESTADO DE SAO PAULO UNIDADE IMPLANTADA (X) 4	I	4-INV	90	0	495	1.000.000
0286		**OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL**						**713.904.431**
		ATIVIDADES						
25 753	0286 4109	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL						223.484.431
25 753	0286 4109 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL - NACIONAL INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	223.484.431
		PROJETOS						
25 753	0286 3312	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM (RJ) (ACRESCIMO DE 128. 000 BOE/DIA)						490.420.000
25 753	0286 3312 0001	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM (RJ) (ACRESCIMO DE 128. 000 BOE/DIA) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (X)	I	4-INV	90	0	495	490.420.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0287		RACIONALIZACAO DO USO DE DERIVADOS DE PETROLEO E DO GAS NATURAL - CONPET						5.178.149
		ATIVIDADES						
25 751	0287 4394	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE RACIONALIZACAO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS						5.178.149
25 751	0287 4394 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE RACIONALIZACAO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS - NACIONAL SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	5.178.149
0288		REFINO DE PETROLEO						47.680.590
		PROJETOS						
25 662	0288 3284	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS NA REFINARIA DE CAPUAVA (SP) COM CAPACIDADE DE 3 200 M3/DIA						1.000.000
25 662	0288 3284 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS NA REFINARIA DE CAPUAVA (SP) COM CAPACIDADE DE 3 200 M3/DIA - NO ESTADO DE SAO PAULO UNIDADE IMPLANTADA (X) 1	1	4-INV	90	0	495	1.000.000
25 662	0288 3283	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALITICO NA REFINARIA DE CAPUAVA (SP) COM CAPACIDADE DE 3. 000 M3/DIA						38.432.800
25 662	0288 3283 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALITICO NA REFINARIA DE CAPUAVA (SP) COM CAPACIDADE DE 3. 000 M3/DIA - NO ESTADO DE SAO PAULO UNIDADE IMPLANTADA (X) 19	1	4-INV	90	0	495	38.432.800
25 662	0288 3290	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE LUBRIFICANTES DE ELEVADO INDICE DE VISCOSIDADE NA REFINARIA LANDULPHO ALVES (BA) COM CAPACIDADE DE 57. 000 M3/DIA						900.000
25 662	0288 3290 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE LUBRIFICANTES DE ELEVADO INDICE DE VISCOSIDADE NA REFINARIA LANDULPHO ALVES (BA) COM CAPACIDADE DE 57. 000 M3/DIA - NO ESTADO DA BAHIA UNIDADE IMPLANTADA (X)	1	4-INV	90	0	495	900.000
25 662	0288 3297	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ALQUILACAO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 600 M3/DIA						900.000
25 662	0288 3297 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ALQUILACAO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 600 M3/DIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL UNIDADE IMPLANTADA (X) 2	1	4-INV	90	0	495	900.000
25 662	0288 3300	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE REFORMA CATALITICA NA REFINARIA GABRIEL PASSOS (MG) COM CAPACIDADE DE 1. 000 M3/DIA						1.000.000
25 662	0288 3300 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE REFORMA CATALITICA NA REFINARIA GABRIEL PASSOS (MG) COM CAPACIDADE DE 1. 000 M3/DIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS UNIDADE IMPLANTADA (X) 15	1	4-INV	90	0	495	1.000.000
25 662	0288 3306	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL NA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES (SP) COM CAPACIDADE DE 3,5 MILHOES M3/DIA						1.000.000
25 662	0288 3306 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL NA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES (SP) COM CAPACIDADE DE 3,5 MILHOES M3/DIA - NO ESTADO DE SAO PAULO UNIDADE IMPLANTADA (X) 1	1	4-INV	90	0	495	1.000.000
25 662	0288 3354	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE COQUEAMENTO RETARDADO NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 5. 000 M3/DIA						644.770
25 662	0288 3354 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE COQUEAMENTO RETARDADO NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 5 000 M3/DIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIDADE IMPLANTADA (X)	1	4-INV	90	0	495	644.770
25 662	0288 3357	IMPLANTACAO DA REFINARIA DO NORDESTE COM CAPACIDADE DE 189. 000 BARRIS/DIA						1.000.000
25 662	0288 3357 0001	IMPLANTACAO DA REFINARIA DO NORDESTE COM CAPACIDADE DE 189. 000 BARRIS/DIA - NA REGIAO NORDESTE REFINARIA IMPLANTADA (X) 1	1	4-INV	90	0	495	1.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO I: CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
25 662	0288 3431	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE NAFTA NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 750 M3/DIA						1.000.000
25 662	0288 3431 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE NAFTA NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 750 M3/DIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIDADE IMPLANTADA (%) 1	1	4-INV	90	0	495	1.000.000
25 662	0288 3712	MODERNIZACAO DAS UNIDADES 1, 2 E 4 DE DESTILACAO ATMOSFERICA NA REFINARIA LANDULPHO ALVES (BA)						1.803.020
25 662	0288 3712 0001	MODERNIZACAO DAS UNIDADES 1, 2 E 4 DE DESTILACAO ATMOSFERICA NA REFINARIA LANDULPHO ALVES (BA) - NO ESTADO DA BAHIA UNIDADE MODERNIZADA (%) 27	1	4-INV	90	0	495	1.803.020
0289	TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL							38.607.610
		ATIVIDADES						
25 785	0289 4107	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL						251.940
25 785	0289 4107 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL - NACIONAL INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	251.940
		PROJETOS						
25 785	0289 3224	IMPLANTACAO DO GASODUTO ARACATI - IGUATU (CE) DE 216 KM						100.000
25 785	0289 3224 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO ARACATI - IGUATU (CE) DE 216 KM - NO ESTADO DO CEARA GASODUTO IMPLANTADO (%) 1	1	4-INV	90	0	495	100.000
25 785	0289 3262	IMPLANTACAO DA BASE DE JUIZ DE FORA (MG)						100.000
25 785	0289 3262 0001	IMPLANTACAO DA BASE DE JUIZ DE FORA (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS BASE IMPLANTADA (%) 1	1	4-INV	90	0	495	100.000
25 785	0289 3353	IMPLANTACAO DO TERMINAL DE PECEM (CE)						21.533.500
25 785	0289 3353 0001	IMPLANTACAO DO TERMINAL DE PECEM (CE) - NO ESTADO DO CEARA TERMINAL IMPLANTADO (%) 59	1	4-INV	90	0	495	21.533.500 21.533.500
25 785	0289 3432	IMPLANTACAO DE TERMINAL DE GNL DE 160. 000 M3 EM SUAPE (PE) E SISTEMAS COMPLEMENTARES						15.000.000
25 785	0289 3432 0001	IMPLANTACAO DE TERMINAL DE GNL DE 160. 000 M3 EM SUAPE (PE) E SISTEMAS COMPLEMENTARES - NO ESTADO DE PERNAMBUCO SISTEMA IMPLANTADO (%) 11	1	4-INV	90	0	495	15.000.000 15.000.000
25 785	0289 3434	AMPLIACAO DO GASODUTO RIO (RJ) - SAO PAULO (SP) DE 2,5 PARA 4 MILHOES DE M3/DIA						100.000
25 785	0289 3434 0001	AMPLIACAO DO GASODUTO RIO (RJ) - SAO PAULO (SP) DE 2,5 PARA 4 MILHOES DE M3/DIA - NA REGIAO SUDESTE GASODUTO AMPLIADO (%) 1	1	4-INV	90	0	495	100.000 100.000
25 785	0289 3435	IMPLANTACAO DO GASODUTO CABIUNAS - CANTAGALO (RJ) DE 95 KM						100.000
25 785	0289 3435 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO CABIUNAS - CANTAGALO (RJ) DE 95 KM - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GASODUTO IMPLANTADO (%) 1	1	4-INV	90	0	495	100.000 100.000
25 785	0289 3440	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE GLP EM MODULOS DE 70. 000 M3 CADA (SP)						100.000
25 785	0289 3440 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE GLP EM MODULOS DE 70. 000 M3 CADA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO SISTEMA IMPLANTADO (%) 1	1	4-INV	90	0	495	100.000 100.000
25 785	0289 3441	IMPLANTACAO DO OLEODUTO BARRA DO FURADO (RJ) - CAMPOS ELISIOS (RJ) - REVAP (SP) DE 480 KM						100.000
25 785	0289 3441 0001	IMPLANTACAO DO OLEODUTO BARRA DO FURADO (RJ) - CAMPOS ELISIOS (RJ) - REVAP (SP) DE 480 KM - NA REGIAO SUDESTE OLEODUTO IMPLANTADO (%) 1	1	4-INV	90	0	495	100.000 100.000
25 785	0289 3443	IMPLANTACAO DO OLEODUTO ARAUCARIA - PARANAGUA (PR) DE 95 KM						100.000
25 785	0289 3443 0001	IMPLANTACAO DO OLEODUTO ARAUCARIA - PARANAGUA (PR) DE 95 KM - NO ESTADO DO PARANA						100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
		OLEODUTO IMPLANTADO (X) 1	I	4-INV	90	0	495	100.000
25 785	0289 3708	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSFERENCIA DE NAFTA NA RLAM/COPENE (BA)						1.122.170
25 785	0289 3708 0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSFERENCIA DE NAFTA NA RLAM/COPENE (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						1.122.170
		SISTEMA AMPLIADO (X)	I	4-INV	90	0	495	1.122.170
0290	**TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS**							**6.480.000**
		ATIVIDADES						
25 784	0290 4093	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TRANSPORTE MARITIMO						6.380.000
25 784	0290 4093 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TRANSPORTE MARITIMO - NACIONAL						6.380.000
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	6.380.000
		PROJETOS						
25 784	0290 3223	AQUISICAO DE NAVIO						100.000
25 784	0290 3223 0001	AQUISICAO DE NAVIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						100.000
		NAVIO ADQUIRIDO (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	100.000
0294	**ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE**							**250.000**
		PROJETOS						
25 752	0294 5504	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NA REFINARIA LANDULPHO ALVES (BA) DE 460 MW						250.000
25 752	0294 5504 0001	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NA REFINARIA LANDULPHO ALVES (BA) DE 460 MW - NO ESTADO DA BAHIA						250.000
		USINA IMPLANTADA (X) 10	I	4-INV	90	0	495	250.000
0296	**ENERGIA NA REDE SUDESTE**							**750.000**
		PROJETOS						
25 752	0296 5505	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES (SP) DE 900 MW						250.000
25 752	0296 5505 0001	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES (SP) DE 900 MW - NO ESTADO DE SAO PAULO						250.000
		USINA IMPLANTADA (X) 10	I	4-INV	90	0	495	250.000
25 752	0296 5506	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) DE 1. 100 MW						250.000
25 752	0296 5506 0001	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) DE 1. 100 MW - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						250.000
		USINA IMPLANTADA (X) 8	I	4-INV	90	0	495	250.000
25 752	0296 5507	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NA REFINARIA DE PAULINIA (SP) DE 650 MW						250.000
25 752	0296 5507 0001	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NA REFINARIA DE PAULINIA (SP) DE 650 MW - NO ESTADO DE SAO PAULO						250.000
		USINA IMPLANTADA (X) 10	I	4-INV	90	0	495	250.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						833.498.990

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 125.702.478

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	125.702.478

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

692 COMERCIALIZACAO	125.702.478

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	76.235.783
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS, GAS NATURAL E ALCOOL	49.310.889
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	155.806

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	125.702.478
T O T A L	125.702.478

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	47.336.592
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	47.336.592
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	47.336.592

TOTAL DA RECEITA ... 47.336.592 RECEITAS CORRENTES ... 47.336.592 RECEITAS DE CAPITAL ... 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0282		**ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO**						**76.235.783**
		PROJETOS						
23 692	0282 3580	IMPLANTACAO DE REDE DE POSTOS DE SERVICOS NO EXTERIOR						59.978.856
23 692	0282 3580 0001	IMPLANTACAO DE REDE DE POSTOS DE SERVICOS NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						59.978.856
		POSTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	59.978.856
23 692	0282 3581	IMPLANTACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES						3.998.590
23 692	0282 3581 0001	IMPLANTACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES - NO EXTERIOR						3.998.590
		POSTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	3.998.590
23 692	0282 3582	IMPLANTACAO DE UNIDADES LUBRAX CENTER						3.758.337
23 692	0282 3582 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES LUBRAX CENTER - NO EXTERIOR						3.758.337
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	3.758.337
23 692	0282 5484	IMPLANTACAO DOS ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BR AVIATION						8.500.000
23 692	0282 5484 0001	IMPLANTACAO DOS ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BR AVIATION - NO EXTERIOR						8.500.000
		ESTABELECIMENTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4-INV	90	0	495	8.500.000

0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS, GAS NATURAL E ALCOOL 49.310.889

		ATIVIDADES						
23 692	0283 4111	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO						16.686.544
23 692	0283 4111 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO - NACIONAL						16.686.544
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	16.686.544
		PROJETOS						
23 692	0283 3346	AMPLIACAO DAS UNIDADES DE FABRICACAO DE ASFALTO, LUBRIFICANTES, PARAFINAS E ISOLANTES						7.509.127
23 692	0263 3346 0001	AMPLIACAO DAS UNIDADES DE FABRICACAO DE ASFALTO, LUBRIFICANTES, PARAFINAS E ISOLANTES - NACIONAL						7.509.127
		UNIDADE AMPLIADA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	7.509.127
23 692	0283 3349	MODERNIZACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS						12.115.218
23 692	0283 3349 0001	MODERNIZACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - NACIONAL						12.115.218
		ESTABELECIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	12.115.218
23 692	0283 5622	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS						13.000.000
23 692	0283 5622 0001	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - NACIONAL						13.000.000
		ESTABELECIMENTO IMPLANTADO (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	13.000.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 155.806

		ATIVIDADES						
23 692	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						155.806
23 692	0807 4101 0001	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						155.806
		IMOVEL MANTIDO (X)	I	4-INV	90	0	495	155.806

TOTAL - INVESTIMENTOS 125.702.478

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32240 - PETROBRAS GAS S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 550.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
22 INDUSTRIA	550.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
662 PRODUCAO INDUSTRIAL	550.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	550.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	550.000
T O T A L	550.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32240 - PETROBRAS GAS S. A.

CREDITO SUPLEVENTAR

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						550.000
		ATIVIDADES						
22 662	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						550.000
22 662	0807 4101 0001	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL IMOVEL MANTIDO (X)	:	4-INV	90	0	495	550.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						550.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

MENSAGEM Nº 1.038, DE 2000-CN
(nº 1.601/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$ 52.129.500,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 345 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT solicita abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 52.129.500,00 (cinqüenta e dois milhões, cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

2. Os recursos pleiteados, os quais serão aplicados nas áreas de desenvolvimento científico espacial, de transportes terrestres e hidroviários e na implantação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa das instituições públicas, têm a sua distribuição conforme programação discriminada no quadro a seguir:

R$ 1,00

Itens	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	**52.129.500**	
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	**52.129.500**	
- Apoio a Projetos de Implantação e Recuperação da Infra-Estrutura de Pesquisa das Instituições Públicas	45.129.500	
- Fomento à Pesquisa Científica e ao Desenvolvimento Tecnológico do Setor Produtivo na Área de Transportes Terrestres e Hidroviários	1.200.000	
- Capacitação de Recursos Humanos para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários	400.000	
- Capacitação de Recursos Humanos de Interesse do Setor Espacial	1.100.000	
- Fomento à Pesquisa Científica e ao Desenvolvimento Tecnológico Aplicados à Área Espacial	4.300.000	
Excesso de arrecadação de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas		**52.129.500**
Total	**52.129.500**	**52.129.500**

3. O crédito ora pleiteado será aplicado na promoção e melhoria da infra-estrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa. Na área de transportes terrestres e hidroviários, destinar-se-á à melhoria da eficiência do sistema de transportes, vinculado ao desenvolvimento de novas tecnologias, de estudos sobre fluxo de demanda, da cadeia produtiva e da cadeia de conhecimento associada. Também na área de transportes, será destinado à ampliação e ao fortalecimento da capacitação dos recursos humanos voltados para os transportes terrestres e à cadeia de conhecimento associada, com ênfase nas novas tendências tecnológicas do setor.

4. Na área espacial, o crédito estimulará a realização de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para atender à crescente demanda por novas tecnologias e à acelerada competitividade internacional do setor, da cadeia produtiva e da cadeia de conhecimento associada. Visa também à ampliação e ao fortalecimento da qualificação dos recursos humanos envolvidos com a pesquisa e o desenvolvimento da área espacial e da cadeia de conhecimento associada.

5. Esclareço, por oportuno, que a referida solicitação, por se tratar de crédito especial, cujos recursos são provenientes de excesso de arrecadação de receitas vinculadas do Tesouro Nacional e de receitas não-financeiras diretamente arrecadadas, viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, face à criação de despesas para as quais não consta dotação orçamentária específica no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Em cumprimento ao disposto no art.17, § 7º,da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO – 2000), demonstra-se, no quadro a seguir, o excesso de arrecadação das receitas vinculadas, do Tesouro e diretamente arrecadadas:

R$ 1,00

Natureza da Receita		Fonte	Dotação Lei + Créditos	Reestimativa Anual	Excesso de Arrecadação	Valor Apropriado
Código	Nome					
1220.22.03	Royalties pela Produção de Petróleo e Gás Natural	138	625.950.624	934.511.935	308.561.411	0
1220.22.04	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	138	595.590.000	893.533.995	297.943.995	43.379.500
1600.34.00	Serviços de Regulamentação da Exploração dos Serviços de Telecomunicação, Regime Privado	250	0	27.000.000	27.000.000	6.750.000
1312.00.00	Arrendamentos	250	22.800.000	26.993.014	4.193.014	2.000.000
TOTAL			1.244.340.624	1.882.038.944	637.698.420	52.129.500

7. Ressalte-se, por oportuno, que o excesso de arrecadação dos royalties acima demonstrado, não apropriado neste crédito, é vinculado a outros órgãos e esferas de Governo.

8. A programação contida no presente crédito foi registrada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por intermédio do Ofício Eletrônico nº MCT/19, de 2 de outubro de 2000.

9. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 89, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$ 52.129.500,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$ 52.129.500,00 (cinqüenta e dois milhões, cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de receitas vinculadas do Tesouro Nacional e diretamente arrecadadas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0461		**EXPANSAO E CONSOLIDACAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO**						**45.129.500**
		ATIVIDADES						
19 572	0461 2095	APOIO A PROJETOS DE IMPLANTACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA DAS INSTITUICOES PUBLICAS						45.129.500
19 572	0461 2095 0001	APOIO A PROJETOS DE IMPLANTACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA - NACIONAL						45.129.500
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 11	F	3-OOC	90	0	138	8.800.000
			F	3-OOC	90	0	250	350.000
			F	4-INV	90	0	138	34.579.500
			F	4-INV	90	0	250	1.400.000
0463		**INOVACAO PARA COMPETITIVIDADE**						**1.600.000**
		ATIVIDADES						
19 572	0463 2191	FOMENTO A PESQUISA CIENTIFICA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO SETOR PRODUTIVO NA AREA DE TRANSPORTES TERRESTRES E HIDROVIARIOS						1.200.000
19 572	0463 2191 0001	FOMENTO A PESQUISA CIENTIFICA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO SETOR PRODUTIVO NA AREA DE TRANSPORTES TERRESTRES E HIDROVIARIOS - NACIONAL						1.200.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 12	F	3-OOC	50	0	250	450.000
			F	3-OOC	90	0	250	450.000
			F	4-INV	50	0	250	150.000
			F	4-INV	90	0	250	150.000
19 572	0463 2193	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA NO SETOR DE TRANSPORTES TERRESTRES E HIDROVIARIOS						400.000
19 572	0463 2193 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA NO SETOR DE TRANSPORTES TERRESTRES E HIDROVIARIOS - NACIONAL						400.000
		PROFISSIONAL CAPACITADO (UNIDADE) 30	F	3-OOC	90	0	250	400.000
0464		**NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE**						**5.400.000**
		ATIVIDADES						
19 572	0464 2207	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DE INTERESSE DO SETOR ESPACIAL						1.100.000
19 572	0464 2207 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DE INTERESSE DO SETOR ESPACIAL - NACIONAL						1.100.000
		PROFISSIONAL CAPACITADO (UNIDADE) 72	F	3-OOC	90	0	250	1.100.000
19 572	0464 2357	FOMENTO A PESQUISA CIENTIFICA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO APLICADOS A AREA ESPACIAL						4.300.000
19 572	0464 2357 0001	FOMENTO A PESQUISA CIENTIFICA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO APLICADOS A AREA ESPACIAL - NACIONAL						4.300.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 8	F	3-OOC	90	0	250	3.200.000
			F	4-INV	90	0	250	1.100.000
		TOTAL - FISCAL						52.129.500
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						52.129.500

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

.....

Art 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º *Os* créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta Lei.

§ 9º (VETADO)

.....

MENSAGEM Nº 1.041, DE 2000-CN
(nº 1.602/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 17.495.950,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigente".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 346 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério do Esporte e Turismo - MET solicita a abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no

valor de R$ 17.495.950,00 (dezessete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinqüenta reais), objetivando atender a despesas das unidades a seguir relacionadas:

R$1,00

Órgão/Unidade	Fonte	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério do Esporte e Turismo		17.495.950	17.495.950
Administração direta		**3.290.000**	**15.140.000**
	100	3.290.000	15.140.000
EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo		**13.350.000**	**1.500.000**
	100	13.350.000	1.500.000
INDESP – Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto		**855.950**	**855.950**
	125	320.450	320.450
Excesso de Arrecadação de Receitas Diretamente Arrecadadas	150	535.500	535.500
TOTAL		**17.495.950**	**17.495.950**

2. De acordo com informações prestadas pelo Ministério do Esporte e Turismo, o crédito pleiteado justifica-se em função da necessidade de atendimento das seguintes demandas:

a) Administração direta

Fazer face a despesas administrativas diversas, decorrentes da assinatura de contratos para a manutenção de suas instalações físicas, de máquinas e equipamentos diversos; atender a despesas com a aquisição de equipamentos de informática, propaganda e publicidade, capacitação de servidores e implantação de plano de saúde, cuja licitação encontra-se em andamento.

b) EMBRATUR

Implementar o projeto "Sinalização Turística" em Municípios com potencial turístico; promover e realizar eventos, campanhas e projetos para incrementar o turismo local; e atender a despesas com a implantação de infra-estrutura turística na região Sul e a realização de eventos voltados para a promoção da imagem turística do País no exterior.

c) INDESP

Cobrir gastos com ajuda de custo, estadia, diárias e passagens a servidores, com a terceirização de mão-de-obra especializada em informática; e dar continuidade à prestação de assistência médica a dois servidores que obtiveram na Justiça o direito ao tratamento de enfermidades de seus dependentes.

3. Ressalte-se, por oportuno, que, segundo o MET, os remanejamentos ora propostos não acarretarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do corrente exercício.

4. O crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelo Ministério do Esporte e Turismo, por intermédio dos Ofícios Eletrônicos encaminhados via Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, sob nº 01/MET, nº 01/EMBRATUR e nº 01/INDESP, de 29 de setembro de 2000.

5. Esclareço que o crédito pleiteado, cujos recursos são oriundos da incorporação do excesso de arrecadação de receitas não-financeiras diretamente arrecadadas e do remanejamento parcial de dotações orçamentárias, viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 7º da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO – 2000), demonstra-se, no quadro a seguir, o excesso de arrecadação das receitas diretamente arrecadadas:

R$ 1,00

UO/Natureza	Previsto LOA 2000	Reestimado 2000	Excesso
51.202 – Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – INDESP			
19909900 – Outras Receitas	0	535.500	535.500
- Credenciamento para Bingo	0	100	100
- Autorização para Bingo	0	12.000	12.000
- Bingo Eventual	0	209.300	209.300
- Bingo Permanente	0	314.100	314.100
TOTAL	0	535.500	535.500

7. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 17.495.950,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 17.495.950,00 (dezessete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinqüenta reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, no valor de R$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais); e

II – remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R$ 16.960.450,00 (dezesseis milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e cinqüenta reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**290.000**
		ATIVIDADES						
23 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						290.000
23 301	0100 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - DISTRITO FEDERAL						290.000
			S	3-OOC	90	0	100	290.000
0417		**BRASIL 500 ANOS**						**500.000**
		PROJETOS						
23 695	0417 5392	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO						500.000
23 695	0417 5392 0017	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - MATO GROSSO						500.000
			F	4-INV	30	0	100	500.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**1.950.000**
		ATIVIDADES						
23 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						500.000
23 122	0750 2000 0003	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - DISTRITO FEDERAL						500.000
			F	3-OOC	90	0	100	500.000
23 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						300.000
23 122	0750 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - DISTRITO FEDERAL						300.000
			F	3-OOC	90	0	100	300.000
23 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						1.150.000
23 126	0750 2003 0207	ACOES DE INFORMATICA - DISTRITO FEDERAL						1.150.000
			F	4-INV	90	0	100	1.150.000
0752		**GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACAO DE GOVERNO**						**500.000**
		ATIVIDADES						
23 131	0752 2017	COMUNICACAO DE GOVERNO						500.000
23 131	0752 2017 0063	COMUNICACAO DE GOVERNO - NACIONAL						500.000
				3-OOC	90	0	100	500.000
0791		**VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO**						**50.000**
		ATIVIDADES						
23 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						50.000
23 128	0791 4572 0141	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL						50.000
			F	3-OOC	90	0	100	50.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
		TOTAL - FISCAL						3.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						290.000
		TOTAL - GERAL						3.290.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51201 - EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0410		TURISMO: A INDUSTRIA DO NOVO MILENIO						10.500.000
		PROJETOS						
23 695	0410 1556	CAMPANHA PARA A PROMOCAO DO TURISMO INTERNO						4.000.000
23 695	0410 1556 0001	CAMPANHA PARA A PROMOCAO DO TURISMO INTERNO - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	4.000.000 4.000.000
23 695	0410 1597	FORMACAO DA IMAGEM TURISTICA DO PAIS NO EXTERIOR						5.500.000
23 695	0410 1597 0001	FORMACAO DA IMAGEM TURISTICA DO PAIS NO EXTERIOR - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	4.000.000 4.000.000
23 695	0410 1597 0010	FORMACAO DA IMAGEM TURISTICA DO PAIS NO EXTERIOR - FOMENTO A INFRA-ESTRUTURA DO TURISMO INTERNO COM PROMOCAO DA IMAGEM DO PAIS NO EXTERIOR - NACIONAL - NA	F	4-INV	90	0	100	1.500.000 1.500.000
23 695	0410 1634	SINALIZACAO TURISTICA						1.000.000
23 695	0410 1634 0001	SINALIZACAO TURISTICA - NACIONAL SINALIZACAO REALIZADA (UNIDADE) 6	F	3-OOC	90	0	100	1.000.000 1.000.000
0414		MUNICIPALIZACAO DO TURISMO						1.000.000
		PROJETOS						
23 695	0414 1630	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS						1.000.000
23 695	0414 1630 0001	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS - NACIONAL MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) 1700	F	3-OOC	90	0	100	1.000.000 1.000.000

0424 TURISMO NO SUL **1.850.000**

		PROJETOS						
23 695	0424 5589	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NA REGIAO SUL						1.850.000
23 595	0424 5589 0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NA REGIAO SUL - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - REGIAO SUL PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) 10	F	4-INV	30	0	100	1.850.000 1.850.000
		TOTAL - FISCAL						13.350.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						13.350.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51202 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**100.000**
		ATIVIDADES						
27 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						100.000
27 301	0100 2004 0093	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-OOC	90	0	125	100.000 100.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**755.950**
		ATIVIDADES						
27 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						755.950
27 122	0750 2000 0103	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F F	3-OOC 3-OOC	90 90	0 0	125 150	755.950 220.450 535.500
		TOTAL - FISCAL						755.950
		TOTAL - SEGURIDADE						100.000
		TOTAL - GERAL						855.950

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO I: CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	F-E	VALOR
0165		TURISMO CULTURAL						300.000
		PROJETOS						
23 695	0165 5625	RECUPERACAO E REVITALIZACAO DE CIDADES, PROPRIOS E MONUMENTOS DA UNIAO DE INTERESSE TURISTICO						300.000
23 695	0165 5625 0003	RECUPERACAO E REVITALIZACAO DE CIDADES, PROPRIOS E MONUMENTOS DA UNIAO DE INTERESSE TURISTICO - NACIONAL						300.000
		PROPRIO RECUPERADO (UNIDADE) 2	F	4-INV	30	0	100	180.000
			F	4-INV	40	0	100	120.000
0410		TURISMO: A INDUSTRIA DO NOVO MILENIO						1.365.000
		PROJETOS						
23 695	0410 5626	IMPLANTACAO DO CENTRO DE INFORMACOES E ESTUDOS VITRINE DO BRASIL						865.000
23 695	0410 5626 0003	IMPLANTACAO DO CENTRO DE INFORMACOES E ESTUDOS VITRINE DO BRASIL - NACIONAL						865.000
		CENTRO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	500.000
			F	4-INV	50	0	100	365.000
23 695	0410 5701	IMPLANTACAO DE CENTRO DE INFORMACOES TURISTICAS						500.000
23 695	0410 5701 0003	IMPLANTACAO DE CENTRO DE INFORMACOES TURISTICAS - NACIONAL						500.000
			F	4-INV	30	0	100	200.000
			F	4-INV	40	0	100	200.000
			F	4-INV	90	0	100	100.000
0417		BRASIL 500 ANOS						12.834.000
		ATIVIDADES						
23 695	0417 4554	COMITE DE COMEMORACAO DO V CENTENARIO DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL						5.634.000
23 695	0417 4554 0001	COMITE DE COMEMORACAO DO V CENTENARIO DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL - NACIONAL						5.634.000
			F	4-INV	30	0	100	5.634.000
		PROJETOS						
23 695	0417 5392	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO						7.200.000
23 695	0417 5392 0025	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - ALAGOAS						700.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	700.000
23 695	0417 5392 0028	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - SERGIPE						300.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	300.000
23 695	0417 5392 0007	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - PIAUI						700.000
			F	4-INV	30	0	100	700.000
23 695	0417 5392 0009	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - MARANHAO						700.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	700.000
23 695	0417 5392 0013	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - RIO GRANDE DO NORTE						600.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	600.000
23 695	0417 5392 0005	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - AMAPA						660.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	660.000
23 695	0417 5392 0001	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - ACRE						200.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	200.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDO	FTE	VALOR
23 695	0417 5392 0033	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - PARANA						700.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	700.000
23 695	0417 5392 0041	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - ESPIRITO SANTO						470.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	470.000
23 695	0417 5392 0043	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - PARA						300.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	300.000
23 695	0417 5392 0047	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - TOCANTINS						400.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	400.000
23 695	0417 5392 0049	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - PARAIBA						370.000
		MARCO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4-INV	30	0	100	370.000
23 695	0417 5392 0051	IMPLANTACAO DOS MARCOS DO DESCOBRIMENTO NOS ESTADOS DA FEDERACAO - RIO DE JANEIRO						1.100.000
			F	4-INV	30	0	100	1.100.000
0422	TURISMO NO CORACAO DO BRASIL							145.500
		PROJETOS						
23 695	0422 5768	ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS E NOVOS SEGMENTOS TURISTICOS PARA A REGIAO CENTRO-OESTE						145.500
23 695	0422 5768 0001	ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS E NOVOS SEGMENTOS TURISTICOS PARA A REGIAO CENTRO-OESTE - CENTRO-OESTE						145.500
			F	3-OOC	50	0	100	97.000
			F	3-OOC	90	0	100	48.500
0498	PANTANAL							145.500
		PROJETOS						
23 695	0498 5758	ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS E NOVOS SEGMENTOS TURISTICOS PARA A REGIAO DO PANTANAL						145.500
23 695	0498 5758 0005	ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS E NOVOS SEGMENTOS TURISTICOS PARA A REGIAO DO PANTANAL - MATO GROSSO						72.750
			F	3-OOC	30	0	100	48.500
			F	3-OOC	90	0	100	24.250
23 695	0498 5758 0007	ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS E NOVOS SEGMENTOS TURISTICOS PARA A REGIAO DO PANTANAL - MATO GROSSO DO SUL						72.750
			F	3-OOC	30	0	100	48.500
			F	3-OOC	90	0	100	24.250
0750	APOIO ADMINISTRATIVO							350.000
		ATIVIDADES						
23 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						350.000
23 126	0750 2003 0201	ACOES DE INFORMATICA - DISTRITO FEDERAL						350.000
			F	3-OOC	90	0	100	350.000
		TOTAL - FISCAL						15.140.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						15.140.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51201 - EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0414		MUNICIPALIZACAO DO TURISMO						1.500.000
		PROJETOS						
23 695	0414 1630	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS						1.500.000
23 695	0414 1630 0194	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NO ESTADO DO AMAZONAS						1.500.000
			F	4-INV	30	0	100	1.500.000
		TOTAL - FISCAL						1.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE						
		TOTAL - GERAL						1.500.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51202 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0182		ESPORTE DIREITO DE TODOS						147.450
		PROJETOS						
27 812	0182 1505	CAMPANHA NA AREA DO ESPORTE						147.450
27 812	0182 1505 0001	CAMPANHA NA AREA DO ESPORTE - NACIONAL						147.450
			F	3-OOC	90	0	125	147.450
0413		GESTAO DAS POLITICAS DE ESPORTE E TURISMO						173.000
		PROJETOS						
27 812	0413 1542	EDICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL TECNICO-DIDATICO DO ESPORTE						173.000
27 812	0413 1542 0001	EDICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL TECNICO-DIDATICO DO ESPORTE - NACIONAL						173.000
			F	3-OOC	90	0	125	173.000
		TOTAL - FISCAL						320.450
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						320.450

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

.....

Art 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta Lei.

§ 9º (VETADO)

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

MENSAGEM Nº 1.042, DE 2000-CN
(nº 1.609/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 177.760.250,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 331/MP

Brasília, 30 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor global de R$ 177.760.250,00 (cento e setenta e sete milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e cinqüenta reais), destinado ao atendimento de despesas das unidades orçamentárias abaixo relacionadas:

	R$ 1,00
Presidência da República	**88.191.836**
- Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano	88.191.836
Ministério da Agricultura e do Abastecimento	**36.330**
- Companhia Nacional de Abastecimento	36.330
Ministério da Fazenda	**500.000**
- Banco Central do Brasil	500.000
Ministério da Educação	**29.631.500**
- Ministério da Educação	29.631.500
Ministério das Relações Exteriores	**167.000**
- Ministério das Relações Exteriores	167.000
Ministério do Meio Ambiente	**9.200.000**
- Ministério do Meio Ambiente	9.200.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	**17.769**
- Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	17.769
Ministério da Integração Nacional	**50.015.815**
- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba-CODEVASF	15.815
- Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste	50.000.000
TOTAL	**177.760.250**

2. O crédito proposto justifica-se devido à variação cambial ocorrida no corrente exercício, bem como à renegociação da dívida contratual interna, e tem por objetivo permitir o pagamento das seguintes despesas:

a) amortização da dívida interna, no valor de R$ 665.194,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais);

b) juros e encargos da dívida interna, no valor de R$ 50.025.621,00 (cinqüenta milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais);

c) amortização da dívida externa, no valor de R$ 104.036.625,00 (cento e quatro milhões, trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais); e

d) juros e encargos da dívida externa, no valor de R$ 23.032.810,00 (vinte e três milhões, trinta e dois mil, oitocentos e dez reais).

3. Os recursos necessários ao atendimento das proposições dos órgãos são oriundos do remanejamento de dotações orçamentárias, não acarretando prejuízo à execução das programações, objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, e do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme discriminado a seguir:

	R$ 1,00
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União	**121.178.451**
Cancelamento de Dotações Orçamentárias	**56.581.799**
Ministério da Agricultura e do Abastecimento	**36.330**
- Companhia Nacional de Abastecimento	36.330
Ministério da Fazenda	**500.000**
- Banco Central do Brasil	500.000
Ministério da Educação	**56.011.885**
- Ministério da Educação	56.011.885
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	**17.769**
- Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	17.769
Ministério da Integração Nacional	**15.815**
- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba-CODEVASF	15.815
TOTAL	**177.760.250**

4. Os pleitos viabilizar-se-ão mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, e está amparado nas disposições contidas no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

5. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 91, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 177.760.250,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Presidência da República, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Educação, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 177.760.250,00 (cento e setenta e sete milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e cinqüenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 1999, no valor de 121.178.451,00 (cento e vinte e um milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais); e

II - cancelamento de dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei, no valor de R$ 56.581.799,00 (cinqüenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0906		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						88.191.836
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA						88.191.836
28 844	0906 0284 0085	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						88.191.836
			F	2-JED	90	0	192	20.555.361
			F	6-AMO	90	0	192	67.636.475
		TOTAL - FISCAL						88.191.836
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						88.191.836

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0906		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						36.330
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA						36.330
28 844	0906 0284 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						36.330
			F	2-JED	90	0	250	16.316
			F	6-AMO	90	0	250	20.014
		TOTAL - FISCAL						36.330
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						36.330

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0906		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						500.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA						500.000
28 844	0906 0284 0067	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						500.000
			F	2-JED	90	0	280	500.000
		TOTAL - FISCAL						500.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						500.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						675.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 843	0905 0283	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA						675.000
28 843	0905 0283 0133	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL						110.000
			F	6-AMO	90	0	143	110.000
28 843	0905 0283 0135	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL						55.000
			F	2-JED	90	0	144	5.000
			F	6-AMO	90	0	143	50.000
28 843	0905 0283 0137	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL						50.000
			F	6-AMO	90	0	143	50.000
28 843	0905 0283 0139	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL						460.000
			F	2-JED	90	0	144	10.000
			F	6-AMO	90	0	143	450.000

0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES) 28.956.500

		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA						28.956.500
28 844	0906 0284 0121	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						1.200.000
			F	6-AMO	90	0	143	1.200.000
28 844	0906 0284 0123	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						7.500
			F	6-AMO	90	0	143	7.500
28 844	0906 0284 0125	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						1.050.000
			F	6-AMO	90	0	143	1.050.000
28 844	0906 0284 0129	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						65.000
			F	6-AMO	90	0	143	65.000
28 844	0906 0284 0131	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						74.000
			F	6-AMO	90	0	143	74.000
28 844	0906 0284 0137	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						16.000.000
			F	6-AMO	90	0	143	16.000.000
28 844	0906 0284 0141	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						90.000
			F	6-AMO	90	0	143	90.000
28 844	0906 0284 0145	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						2.860.000
			F	2-JED	90	0	144	850.000
			F	6-AMO	90	0	143	2.010.000
28 844	0906 0284 0147	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						65.000
			F	6-AMO	90	0	143	65.000
28 844	0906 0284 0149	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						1.030.000
			F	2-JED	90	0	144	130.000
			F	6-AMO	90	0	143	900.000
28 844	0906 0284 0151	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						1.310.000
			F	2-JED	90	0	144	250.000
			F	6-AMO	90	0	143	1.060.000
28 844	0906 0284 0153	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						870.000
			F	6-AMO	90	0	143	870.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
28 844	0906 0284 0155	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						310.000
			F	2-JED	90	0	144	100.000
			F	6-AMO	90	0	143	210.000
28 844	0906 0284 0159	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						3.185.000
			F	2-JED	90	0	144	385.000
			F	6-AMO	90	0	143	2.800.000
28 844	0906 0284 0201	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						840.000
			F	2-JED	90	0	144	75.000
			F	6-AMO	90	0	143	765.000
		TOTAL - FISCAL						29.631.500
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						29.631.500

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0906		**OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)**						**167.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA						167.000
28 844	0906 0284 0143	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						167.000
			F	2-JED	90	0	144	167.000
		TOTAL - FISCAL						167.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						167.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0906		**OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)**						**9.200.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA						9.200.000
28 844	0906 0284 0057	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						9.200.000
			F	6-AMO	90	0	143	9.200.000
		TOTAL - FISCAL						9.200.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						9.200.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47205 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0908		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						17.769
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0908 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA						17.769
28 844	0908 0284 0031	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						17.769
			F	2-JED	90	0	100	4.133
			F	6-AMD	90	0	100	13.636
		TOTAL - FISCAL						17.769
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						17.769

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						15.815
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 843	0905 0283	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA						15.815
28 843	0905 0283 0011	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL						15.815
			F	2-JED	90	0	144	10.621
			F	6-AMD	90	0	143	5.194
		TOTAL - FISCAL						15.815
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						15.815

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						50.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 843	0905 0283	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA						50.000.000
28 843	0905 0283 0025	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL						50.000.000
			F	2-JED	90	0	144	17.013.385
			F	2-JED	90	0	192	32.986.615
		TOTAL - FISCAL						50.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						50.000.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						38.330
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 843	0905 0283	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA						38.330
28 843	0905 0283 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL						38.330
			F	2-JED	90	0	250	18.316
			F	6-AMO	90	0	250	20.014
		TOTAL - FISCAL						38.330
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						38.330

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0776.		DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL						500.000
		PROJETOS						
04 122	0776 5685	CONSTRUCAO DE EDIFICIO DO MEIO CIRCULANTE						500.000
04 122	0776 5685 0001	CONSTRUCAO DE EDIFICIO DO MEIO CIRCULANTE - SAO PAULO						500.000
			F	4-INV	90	0	280	500.000
		TOTAL - FISCAL						500.000
		TOTAL - SEGURIDADE						.0
		TOTAL - GERAL						500.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						3.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 843	0905 0283	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA						3.000
28 843	0905 0283 0137	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL						3.000
			F	2-JED	90	0	144	3.000
0906		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						56.008.885
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA						56.008.885
28 844	0906 0284 0121	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						415.000
			F	2-JED	90	0	144	415.000
28 844	0906 0284 0123	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						3.700.000
			F	2-JED	90	0	144	3.700.000
28 844	0906 0284 0125	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						150.000
			F	2-JED	90	0	144	150.000
28 844	0906 0284 0127	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						1.138.885
			F	2-JED	90	0	144	94.885
			F	6-AMO	90	0	143	1.044.000

28 844	0906 0284 0129	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						110.000
			F	2-JED	90	0	144	110.000
28 844	0906 0284 0131	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						70
			F	2-JED	90	0	144	70
28 844	0906 0284 0133	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						380.000
			F	2-JED	90	0	144	210.000
			F	6-AMD	90	0	143	170.000
28 844	0906 0284 0135	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						490.000
			F	2-JED	90	0	144	60.000
			F	6-AMD	90	0	143	430.000
28 844	0906 0284 0139	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						12.500.000
			F	2-JED	90	0	144	12.200.000
			F	6-AMD	90	0	143	300.000
28 844	0906 0284 0141	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						15.000
			F	2-JED	90	0	144	15.000
28 844	0906 0284 0147	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						100.000
			F	2-JED	90	0	144	100.000
28 844	0906 0284 0153	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						540.000
			F	2-JED	90	0	144	540.000
28 844	0906 0284 0161	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						3.400.000
			F	2-JED	90	0	144	3.400.000
28 844	0906 0284 0181	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						3.200.000
			F	2-JED	90	0	144	3.200.000
28 844	0906 0284 0185	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						15.000.000
			F	2-JED	90	0	144	15.000.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
28 844	0906 0284 0187	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						14.800.000
			F	2-JED	90	0	144	14.800.000
		TOTAL - FISCAL						58.011.885
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						58.011.885

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47205 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0799		CARTOGRAFIA NACIONAL						17.769
		ATIVIDADES						
04 122	0799 2229	MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE REFERENCIA						17.769
04 122	0799 2229 0001	MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE REFERENCIA - NACIONAL	F	3-CDC	90	0	100	17.769 17.769
		TOTAL - FISCAL						17.769
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						17.769

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0906		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						15.815
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA						15.815
28 844	0906 0284 0049	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL						15.815
			F	2-JED	90	0	144	10.621
			F	6-AMD	90	0	143	5.194
		TOTAL - FISCAL						15.815
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						15.815

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

MENSAGEM Nº 1.043, DE 2000-CN
(nº 1.610/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$ 2.923.339.373,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 344 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, aprovado pela Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, crédito especial no valor total de R$ 2.923.339.373,00, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, para os fins que especifica.

2. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS** – R$ 821.343.420,00, sendo R$ 708.510.000,00 destinados à continuidade do projeto de desenvolvimento da produção de óleo e gás natural no campo petrolífero de Roncador, no Estado do Rio de Janeiro, com vistas a aumentar a produção interna para atendimento da demanda por derivados de petróleo. Havia a expectativa de que a realização deste empreendimento poderia ser feita através de parceria financeira, na modalidade de "Project Finance". Entretanto, por razões conjunturais adversas, essa operação financeira não se concretizou, cabendo à PETROBRÁS realizar o referido empreendimento. Os outros R$ 112.833.420,00 serão aplicados no transporte dutoviário de petróleo e gás natural, com a implantação de gasodutos nos Estados de Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Amazonas. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da inclusão dos projetos propostos são de geração da própria da empresa.

b) **Braspetro Oil Services Company – BRASOIL** – R$ 719.120.000,00, destinados à implantação de rede de postos de serviços no exterior, bem como à incorporação de projetos relacionados ao refino de hidrocarbonetos no exterior, em conformidade com o plano estratégico de negócios da PETROBRÁS de ampliação da sua atuação no mercado externo, no contexto da globalização da economia mundial. Os recursos necessários à realização dos empreendimentos são oriundos de repasses da controladora, a título de aumento do patrimônio líquido.

c) **Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG** – R$ 177.363.299,00, destinados à realização de obras complementares do Gasoduto Bolívia-Brasil, necessárias à sua operação. Os recursos necessários à realização do empreendimento são oriundos de operações de crédito externas e de cancelamento de parte de outro projeto da empresa.

d) **Petrobrás Transporte S.A. – TRANSPETRO** – R$ 493.512.654,00, sendo R$ 482.744.550,00 destinados à aquisição e modernização de navios para o transporte marítimo de petróleo e derivados e R$ 10.768.104,00 para aplicação em infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários à realização dos empreendimentos são de geração da própria empresa, de operações de crédito internas e de repasses da controladora.

e) **Petrobrás International Finance Company – PFICO** – R$ 712.000.000,00 para aquisição de bens destinados às atividades de pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural, de forma a viabilizar a utilização pelo Sistema PETROBRÁS dos benefícios do denominado "REPETRO – Regime de Admissão Temporária de Bens e de Exportação Ficta", que permitirão reduzir seus custos em pesquisa e lavra de petróleo. Os recursos necessários à realização do empreendimento são de repasses da controladora, a título de aumento do patrimônio líquido.

3. Cabe ressaltar que, com o atendimento dos pleitos acima referidos, o incremento líquido ao Orçamento de Investimento, para 2000, aprovado pela Lei nº 9.969/2000, será de R$ 2.857.514.363,00, uma vez que está sendo cancelada dotação no valor de R$ 65.825.010,00 da empresa TBG. Essa redução objetiva a tão somente adequar o respectivo cronograma de desembolso da empresa e não compromete a performance do projeto ora reduzido, no corrente exercício.

4. São essas as razões que levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei, que abre crédito especial ao Orçamento de Investimento, para 2000, no valor de R$ 2.923.339.373,00, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 344 /MP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

R$ 1,00

Empresas	DOTAÇÃO LEI 9.969/2000	DESPESA			FONTES DE FINANCIAMENTO		
		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	VALOR LÍQUIDO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	VALOR LÍQUIDO
Petróleo Brasileiro S.A.	3.797.788.420	821.343.420	-	821.343.420	821.343.420	-	821.343.420
Braspetro Oil Services Company	597.289.000	719.120.000	-	719.120.000	719.120.000	-	719.120.000
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A.	101.111.580	177.363.299	65.825.010	111.538.289	111.538.289	-	111.538.289
Petrobrás Transporte S.A.	0	493.512.654	-	493.512.654	493.512.654	-	493.512.654
Petrobrás Internacional Finance Company	0	712.000.000	-	712.000.000	712.000.000	-	712.000.000
Totais	4.496.189.000	2.923.339.373	65.825.010	2.857.514.363	2.857.514.363	-	2.857.514.363

Antônio Augusto de Carvalho
Coordenador-Geral de Orçamentos
DEST/MP

PROJETO DE LEI Nº 92, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$ 2.923.339.373,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito especial no valor total de R$ 2.923.339.373,00 (dois bilhões, novecentos e vinte e três

milhões, trezentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta e três reais), em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de geração própria, de repasses da controladora e de operações de crédito internas e externas, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei, e de cancelamento em outros projetos, conforme constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO: R$ 2.923.339.373	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMERCIO E SERVICOS	1.231.760.000
25 ENERGIA	1.198.714.219
26 TRANSPORTE	492.865.154
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
692 COMERCIALIZACAO	519.760.000
694 SERVICOS FINANCEIROS	712.000.000
753 PETROLEO	908.517.500
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	492.865.154
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	290.196.719
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	1.431.120.000
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	708.510.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	290.196.719
0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS	482.744.550
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	10.768.104
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
32230 PETROLEO BRASILEIRO S. A.	821.343.420
32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY	719.120.000
32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S. A.	177.363.299
32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A.	493.512.654
32278 PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY	712.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.923.339.373
TOTAL	2.923.339.373

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.857.514.363
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	834.041.074
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	834.041.074
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	1.431.120.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	1.431.120.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	154.588.481
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	43.050.172
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	111.538.289
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	437.764.828
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	437.764.828

TOTAL DA RECEITA ... 2.857.514.363 RECEITAS CORRENTES ... 834.041.074 RECEITAS DE CAPITAL ... 2.023.473.289

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 821.343.420

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	821.343.420

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 PETROLEO	708.510.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	112.833.420

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	708.510.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	112.833.420

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	821.343.420
T O T A L	821.343.420

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	821.343.420
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	821.343.420
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	821.343.420

TOTAL DA RECEITA ... 821.343.420 RECEITAS CORRENTES ... 821.343.420 RECEITAS DE CAPITAL ... 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S. A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0286		OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL						708.510.000
		PROJETOS						
25 753	0286 3358	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE RONCADOR (RJ) ACRESCIMO DE 126. 000 BOE/DIA						708.510.000
25 753	0286 3358 0001	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE RONCADOR (RJ) ACRESCIMO DE 126. 000 BOE/DIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						708.510.000
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (X) 1.1	I	4-INV	90	0	495	708.510.000

0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL 112.833.420

		PROJETOS						
25 785	0289 1075	IMPLANTACAO DO GASODUTO PILAR (AL) - CABO (PE) DE 190 KM						48.000.000
25 785	0289 1075 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO PILAR (AL) - CABO (PE) DE 190 KM - NA REGIAO NORDESTE						48.000.000
		GASODUTO IMPLANTADO (X) 1	1	4-INV	90	0	495	48.000.000
25 785	0289 1079	IMPLANTACAO DO GASODUTO GUAMARE (RN) - PECEM (CE) DE 377 KM						62.000.000
25 785	0289 1079 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO GUAMARE (RN) - PECEM (CE) DE 377 KM - NA REGIAO NORDESTE						62.000.000
		GASODUTO IMPLANTADO (X) 1	1	4-INV	90	0	495	62.000.000
25 785	0289 1135	IMPLANTACAO DO GASODUTO URUCU - COARI (AM) COM 480 KM						2.833.420
25 785	0289 1135 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO URUCU - COARI (AM) COM 480 KM - NO ESTADO DO AMAZONAS						2.833.420
		GASODUTO IMPLANTADO (X) 1	1	4-INV	90	0	495	2.833.420
		TOTAL - INVESTIMENTOS						821.343.420

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 719.120.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	519.760.000
25 ENERGIA	199.360.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

692 COMERCIALIZACAO	519.760.000
753 PETROLEO	199.360.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	719.120.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	719.120.000
T O T A L	719.120.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	719.120.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	719.120.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	719.120.000

TOTAL DA RECEITA ... 719.120.000 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ... 719.120.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0282		**ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO**						**719.120.000**
		PROJETOS						
23 692	0282 3580	IMPLANTACAO DE REDE DE POSTOS DE SERVICOS NO EXTERIOR						519.760.000
23 692	0282 3580 0001	IMPLANTACAO DE REDE DE POSTOS DE SERVICOS NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						519.760.000
		POSTO IMPLANTADO (UNIDADE) 700	I	4-INV	90	0	495	519.760.000
25 753	0282 1239	INCORPORACAO DE REFINO NO EXTERIOR						199.360.000
25 753	0282 1239 0001	INCORPORACAO DE REFINO NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						199.360.000
		CAPACIDADE INCORPORADA (BARRIL/DIA) 150000	I	4-INV	90	0	495	199.360.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						719.120.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S. A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 177.363.299

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	177.363.299

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

785 TRANSPORTES ESPECIAIS	177.363.299

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	177.363.299

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	177.363.299
TOTAL	177.363.299

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	111.538.289
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	111.538.289
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	111.538.289
TOTAL DA RECEITA ... 111.538.289 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ...	111.538.289

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S. A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GHO	MOD	IU	FTE	VALOR
0289		TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL						177.363.299
		PROJETOS						
25 785	0289 1433	CONSTRUCAO DO GASODUTO BOLIVIA/BRASIL - OBRAS COMPLEMENTARES						177.363.299
25 785	0289 1433 0001	CONSTRUCAO DO GASODUTO BOLIVIA/BRASIL - OBRAS COMPLEMENTARES - NACIONAL						177.363.299
		OBRA EXECUTADA (%) 100	1	4-INV	90	0	495	177.363.299
		TOTAL - INVESTIMENTOS						177.363.299

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 493.512.654

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	847.500
26 TRANSPORTE	492.665.154

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 PETROLEO	847.500
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	492.665.154

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS	482.744.550
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	10.768.104

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	493.512.654
TOTAL	493.512.654

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	493.512.654
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	12.697.654
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	12.697.654
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	43.050.172
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	43.050.172
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	437.764.828
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	437.764.828

TOTAL DA RECEITA ... 493.512.654 RECEITAS CORRENTES ... 12.697.654 RECEITAS DE CAPITAL ... 480.815.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0290		TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS						482.744.550
		PROJETOS						
26 784	0290 1061	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE NAVIOS						1.818.550
26 784	0290 1061 0001	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE NAVIOS - NACIONAL						1.818.550
		NAVIO MODERNIZADO (UNIDADE) 19	1	4-INV	90	0	495	1.818.550
26 784	0290 1065	AQUISICAO DE NAVIOS						480.815.000
26 784	0290 1065 0001	AQUISICAO DE NAVIOS - NACIONAL						480.815.000
		NAVIO ADQUIRIDO (UNIDADE) 35	1	4-INV	90	0	495	480.815.000
26 784	0290 1251	INCORPORACAO DE EMBARCACOES - CONSTRUCAO DE 4 NAVIOS DE 140.000 TPB						111.000
26 784	0290 1251 0001	INCORPORACAO DE EMBARCACOES - CONSTRUCAO DE 4 NAVIOS DE 140.000 TPB - NACIONAL						111.000
		NAVIO INCORPORADO (X) 3	1	4-INV	90	0	495	111.000
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						10.768.104
		ATIVIDADES						
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						647.500
25 753	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						647.500
		BEM MOVEL MANTIDO (X) 40	1	4-INV	90	0	495	647.500
		PROJETOS						
26 784	0807 1059	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS REDES DE DADOS						10.120.604
26 784	0807 1059 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS REDES DE DADOS - NACIONAL						10.120.604
		SISTEMA IMPLANTADO (X) 20	1	4-INV	90	0	495	10.120.604
		TOTAL - INVESTIMENTOS						493.512.654

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 712.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVICOS	712.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
694 SERVICOS FINANCEIROS	712.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	712.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	712.000.000
T O T A L	712.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	712.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	712.000.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	712.000.000

TOTAL DA RECEITA ... 712.000.000 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ... 712.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0282		ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO						712.000.000
		PROJETOS						
23 694	0282 1057	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL						712.000.000
23 694	0282 1057 0001	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR						712.000.000
		BEM ADQUIRIDO (X) 100	1	4-INV	90	0	495	712.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS						712.000.000

ANEXO II

CANCELAMENTO

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R$ 65.825.010

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	65.825.010

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

785 TRANSPORTES ESPECIAIS	65.825.010

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	65.825.010

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S. A.	65.825.010

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	65.825.010
T O T A L	65.825.010

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S. A.

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R$ 65.825.010

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	65.825.010
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	65.825.010
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	65.825.010
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	65.825.010
TOTAL	65.825.010

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S. A.

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0289		**TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL**						**65.825.010**
		PROJETOS						
25 785	0289 3352	AMPLIACAO DO SISTEMA DE COMPRESSAO DO GASODUTO BOLIVIA - BRASIL DE 2. 846 KM						65.825.010
25 785	0289 3352 0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE COMPRESSAO DO GASODUTO BOLIVIA - BRASIL DE 2. 846 KM - NACIONAL						65.825.010
		SISTEMA AMPLIADO (X)	I	4-INV	90	0	495	65.825.010
		TOTAL - INVESTIMENTOS						65.825.010

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

MENSAGEM Nº 1.044, DE 2000-CN
(nº 1.611/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 45.051.012,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 347 **/MP**

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT solicita a abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 45.051.012,00 (quarenta e cinco milhões, cinqüenta e um mil e doze reais), em favor de diversas unidades.

2. A origem e a distribuição dos recursos contidos neste crédito são demonstradas, por unidade, no quadro a seguir:

R$ 1,00

Itens	Suplementação	Origem dos recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	**45.051.012**	**13.074.555**
- Administração direta	161.843	1.063.435
- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq	1.784.580	1.784.580
- Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN	5.935.699	1.804.742
- Agência Espacial Brasileira – AEB	1.021.798	1.021.798
- Indústrias Nucleares do Brasil – INB	3.225.000	
- Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP	1.501.592	600.000
- Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT	31.420.500	6.800.000
Ingresso de Operação de Crédito Externa		**3.225.000**
Excesso de Arrec. de Receitas Vinculadas do Tesouro		**24.620.500**
Excesso de Arrec. de Receitas Diretamente Arrecadadas		**4.130.957**
TOTAL	**45.051.012**	**45.051.012**

3. De acordo com informações prestadas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, o crédito pleiteado justifica-se em função da necessidade de atendimento das seguintes demandas:

a) Administração direta
Reforço das dotações de custeio, em detrimento das de capital, relativas às ações dos Programas de Desenvolvimento Tecnológico na Área Nuclear e de Desenvolvimento de Serviços Tecnológicos, sem, contudo, comprometer as metas dos referidos Programas.

b) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq
Cobertura de despesas com a manutenção de diversos Institutos, como o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, o Instituto de Matemática Pura e Aplicada – IMPA, Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, o Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, o Observatório Nacional – ON, e o Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG, sobretudo em decorrência de reajustes de tarifas de serviços diversos.

c) Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN
Produção de radioisótopos e radiofármacos; desenvolvimento de ações na área de segurança nuclear; pagamento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e da contribuição junto à Agência Internacional de Energia Atômica – AIEA; custeio operacional dos seus Institutos e Laboratórios.

d) Agência Espacial Brasileira – AEB
Reformas de imóveis e continuidade da manutenção administrativa, tendo em vista a mudança da sede da unidade; e cobertura dos gastos com o auxílio-transporte de seus empregados.

e) Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB
Fabricação e montagem de elementos combustíveis para as recargas das Usinas Nucleares de Angra I e II.

f) Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP
Quitação de dívida com a Medicina Ocupacional do Trabalho; prestação de assistência médica e odontológica; concessão de auxílio-transporte; e fabricação de equipamentos para a indústria pesada.
g) Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT
Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em setores estratégicos; e a promoção do desenvolvimento tecnológico do setor petrolífero.

4. Ressalte-se, por oportuno, que, segundo o Órgão, os remanejamentos ora propostos não acarretarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. As programações contidas no presente crédito foram registradas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nºs 10, 12, 13, 14, 15, 16, e 18, de 2 de outubro de 2000.

6. Esclareço, por oportuno, que o referido crédito, cujos recursos são oriundos de excesso de arrecadação de receitas vinculadas do Tesouro Nacional e de receitas financeiras e não-financeiras diretamente arrecadadas, de remanejamento parcial de dotações orçamentárias e de ingresso de operações de crédito externas, viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Em cumprimento ao disposto no art.17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO – 2000), demonstra-se, no quadro a seguir, o excesso de arrecadação das receitas diretamente arrecadadas:

R$ 1.000

Natureza da Receita		Fonte	Dotação Lei + Créditos	Reestimativa Anual	Excesso de Arrecadação	Valor Apropriado
Código	Nome					
1220.22.03	Royalties pela Produção de Petróleo e Gás Natural	138	625.951	934.512	308.561	0
1220.22.04	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	138	595.590	893.534	297.944	24.621
1321.00.00	Juros de Títulos da Renda	280	138	1.675	1.537	1.537
1520.21.00	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	250	15.066	17.152	2.086	2.086
1990.99.00	Outras Receitas	250	94	602	508	508
TOTAL			1.236.839	1.847.475	610.636	28.752

8. Ressalte-se, por oportuno, que a diferença do valor apropriado pelo crédito e o excesso de arrecadação ora demonstrado poderá ser alocado tanto pelo Ministério da Ciência e Tecnologia quanto por outros Órgãos.

9. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 93, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 45.051.012,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 45.051.012,00 (quarenta e cinco milhões, cinqüenta e um mil e doze reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – incorporação de excesso de arrecadação, sendo R$ 24.620.500,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte mil e quinhentos reais) de receitas vinculadas do Tesouro Nacional, e R$ 4.130.957,00 (quatro milhões, cento e trinta mil, novecentos e cinqüenta e sete reais) de receitas diretamente arrecadadas;

II – remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R$ 13.074.555,00 (treze milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

III – ingresso de operações de crédito externas, no valor de R$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0467		**DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA NUCLEAR**						**118.500**
		ATIVIDADES						
19 672	0467 2463	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NUCLEAR						118.500
19 572	0467 2463 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NUCLEAR - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	118.500
								118.500
0477		**DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS TECNOLOGICOS**						**43.343**
		PROJETOS						
19 672	0477 3481	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE GESTAO PARA A COMPETITIVIDADE (PADCT)						18.200
19 572	0477 3481 0001	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE GESTAO PARA A COMPETITIVIDADE (PADCT) - NACIONAL	F	3-OOC	90	1	100	18.200
								18.200
19 672	0477 3473	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL BASICA (PADCT)						25.143
19 572	0477 3473 0001	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL BASICA (PADCT) - NACIONAL	F	3-OOC	90	1	100	25.143
								25.143
		TOTAL - FISCAL						161.843
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						161.843

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0461		**EXPANSAO E CONSOLIDACAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO**						**1.784.680**
		ATIVIDADES						
19 671	0461 4122	DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA NO CAMPO DA MATEMATICA						400.000
19 571	0461 4122 0001	DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA NO CAMPO DA MATEMATICA - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	400.000
								400.000
19 671	0461 4123	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTO EM FISICA TEORICA E EXPERIMENTAL						400.000
19 571	0461 4123 0001	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTO EM FISICA TEORICA E EXPERIMENTAL - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	400.000
								400.000

19 571	0461 4124	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS EM ASTRONOMIA E GEOFISICA						50.000
19 571	0461 4124 0001	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS EM ASTRONOMIA E GEOFISICA - NACIONAL						50.000
			F	3-OOC	90	0	100	50.000
19 571	0461 4125	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS EM CIENCIAS HUMANAS, SOCIAIS, NATURAIS E DA TERRA						100.000
19 571	0461 4125 0001	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS EM CIENCIAS HUMANAS, SOCIAIS, NATURAIS E DA TERRA - NACIONAL						100.000
			F	3-OOC	90	0	100	100.000
19 571	0461 4132	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA						34.580
19 571	0461 4132 0001	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA - NACIONAL						34.580
			F	3-OOC	90	0	100	34.580
19 571	0461 4139	DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS						800.000
19 571	0461 4139 0001	DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS - NACIONAL						800.000
			F	3-OOC	90	0	100	800.000
		TOTAL - FISCAL						1.784.580
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.784.580

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0467	**DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA NUCLEAR**							**1.219.742**
		ATIVIDADES						
19 571	0467 2477	MANUTENCAO DOS REATORES DE PESQUISA						100.000
19 571	0467 2477 0001	MANUTENCAO DOS REATORES DE PESQUISA - NACIONAL						100.000
			F	3-OOC	90	0	100	100.000
19 572	0467 2478	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE REATORES E CICLO DO COMBUSTIVEL						300.000
19 572	0467 2478 0001	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE REATORES E CICLO DO COMBUSTIVEL - NACIONAL						300.000
			F	3-OOC	90	0	100	300.000
19 572	0467 2480	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NAS AREAS NUCLEAR E CORRELATAS						719.742
19 572	0467 2480 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NAS AREAS NUCLEAR E CORRELATAS - NACIONAL						719.742
			F	3-OOC	90	0	100	719.742
		PROJETOS						
19 572	0467 1404	IMPLANTACAO DE INSTALACOES E LABORATORIOS DE PESQUISA NOS INSTITUTOS DA CNEN						100.000
19 572	0467 1404 0001	IMPLANTACAO DE INSTALACOES E LABORATORIOS DE PESQUISA NOS INSTITUTOS DA CNEN - NACIONAL						100.000
			F	3-OOC	90	0	100	100.000

0469 APLICACOES NUCLEARES NA AREA MEDICA **2.594.314**

		ATIVIDADES						
10 303	0469 2478	PRODUCAO DE SUBSTANCIAS RADIATIVAS PARA A AREA MEDICA						2.594.314
10 303	0469 2478 0001	PRODUCAO DE SUBSTANCIAS RADIATIVAS PARA A AREA MEDICA - NACIONAL						2.594.314
			F	3-OOC	90	0	250	2.594.314

0504 SEGURANCA NUCLEAR **305.000**

		PROJETOS						
18 542	0504 1401	REFORMA E MELHORIA DAS INSTALACOES DE REJEITOS RADIOATIVOS						155.500
18 542	0504 1401 0001	REFORMA E MELHORIA DAS INSTALACOES DE REJEITOS RADIOATIVOS - NACIONAL						155.500
			F	3-OOC	90	0	100	155.500
18 542	0504 1407	AMPLIACAO DOS LABORATORIOS DE RADIOPROTECAO, SEGURANCA E SALVAGUARDAS						149.500
18 542	0504 1407 0001	AMPLIACAO DOS LABORATORIOS DE RADIOPROTECAO, SEGURANCA E SALVAGUARDAS - NACIONAL						149.500
			F	3-OOC	90	0	100	149.500

0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS **400.000**

		OPERACOES ESPECIAIS						
19 212	0681 0113	CONTRIBUICAO A INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY						400.000
19 212	0681 0113 0001	CONTRIBUICAO A INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY - NACIONAL						400.000
			F	3-OOC	72	0	280	400.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECHNOLOGIA
UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**1.416.643**
		ATIVIDADES						
19 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						1.136.643
19 122	0750 2000 0119	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						1.136.643
			F	3-OOC	90	0	280	1.136.643
19 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						180.000
19 122	0750 2001 0059	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						180.000
			F	3-OOC	90	0	100	180.000
19 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						100.000
19 122	0750 2002 0063	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						100.000
			F	3-OOC	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL						5.935.699
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						5.935.699

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24205 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						2.000
		ATIVIDADES						
19 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.000
19 331	0100 2011 0037	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	2.000
								2.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						1.019.798
		ATIVIDADES						
19 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						198.000
19 122	0750 2000 0093	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	198.000
								198.000
19 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						614.630
19 122	0750 2002 0179	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	614.630
								614.630
19 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						207.168
19 126	0750 2003 0023	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	207.168
								207.168
		TOTAL - FISCAL						1.021.798
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.021.798

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24206 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0270		PRODUCAO DE COMPONENTES E INSUMOS PARA A INDUSTRIA NUCLEAR E DE ALTA TECNOL						3.225.000
		ATIVIDADES						
25 662	0270 2482	FABRICACAO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR						3.225.000
25 662	0270 2482 0001	FABRICACAO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	149	3.193.000
			F	4-INV	90	0	149	32.000
								3.225.000
		TOTAL - FISCAL						3.225.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						3.225.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24207 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S. A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						901.592
		ATIVIDADES						
22 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						400.000
22 301	0100 2004 0031	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						400.000
			S	3-ODC	90	0	100	400.000
22 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						501.592
22 331	0100 2011 0043	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						501.592
			F	3-ODC	90	0	100	501.592
0395		PRODUCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA PESADA						200.000
		ATIVIDADES						
22 662	0395 2484	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA PESADA						200.000
22 662	0395 2484 0001	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA PESADA - NACIONAL						200.000
			F	3-ODC	90	0	100	200.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						400.000
		ATIVIDADES						
22 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						400.000
22 122	0750 2000 0323	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						400.000
			F	3-ODC	90	0	100	400.000
		TOTAL - FISCAL						1.101.592
		TOTAL - SEGURIDADE						400.000
		TOTAL - GERAL						1.501.592

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0461		EXPANSAO E CONSOLIDACAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO						6.800.000
		ATIVIDADES						
19 572	0461 4215	FOMENTO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM SETORES ESTRATEGICOS						6.800.000
19 572	0461 4215 0001	FOMENTO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM SETORES ESTRATEGICOS - NACIONAL						6.800.000
			F	3-ODC	90	0	148	1.300.000
			F	3-ODC	90	2	100	3.000.000
			F	4-INV	90	0	148	1.500.000
			F	4-INV	90	2	100	1.000.000

0479	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO TECHOLOGICO DO SETOR PETROLIFERO								24.620.500
		ATIVIDADES							
19 572	0479 4156	FOMENTO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO APLICADOS A INDUSTRIA DO PETROLEO E GAS NATURAL							23.387.030
19 572	0479 4156 0001	FOMENTO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO APLICADOS A INDUSTRIA DO PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	138		14.151.870 14.151.870
19 572	0479 4156 0003	FOMENTO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO APLICADOS A INDUSTRIA DO PETROLEO E GAS NATURAL - NA REGIAO NORTE	F	3-OOC	90	0	138		700.000 700.000
19 572	0479 4156 0005	FOMENTO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO APLICADOS A INDUSTRIA DO PETROLEO E GAS NATURAL - NA REGIAO NORDESTE	F	3-OOC	90	0	138		8.535.160 8.535.160
		PROJETOS							
19 572	0479 3454	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA DE INTERESSE DA INDUSTRIA DO PETROLEO E GAS NATURAL							1.233.470
19 572	0479 3454 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA DE INTERESSE DA INDUSTRIA DO PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	138		738.620 738.620
19 572	0479 3454 0003	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA DE INTERESSE DA INDUSTRIA DO PETROLEO E GAS NATURAL - NA REGIAO NORTE	F	3-OOC	90	0	138		187.090 187.090
19 572	0479 3454 0005	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA DE INTERESSE DA INDUSTRIA DO PETROLEO E GAS NATURAL - NA REGIAO NORDESTE	F	3-OOC	90	0	138		307.760 307.760
		TOTAL - FISCAL							31.420.500
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							31.420.500

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0465	SOCIEDADE DA INFORMACAO - INTERNET II							901.592
		PROJETOS						
19 572	0465 3491	REDE NACIONAL DE PESQUISA - INTERNET II						901.592
19 572	0465 3491 0001	REDE NACIONAL DE PESQUISA - INTERNET II - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	901.592 901.592
0467	DESENVOLVIMENTO TECHOLOGICO NA AREA NUCLEAR							118.500
		ATIVIDADES						
19 572	0467 2463	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NUCLEAR						118.500
19 572	0467 2463 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NUCLEAR - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	118.500 118.500

0477 DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS TECHNOLOGICOS **43.343**

		PROJETOS						
19 572	0477 3481	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE GESTAO PARA A COMPETITIVIDADE (PADCT)						18.200
19 572	0477 3481 0001	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE GESTAO PARA A COMPETITIVIDADE (PADCT) - NACIONAL						18.200
			F	4-INV	50	1	100	18.200
19 572	0477 3473	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL BASICA (PADCT)						25.143
19 572	0477 3473 0001	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL BASICA (PADCT) - NACIONAL						25.143
			F	4-INV	50	1	100	25.143
		TOTAL - FISCAL						1.063.435
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.063.435

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0481		**EXPANSAO E CONSOLIDACAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO**						**1.784.580**
		ATIVIDADES						
19 571	0481 4122	DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA NO CAMPO DA MATEMATICA						400.000
19 571	0481 4122 0001	DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA NO CAMPO DA MATEMATICA - NACIONAL						400.000
			F	4-INV	90	0	100	400.000
19 571	0481 4123	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTO EM FISICA TEORICA E EXPERIMENTAL						400.000
19 571	0481 4123 0001	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTO EM FISICA TEORICA E EXPERIMENTAL - NACIONAL						400.000
			F	4-INV	90	0	100	400.000
19 571	0481 4124	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS EM ASTRONOMIA E GEOFISICA						50.000
19 571	0481 4124 0001	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS EM ASTRONOMIA E GEOFISICA - NACIONAL						50.000
			F	4-INV	90	0	100	50.000
19 571	0481 4125	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS EM CIENCIAS HUMANAS, SOCIAIS, NATURAIS E DA TERRA						100.000
19 571	0481 4125 0001	DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS EM CIENCIAS HUMANAS, SOCIAIS, NATURAIS E DA TERRA - NACIONAL						100.000
			F	4-INV	90	0	100	100.000
19 571	0481 4132	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA						34.580
19 571	0481 4132 0001	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA - NACIONAL						34.580
			F	4-INV	90	0	100	34.580

19 571	0461 4139	DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS						800.000
19 571	0461 4139 0001	DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	800.000 800.000
		TOTAL - FISCAL						1.784.580
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.784.580

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0467	**DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA NUCLEAR**							**1.218.742**
		ATIVIDADES						
19 571	0467 2477	MANUTENCAO DOS REATORES DE PESQUISA						100.000
19 571	0467 2477 0001	MANUTENCAO DOS REATORES DE PESQUISA - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	100.000 100.000
19 572	0467 2478	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE REATORES E CICLO DO COMBUSTIVEL						300.000
19 572	0467 2478 0001	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE REATORES E CICLO DO COMBUSTIVEL - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	300.000 300.000
19 572	0467 2480	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NAS AREAS NUCLEAR E CORRELATAS						719.742
19 572	0467 2480 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NAS AREAS NUCLEAR E CORRELATAS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	719.742 719.742
		PROJETOS						
19 572	0467 1404	IMPLANTACAO DE INSTALACOES E LABORATORIOS DE PESQUISA NOS INSTITUTOS DA CNEN						100.000
19 572	0467 1404 0001	IMPLANTACAO DE INSTALACOES E LABORATORIOS DE PESQUISA NOS INSTITUTOS DA CNEN - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	100.000 100.000
0504	**SEGURANCA NUCLEAR**							**305.000**
		PROJETOS						
18 542	0504 1401	REFORMA E MELHORIA DAS INSTALACOES DE REJEITOS RADIOATIVOS						155.500
18 542	0504 1401 0001	REFORMA E MELHORIA DAS INSTALACOES DE REJEITOS RADIOATIVOS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	155.500 155.500
18 542	0504 1407	AMPLIACAO DOS LABORATORIOS DE RADIOPROTECAO, SEGURANCA E SALVAGUARDAS						149.500
18 542	0504 1407 0001	AMPLIACAO DOS LABORATORIOS DE RADIOPROTECAO, SEGURANCA E SALVAGUARDAS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	149.500 149.500

0780 APOIO ADMINISTRATIVO 380.000

		ATIVIDADES						
19 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						180.000
19 122	0750 2001 0059	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	180.000 180.000
19 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						100.000
19 122	0750 2002 0083	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	100.000 100.000
		TOTAL - FISCAL						1.604.742
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.604.742

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24205 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**2.000**
		ATIVIDADES						
19 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.000
19 306	0100 2012 0027	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	2.000 2.000
0464		**NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE**						**1.019.798**
		ATIVIDADES						
19 128	0464 2458	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A AREA ESPACIAL						1.019.798
19 128	0464 2458 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A AREA ESPACIAL - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	1.019.798 1.019.798
		TOTAL - FISCAL						1.021.798
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.021.798

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24207 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S. A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0270		PRODUCAO DE COMPONENTES E INSUMOS PARA A INDUSTRIA NUCLEAR E DE ALTA TECNOL						400.000
		ATIVIDADES						
22 662	0270 2483	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA NUCLEAR						400.000
22 662	0270 2483 0005	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA NUCLEAR - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	400.000
0395		PRODUCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA PESADA						200.000
		ATIVIDADES						
22 662	0395 2484	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA PESADA						200.000
22 662	0395 2484 0001	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA PESADA - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	200.000
		TOTAL - FISCAL						600.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						600.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0462		CLIMATOLOGIA, METEOROLOGIA E HIDROLOGIA						6.800.000
		PROJETOS						
19 572	0462 3485	MODERNIZACAO DA REDE DE OBSERVACAO METEOROLOGICA						2.400.000
19 572	0462 3485 0001	MODERNIZACAO DA REDE DE OBSERVACAO METEOROLOGICA - NACIONAL						2.400.000
			F	3-ODC	50	2	100	148.000
			F	3-ODC	90	0	148	29.000
			F	3-ODC	90	2	100	29.000
			F	4-INV	50	0	148	871.000
			F	4-INV	50	2	100	1.323.000
19 572	0462 3486	MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE METEOROLOGIA E HIDROLOGIA						4.400.000
19 572	0462 3486 0001	MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE METEOROLOGIA E HIDROLOGIA - NACIONAL						4.400.000
			F	3-ODC	50	2	100	325.000
			F	3-ODC	90	0	148	50.000
			F	3-ODC	90	2	100	50.000
			F	4-INV	50	0	148	1.850.000
			F	4-INV	50	2	100	2.125.000
		TOTAL - FISCAL						6.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						6.800.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

.....

Art 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.
§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.
§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.
§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.
§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.
§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.
§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta Lei.
§ 9º (VETADO)

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

MENSAGEM Nº 1.045, DE 2000-CN

(nº 1.612/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 58.485.629,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 348 /MP

Brasília, /31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para propor a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 58.485.629,00 (cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais), em favor do Ministério da Defesa, destinado a atender a despesas dos programas "Adestramento e Operações Militares da Marinha" e "Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil", conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Descrição	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Defesa	58.485.629	
Comando da Marinha	58.485.629	
Adestramento e Operações Militares da Marinha	34.000.000	
Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil	24.485.629	
Excesso de Arrec. de receitas vinculadas do Tesouro	58.485.629	58.485.629
Total	58.485.629	58.485.629

2. O Brasil vem expandindo a explotação e exploração de petróleo na sua Plataforma Continental, ampliando a sua produção em alto mar. Conseqüentemente, tem havido a contínua expansão das bacias petrolíferas, que vão da Foz do Rio Amazonas até a Costa do Estado do Rio Grande do Sul.

3. A ampliação dessas áreas, a sua localização a grandes distâncias do litoral e a participação de empresas estrangeiras nessa atividade aumentaram a responsabilidade da Marinha Brasileira com a proteção e a fiscalização da Plataforma Continental, necessitando, para tanto, ampliar os recursos materiais a serem utilizados nessas tarefas, bem como modernizar e intensificar o uso dos existentes.

4. Assim, o crédito ora pleiteado pelo Ministério da Defesa destina-se à obtenção de sistemas operativos (implantação do sistema naval de comando, controle, comunicação, computação e inteligência); de meios navais (construção de corveta, de navios-patrulha, de navio-caça-minas e do submarino); à manutenção e modernização de meios navais; e à aquisição de combustíveis e lubrificantes.

5. Esclareço que o referido crédito, cujos recursos são oriundos da incorporação de excesso de arrecadação de receitas vinculadas do Tesouro Nacional, viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO – 2000), demonstra-se, no quadro a seguir, o excesso de arrecadação das receitas acima mencionadas:

R$ 1,00

Natureza da Receita		Dotação Lei + Créditos	Reestimativa Anual	Excesso de Arrec.	Cota-Parte Marinha
Código	Nome				
1220.22.03	Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	625.950.624	934.511.935	308.561.411	50.652.486
1220.22.04	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	595.590.000	893.533.995	297.943.995	37.399.063
TOTAL		**1.221.540.624**	**1.828.045.930**	**606.505.406**	**88.051.549**

7. Ressalte-se, por oportuno, que a diferença entre o valor apropriado pelo presente crédito e o valor da Cota-Parte da Marinha ora demonstrado serviu como fonte de recursos para a viabilização de outro pleito do Ministério da Defesa.

8. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 58.485.629,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 58.485.629,00 (cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da incorporação de excesso de arrecadação de receitas vinculadas do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0622		ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA MARINHA						34.000.000
		ATIVIDADES						
05 152	0622 2855	MANUTENCAO DE MEIOS NAVAIS						12.486.200
05 152	0622 2855 0003	MANUTENCAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL						12.486.200
			F	3-ODC	90	0	138	9.986.200
			F	4-INV	90	0	138	2.500.000
05 152	0622 2859	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS						21.513.800
05 152	0622 2859 0003	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS - NACIONAL						21.513.800
			F	3-ODC	90	0	138	14.813.800
			F	4-INV	90	0	138	6.700.000
0626		REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL						24.485.629
		PROJETOS						
05 152	0626 1944	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS						10.271.078
05 152	0626 1944 0005	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL						10.271.078
			F	3-ODC	90	0	138	6.275.000
			F	4-INV	90	0	138	3.996.078
05 152	0626 1948	OBTENCAO DE MEIOS NAVAIS						12.214.551
05 152	0626 1948 0009	OBTENCAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL						12.214.551
			F	3-ODC	90	0	138	12.214.551
05 152	0626 1949	OBTENCAO DE SISTEMAS OPERATIVOS						2.000.000
05 152	0626 1949 0005	OBTENCAO DE SISTEMAS OPERATIVOS - NACIONAL						2.000.000
			F	3-ODC	90	0	138	683.000
			F	4-INV	90	0	138	1.317.000
		TOTAL - FISCAL						58.485.629
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						58.485.629

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

.....

Art 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta Lei.

§ 9º (VETADO)

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

MENSAGEM Nº 1.046, DE 2000-CN

(nº 1.613/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do

Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 12.853.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 349 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 12.853.000,00 (doze milhões, oitocentos e cinqüenta e três mil reais), em favor do Ministério da Agricultura, para reforço de dotações do Programa Cesta de Alimentos.

2. O referido programa está a cargo da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, que necessita de reforço de dotações para atender à demanda mensal de 1 milhão de cestas básicas de alimentos, até o final do exercício, beneficiando famílias carentes cadastradas e residentes em 1.353 Municípios selecionados pela Comunidade Solidária, em 705 aldeias indígenas e em 284 acampamentos de sem-terra.

3. Ressalte-se por oportuno, que o crédito proposto decorre de solicitação registrada no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, mediante o Controle nº 1.128, em 28 de julho 2000.

4. Os recursos necessários à abertura do presente crédito são provenientes da incorporação de parcela do superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1999.

5. A abertura do crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 12.853.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 12.853.000,00 (doze milhões, oitocentos e cinqüenta e três mil reais), para atender à programação indicada no Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de parcela do superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0069	CESTA DE ALIMENTOS							12.853.000
		ATIVIDADES						
08 306	0069 2158	OPERACIONALIZACAO DA DISTRIBUICAO DE CESTAS DE ALIMENTOS A FAMILIAS CARENTES						840.000
08 306	0069 2158 0001	OPERACIONALIZACAO DA DISTRIBUICAO DE CESTAS DE ALIMENTOS A FAMILIAS CARENTES - NACIONAL						840.000
		CESTA DISTRIBUIDA (UNIDADE) 4115385	S	3-OOC	90	0	192	840.000
08 306	0069 4244	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA						12.013.000
08 306	0069 4244 0001	AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA - NACIONAL						12.013.000
		PRODUTO ADQUIRIDO (TON) 74077	S	3-OOC	90	0	192	12.013.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						12.853.000
		TOTAL - GERAL						12.853.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
*IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
*§ 2° Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
*§ 3° Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
*§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

MENSAGEM Nº 1.047, DE 2000-CN

(nº 1.615/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R$ 1.500.000,00, para reforço de dotação constante do orçamento vigente".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 351 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Tribunal de Contas da União solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), objetivando atender a despesas com assistência médica e odontológica prestada aos seus servidores.

2. Quando da elaboração da proposta orçamentária de 2000, previa-se que o Programa de Assistência à Saúde do Tribunal de Contas da União – PRO-TCU, nova forma de efetuar esse benefício no âmbito daquele Órgão, entraria em operação em março passado, estando, portanto, a sua programação atual dimensionada com essa expectativa. No entanto, devido à necessidade de tempo para a criação e a operacionalização da associação civil destinada a promover a prestação desse serviço, a implantação do PRO-TCU, que resultará em uma eçonomia significativa para o Tesouro Nacional, foi protelada e ocorrerá somente no corrente mês.

3. Atualmente, para prestar esse benefício, o Tribunal tem por sistemática contratar seguro ou plano de saúde, bem como ressarcir faturas pagas pelo servidor, sem que haja imposição de limite para tais gastos. A partir da implantação do PRO-TCU, o Tribunal rescindirá o contrato com empresas de administração de seguro ou planos de saúde e suspenderá o ressarcimento de faturas. Com isso, limitar-se-á a participar do custeio da assistência médica dos seus servidores que aderirem ao PRO-TCU ou contratarem um seguro ou um plano de saúde, despendendo ao ano um valor significativamente inferior ao da sistemática anterior.

4. Porém, o atraso na implantação desse Programa, conforme foi salientado anteriormente, acarretou o aumento de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) nas despesas de assistência médica e odontológica inicialmente previstas para este exercício, principalmente naquelas relativas ao ressarcimento de faturas. Desse valor, R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), oriundos do remanejamento de dotações orçamentárias do próprio Órgão, fizeram parte de projeto de lei, com solicitação de abertura de crédito suplementar, encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem Presidencial nº 1.255, de 12 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2000. A parcela restante, objeto do crédito ora proposto, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), provém do cancelamento parcial de recursos da Reserva de Contingência.

5. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. O crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Tribunal de Contas da União, por intermédio do Ofício nº 70/2000 – SEGEDAM, de 11 de julho de 2000.

7. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R$ 1.500.000,00, para reforço de dotação constante do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes do cancelamento parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0550		CONTROLE EXTERNO						1.500.000
		ATIVIDADES						
01 301	0550 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						1.500.000
01 301	0550 2004 0241	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						1.500.000
			S	3-OOC	90	0	100	1.500.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						1.500.000
		TOTAL - GERAL						1.500.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA						1.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL						1.500.000
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL - NACIONAL						1.500.000
			F	0-RES	00	0	100	1.500.000
		TOTAL - FISCAL						1.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.500.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

MENSAGEM Nº 1.048, DE 2000-CN
(nº 1.616/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 673.572.447,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 352 **/MP**

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 673.572.447,00 (seiscentos e setenta e três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS.

2. O pleito em questão decorre de solicitações apresentadas por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nºs 05 e 07, de 31 de julho de 2000, 08 e 09, de 26 de setembro de 2000, e 13, de 2 de outubro de 2000, visando a adequar o orçamento vigente das Unidades Orçamentárias às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrativo a seguir:

R$ 1,00

Unidades/Programas/Ações	Suplementação	Origem dos Recursos
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.952.831	
Gestão da Política de Assistência Social	785.000	
Formulação de Políticas na Área de Assistência Social	785.000	
Previdência Complementar	78.552	
Supervisão das Entidades Fechadas de Previdência Privada	78.552	
Arrecadação de Receitas Previdenciárias	490.334	
Funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social	490.330	
Gestão da Política de Previdência Social	258.930	
Formulação de Políticas na Área de Previdência Complementar	13.880	
Formulação de Políticas na Área de Previdência Social	245.050	
Gestão da Participação em Organismos Internacionais	9.000	
Contribuição à Conferência Interamericana de Seguridade Social – CISS	4.000	
Contribuição à Conferência Iberoamericana de Seguridade Social – OISS	5.000	
Apoio Administrativo	1.331.015	
Manutenção de Serviços Administrativos	1.016.915	
Manutenção de Serviços de Transportes	60.100	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	134.000	
Ações de Informática	120.000	
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	396.877.610	11.048.592
Previdência Social Básica	248.040.871	
Funcionamento das Unidades de Atendimento da Previdência Social	63.000.401	
Remuneração dos Agentes Pagadores de Benefícios Previdenciários	84.557.671	
Serviço de Processamento de Dados dos Benefícios Previdenciários	100.482.799	
Arrecadação de Receitas Previdenciárias	70.419.079	
Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviço pelo Recebimento das Guias do FGTS e de Informações à Previdência Social	20.385.680	
Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviço pelo Recolhimento de Guias da Previdência Social	29.142.485	
Fiscalização do Recolhimento das Contribuições Previdenciárias	16.800.000	
Serviço de Processamento das Guias do FGTS e Informações à Previdência Social	60.000	
Serviço de Processamento de Dados das Guias de Previdência Social	2.997.000	
Cobrança Administrativa de Créditos Previdenciários	1.033.914	
Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União	400.000	
Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Legislação Especial	400.000	
Qualidade do Atendimento na Previdência Social	7.048.592	11.048.592
Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos		4.000.000
Reformulação da Rede de Atendimento da Previdência Social	7.048.592	7.048.592
Apoio Administrativo	66.969.068	
Manutenção de Serviços Administrativos	64.954.073	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	2.014.995	
Valorização do Servidor Público	4.000.000	
Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	4.000.000	
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	273.742.006	21.414.787
Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência	170.000.000	7,970.920
Revisão e Auditoria dos Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência Física		1.742.228
Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência	170.000.000	

Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência		6.228.692
Valorização e Saúde do Idoso	85.000.000	9.384.289
Revisão e Auditoria dos Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Idosa		930.553
Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa	85.000.000	
Atendimento à Pessoa Idosa		8.453.736
Atenção à Criança	18.726.656	4.044.228
Atendimento à Criança em Creche	18.726.656	4.044.228
Centros da Juventude	15.350	15.350
Atendimento à Criança e ao Adolescente	15.350	15.350
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO TESOURO NACIONAL – EXERCÍCIO 1999		640.829.018
DOAÇÃO DE ENTIDADE INTERNACIONAL		280.050
Total	673.572.447	673.572.447

3. O crédito destinado à Administração direta objetiva possibilitar o pagamento, dentre outros, de despesas administrativas, inclusive, de contratação de serviços da Imprensa Nacional; de coordenação do *Projeto Alvorada*; e de contribuições a organismos internacionais.

4. A suplementação pleiteada pelo Instituto Nacional do Seguro Social destina-se ao atendimento de despesas administrativas; de reforma de unidades de atendimento da previdência social; de serviços bancários referentes ao pagamento de benefícios previdenciários e arrecadação de receitas; de processamento de dados, de interesse da previdência social; bem como a ações de fiscalização e cobrança; e capacitação de servidores.

5. O crédito ao Fundo Nacional de Assistência Social viabilizará a cobertura de gastos, até o final do corrente exercício, com benefícios de prestação continuada à pessoa portadora de deficiência e à idosa, com atendimento à criança na rede abrigo e capacitação de jovens como agentes de desenvolvimento social.

6. Os recursos necessários ao atendimento do pleito serão provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1999, e de doação de entidade internacional.

7. Cabe esclarecer, por oportuno, que, segundo informações do Ministério da Previdência e Assistência Social, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. A abertura do presente crédito será viabilizado por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 673.572.447,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 673.572.447,00 (seiscentos e setenta e três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de:

I - incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1999, no valor de R$ 640.829.018,00 (seiscentos e quarenta milhões, oitocentos e vinte nove mil e dezoito reais);

II - excesso de arrecadação proveniente de doação de entidade internacional, no valor de R$ 280.050,00 (duzentos e oitenta mil e cinqüenta reais); e

III - cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 32.463.379,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0072		**GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL**						**785.000**
		ATIVIDADES						
08 122	0072 4589	FORMULACAO DE POLITICAS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL						785.000
08 122	0072 4589 0003	FORMULACAO DE POLITICAS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL - NACIONAL						785.000
			S	3-OOC	90	0	192	750.000
			S	3-OOC	90	0	195	35.000
0084		**ARRECADACAO DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS**						**490.334**
		ATIVIDADES						
09 122	0084 2015	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL						490.334
09 122	0084 2015 0001	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL						490.334
		RECURSO JULGADO (UNIDADE) 50461	S	3-OOC	90	0	192	490.334
0086		**PREVIDENCIA COMPLEMENTAR**						**78.552**
		ATIVIDADES						
09 273	0086 2592	SUPERVISAO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA PRIVADA						78.552
09 273	0086 2592 0003	SUPERVISAO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA PRIVADA - NACIONAL						78.552
			S	3-OOC	90	0	192	78.552
0087		**GESTAO DA POLITICA DE PREVIDENCIA SOCIAL**						**258.930**
		ATIVIDADES						
09 122	0087 4591	FORMULACAO DE POLITICAS NA AREA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR						13.880
09 122	0087 4591 0003	FORMULACAO DE POLITICAS NA AREA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - NACIONAL						13.880
			S	3-OOC	90	0	192	13.880
09 122	0087 4593	FORMULACAO DE POLITICAS NA AREA DE PREVIDENCIA SOCIAL						245.050
09 122	0087 4593 0003	FORMULACAO DE POLITICAS NA AREA DE PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL						245.050
			S	3-OOC	72	0	195	245.050
0681		**GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**						**9.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 212	0681 0130	CONTRIBUICAO A CONFERENCIA INTERAMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL - CISS						4.000
09 212	0681 0130 0003	CONTRIBUICAO A CONFERENCIA INTERAMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL - CISS - NACIONAL						4.000
			S	3-OOC	72	0	192	4.000
09 212	0681 0131	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO IBEROAMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL - OISS						6.000
09 212	0681 0131 0003	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO IBEROAMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL - OISS - NACIONAL						5.000
			S	3-OOC	72	0	192	5.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						1.331.015
		ATIVIDADES						
09 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						1.016.915
09 122	0750 2000 0237	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						1.016.915
			S	3-ODC	90	0	192	906.915
			S	4-INV	90	0	192	110.000
09 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						60.100
09 122	0750 2001 0165	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						60.100
			S	3-ODC	90	0	192	60.100
09 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						134.000
09 122	0750 2002 0169	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						134.000
			S	3-ODC	90	0	192	134.000
09 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						120.000
09 126	0750 2003 0101	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL						120.000
			S	3-ODC	90	0	192	120.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						2.952.831
		TOTAL - GERAL						2.952.831

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0083		PREVIDENCIA SOCIAL BASICA						248.040.871
		ATIVIDADES						
09 122	0083 2593	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL						63.000.401
09 122	0083 2593 0003	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL						63.000.401
			S	3-ODC	90	0	192	62.020.401
			S	4-INV	90	0	192	980.000
09 122	0083 2910	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS						84.557.671
09 122	0083 2910 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL						84.557.671
			S	3-ODC	90	0	153	2.672.781
			S	3-ODC	90	0	192	81.884.890
09 126	0083 2581	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS						100.482.799
09 126	0083 2581 0003	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL						100.482.799
			S	3-ODC	90	0	192	100.482.799

0084 ARRECADACAO DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS — 70.419.079

		ATIVIDADES						
09 122	0084 2576	REMUNERACAO DOS AGENTES PRESTADORES DE SERVICO PELO RECEBIMENTO DAS GUIAS DO FGTS E DE INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL						20.385.680
09 122	0084 2576 0003	REMUNERACAO DOS AGENTES PRESTADORES DE SERVICO PELO RECEBIMENTO DAS GUIAS DO FGTS E DE INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL						20.385.680
			S	3-OOC	90	0	192	20.385.680
09 122	0084 2577	REMUNERACAO DOS AGENTES PRESTADORES DE SERVICO PELO RECOLHIMENTO DAS GUIAS DE PREVIDENCIA SOCIAL						29.142.485
09 122	0084 2577 0003	REMUNERACAO DOS AGENTES PRESTADORES DE SERVICO PELO RECOLHIMENTO DAS GUIAS DE PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL						29.142.485
			S	3-OOC	90	0	192	29.142.485
09 125	0084 2570	FISCALIZACAO DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS						16.800.000
09 125	0084 2570 0003	FISCALIZACAO DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - NACIONAL						16.800.000
			S	3-OOC	90	0	192	16.800.000
09 126	0084 2579	SERVICO DE PROCESSAMENTO DAS GUIAS DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL						60.000
09 126	0084 2579 0003	SERVICO DE PROCESSAMENTO DAS GUIAS DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL						60.000
			S	3-OOC	90	0	192	60.000
09 126	0084 2580	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DAS GUIAS DE PREVIDENCIA SOCIAL						2.997.000
09 126	0084 2580 0003	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DAS GUIAS DE PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL						2.997.000
			S	3-OOC	90	0	192	2.997.000
09 129	0084 2567	COBRANCA ADMINISTRATIVA DE CREDITOS PREVIDENCIARIOS						1.033.914
09 129	0084 2567 0003	COBRANCA ADMINISTRATIVA DE CREDITOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL						1.033.914
			S	3-OOC	90	0	192	1.033.914

0085 QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA PREVIDENCIA SOCIAL — 7.048.592

		PROJETOS						
09 271	0085 5509	REFORMULACAO DA REDE DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL						7.048.592
09 271	0085 5509 0001	REFORMULACAO DA REDE DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL						7.048.592
			S	3-OOC	90	0	250	7.048.592

0088 INDENIZACOES E PENSOES ESPECIAIS DE RESPONSABILIDADE DA UNIAO — 400.000

		ATIVIDADES						
09 126	0088 2582	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO BENEFICIO DE LEGISLACAO ESPECIAL						400.000
09 126	0088 2582 0003	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO BENEFICIO DE LEGISLACAO ESPECIAL - NACIONAL						400.000
			S	3-OOC	90	0	192	400.000

0750 APOIO ADMINISTRATIVO — 66.969.068

		ATIVIDADES						
09 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						64.954.073
09 122	0750 2000 0159	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						64.954.073
			S	3-OOC	90	0	192	64.954.073
09 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						2.014.995
09 122	0750 2002 0131	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						2.014.995
			S	3-OOC	90	0	192	2.014.995

0791	VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO							4.000.000
		ATIVIDADES						
09 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						4.000.000
09 128	0791 4572 0055	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL						4.000.000
			S	3-OOC	90	0	100	4.000.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						396.877.610
		TOTAL - GERAL						396.877.610

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0065	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA							85.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
08 242	0065 0575	PAGAMENTO DE BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA						85.000.000
08 242	0065 0575 0003	PAGAMENTO DE BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - NACIONAL						85.000.000
		PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 23698	S	3-OOC	90	0	192	85.000.000
0066	VALORIZACAO E SAUDE DO IDOSO							170.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
08 241	0066 0573	PAGAMENTO DE BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA						170.000.000
08 241	0066 0573 0003	PAGAMENTO DE BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA - NACIONAL						170.000.000
		PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 85707	S	3-OOC	90	0	192	170.000.000
0067	ATENCAO A CRIANCA							18.726.656
		ATIVIDADES						
08 243	0067 2556	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE						18.726.656
08 243	0067 2556 0003	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - NACIONAL						1.712.698
			S	3-OOC	40	0	153	1.712.698
08 243	0067 2556 0009	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - AMAZONAS						261.760
			S	3-OOC	40	0	153	261.760
08 243	0067 2556 0011	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - RORAIMA						135.302
			S	3-OOC	40	0	153	135.302
08 243	0067 2556 0017	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - TOCANTINS						284.496
			S	3-OOC	40	0	153	284.496
08 243	0067 2556 0033	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - SERGIPE						501.806
			S	3-OOC	40	0	153	501.806
08 243	0067 2556 0045	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - SAO PAULO						7.105.825
			S	3-OOC	30	0	100	283.982
			S	3-OOC	40	0	139	200.000
			S	3-OOC	40	0	153	6.621.843

08 243	0067 2556 0049	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - SANTA CATARINA							4.741.684
			S	3-ODC	30	0	153		2.000.000
			S	3-ODC	40	0	153		2.741.684
08 243	0067 2556 0051	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - RIO GRANDE DO SUL							3.919.898
			S	3-ODC	30	0	153		1.119.898
			S	3-ODC	40	0	153		2.800.000
08 243	0067 2556 0059	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - DISTRITO FEDERAL							63.187
			S	3-ODC	30	0	153		63.187
0070	**CENTROS DA JUVENTUDE**								**15.350**
		ATIVIDADES							
08 243	0070 2558	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE							15.350
08 243	0070 2558 0019	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - GOIAS							2.100
			S	3-ODC	40	0	153		2.100
08 243	0070 2558 0027	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - MATO GROSSO							1.750
			S	3-ODC	40	0	153		1.750
08 243	0070 2558 0033	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - PERNAMBUCO							5.500
			S	3-ODC	40	0	153		5.500
08 243	0070 2558 0053	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - SAO PAULO							6.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							273.742.006
		TOTAL - GERAL							273.742.006

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0085	**QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA PREVIDENCIA SOCIAL**							**11.048.592**
		ATIVIDADES						
09 125	0085 2562	AUDITORIA PREVENTIVA E CORRETIVA EM ROTINAS, PROCEDIMENTOS E PROCESSOS						4.000.000
09 125	0085 2562 0005	AUDITORIA PREVENTIVA E CORRETIVA EM ROTINAS, PROCEDIMENTOS E PROCESSOS - NACIONAL						4.000.000
			S	3-ODC	90	0	153	4.000.000
		PROJETOS						
09 271	0085 5509	REFORMULACAO DA REDE DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL						7.048.592
09 271	0085 5509 0001	REFORMULACAO DA REDE DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL						7.048.592
			S	4-INV	90	0	250	7.048.592
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						11.048.592
		TOTAL - GERAL						11.048.592

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0065		ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA						7.970.920
		ATIVIDADES						
08 242	0065 2561	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA						6.228.692
08 242	0065 2561 0003	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - NACIONAL						3.865.000
			S	3-OOC	30	0	153	1.865.000
			S	3-OOC	40	0	100	2.000.000
08 242	0065 2561 0005	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - RONDONIA						11.172
			S	3-OOC	40	0	153	11.172
08 242	0065 2561 0007	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - ACRE						15.202
			S	3-OOC	40	0	153	15.202
08 242	0065 2561 0009	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - AMAZONAS						162.709
			S	3-OOC	40	0	153	162.709
08 242	0065 2561 0013	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - PARA						53.251
			S	3-OOC	40	0	153	53.251
08 242	0065 2561 0017	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - TOCANTINS						8.111
			S	3-OOC	30	0	153	8.111
08 242	0065 2561 0019	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - MARANHAO						112.577
			S	3-OOC	40	0	153	112.577
08 242	0065 2561 0021	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - PIAUI						111.606
			S	3-OOC	40	0	153	111.606
08 242	0065 2561 0023	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - CEARA						889
			S	3-OOC	40	0	100	889
08 242	0065 2561 0031	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - ALAGOAS						118.369
			S	3-OOC	40	0	153	118.369
08 242	0065 2561 0033	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - SERGIPE						75.330
			S	3-OOC	40	0	153	75.330
08 242	0065 2561 0035	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - BAHIA						121.241
			S	3-OOC	40	0	100	121.241
08 242	0065 2561 0043	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - SAO PAULO						1.427.129
			S	3-OOC	40	0	153	1.427.129
08 242	0065 2561 0053	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - MATO GROSSO						50.334
			S	3-OOC	40	0	153	50.334
08 242	0065 2561 0055	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - GOIAS						95.701
			S	3-OOC	40	0	100	95.701
08 242	0065 2561 0057	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - DISTRITO FEDERAL						71
			S	3-OOC	30	0	153	71
		PROJETOS						
08 125	0065 1488	REVISAO E AUDITORIA DOS BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA						1.742.228
08 125	0065 1488 0003	REVISAO E AUDITORIA DOS BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA - NACIONAL						1.742.228
			S	3-OOC	90	0	153	1.742.228
0066		VALORIZACAO E SAUDE DO IDOSO						9.384.289
		ATIVIDADES						
08 241	0066 2559	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA						8.453.736
08 241	0066 2559 0003	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - NACIONAL						7.653.927
			S	3-OOC	30	0	153	7.653.927
08 241	0066 2559 0009	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - AMAZONAS						50.401
			S	3-OOC	40	0	153	50.401
08 241	0066 2559 0015	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - AMAPA						11.284
			S	3-OOC	40	0	153	11.284

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
08 241	0066 2559 0017	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - TOCANTINS						9.933
			S	3-ODC	40	0	153	9.933
08 241	0066 2559 0019	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - MARANHAO						234.104
			S	3-ODC	40	0	153	234.104
08 241	0066 2559 0027	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - PARAIBA						84.549
			S	3-ODC	30	0	153	84.549
08 241	0066 2559 0031	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - ALAGOAS						62.680
			S	3-ODC	40	0	153	62.680
08 241	0066 2559 0035	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - BAHIA						237.573
			S	3-ODC	40	0	100	37.573
			S	3-ODC	40	0	139	200.000
08 241	0066 2559 0043	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - SAO PAULO						109.285
			S	3-ODC	40	0	100	109.285
		PROJETOS						
08 125	0066 1487	REVISAO E AUDITORIA DOS BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA						930.553
08 125	0066 1487 0003	REVISAO E AUDITORIA DOS BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA - NACIONAL						930.553
			S	3-ODC	90	0	153	930.553
0067	ATENCAO A CRIANCA							4.044.228
		ATIVIDADES						
08 243	0067 2556	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE						4.044.228
08 243	0067 2556 0007	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - ACRE						38.133
			S	3-ODC	40	0	153	38.133
08 243	0067 2556 0015	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - AMAPA						91.497
			S	3-ODC	40	0	153	91.497
08 243	0067 2556 0027	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - PARAIBA						422.342
			S	3-ODC	40	0	153	422.342
08 243	0067 2556 0029	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - PERNAMBUCO						784.329
			S	3-ODC	40	0	153	784.329
08 243	0067 2556 0035	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - ALAGOAS						919.293
			S	3-ODC	40	0	100	919.293
08 243	0067 2556 0037	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - BAHIA						1.296.127
			S	3-ODC	40	0	100	1.000.000
			S	3-ODC	40	0	153	296.127
08 243	0067 2556 0061	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - MARANHAO						482.507
			S	3-ODC	40	0	153	482.507
0070	CENTROS DA JUVENTUDE							15.350
		ATIVIDADES						
08 243	0070 2558	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						15.350
08 243	0070 2558 0049	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - SANTA CATARINA						15.350
			S	3-ODC	40	0	153	15.350
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						21.414.787
		TOTAL - GERAL						21.414.787

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)*** .

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

MENSAGEM Nº 1.049, DE 2000-CN
(nº 1.617/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 2.514.879.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 353 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda, por intermédio do Ofício nº 346-SPOA/SE/MF, de 25 de outubro de 2000, solicita a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 2.514.879.000,00 (dois bilhões, quinhentos e quatorze milhões, oitocentos e setenta e nove mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda – MF.

2. O crédito solicitado visa resgatar, antecipadamente, os ativos criados com a securitização de dívidas da União com o Banco do Brasil S.A., tendo em vista as taxas de juros elevadas, variando entre 14,20% a 14,60% a.a., com prazos longos e cláusulas contratuais que possibilitam a sua recompra.

3. Nos leilões de troca de créditos securitizados por Nota do Tesouro Nacional, "série C", de 3 a 7 anos, realizados a partir de 1999, as taxas de desconto praticadas ficam por volta de 12% a 12,5%, ou seja, bastante inferiores àquelas verificadas nos referidos ativos. Por este motivo não haveria sentido em se mantê-los com custos mais elevados, uma vez que tais ativos podem ser resgatados antecipadamente e existem opções mais viáveis disponíveis no mercado.

4. Os recursos necessários ao atendimento do crédito serão provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no âmbito de Encargos Financeiros da União e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal.

5. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto nos arts. 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei , que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 2.514.879.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito especial no valor de R$ 2.514.879.000,00 (dois bilhões, quinhentos e quatorze milhões, oitocentos e setenta e nove mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						2.514.879.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 843	0905 0309	DIVIDA INTERNA DA UNIAO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, DECORRENTE DE SERVICOS PRESTADOS NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO DO TESOURO NACIONAL (MEDIDA PROVISORIA N 1.948-60)						2.514.879.000
28 843	0905 0309 0001	DIVIDA INTERNA DA UNIAO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, DECORRENTE DE SERVICOS PRESTADOS NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO DO TESOURO NACIONAL (MEDIDA PROVISORIA N 1.948-60) - NACIONAL						2.514.879.000
			F	2-JED	90	0	144	1.300.642.000
			F	6-AMO	90	0	143	1.214.237.000
		TOTAL - FISCAL						2.514.879.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.514.879.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						1.300.642.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 843	0905 0240	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA DECORRENTE DA EMISSAO DE TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL						1.300.642.000
28 843	0905 0240 0001	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA DECORRENTE DA EMISSAO DE TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - NACIONAL						1.300.642.000
			F	2-JED	90	0	144	1.300.642.000
		TOTAL - FISCAL						1.300.642.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.300.642.000

ORGAO : 75000 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL
UNIDADE : 75101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0907		OPERACOES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA						1.214.237.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 841	0907 0240	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA DECORRENTE DA EMISSAO DE TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL						1.214.237.000
28 841	0907 0240 0003	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA DECORRENTE DA EMISSAO DE TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - NACIONAL						1.214.237.000
			F	6-AMO	90	0	143	1.214.237.000
		TOTAL - FISCAL						1.214.237.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.214.237.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária; .

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - os provenientes de excesso de arrecadação; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

MENSAGEM Nº 1.050, DE 2000-CN

(nº 1.618/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da

Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 4.325.284.422,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 2000

EM nº 354/MP

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 4.325.284.422,00 (quatro bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte dois reais), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, destinado ao atendimento de despesas do Instituto Nacional do Seguro Social.

2. O pleito em questão decorre de solicitações apresentadas por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nºs 5, de 31 de julho de 2000, e 11 e 12, de 2 de outubro de 2000, visando a reforçar dotações do orçamento daquela autarquia, conforme demonstrativo a seguir:

R$ 1,00

Unidade/Programa/Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
Instituto Nacional do Seguro Social	4.325.284.422	451.215.000
Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência	40.376.000	
Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	40.376.000	
Valorização e Saúde do Idoso	24.265.000	
Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade	24.265.000	
Previdência Social Básica	4.211.448.422	451.215.000
Pagamento de Aposentadorias	1.923.296.422	
Pagamento de Aposentadorias Especiais		451.215.000
Pagamento de Pensões	1.130.144.000	
Pagamento de Auxílios	171.979.000	
Pagamento de Salário-Maternidade	932.429.000	
Serviço de Reabilitação Profissional	600.000	
Serviços de Concessão, Manutenção e Cessação de Benefícios Previdenciários	53.000.000	
Arrecadação de Receitas Previdenciárias	1.950.000	
Cobrança Administrativa de Créditos Previdenciários	1.950.000	
Qualidade do Atendimento na Previdência Social	43.745.000	
Reformulação do Serviço de Perícia Médica	2.745.000	
Reformulação da Rede de Atendimento da Previdência Social	41.000.000	
Gestão da Política de Comunicação de Governo	3.500.000	
Comunicação de Governo	3.500.000	
Excesso de Arrecadação das Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social		3.153.600.000
Superávit Financeiro do Tesouro Nacional – Exercício 1999		720.469.422
Total	4.325.284.422	4.325.284.422

3. Uma parcela do crédito pleiteado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, no valor de R$ 4.222.489.422,00 (quatro bilhões, duzentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais), objetiva viabilizar o pagamento de despesas com benefícios previdenciários aos segurados do regime geral da Previdência Social, até o final do corrente exercício, tendo em vista o reflexo do aumento do salário mínimo e o crescimento do número de concessões de benefícios.

4. A outra parcela do crédito destina-se a atender a despesas com a contratação de prestação de serviços para atuação nas 1.100 agências de atendimento da clientela previdenciária, com a reformulação do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade, com ações de divulgação para esclarecimento à população sobre a importância da filiação ao regime da previdência, com a reabilitação profissional de portadores de deficiência física para reinserção no mercado de trabalho, e com reforma, melhoria e adequação das agências e unidades avançadas de atendimento, visando a assegurar agilidade e qualidade nos serviços prestados e satisfação dos usuários.

5. Os recursos necessários ao atendimento do pleito serão provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, de excesso de arrecadação oriundo das Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social, e de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1999.

6. Em atendimento ao disposto no art.17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, demonstra-se, a seguir, o excesso de arrecadação proveniente das Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social:

R$ Mil

Receita	Fonte	Lei	Arrecadado até setembro	Projetado de out. até dez.	Total	Excesso
1210.30.00 – Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social	154	52.983.000	39.279.209	16.857.391	56.136.600	3.153.600

7. Cabe esclarecer, por oportuno, que, segundo informações do Ministério da Previdência e Assistência Social, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento proposto foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 99, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 4.325.284.422,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 4.325.284.422,00 (quatro bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1999, no valor de R$ 720.469.422,00 (setecentos e vinte milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais);

II – excesso de arrecadação oriundo das Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social, no valor de R$ 3.153.600.000,00 (três bilhões, cento e cinqüenta e três milhões e seiscentos mil reais); e

III – cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 451.215.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e um milhões, duzentos e quinze mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0065		**ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA**						**40.376.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
08 242	0065 0565	PAGAMENTO DE RENDA MENSAL VITALICIA POR INVALIDEZ						40.376.000
08 242	0065 0565 0005	PAGAMENTO DE RENDA MENSAL VITALICIA POR INVALIDEZ - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	154	40.376.000
								40.376.000
0066		**VALORIZACAO E SAUDE DO IDOSO**						**24.265.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
08 241	0066 0561	PAGAMENTO DE RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE						24.265.000
08 241	0066 0561 0005	PAGAMENTO DE RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	154	24.265.000
								24.265.000
0083		**PREVIDENCIA SOCIAL BASICA**						**4.211.448.422**
		ATIVIDADES						
09 271	0083 2585	SERVICO DE REABILITACAO PROFISSIONAL						600.000
09 271	0083 2585 0003	SERVICO DE REABILITACAO PROFISSIONAL - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	192	600.000
								600.000
09 271	0083 2591	SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO E CESSACAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS						53.000.000
09 271	0083 2591 0003	SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO E CESSACAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	192	53.000.000
								53.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 271	0083 0132	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS						1.923.296.422
09 271	0083 0132 0005	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - NACIONAL						1.923.296.422
		APOSENTADO BENEFICIADO (UNIDADE) 98320	S	3-ODC	90	0	154	1.305.622.000
			S	3-ODC	90	0	192	617.674.422
09 271	0083 0134	PAGAMENTO DE PENSOES						1.130.144.000
09 271	0083 0134 0007	PAGAMENTO DE PENSOES - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	154	1.130.144.000
								1.130.144.000
09 271	0083 0136	PAGAMENTO DE AUXILIOS						171.979.000
09 271	0083 0136 0007	PAGAMENTO DE AUXILIOS - NACIONAL						171.979.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 140545	S	3-ODC	90	0	154	171.979.000
09 271	0083 0141	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE						932.429.000
09 271	0083 0141 0005	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - NACIONAL						932.429.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 138711	S	3-ODC	90	0	154	932.429.000
0084		**ARRECADACAO DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS**						**1.950.000**
		ATIVIDADES						
09 129	0084 2567	COBRANCA ADMINISTRATIVA DE CREDITOS PREVIDENCIARIOS						1.950.000
09 129	0084 2567 0003	COBRANCA ADMINISTRATIVA DE CREDITOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	192	1.950.000
								1.950.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0085		QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA PREVIDENCIA SOCIAL						43.745.000
		PROJETOS						
09 271	0085 1486	REFORMULACAO DO SERVICO DE PERICIA MEDICA						2.745.000
09 271	0085 1486 0003	REFORMULACAO DO SERVICO DE PERICIA MEDICA - NACIONAL	S	3-OOC	90	0	192	2.745.000 2.745.000
09 271	0085 5509	REFORMULACAO DA REDE DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL						41.000.000
09 271	0085 5509 0001	REFORMULACAO DA REDE DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL	S	3-OOC	90	0	192	41.000.000 41.000.000
0752		GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACAO DE GOVERNO						3.500.000
		ATIVIDADES						
09 131	0752 2017	COMUNICACAO DE GOVERNO						3.500.000
09 131	0752 2017 0031	COMUNICACAO DE GOVERNO - NACIONAL	S	3-OOC	90	0	192	3.500.000 3.500.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						4.325.284.422
		TOTAL - GERAL						4.325.284.422

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0083		PREVIDENCIA SOCIAL BASICA						451.215.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 271	0083 0133	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS						451.215.000
09 271	0083 0133 0005	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS - NACIONAL APOSENTADO BENEFICIADO (UNIDADE) 51728	S	3-OOC	90	0	154	451.215.000 451.215.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						451.215.000
		TOTAL - GERAL						451.215.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

.....

Art 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º *Os* créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta Lei.

§ 9º (VETADO)

MENSAGEM Nº 1.051, DE 2000-CN
(nº 1.619/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 9.738.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 355 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 9.738.000,00 (nove milhões, setecentos e trinta oito mil reais), em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento – MA.

2. A suplementação em pauta está embasada em solicitações do MA, efetivadas por intermédio do Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, contidas nos controles de nºs 1172, 2410 e 2483, de 28 de julho de 2000, 27 e 29 de setembro de 2000, respectivamente, que objetivam reforçar dotações de sua Administração direta, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

3. Do valor total proposto, R$ 6.150.000,00 (seis milhões, cento e cinqüenta mil reais) favorecem a Administração direta e destinam-se a cobrir despesas com serviços administrativos e manutenção de imóveis, no âmbito da sua sede e das Delegacias Federais de Agricultura, localizadas em diversas unidades da Federação e, ainda, permitir a continuidade da operação dos serviços meteorológicos, pelo Instituto Nacional de Meteorologia – INMET. Os recursos necessários decorrerão da incorporação de parcela do superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1999.

4. O montante de R$ 2.588.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais) é destinado à EMBRAPA e visa atender a despesas com a concessão de auxílio-alimentação aos seus empregados, conforme definido em acordo coletivo de trabalho. Para a compensação desse montante, R$ 1.313.000,00 (um milhão trezentos e treze mil reais) decorrerão da anulação parcial de dotações de projetos da Administração direta do próprio Órgão e R$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais) decorrerão da incorporação parcial do superávit financeiro da Empresa, apurado no Balanço Patrimonial de 1999.

5. Por último, a suplementação de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) beneficia a CONAB, na ação "Operacionalização da Comercialização de Produtos de Alimentação Básica", remanejando dotações entre grupos de despesas.

6. A abertura do crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

7. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 9.738.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 9.738.000,00 (nove milhões, setecentos e trinta oito mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – incorporação de superávit financeiro, apurado em Balanços Patrimoniais de 1999, no montante de R$ 7.425.000,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0462		CLIMATOLOGIA, METEOROLOGIA E HIDROLOGIA						2.500.000
		ATIVIDADES						
20 545	0462 2160	OPERACAO DOS SERVICOS METEOROLOGICOS						2.500.000
20 545	0462 2160 0001	OPERACAO DOS SERVICOS METEOROLOGICOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	192	2.500.000
								2.500.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						3.650.000
		ATIVIDADES						
20 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						1.650.000
20 122	0750 2000 0201	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	192	1.650.000
								1.650.000
20 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						2.000.000
20 122	0750 2002 0137	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	192	2.000.000
								2.000.000
		TOTAL - FISCAL						6.150.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						6.150.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						2.588.000
		ATIVIDADES						
20 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.588.000
20 306	0100 2012 0121	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						2.588.000
			F	3-OOC	90	0	100	1.313.000
			F	3-OOC	90	0	292	1.275.000
		TOTAL - FISCAL						2.588.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.588.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0352		PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR						1.000.000
		ATIVIDADES						
20 605	0352 2133	OPERACIONALIZACAO DA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DE ALIMENTACAO BASICA						1.000.000
20 605	0352 2133 0001	OPERACIONALIZACAO DA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DE ALIMENTACAO BASICA - NACIONAL						1.000.000
			F	3-OOC	90	0	250	1.000.000
		TOTAL - FISCAL						1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.000.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0354		**DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA**						**250.000**
		PROJETOS						
20 601	0354 3659	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INTEGRACAO E QUALIFICACAO DA INFORMACAO COMERCIAL E TECNOLOGICA						250.000
20 601	0354 3659 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INTEGRACAO E QUALIFICACAO DA INFORMACAO COMERCIAL E TECNOLOGICA - NACIONAL						250.000
			F	4-INV	90	0	100	250.000
0356		**SEGURANCA E QUALIDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS**						**346.000**
		ATIVIDADES						
20 125	0356 2120	ANALISE DE PERIGOS E PONTOS CRITICOS DE CONTROLE DE CONTAMINACAO EM INDUSTRIAS DE ALIMENTOS						346.000
20 125	0356 2120 0001	ANALISE DE PERIGOS E PONTOS CRITICOS DE CONTROLE DE CONTAMINACAO EM INDUSTRIAS DE ALIMENTOS - NACIONAL						346.000
			F	4-INV	90	0	100	346.000
0360		**GESTAO DA POLITICA AGROPECUARIA**						**530.000**
		PROJETOS						
20 605	0360 3660	IMPLANTACAO DO SISTEMA GERENCIADO DA POLITICA DE ABASTECIMENTO						530.000
20 605	0360 3660 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA GERENCIADO DA POLITICA DE ABASTECIMENTO - NACIONAL						530.000
			F	4-INV	90	0	100	530.000
0361		**PRODUTIVIDADE DE CEREAIS**						**187.000**
		PROJETOS						
20 603	0361 3652	CONTROLE DE PRAGAS NOS CEREAIS						187.000
20 603	0361 3652 0001	CONTROLE DE PRAGAS NOS CEREAIS - NACIONAL						187.000
			F	4-INV	30	0	100	187.000
		TOTAL - FISCAL						1.313.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.313.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0352	PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR							1.000.000
		ATIVIDADES						
20 605	0352 2133	OPERACIONALIZACAO DA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DE ALIMENTACAO BASICA						1.000.000
20 605	0352 2133 0001	OPERACIONALIZACAO DA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DE ALIMENTACAO BASICA - NACIONAL						1.000.000
			F	4-INV	90	0	250	1.000.000
		TOTAL - FISCAL						1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4° *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

MENSAGEM Nº 1.052, DE 2000-CN

(nº 1.620/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor global de R$ 29.003.000,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 356/MP

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor global de R$ 29.003.000,00 (vinte e nove milhões e três mil reais), em favor de diversas unidades orçamentárias do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC e deste Ministério.

2. O crédito para o MDIC, no valor de R$ 11.060.000,00 (onze milhões e sessenta mil reais), visa atender a despesas relativas à manutenção de sua Administração direta e, no âmbito do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, destina-se à sua área de informática, à complementação de contribuição à Organização Mundial de Propriedade Industrial, assegurando-lhe o direito a voto, bem como à compra de equipamentos necessários às suas Delegacias.

3. Os recursos propostos para este Ministério, no valor de R$ 17.943.000,00 (dezessete milhões, novecentos e quarenta e três mil reais), destinam-se à cobertura de despesas em ações de apoio administrativo, benefícios aos servidores, administração de serviços gerais, administração do patrimônio imobiliário da União, capacitação, contribuições a organismos internacionais e implantação do sistema informatizado da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento.

4. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, estando em consonância com o disposto nos arts. 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

5. Os recursos necessários ao atendimento do pleito são oriundos do cancelamento parcial de dotações de diversas ações de ambos os Ministérios, não inviabilizando a execução da programação das Unidades.

6. Cabe ressaltar que o crédito em pauta foi registrado no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR por meio dos Controles nºs 179, 184, 278, 433, 968, 1033, 1095, 1213, 1220, 1222, 1255, 2343 e 2758.

7. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor global de R$ 29.003.000,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor global de R$ 29.003.000,00 (vinte e nove milhões e três mil reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						2.408.000
		ATIVIDADES						
23 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						2.408.000
23 122	0750 2000 0175	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - DF	F	3-OOC	90	0	100	2.408.000 2.408.000
		TOTAL - FISCAL						2.408.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.408.000

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	V.A.L O R
0393		**PROPRIEDADE INTELECTUAL**						**1.653.000**
		PROJETOS						
22 664	0393 3561	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL						1.021.000
22 664	0393 3561 0001	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - NACIONAL						1.021.000
			F	3-ODC	90	0	250	1.021.000
22 664	0393 3574	INSTALACAO DE DELEGACIAS REGIONAIS						104.000
22 664	0393 3574 0001	INSTALACAO DE DELEGACIAS REGIONAIS - NACIONAL						104.000
			F	4-INV	90	0	250	104.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
22 664	0393 0008	COOPERACAO TECNICA PARA MODERNIZACAO DOS SERVICOS RELATIVOS A PROPRIEDADE INDUSTRIAL						528.000
22 664	0393 0008 0015	COOPERACAO TECNICA PARA MODERNIZACAO DOS SERVICOS RELATIVOS A PROPRIEDADE INDUSTRIAL - NACIONAL						528.000
			F	3-ODC	72	0	650	528.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**6.999.000**
		ATIVIDADES						
22 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						5.530.000
22 122	0750 2000 0049	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						5.530.000
			F	3-ODC	90	0	250	4.196.000
			F	4-INV	90	0	250	1.334.000
22 122	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						1.469.000
22 122	0750 2003 0019	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL						1.469.000
			F	3-ODC	90	0	250	1.469.000
		TOTAL - FISCAL						8.652.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.652.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**500.000**
		ATIVIDADES						
04 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						500.000
04 301	0100 2004 0137	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						500.000
			S	3-ODC	90	0	100	500.000
0681		**GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**						**54.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
04 212	0681 0349	CONTRIBUICAO AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE PLANIFICACAO ECONOMICA E SOCIAL						54.000
04 212	0681 0349 0001	CONTRIBUICAO AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE PLANIFICACAO ECONOMICA E SOCIAL - NACIONAL						54.000
			F	3-ODC	72	0	100	54.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**3.100.000**
		ATIVIDADES						
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						3.100.000
04 122	0750 2000 0217	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						3.100.000
			F	3-ODC	90	0	100	3.100.000
0794		**GESTAO DO PATRIMONIO PUBLICO**						**1.900.000**
		ATIVIDADES						
04 122	0794 4063	ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO						1.900.000
04 122	0794 4063 0001	ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO - NACIONAL						1.900.000
			F	3-ODC	90	0	100	200.000
			F	3-ODC	90	0	133	700.000
			F	3-ODC	90	0	150	1.000.000
0798		**REDUCAO DE CUSTOS NA AQUISICAO DE BENS, OBRAS E SERVICOS**						**4.045.000**
		ATIVIDADES						
04 126	0798 4077	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS - SIASG						4.045.000
04 126	0798 4077 0001	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS - SIASG - NACIONAL						4.045.000
			F	3-ODC	90	0	150	4.045.000
0803		**RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO**						**4.014.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 212	0803 0402	INTEGRALIZACAO DE COTAS AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID						3.323.000
28 212	0803 0402 0005	INTEGRALIZACAO DE COTAS AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID - NACIONAL						3.323.000
			F	5-IFI	90	0	100	3.323.000
28 212	0803 0541	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - FAD						468.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
28 212	0803 0541 0003	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - FAD - NACIONAL	F	5-IFI	90	0	100	468.000 468.000
28 212	0803 0543	INTEGRALIZASAO DE COTAS DO FUNDO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO AGRICOLA - FIDA						223.000
28 212	0803 0543 0003	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO AGRICOLA - FIDA - NACIONAL	F	5-IFI	90	0	100	223.000 223.000
		TOTAL - FISCAL						13.113.000
		TOTAL - SEGURIDADE						500.000
		TOTAL - GERAL						13.613.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**74.000**
		ATIVIDADES						
04 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						74.000
04 331	0100 2011 0129	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	74.000 74.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**2.449.000**
		ATIVIDADES						
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						384.000
04 122	0750 2000 0157	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	384.000 384.000
04 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						1.401.000
04 122	0750 2002 0093	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	1.401.000 1.401.000
04 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						664.000
04 126	0750 2003 0073	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	664.000 664.000
		TOTAL - FISCAL						2.523.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.523.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47205 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0796		**INFORMACOES ESTATISTICAS E GEOGRAFICAS**						**1.310.000**
		PROJETOS						
04 122	0796 3597	IMPLANTACAO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA REDE NACIONAL DE INSTITUICOES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO						1.310.000
04 122	0796 3597 0003	IMPLANTACAO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA REDE NACIONAL DE INSTITUICOES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO - NACIONAL						1.310.000
			F	3-OOC	72	0	149	1.240.000
			F	3-OOC	72	2	100	70.000
		TOTAL - FISCAL						1.310.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.310.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47210 - FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**37.000**
		ATIVIDADES						
04 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						7.000
04 301	0100 2004 0143	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						7.000
			S	3-OOC	90	0	100	7.000
04 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						15.000
04 306	0100 2012 0153	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						15.000
			F	3-OOC	90	0	100	15.000
04 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						15.000
04 331	0100 2011 0173	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						15.000
			F	3-OOC	90	0	100	15.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**248.000**
		ATIVIDADES						
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						68.000
04 122	0750 2000 0239	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						68.000
			F	3-OOC	90	0	100	68.000
04 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						180.000
04 122	0750 2002 0167	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						180.000
			F	3-OOC	90	0	100	130.000
			F	3-OOC	90	0	250	50.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47210 - FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0791		VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO						30.000
		ATIVIDADES						
04 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						30.000
04 128	0791 4572 0087	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL						30.000
			F	3-ODC	90	0	100	30.000
0801		DESENVOLVIMENTO DE GERENTES E SERVIDORES						182.000
		ATIVIDADES						
04 128	0801 4065	CAPACITACAO CONTINUADA DE SERVIDORES PUBLICOS						50.000
04 128	0801 4065 0001	CAPACITACAO CONTINUADA DE SERVIDORES PUBLICOS - NACIONAL						50.000
			F	4-INV	90	0	100	50.000
04 128	0801 4066	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA						54.000
04 128	0801 4066 0001	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA - NACIONAL						54.000
			F	3-ODC	90	0	100	54.000
04 128	0801 4072	SERVICOS DE HOSPEDAGEM A SERVIDORES EM TREINAMENTO						10.000
04 128	0801 4072 0001	SERVICOS DE HOSPEDAGEM A SERVIDORES EM TREINAMENTO - NACIONAL						10.000
			F	3-ODC	90	0	100	10.000
		PROJETOS						
04 122	0801 3194	ESTUDOS/ PESQUISAS SOBRE ADMINISTRACAO PUBLICA, REFORMA DO ESTADO E MELHORIA DA GESTAO GOVERNAMENTAL - GESTAO CONHECIMENTO						15.000
04 122	0801 3194 0001	ESTUDOS/ PESQUISAS SOBRE ADMINISTRACAO PUBLICA, REFORMA DO ESTADO E MELHORIA DA GESTAO GOVERNAMENTAL - GESTAO CONHECIMENTO - NACIONAL						15.000
			F	3-ODC	90	0	100	15.000
04 122	0801 3195	PROMOCAO DE EVENTO SOBRE ADMINISTRACAO PUBLICA, REFORMA DO ESTADO E MELHORIA DA GESTAO GOVERNAMENTAL - GESTAO CONHECIMENTO						6.000
04 122	0801 3195 0001	PROMOCAO DE EVENTO SOBRE ADMINISTRACAO PUBLICA, REFORMA DO ESTADO E MELHORIA DA GESTAO GOVERNAMENTAL - GESTAO CONHECIMENTO - NACIONAL						6.000
			F	3-ODC	90	0	100	6.000
04 122	0801 3196	EDICAO E DISTRIBUICAO DE PUBLICACOES SOBRE ADMINISTRACAO PUBLICA E GESTAO GOVERNAMENTAL - GESTAO CONHECIMENTO						37.000
04 122	0801 3196 0001	EDICAO E DISTRIBUICAO DE PUBLICACOES SOBRE ADMINISTRACAO PUBLICA E GESTAO GOVERNAMENTAL - GESTAO CONHECIMENTO - NACIONAL						37.000
			F	3-ODC	90	0	100	37.000
04 122	0801 3534	CONCURSO DE INOVACOES NA GESTAO PUBLICA FEDERAL						10.000
04 122	0801 3534 0001	CONCURSO DE INOVACOES NA GESTAO PUBLICA FEDERAL - NACIONAL						10.000
			F	3-ODC	90	0	100	10.000
		TOTAL - FISCAL						490.000
		TOTAL - SEGURIDADE						7.000
		TOTAL - GERAL						497.000

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0000								2.408.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0000 0026	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 166, § 8 , DA CONSTITUICAO FEDERAL						2.408.000
28 846	0000 0026 0016	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 166, § 8 , DA CONSTITUICAO FEDERAL - RECURSOS PARA POSTERIOR ALOCACAO POR INTERMEDIO DE CREDITOS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES	F	O-RES	99	0	100	2.408.000
0393	PROPRIEDADE INTELECTUAL							8.652.000
		PROJETOS						
22 664	0393 3574	INSTALACAO DE DELEGACIAS REGIONAIS						1.250.000
22 664	0393 3574 0001	INSTALACAO DE DELEGACIAS REGIONAIS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	250	1.250.000
22 664	0393 3578	REFORMA DO EDIFICIO SEDE DO INPI						7.402.000
22 664	0393 3578 0001	REFORMA DO EDIFICIO SEDE DO INPI - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	250	7.402.000
			F	4-INV	90	0	250	3.824.400
								3.577.600
		TOTAL - FISCAL						11.060.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						11.060.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067	ATENCAO A CRIANCA							600.000
		ATIVIDADES						
04 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						600.000
04 365	0067 2010 0143	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	500.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0764		GERENCIAS REGIONAIS DE SERVICOS						3.100.000
		PROJETOS						
04 122	0764 3544	IMPLANTACAO DAS GERENCIAIS REGIONAIS DE SERVICOS						3.100.000
04 122	0764 3544 0001	IMPLANTACAO DAS GERENCIAIS REGIONAIS DE SERVICOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	3.100.000 3.100.000
0791		VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO						54.000
		ATIVIDADES						
04 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						54.000
04 128	0791 4572 0081	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - DF	F	3-ODC	90	0	100	54.000 54.000
0792		GESTAO PUBLICA EMPREENDEDORA						4.045.000
		PROJETOS						
04 126	0792 3543	IMPLANTACAO DA REDE DE COMUNICACAO INFORMATIZADA DO GOVERNO FEDERAL - REDE GOVERNO						4.045.000
04 126	0792 3543 0001	IMPLANTACAO DA REDE DE COMUNICACAO INFORMATIZADA DO GOVERNO FEDERAL - REDE GOVERNO - NACIONAL	F	4-INV	90	0	150	4.045.000 4.045.000
0794		GESTAO DO PATRIMONIO PUBLICO						1.900.000
		ATIVIDADES						
04 122	0794 4063	ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO						1.000.000
04 122	0794 4063 0001	ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO - NACIONAL	F	4-INV	90	0	150	1.000.000 1.000.000
04 122	0794 4071	REGULARIZACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO						200.000
04 122	0794 4071 0001	REGULARIZACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	200.000 200.000
		PROJETOS						
04 122	0794 3183	CADASTRAMENTO DOS IMOVEIS DA UNIAO						700.000
04 122	0794 3183 0001	CADASTRAMENTO DOS IMOVEIS DA UNIAO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	133	700.000 700.000
0803		RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO						4.014.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 212	0803 0539	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO MULTILATERAL DE INVESTIMENTOS - FUMIN						4.014.000
28 212	0803 0539 0003	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO MULTILATERAL DE INVESTIMENTOS - FUMIN - NACIONAL	F	5-IFI	90	0	100	4.014.000 4.014.000
		TOTAL - FISCAL						13.613.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						13.613.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067		**ATENCAO A CRIANCA**						**10.000**
		ATIVIDADES						
04 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						10.000
04 365	0067 2010 0111	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						10.000
			F	3-ODC	90	0	100	10.000
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**344.000**
		ATIVIDADES						
04 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						170.000
04 301	0100 2004 0107	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						170.000
			S	3-ODC	90	0	100	170.000
04 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						174.000
04 306	0100 2012 0113	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						174.000
			F	3-ODC	90	0	100	174.000
0681		**GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**						**79.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
04 212	0681 0107	CONTRIBUICAO A COMISSAO ECONOMICA PARA A AMERICA LATINA E CARIBE - CEPAL						79.000
04 212	0681 0107 0001	CONTRIBUICAO A COMISSAO ECONOMICA PARA A AMERICA LATINA E CARIBE - CEPAL - NACIONAL						79.000
			F	3-ODC	72	0	100	79.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**382.000**
		ATIVIDADES						
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						149.000
04 122	0750 2000 0157	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						149.000
			F	4-INV	90	0	100	149.000
04 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						45.000
04 122	0750 2001 0087	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						45.000
			F	4-INV	90	0	100	45.000
04 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						33.000
04 122	0750 2002 0093	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						33.000
			F	4-INV	90	0	100	33.000
04 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						155.000
04 126	0750 2003 0073	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL						155.000
			F	4-INV	90	0	100	155.000

0777 CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS **215.000**

		ATIVIDADES						
04 128	0777 2219	FORMACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM PESQUISA ECONOMICA APLICADA E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS						215.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
04 128	0777 2219 0001	FORMACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM PESQUISA ECONOMICA APLICADA E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS - NACIONAL						215.000
			F	3-ODC	90	0	100	115.000
			F	4-INV	90	0	100	100.000

0787 INFORMACAO E CONHECIMENTO EM POLITICAS PUBLICAS **1.493.000**

		ATIVIDADES						
04 122	0787 2217	COORDENACAO DO PROGRAMA NACIONAL DE PESQUISA ECONOMICA						307.000
04 122	0787 2217 0001	COORDENACAO DO PROGRAMA NACIONAL DE PESQUISA ECONOMICA - NACIONAL						307.000
			F	3-ODC	50	0	100	307.000
04 122	0787 2220	ESTUDOS E PESQUISAS VOLTADOS AO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO						466.000
04 122	0787 2220 0001	ESTUDOS E PESQUISAS VOLTADOS AO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - NACIONAL						466.000
			F	3-ODC	90	0	100	466.000
04 122	0787 2221	ACOMPANHAMENTO E ANALISE DE CONJUNTURA						370.000
04 122	0787 2221 0001	ACOMPANHAMENTO E ANALISE DE CONJUNTURA - NACIONAL						370.000
			F	3-ODC	50	0	100	185.000
			F	3-ODC	90	0	100	185.000
		PROJETOS						
04 122	0787 3690	ESTUDOS DA REDE NACIONAL DE INSTITUICOES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO						280.000
04 122	0787 3690 0001	ESTUDOS DA REDE NACIONAL DE INSTITUICOES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO - NACIONAL						280.000
			F	3-ODC	90	0	100	280.000
04 573	0787 1069	EDICAO E DISTRIBUICAO DE PUBLICACOES ECONOMICO-SOCIAIS E DE POLITICAS PUBLICAS						70.000
04 573	0787 1069 0001	EDICAO E DISTRIBUICAO DE PUBLICACOES ECONOMICO-SOCIAIS E DE POLITICAS PUBLICAS - NACIONAL						70.000
			F	3-ODC	90	0	100	50.000
			F	4-INV	90	0	100	20.000
		TOTAL - FISCAL						2.353.000
		TOTAL - SEGURIDADE						170.000
		TOTAL - GERAL						2.523.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47205 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0788		**INFORMACOES ESTATISTICAS E GEOGRAFICAS**						**1.310.000**
		PROJETOS						
04 122	0788 3597	IMPLANTACAO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA REDE NACIONAL DE INSTITUICOES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO						1.310.000
04 122	0788 3597 0003	IMPLANTACAO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA REDE NACIONAL DE INSTITUICOES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO - NACIONAL						1.310.000
			F	4-INV	90	0	148	1.240.000
			F	4-INV	90	2	100	70.000
		TOTAL - FISCAL						1.310.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.310.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47210 - FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		**ATENCAO A CRIANCA**						**17.000**
		ATIVIDADES						
04 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						17.000
04 365	0087 2010 0147	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						17.000
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 31	F	3-OOC	90	0	100	17.000
0801		**DESENVOLVIMENTO DE GERENTES E SERVIDORES**						**480.000**
		ATIVIDADES						
04 128	0801 4068	FORMACAO INICIAL PARA CARREIRAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL						480.000
04 128	0801 4068 0001	FORMACAO INICIAL PARA CARREIRAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NACIONAL						480.000
		ALUNO MATRICULADO (UNIDADE) 60	F	3-OOC	90	0	100	430.000
			F	3-OOC	90	0	250	50.000
		TOTAL - FISCAL						497.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						497.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

MENSAGEM Nº 1.053, DE 2000-CN
(nº 1.621/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 33.616.381,00, para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 357/MP

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 33.616.381,00 (trinta e três milhões, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais), para reforçar dotações orçamentárias do Ministério da Educação – MEC, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Unidade/Programa/Ação	Suplementação	Origem dos recursos
Assistência ao Trabalhador	**15.001.809**	**1.431.673**
Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	11.992.306	240.733
Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	3.009.503	1.190.940
Aceleração de Aprendizagem	**10.667.414**	**10.667.414**
Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade – Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério	10.667.414	10.667.414
Desenvolvimento do Ensino de Pós-Graduação	**3.575.564**	**34.634**
Funcionamento da Residência Médica	3.575.564	34.634
Desenvolvimento do Ensino de Graduação	**1.926.570**	**12.277.651**
Funcionamento de Cursos de Graduação	1.926.570	12.277.651
Desenvolvimento da Educação Profissional	**1.447.794**	**2.281.026**
Funcionamento da Educação Profissional	1.447.794	2.281.026
Desenvolvimento do Ensino Médio	**594.034**	**0**
Funcionamento do Ensino Médio	594.034	0
Atenção à Criança	**32.196**	**3.271.490**
Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	32.196	3.271.490
Funcionamento do Ensino para Portadores de Deficiência Auditiva	0	76.274
Educação e Profissionalização do Portador de Deficiência Visual	**0**	**58.806**
Funcionamento do Ensino para Portadores de Deficiência Visual	0	58.806
Excesso de Arrecadação de Recursos do Tesouro Nacional	**0**	**3.517.413**
TOTAL	**33.616.381**	**33.616.381**

2. No programa *Assistência ao Trabalhador*, os recursos alocados na Lei Orçamentária para 2000 mostraram-se insuficientes para atender às despesas com "Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados" e "Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados" de seus servidores, professores substitutos e médicos residentes.

3. No que tange aos demais programas, as suplementações em pauta deverão permitir a adequação de dotações às reais necessidades de execução de diversas Unidades Orçamentárias do MEC.

4. Cabe esclarecer, por oportuno, que, segundo informações do MEC, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. Em atendimento ao disposto no art. 17, §7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO-2000), demonstra-se, no quadro anexo, a atualização das estimativas de receitas para o corrente exercício, vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

6. Os créditos em questão decorrem de solicitações apresentadas por intermédio do Ofício Eletrônico nº 680/2000-MEC, de 29 de setembro de 2000, e Ofício nº 825/2000-MEC/CGO/GAB, de 26 de outubro de 2000.

7. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

Quadro Resumo Programa/Ação

R$1,00

Programa/Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
Assistência ao Trabalhador	**15.002.809**	**1.431.673**
Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	11.993.306	240.733
Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	3.009.503	1.190.940
Aceleração de Aprendizagem	**10.667.414**	**10.667.414**
Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade – Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério	10.667.414	10.667.414
Desenvolvimento do Ensino de Pós-Graduação	**3.575.564**	**34.634**
Funcionamento da Residência Médica	3.575.564	34.634
Desenvolvimento do Ensino de Graduação	**1.926.570**	**12.277.651**
Funcionamento de Cursos de Graduação	1.926.570	12.277.651
Desenvolvimento da Educação Profissional	**1.447.794**	**2.281.026**
Funcionamento da Educação Profissional	1.447.794	2.281.026
Desenvolvimento do Ensino Médio	964.034	0
Funcionamento do Ensino Médio	964.034	0
Atenção à Criança	**32.196**	**3.271.490**
Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	32.196	3.271.490
Educação e Profissionalização do Portador de Deficiência Auditiva	**0**	**76.274**
Funcionamento do Ensino para Portadores de Deficiência Auditiva	0	76.274
Educação e Profissionalização do Portador de Deficiência Visual	**0**	**58.806**
Funcionamento do Ensino para Portadores de Deficiência Visual	0	58.806
Excesso de Arrecadação de Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**0**	**3.517.413**
TOTAL	**33.616.381**	**33.616.381**

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 33.616.381,00, para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 33.616.381,00 (trinta e três milhões, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - do excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional, no valor de R$ 3.517.413,00 (três milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e treze reais); e

II - do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 30.098.968,00 (trinta milhões, noventa e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							60.787
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						60.787
12 331	0100 2011 0489	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	60.787
								60.787
		TOTAL - FISCAL						60.787
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						60.787

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**36.737**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						36.737
12 331	0100 2011 0207	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						36.737
			F	3-OOC	90	0	100	36.737
		TOTAL - FISCAL						36.737
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						36.737

3

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067		**ATENCAO A CRIANCA**						**3.115**
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.115
12 365	0067 2010 0393	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						3.115
			F	3-OOC	90	0	100	3.115
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**157.963**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.209
12 306	0100 2012 0411	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						5.209
			F	3-OOC	90	0	100	5.209
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						152.754
12 331	0100 2011 0415	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						152.754
			F	3-OOC	90	0	100	152.754
		TOTAL - FISCAL						161.078
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						161.078

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26201 - COLEGIO PEDRO II

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0046		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO						964.034
		ATIVIDADES						
12 362	0046 2991	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO						964.034
12 362	0046 2991 0009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	112	964.034 / 964.034
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						191.838
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						34.166
12 306	0100 2012 0209	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	34.166 / 34.166
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						157.453
12 331	0100 2011 0228	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	157.453 / 157.453
		TOTAL - FISCAL						1.156.672
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.156.672

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26202 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECHOLOGICA DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						258.459
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						258.459
12 363	0044 2992 0149	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-ODC	90	0	112	258.459 / 258.459
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						59.774
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						59.774
12 331	0100 2011 0373	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-ODC	90	0	100	59.774 / 59.774
		TOTAL - FISCAL						318.233
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						318.233

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26203 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	F.TE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**18.968**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						18.968
12 363	0044 2992 0023	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-ODC	90	0	112	18.968 18.968
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**256.545**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						28.858
12 306	0100 2012 0165	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-ODC	90	0	100	28.858 28.858
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						227.687
12 331	0100 2011 0181	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-ODC	90	0	100	227.687 227.687
		TOTAL - FISCAL						275.513
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						275.513

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26205 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECHOLOGICA DE CAMPOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	F.TE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**30.372**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						30.372
12 363	0044 2992 0181	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	112	30.372 30.372

0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**								**103.042**
		ATIVIDADES							
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							8.634
12 306	0100 2012 0391	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-OOC	90	0	100		8.634 8.634
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							97.508
12 331	0100 2011 0395	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-OOC	90	0	100		97.508 97.508
		TOTAL - FISCAL							133.414
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							133.414

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26206 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO CEARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**185.177**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						185.177
12 363	0044 2992 0039	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	3-OOC	90	0	112	185.177 185.177
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**93.974**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						46.374
12 306	0100 2012 0245	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3-OOC	90	0	100	46.374 46.374
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						47.600
12 331	0100 2011 0259	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3-OOC	90	0	100	47.600 47.600
		TOTAL - FISCAL						279.151
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						279.151

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26207 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECHNOLOGICA DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						2.126
		ATIVIDADES						
12 366	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.126
12 366	0087 2010 0361	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-ODC	90	0	100	2.126
								2.126
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						66.278
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						66.278
12 331	0100 2011 0397	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-ODC	90	0	100	66.278
								66.278
		TOTAL - FISCAL						66.403
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						66.403

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26208 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECHNOLOGICA DE GOIAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						90.622
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						90.622
12 363	0044 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-ODC	90	0	112	90.622
								90.622

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **104.384**

		ATIVIDADES						
12 308	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						31.482
12 308	0100 2012 0201	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS						31.482
			F	3-ODC	90	0	100	31.482
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						72.902
12 331	0100 2011 0275	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS						72.902
			F	3-ODC	90	0	100	72.902
		TOTAL - FISCAL						104.384
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						104.384

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**15.883**
		ATIVIDADES						
12 308	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.971
12 308	0100 2012 0306	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						8.971
			F	3-ODC	90	0	100	8.971
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.882
12 331	0100 2011 0317	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						6.882
			F	3-ODC	90	0	100	6.882
		TOTAL - FISCAL						15.883
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						15.883

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						16.314
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.713
12 306	0100 2012 0233	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	4.713
								4.713
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						11.601
12 331	0100 2011 0247	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	11.601
								11.601
		TOTAL - FISCAL						16.314
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						16.314

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26212 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						27.535
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.422
12 306	0100 2012 0935	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3-ODC	90	0	100	1.422
								1.422
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						26.113
12 331	0100 2011 0937	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3-ODC	90	0	100	26.113
								26.113
		TOTAL - FISCAL						27.535
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						27.535

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26213 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECHOLOGICA DA PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**35.363**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						35.363
12 363	0044 2992 0046	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-ODC	90	0	112	35.363
								35.363
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**68.585**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						9.870
12 306	0100 2012 0266	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-ODC	90	0	100	9.870
								9.870
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						58.715
12 331	0100 2011 0266	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-ODC	90	0	100	58.715
								58.715
		TOTAL - FISCAL						103.948
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						103.948

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26214 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECHOLOGICA DE PELOTAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**117.773**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						117.773
12 331	0100 2011 0277	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	117.773
								117.773
		TOTAL - FISCAL						117.773
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						117.773

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26215 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECHOLOGICA DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**168.732**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						17.517
12 306	0100 2012 0365	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	17.517 17.517
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						151.215
12 331	0100 2011 0367	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	151.215 151.215
		TOTAL - FISCAL						168.732
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						168.732

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26216 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECHOLOGICA DO PIAUI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**255.826**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						255.826
12 363	0044 2992 0081	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PIAUI	F	3-ODC	90	0	112	255.826 255.826
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**20.334**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						11.506
12 306	0100 2012 0295	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	3-ODC	90	0	100	11.506 11.506
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.828
12 331	0100 2011 0191	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	3-ODC	90	0	100	8.828 8.828
		TOTAL - FISCAL						276.160
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						276.160

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26217 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE QUIMICA DE NILOPOLIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						100.306
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						19.428
12 306	0100 2012 0187	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	19.428
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						80.877
12 331	0100 2011 0205	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	80.877
		TOTAL - FISCAL						100.306
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						100.306

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26210 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						84.376
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						84.376
12 363	0044 2992 0115	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-ODC	90	0	112	84.376
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						35.919
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.116
12 306	0100 2012 0427	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-ODC	90	0	100	4.116
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						31.803
12 331	0100 2011 0339	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-ODC	90	0	100	31.803
		TOTAL - FISCAL						120.295
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						120.295

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**67.227**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						67.227
12 331	0100 2011 0289	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-ODC	90	0	100	67.227
		TOTAL - FISCAL						67.227
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						67.227

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26220 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**85.312**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						85.312
12 331	0100 2011 0308	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3-ODC	90	0	100	85.312
		TOTAL - FISCAL						85.312
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						85.312

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26221 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						7.174
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						7.174
12 363	0044 2992 0141	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-ODC	90	0	112	7.174 7.174
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						12.417
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.417
12 331	0100 2011 0377	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-ODC	90	0	100	12.417 12.417
		TOTAL - FISCAL						19.591
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						19.591

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26222 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						40.289
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						40.289
12 363	0044 2992 0161	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3-ODC	90	0	112	40.289 40.289
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						7.699
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.699
12 306	0100 2012 0378	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3-ODC	90	0	100	7.699 7.699

12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						159
12 331	0100 2011 0363	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3-OOC	90	0	100	159
								159
		TOTAL - FISCAL						47.987
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						47.987

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**44.047**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						44.047
12 364	0043 4006 0029	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-OOC	90	0	112	44.047
								44.047
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**324.460**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						62.519
12 306	0100 2012 0291	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-OOC	90	0	100	62.519
								62.519
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						261.944
12 331	0100 2011 0301	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-OOC	90	0	100	261.944
								261.944
		TOTAL - FISCAL						368.507
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						368.507

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**71.383**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						71.383
12 364	0043 4006 0039	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-OOC	90	0	112	71.383
								71.383

0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**226.128**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						69.104
12 306	0100 2012 0341	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-OOC	90	0	100	69.104 69.104
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						133.024
12 331	0100 2011 0343	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-OOC	90	0	100	133.024 133.024
		TOTAL - FISCAL						297.521
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						297.521

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**							**87.460**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						87.460
12 364	0043 4006 0043	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO CEARA	F	3-OOC	90	0	112	87.460 87.460
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**457.330**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						282.695
12 306	0100 2012 0169	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3-OOC	90	0	100	282.695 282.695
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						174.435
12 331	0100 2011 0175	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3-OOC	90	0	100	174.435 174.435
		TOTAL - FISCAL						544.760
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						544.760

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						73.269
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						73.269
12 364	0043 4006 0057	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						73.269
			F	3-OOC	90	0	112	73.269
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						284.228
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						116.969
12 306	0100 2012 0389	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						116.969
			F	3-OOC	90	0	100	116.969
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						167.259
12 331	0100 2011 0391	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						167.259
			F	3-OOC	90	0	100	167.259
		TOTAL - FISCAL						357.497
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						357.497

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						73.748
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						73.748
12 364	0043 4006 0049	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DE GOIAS						73.748
			F	3-OOC	90	0	112	73.748

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR 327.406

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						101.639
12 306	0100 2012 0355	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-ODC	90	0	100	101.639
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						225.767
12 331	0100 2011 0355	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-ODC	90	0	100	225.767
		TOTAL - FISCAL						401.154
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						401.154

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**							**20.125**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						20.125
12 364	0043 4005 0025	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	112	20.125
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**520.661**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						65.771
12 306	0100 2012 0251	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	65.771
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						454.890
12 331	0100 2011 0251	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	454.890
		TOTAL - FISCAL						640.786
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						640.786

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**74.740**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						74.740
12 364	0043 4006 0061	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	74.740 74.740
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**244.960**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.840
12 306	0100 2012 0367	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	12.840 12.840
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						232.120
12 331	0100 2011 0369	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	232.120 232.120
		TOTAL - FISCAL						319.700
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						319.700

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**292.965**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						292.965
12 364	0043 4006 0021	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	292.965 292.965

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **741.018**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						151.338
12 306	0100 2012 0407	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	151.338
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						589.680
12 331	0100 2011 0407	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	589.680
		TOTAL - FISCAL						1.033.662
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.033.662

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**							**30.627**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						30.627
12 364	0043 4006 0053	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO PARA	F	3-ODC	90	0	112	30.627 30.627
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**479.894**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						124.841
12 306	0100 2012 0375	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3-ODC	90	0	100	124.841 124.841
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						355.253
12 331	0100 2011 0379	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3-ODC	90	0	100	355.253 355.253
		TOTAL - FISCAL						510.521
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						510.521

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**401.983**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						401.983
12 331	0100 2011 0371	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-ODC	90	0	100	401.983
		TOTAL - FISCAL						401.983
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						401.983

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**290.058**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						290.058
12 364	0043 4005 0001	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO PARANA	F	3-ODC	90	0	112	290.058
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**281.859**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						281.859
12 331	0100 2011 0167	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3-ODC	90	0	100	281.859
		TOTAL - FISCAL						571.917
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						571.917

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						145.916
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						145.916
12 364	0043 4006 0055	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	112	145.916 145.916
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						397.743
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						40.843
12 306	0100 2012 0386	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	40.843 40.843
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						356.900
12 331	0100 2011 0387	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	356.900 356.900
		TOTAL - FISCAL						543.659
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						543.659

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						58.982
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						58.982
12 364	0043 4006 0007	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-ODC	90	0	112	58.982 58.982

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **98.454**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						20.090
12 306	0100 2012 0189	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-ODC	90	0	100	20.090
								20.090
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						78.364
12 331	0100 2011 0403	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-ODC	90	0	100	78.364
								78.364
		TOTAL - FISCAL						155.436
		TOTAL - SEGURIDADE						
		TOTAL - GERAL						156.436

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**103.493**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						103.493
12 364	0041 4009 0099	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	112	103.493
								103.493
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**421.236**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						153.282
12 306	0100 2012 0401	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	153.282
								153.282
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						267.954
12 331	0100 2011 0411	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	267.954
								267.954
		TOTAL - FISCAL						524.729
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						524.729

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						635.465
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						635.465
12 364	0041 4009 0093	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	112	635.465
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						340.483
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						340.483
12 364	0043 4005 0035	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	112	340.483
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						1.772.710
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						122.444
12 306	0100 2012 0323	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	122.444
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.650.266
12 331	0100 2011 0331	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	1.650.266
		TOTAL - FISCAL						2.748.658
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.748.658

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						60.984
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						60.984
12 364	0043 4005 0033	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-ODC	90	0	112	60.984

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR 180.000

		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						180.000
12 331	0100 2011 0908	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-ODC	90	0	100	180.000
		TOTAL - FISCAL						180.864
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						180.864

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**77.897**
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						77.897
12 364	0043 4006 0017	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	112	77.897
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**273.864**
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.669
12 306	0100 2012 0227	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	6.669
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						266.676
12 331	0100 2011 0243	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	266.676
		TOTAL - FISCAL						351.461
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						351.461

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**172.583**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						49.196
12 306	0100 2012 0157	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						49.196
			F	3-ODC	90	0	100	49.196
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						123.388
12 331	0100 2011 0177	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						123.388
			F	3-ODC	90	0	100	123.388
		TOTAL - FISCAL						172.583
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						172.583

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**74.860**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						74.860
12 331	0100 2011 0365	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						74.860
			F	3-ODC	90	0	100	74.860
		TOTAL - FISCAL						74.860
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						74.860

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26263 - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**124.833**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.879
12 306	0100 2012 0175	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3-ODC	90	0	100	5.879
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						118.954
12 331	0100 2011 0189	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3-ODC	90	0	100	118.954
		TOTAL - FISCAL						124.833
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						124.833

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26264 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**142.559**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						142.559
12 364	0043 4006 0027	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	142.559
								142.559
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**23.585**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						23.585
12 331	0100 2011 0283	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	23.585
								23.585
		TOTAL - FISCAL						166.144
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						166.144

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**29.644**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						29.644
12 364	0041 4009 0026	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						29.644
			F	3-ODC	90	0	112	29.644
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**18.835**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						18.835
12 306	0100 2012 0269	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						18.835
			F	3-ODC	90	0	100	18.835
		TOTAL - FISCAL						48.479
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						48.479

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**175.464**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						83.414
12 306	0100 2012 0183	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						83.414
			F	3-ODC	90	0	100	83.414
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						92.050
12 331	0100 2011 0179	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						92.050
			F	3-ODC	90	0	100	92.050
		TOTAL - FISCAL						175.464
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						175.464

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26267 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECHOLOGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**98.018**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						22.942
12 306	0100 2012 0297	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	22.942 22.942
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						75.076
12 331	0100 2011 0307	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	75.076 75.076
		TOTAL - FISCAL						98.018
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						98.018

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26288 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECHOLOGICA DO PARANA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**208.092**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						208.092
12 364	0041 4009 0036	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARANA	F	3-OOC	90	0	112	208.092 208.092
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**99.733**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						28.708
12 306	0100 2012 0217	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3-OOC	90	0	100	28.708 28.708
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						73.025
12 331	0100 2011 0361	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3-OOC	90	0	100	73.025 73.025
		TOTAL - FISCAL						307.825
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						307.825

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26280 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						28.687
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						28.687
12 364	0041 4009 0077	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	28.687
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						4.485
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.485
12 331	0100 2011 0386	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	4.485
		TOTAL - FISCAL						33.072
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						33.072

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26281 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						41.748
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						41.748
12 364	0041 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	41.748

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **39.555**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						14.327
12 306	0100 2012 0177	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						14.327
			F	3-ODC	90	0	100	14.327
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						25.228
12 331	0100 2011 0183	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						25.228
			F	3-ODC	90	0	100	25.228
		TOTAL - FISCAL						81.301
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						81.301

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**496.664**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						496.664
12 364	0043 4006 0045	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DE SAO PAULO						496.664
			F	3-ODC	90	0	112	496.664
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**610.890**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						401.488
12 306	0100 2012 0249	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO						401.488
			F	3-ODC	90	0	100	401.488
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						209.402
12 331	0100 2011 0273	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO						209.402
			F	3-ODC	90	0	100	209.402
		TOTAL - FISCAL						1.107.554
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.107.554

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						6.812
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.812
12 331	0100 2011 0209	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	6.812
		TOTAL - FISCAL						6.812
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						6.812

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						2.605
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.605
12 306	0100 2012 0399	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-ODC	90	0	100	2.605
		TOTAL - FISCAL						2.605
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.605

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECHOLOGICA DO MARANHAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						7.922
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						7.922
12 364	0041 4009 0063	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-ODC	90	0	112	7.922 7.922
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						41.038
		ATIVIDADES						
12 308	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.342
12 308	0100 2012 0333	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-ODC	90	0	100	3.342 3.342
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						37.696
12 331	0100 2011 0333	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-ODC	90	0	100	37.696 37.696
		TOTAL - FISCAL						48.960
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						48.960

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26269 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						74.859
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						74.859
12 364	0041 4009 0015	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	112	74.859 74.859
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						52.568
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4008	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						52.568
12 364	0043 4008 0023	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	112	52.568 52.568

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR 388.390

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						53.083
12 306	0100 2012 0207	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	53.083
								53.083
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						315.307
12 331	0100 2011 0228	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	315.307
								315.307
		TOTAL - FISCAL						495.817
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						495.817

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**63.518**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						63.518
12 364	0043 4006 0015	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-ODC	90	0	112	63.518
								63.518
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**265.624**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						265.624
12 331	0100 2011 0233	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-ODC	90	0	100	265.624
								265.624
		TOTAL - FISCAL						329.142
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						328.142

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**53.017**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						53.017
12 364	0041 4009 0061	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-ODC	90	0	112	53.017 53.017
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**98.591**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						98.591
12 364	0043 4006 0041	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-ODC	90	0	112	98.591 98.591
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**586.634**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						71.090
12 306	0100 2012 0339	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-ODC	90	0	100	71.090 71.090
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						515.544
12 331	0100 2011 0341	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-ODC	90	0	100	515.544 515.544
		TOTAL - FISCAL						736.242
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						736.242

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26272 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**10.301**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						10.301
12 364	0043 4006 0037	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-ODC	90	0	112	10.301 10.301

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **341.347**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						49.164
12 306	0100 2012 0313	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-ODC	90	0	100	49.164
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						292.183
12 331	0100 2011 0321	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-ODC	90	0	100	292.183
		TOTAL - FISCAL						341.348
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						341.348

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26273 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**							**45.360**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						45.360
12 364	0043 4005 0031	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	112	45.360
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**112.653**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.871
12 306	0100 2012 0287	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	7.871
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						104.782
12 331	0100 2011 0287	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	104.782
		TOTAL - FISCAL						158.018
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						158.018

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						85.442
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						85.442
12 364	0043 4006 0005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	85.442
								85.442
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						309.924
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						309.924
12 331	0100 2011 0201	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	309.924
								309.924
		TOTAL - FISCAL						395.366
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						395.366

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26275 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						144.905
		ATIVIDADES						
12 808	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.664
12 808	0100 2012 0347	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ACRE	F	3-ODC	90	0	100	7.664
								7.664
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						137.241
12 331	0100 2011 0351	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ACRE	F	3-ODC	90	0	100	137.241
								137.241
		TOTAL - FISCAL						144.905
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						144.905

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26276 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						42.389
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						42.389
12 364	0043 4006 0047	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-ODC	90	0	112	42.389 42.389
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						127.187
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						127.187
12 331	0100 2011 0355	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-ODC	90	0	100	127.187 127.187
		TOTAL - FISCAL						169.576
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						169.576

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26277 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						136.113
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						9.214
12 306	0100 2012 0231	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	9.214 9.214
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						126.899
12 331	0100 2011 0249	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	126.899 126.899
		TOTAL - FISCAL						136.113
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						136.113

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**81.157**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						81.157
12 364	0043 4006 0003	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						81.157
			F	3-ODC	90	0	112	81.157
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**83.375**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						83.375
12 331	0100 2011 0189	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						83.375
			F	3-ODC	90	0	100	83.375
		TOTAL - FISCAL						164.532
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						164.532

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26279 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**376.988**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						376.988
12 364	0041 4009 0011	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PIAUI						376.988
			F	3-ODC	90	0	112	376.988
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**60.166**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						60.166
12 364	0043 4006 0011	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO PIAUI						60.166
			F	3-ODC	90	0	112	60.166

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR 308.435

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						213.718
12 306	0100 2012 0201	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	3-ODC	90	0	100	213.718
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						94.722
12 331	0100 2011 0217	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	3-ODC	90	0	100	94.722
		TOTAL - FISCAL						744.667
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						744.667

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26280 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**80.140**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						40.088
12 306	0100 2012 0307	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3-ODC	90	0	100	40.088
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						50.052
12 331	0100 2011 0318	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3-ODC	90	0	100	50.052
		TOTAL - FISCAL						80.140
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						80.140

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26281 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**367.765**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						367.765
12 364	0041 4009 0013	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-ODC	90	0	112	367.765 367.765
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**18.694**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						18.694
12 364	0043 4006 0009	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-ODC	90	0	112	18.694 18.694
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**151.090**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						79.159
12 306	0100 2012 0195	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-ODC	90	0	100	79.159 79.159
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						71.931
12 331	0100 2011 0213	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-ODC	90	0	100	71.931 71.931
		TOTAL - FISCAL						537.589
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						537.589

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26282 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**265.349**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						93.600
12 306	0100 2012 0281	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	93.600
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						171.749
12 331	0100 2011 0291	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	171.749
		TOTAL - FISCAL						265.349
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						265.349

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26283 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**73.278**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						73.278
12 364	0043 4006 0013	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	3-ODC	90	0	112	73.278
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**345.537**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						54.018
12 306	0100 2012 0199	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	54.018
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						291.624
12 331	0100 2011 0215	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	291.624
		TOTAL - FISCAL						418.815
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						418.815

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26284 - FUNDACAO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**94**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						94
12 364	0041 4009 0075	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	112	94
0043		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO**						**228.631**
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						228.631
12 364	0043 4006 0059	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	112	228.631
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**7.772**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.772
12 331	0100 2011 0389	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	7.772
		TOTAL - FISCAL						236.497
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						236.497

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26285 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO JOAO DEL REI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**12.431**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.431
12 331	0100 2011 0253	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	12.431
		TOTAL - FISCAL						12.431
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						12.431

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26291 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						12.058
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.058
12 331	0100 2011 0451	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-ODC	90	0	100	12.058
		TOTAL - FISCAL						12.058
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						12.058

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26292 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						20.368
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.327
12 306	0100 2012 0223	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	5.327
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						15.041
12 331	0100 2011 0239	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	15.041
		TOTAL - FISCAL						20.368
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						20.368

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						335.572
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						335.572
12 364	0043 4005 0019	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3-ODC	90	0	100	335.572
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						335.572
		TOTAL - GERAL						335.572

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0040		ACELERACAO DA APRENDIZAGEM						10.667.414
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 361	0040 0304	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO						10.667.414
12 361	0040 0304 0003	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-ODC	40	0	112	10.667.414
		TOTAL - FISCAL						10.667.414
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.667.414

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26302 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						2.217
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.506
12 306	0100 2012 0185	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						1.506
			F	3-ODC	90	0	100	1.506
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						709
12 331	0100 2011 0203	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						709
			F	3-ODC	90	0	100	709
		TOTAL - FISCAL						2.217
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.217

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						8.410
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.693
12 306	0100 2012 0239	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						5.693
			F	3-ODC	90	0	100	5.693
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.717
12 331	0100 2011 0255	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						2.717
			F	3-ODC	90	0	100	2.717
		TOTAL - FISCAL						8.410
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.410

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						2.449
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.449
12 306	0100 2012 0321	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	3-ODC	90	0	100	2.449
		TOTAL - FISCAL						2.449
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.449

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26305 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						134
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						134
12 365	0087 2010 0303	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	134
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						3.177
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.811
12 306	0100 2012 0311	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	2.811
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						366
12 331	0100 2011 0287	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	366
		TOTAL - FISCAL						3.311
		TOTAL - SEGURIDADE						
		TOTAL - GERAL						3.311

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						5.891
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						558
12 306	0100 2012 0317	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	558
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.333
12 331	0100 2011 0325	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	5.333
		TOTAL - FISCAL						5.891
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						5.891

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						32.662
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						32.662
12 331	0100 2011 0229	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	32.662
		TOTAL - FISCAL						32.662
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						32.662

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						5.707
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.707
12 331	0100 2011 0271	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	5.707
		TOTAL - FISCAL						5.707
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						5.707

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						4.788
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.788
12 365	0087 2010 0275	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	4.788
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						8.503
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						325
12 306	0100 2012 0299	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	325
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.178
12 331	0100 2011 0311	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	8.178
		TOTAL - FISCAL						13.291
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						13.291

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES - MT

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**17.300**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						17.300
12 331	0100 2011 0267	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						17.300
			F	3-ODC	90	0	100	17.300
		TOTAL - FISCAL						17.300
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						17.300

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		**ATENCAO A CRIANCA**						**1.059**
		ATIVIDADES						
12 306	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.059
12 306	0087 2010 0187	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA						1.059
			F	3-ODC	90	0	100	1.059
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**7.833**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.833
12 331	0100 2011 0227	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA						7.833
			F	3-ODC	90	0	100	7.833
		TOTAL - FISCAL						8.892
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.892

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU - BA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						49.220
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						49.220
12 363	0044 2992 0005	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-ODC	90	0	112	49.220 49.220
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						45.548
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						45.548
12 331	0100 2011 0197	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-ODC	90	0	100	45.548 45.548
		TOTAL - FISCAL						94.768
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						94.768

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26320 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						693
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						693
12 363	0044 2992 0065	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	693 693
0067		ATENCAO A CRIANCA						7.634
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.634
12 365	0067 2010 0263	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	7.634 7.634

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **48.809**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						44.928
12 306	0100 2012 0283	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	44.928
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.883
12 331	0100 2011 0296	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	1.883
		TOTAL - FISCAL						55.336
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						55.336

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067	**ATENCAO A CRIANCA**							**3.494**
		ATIVIDADES						
12 366	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.494
12 366	0067 2010 0331	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-OOC	90	0	100	3.494
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**19.194**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						19.194
12 331	0100 2011 0347	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-OOC	90	0	100	19.194
		TOTAL - FISCAL						22.688
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						22.688

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26323 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PETROLINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**33.569**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						33.569
12 331	0100 2011 0419	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						33.569
			F	3-OOC	90	0	100	33.569
		TOTAL - FISCAL						33.569
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						33.569

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**2.147**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						2.147
12 363	0044 2992 0153	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						2.147
			F	3-OOC	90	0	112	2.147
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**18.171**
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						18.171
12 331	0100 2011 0245	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						18.171
			F	3-OOC	90	0	100	18.171
		TOTAL - FISCAL						20.318
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						20.318

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26325 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**44.119**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2892	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						44.119
12 363	0044 2892 0013	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-OOC	90	0	112	44.119 44.119
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**11.778**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.499
12 306	0100 2012 0197	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-OOC	90	0	100	5.499 5.499
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.279
12 331	0100 2011 0211	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-OOC	90	0	100	6.279 6.279
		TOTAL - FISCAL						55.897
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						55.897

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**6.192**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2892	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						6.192
12 363	0044 2892 0147	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	112	6.192 6.192
		TOTAL - FISCAL						6.192
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						6.192

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26327 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA- ES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						2.661
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.661
12 365	0087 2010 0287	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						2.661
			F	3-ODC	90	0	100	2.661
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						5.032
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.032
12 331	0100 2011 0287	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						5.032
			F	3-ODC	90	0	100	5.032
		TOTAL - FISCAL						7.693
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						7.693

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO CRISTOVAO - SE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						15.090
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						15.090
12 331	0100 2011 0428	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE						15.090
			F	3-ODC	90	0	100	15.090
		TOTAL - FISCAL						15.090
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						15.090

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO JOAO EVANGELISTA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						13.692
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						13.692
12 363	0044 2992 0113	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	13.692
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						6.594
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.594
12 306	0100 2012 0327	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	6.594
		TOTAL - FISCAL						20.286
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						20.286

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO LUIS - MA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						46.032
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						46.032
12 363	0044 2992 0077	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-ODC	90	0	112	46.032

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **20.231**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.528
12 306	0100 2012 0293	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-ODC	90	0	100	1.528
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						18.703
12 331	0100 2011 0305	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-ODC	90	0	100	18.703
		TOTAL - FISCAL						60.253
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						60.253

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26331 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO VICENTE DO SUL - RS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**35.560**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						35.560
12 363	0044 2992 0095	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	112	35.560
0067	**ATENCAO A CRIANCA**							**224**
		ATIVIDADES						
12 366	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						224
12 366	0067 2010 0293	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	224
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**14.390**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.933
12 306	0100 2012 0315	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	6.933
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.457
12 331	0100 2011 0323	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	7.457
		TOTAL - FISCAL						50.174
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						50.174

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26332 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA - AL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						18.227
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.008
12 306	0100 2012 0221	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-ODC	90	0	100	2.008
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						16.221
12 331	0100 2011 0235	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-ODC	90	0	100	16.221
		TOTAL - FISCAL						18.227
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						18.227

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26335 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						18.920
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						18.920
12 331	0100 2011 0401	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	18.920
		TOTAL - FISCAL						18.920
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						18.920

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						16.470
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						16.470
12 363	0044 2992 0069	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						16.470
			F	3-ODC	80	0	112	16.470
0067		ATENCAO A CRIANCA						3.988
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.988
12 365	0067 2010 0807	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						3.988
			F	3-ODC	80	0	100	3.988
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						26.949
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.434
12 306	0100 2012 0331	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						6.434
			F	3-ODC	80	0	100	6.434
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						20.515
12 331	0100 2011 0336	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						20.515
			F	3-ODC	80	0	100	20.515
		TOTAL - FISCAL						47.407
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						47.407

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI - GO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						79.372
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						79.372
12 363	0044 2992 0177	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS						79.372
			F	3-ODC	80	0	112	79.372

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR 8.151

		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.151
12 331	0100 2011 0417	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-ODC	90	0	100	8.151
		TOTAL - FISCAL						87.523
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						87.523

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTAO - PE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							52.075
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						52.075
12 331	0100 2011 0315	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	52.075
		TOTAL - FISCAL						52.075
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						52.075

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26339 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							81.997
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						81.997
12 363	0044 2992 0081	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-ODC	90	0	112	81.997
								81.997

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR 9.388

		ATIVIDADES						
12 368	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.930
12 368	0100 2012 0265	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS						2.930
			F	3-000	80	0	100	2.930
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.458
12 331	0100 2011 0270	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS						6.458
			F	3-000	80	0	100	6.458
		TOTAL - FISCAL						91.385
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						91.385

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26240 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**18.848**
		ATIVIDADES						
12 368	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.249
12 368	0100 2012 0348	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						4.249
			F	3-000	80	0	100	4.249
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						14.599
12 331	0100 2011 0348	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						14.599
			F	3-000	80	0	100	14.599
		TOTAL - FISCAL						18.848
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						18.848

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26841 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES - GO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						1.011
		ATIVIDADES						
12 366	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.011
12 366	0087 2010 0183	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-ODC	80	0	100	1.011
		TOTAL - FISCAL						1.011
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.011

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26842 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						15.184
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.554
12 306	0100 2012 0277	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3-ODC	80	0	100	7.554
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.630
12 331	0100 2011 0265	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3-ODC	80	0	100	7.630
		TOTAL - FISCAL						15.184
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						15.184

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26344 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA - BA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD.	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						6.777
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.777
12 331	0100 2011 0069	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA						6.777
			F	3-ODC	90	0	100	6.777
		TOTAL - FISCAL						6.777
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						6.777

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26346 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA INES - BA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						28.057
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						28.057
12 363	0044 2982 0003	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA						28.057
			F	3-ODC	90	0	112	28.057
0087		ATENCAO A CRIANCA						2.073
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.073
12 365	0087 2010 0165	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA						2.073
			F	3-ODC	90	0	100	2.073

0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**12.882**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						173
12 306	0100 2012 0179	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-ODC	90	0	100	173
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.409
12 331	0100 2011 0185	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-ODC	90	0	100	12.409
		TOTAL - FISCAL						42.712
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						42.712

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26347 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SENHOR DO BONFIM - BA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**3.882**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.649
12 306	0100 2012 0377	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-ODC	90	0	100	3.649
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						233
12 331	0100 2011 0383	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-ODC	90	0	100	233
		TOTAL - FISCAL						3.882
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						3.882

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						132.068
		ATIVIDADES						
12 306	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						132.068
12 306	0087 2010 0421	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						132.068
			F	3-ODC	90	0	100	132.068
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						315.500
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						315.500
12 306	0100 2012 0439	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						315.500
			F	3-ODC	90	0	100	315.500
		TOTAL - FISCAL						447.568
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						447.568

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0083		EDUCACAO E PROFISSIONALIZACAO DO PORTADOR DE DEFICIENCIA AUDITIVA						78.274
		ATIVIDADES						
12 367	0083 2998	FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA AUDITIVA						78.274
12 367	0083 2998 0001	FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA AUDITIVA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						78.274
			F	3-ODC	90	0	112	78.274
0087		ATENCAO A CRIANCA						10.432
		ATIVIDADES						
12 306	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						10.432
12 306	0087 2010 0176	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						10.432
			F	3-ODC	90	0	100	10.432

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR 14.027

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						14.027
12 306	0100 2012 0191	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	8-000	90	0	100	14.027
		TOTAL - FISCAL						100.783
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						100.783

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26106 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0084		**EDUCACAO E PROFISSIONALIZACAO DO PORTADOR DE DEFICIENCIA VISUAL**						**59.609**
		ATIVIDADES						
12 367	0084 2069	FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA VISUAL						59.609
12 367	0084 2069 0009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA VISUAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	8-000	90	0	112	59.609
		TOTAL - FISCAL						59.609
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						59.609

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26201 - COLEGIO PEDRO II

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		**ATENCAO A CRIANCA**						**60.284**
		ATIVIDADES						
12 368	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						60.284
12 368	0087 2010 0193	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	8-000	90	0	100	60.284
		TOTAL - FISCAL						60.284
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						60.284

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26202 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE ALAGOAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		**ATENCAO A CRIANCA**						**185**
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						185
12 365	0087 2010 0349	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS						185
			F	3-ODC	90	0	100	185
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**46.061**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						46.061
12 306	0100 2012 0369	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS						46.061
			F	3-ODC	90	0	100	46.061
		TOTAL - FISCAL						46.246
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						46.246

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26203 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		**ATENCAO A CRIANCA**						**17.447**
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						17.447
12 365	0087 2010 0153	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS						17.447
			F	3-ODC	90	0	100	17.447
		TOTAL - FISCAL						17.447
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						17.447

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26206 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CAMPOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0087		AYENCAO A CRIANCA						8.144
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.144
12 365	0087 2010 0265	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	80	0	100	8.144
		TOTAL - FISCAL						8.144
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.144

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26209 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO CEARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0087		AYENCAO A CRIANCA						19.298
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						19.298
12 365	0087 2010 0243	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3-ODC	80	0	100	19.298
		TOTAL - FISCAL						19.298
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						19.298

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26207 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						87.698
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2663	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						87.698
12 363	0044 2662 0160	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						87.698
			F	3-ODC	60	0	112	87.698
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						9.460
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						9.460
12 306	0100 2012 0303	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						9.460
			F	3-ODC	60	0	100	9.460
		TOTAL - FISCAL						97.348
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						97.348

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26208 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE GOIAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						13.639
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						13.639
12 365	0087 2010 0241	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS						13.639
			F	3-ODC	60	0	100	13.639
		TOTAL - FISCAL						13.639
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						13.639

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						37.082
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO.						37.082
12 364	0041 4009 0021	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	112	37.082
0087		ATENCAO A CRIANCA						14.650
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						14.650
12 365	0087 2010 0181	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	14.650
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						8.449
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.449
12 306	0100 2012 0193	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	8.449
		TOTAL - FISCAL						60.181
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						60.181

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						165.226
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						165.226
12 364	0041 4009 0091	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-OOC	90	0	112	165.226

0067 ATENCAO A CRIANCA **1.948**

		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.948
12 365	0067 2010 0379	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						1.948
			F	3-ODC	90	0	100	1.948
		TOTAL - FISCAL						187.172
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						187.172

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO MARANHAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067		**ATENCAO A CRIANCA**						**9.401**
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						9.401
12 365	0067 2010 0315	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO						9.401
			F	3-ODC	90	0	100	9.401
		TOTAL - FISCAL						9.401
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						9.401

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26266 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**388.529**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						388.529
12 364	0041 4009 0103	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE RONDONIA						388.529
			F	3-ODC	90	0	112	388.529

0067	**ATENCAO A CRIANCA**							**23.878**
		ATIVIDADES						
12 366	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						23.878
12 366	0067 2010 0381	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3-OOC	80	0	100	23.878
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**168.808**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						80.295
12 306	0100 2012 0408	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3-OOC	80	0	100	80.295
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						88.511
12 331	0100 2011 0418	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3-OOC	80	0	100	88.511
		TOTAL - FISCAL						488.218
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						488.218

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26269 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067	**ATENCAO A CRIANCA**							**19.478**
		ATIVIDADES						
12 366	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						19.478
12 366	0067 2010 0169	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-OOC	80	0	100	19.478
		TOTAL - FISCAL						19.478
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						19.478

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						615.939
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						615.939
12 364	0041 4009 0017	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-OOC	90	0	112	615.939 615.939
0067		ATENCAO A CRIANCA						28.046
		ATIVIDADES						
12 366	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						28.046
12 366	0067 2010 0195	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-OOC	90	0	100	28.046 28.046
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						29.493
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						29.493
12 306	0100 2012 0219	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-OOC	90	0	100	29.493 29.493
		TOTAL - FISCAL						670.478
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						670.478

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067		ATENCAO A CRIANCA						39.848
		ATIVIDADES						
12 366	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						39.848
12 366	0067 2010 0321	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-OOC	90	0	100	39.848 39.848
		TOTAL - FISCAL						39.848
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						39.848

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26272 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**181.133**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						181.133
12 364	0041 4009 0045	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MARANHAO						181.133
			F	3-ODC	90	0	112	181.133
0087		**ATENCAO A CRIANCA**						**7.422**
		ATIVIDADES						
12 366	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.422
12 366	0087 2010 0289	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO						7.422
			F	3-ODC	90	0	100	7.422
		TOTAL - FISCAL						188.555
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						188.555

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26273 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**253.240**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						253.240
12 364	0041 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						253.240
			F	3-ODC	90	0	112	253.240
0087		**ATENCAO A CRIANCA**						**25.918**
		ATIVIDADES						
12 366	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						25.918
12 366	0087 2010 0271	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						25.918
			F	3-ODC	90	0	100	25.918
		TOTAL - FISCAL						279.158
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						279.158

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						172.011
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						172.011
12 364	0041 4009 0009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	112	172.011
0087		ATENCAO A CRIANCA						85.213
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						85.213
12 365	0087 2010 0173	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	85.213
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						52.958
		ATIVIDADES						
12 308	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						52.958
12 308	0100 2012 0183	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	52.958
		TOTAL - FISCAL						310.182
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						310.182

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26276 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						99.652
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						99.652
12 364	0041 4009 0049	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO ACRE	F	3-OOC	90	0	112	99.652 99.652

0067	**ATENCAO A CRIANCA**							**17.056**
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						17.056
12 365	0067 2010 0277	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ACRE	F	3-OOC	90	0	100	17.056
		TOTAL - FISCAL						116.706
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						116.

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**47.716**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						47.716
12 364	0041 4009 0073	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-OOC	90	0	112	47.716 47.716
0067	**ATENCAO A CRIANCA**							**17.231**
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						17.231
12 365	0067 2010 0329	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-OOC	90	0	100	17.231 17.231
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**8.488**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.488
12 306	0100 2012 0353	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-OOC	90	0	100	8.488 8.488
		TOTAL - FISCAL						78.436
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						78.436

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26277 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF.	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**265.899**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						265.899
12 364	0041 4009 0047	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	265.899
0067		**ATENCAO A CRIANCA**						**30.395**
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						30.395
12 365	0067 2010 0223	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	30.395
		TOTAL - FISCAL						296.294
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						296.294

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**33.663**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						33.663
12 364	0041 4009 0041	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	112	33.663
0067		**ATENCAO A CRIANCA**						**28.419**
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						28.419
12 365	0067 2010 0189	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	28.419

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **93.902**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						93.902
12 306	0100 2012 0181	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	93.902
		TOTAL - FISCAL						155.984
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						155.984

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087	**ATENCAO A CRIANCA**							**26.434**
		ATIVIDADES						
12 366	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						26.434
12 366	0087 2010 0177	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	3-ODC	90	0	100	26.434
		TOTAL - FISCAL						26.434
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						26.434

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26260 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						119.587
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						119.587
12 364	0041 4009 0039	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3-ODC	90	0	112	119.587 119.58
0067		ATENCAO A CRIANCA						18.344
		ATIVIDADES						
12 366	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						18.344
12 366	0067 2010 0287	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	R	3-ODC	90	0	100	18.344 18.344
		TOTAL - FISCAL						137.931
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						137.931

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26281 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067		ATENCAO A CRIANCA						18.691
		ATIVIDADES						
12 366	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						18.691
12 366	0067 2010 0179	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-ODC	90	0	100	18.691 18.69
		TOTAL - FISCAL						18.691
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						18.691

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26252 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						42.628
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						42.628
12 364	0041 4009 0053	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						42.628
			F	3-ODC	90	0	112	42.628
0087		ATENCAO A CRIANCA						99.780
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						99.780
12 365	0087 2010 0259	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						99.780
			F	3-ODC	90	0	100	99.780
		TOTAL - FISCAL						142.408
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						142.408

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26253 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						174.282
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						174.282
12 364	0041 4009 0087	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						174.282
			F	3-ODC	90	0	112	174.282

0087	ATENCAO A CRIANCA							81.178
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						81.178
12 365	0087 2010 0187	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	3-OOC	90	0	100	81.178
		TOTAL - FISCAL						225.457
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						225.457

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26284 - FUNDACAO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GHO	MOD	IU	FTE	VALOR
0087	ATENCAO A CRIANCA							3.646
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.646
12 365	0087 2010 0387	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	90	0	100	3.646
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							2.262
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.262
12 306	0100 2012 0329	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	90	0	100	2.262
		TOTAL - FISCAL						5.907
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						5.907

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26285 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO JOAO DEL REI

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**65.541**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						65.541
12 364	0041 4009 0023	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	112	65.541
0067		**ATENCAO A CRIANCA**						**15.191**
		ATIVIDADES						
12 366	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						15.191
12 366	0067 2010 0237	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	15.191
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**5.503**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.503
12 306	0100 2012 0241	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	5.503
		TOTAL - FISCAL						80.235
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						80.235

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26286 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**						**24.589**
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						24.589
12 364	0041 4009 0105	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAPA	F	3-OOC	90	0	112	24.589 24.589

0087 ATENCAO A CRIANCA **31.088**

		ATIVIDADES						
12 366	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						31.088
12 366	0087 2010 0338	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAPA	F	3-ODC	90	0	100	31.088 31.088

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **34.678**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.855
12 306	0100 2012 0351	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAPA	F	3-ODC	90	0	100	8.855 8.855
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						25.823
12 331	0100 2011 0353	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAPA	F	3-ODC	90	0	100	25.823 25.823

TOTAL - FISCAL	90.353
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	90.353

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR

0087 ATENCAO A CRIANCA **12.214**

		ATIVIDADES						
12 366	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.214
12 366	0087 2010 0449	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-ODC	90	0	100	12.214 12.214

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **83.631**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						70.709
12 306	0100 2012 0467	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-ODC	90	0	100	70.709 70.709
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.922
12 331	0100 2011 0477	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-ODC	90	0	100	12.922 12.922

TOTAL - FISCAL	95.845
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	95.845

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26291 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		**ATENCAO A CRIANCA**						**24.984**
		ATIVIDADES						
12 366	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						24.984
12 366	0087 2010 0483	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL						24.984
			F	3-ODC	90	0	100	24.984
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**16.447**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						16.447
12 306	0100 2012 0461	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL						16.447
			F	3-ODC	90	0	100	16.447
		TOTAL - FISCAL						40.411
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						40.411

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26292 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		**ATENCAO A CRIANCA**						**8.157**
		ATIVIDADES						
12 366	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.157
12 366	0087 2010 0213	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						8.157
			F	3-ODC	90	0	100	8.157
		TOTAL - FISCAL						8.157
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.157

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0040		ACELERACAO DA APRENDIZAGEM						10.667.414
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 361	0040 0304	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO						10.667.414
12 361	0040 0304 0003	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-OOC	40	0	100	10.667.414
0067		ATENCAO A CRIANCA						43.594
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						43.594
12 365	0067 2010 0419	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3-OOC	90	0	100	43.594
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						164.812
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						17.504
12 306	0100 2012 0459	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	17.504
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						147.308
12 331	0100 2011 0459	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	147.308
		TOTAL - FISCAL						10.876.820
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.876.820

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA BAHIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						493.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						493.000
12 364	0041 4008 0078	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-OOC	90	0	112	493.000

0067	**ATENCAO A CRIANCA**							**95.708**
		ATIVIDADES						
12 368	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						95.708
12 368	0067 2010 0357	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA						95.708
			F	3-OOC	90	0	100	95.708
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**16.892**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						10.608
12 306	0100 2012 0357	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA						10.608
			F	3-OOC	90	0	100	10.608
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.284
12 331	0100 2011 0359	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA						6.284
			F	3-OOC	90	0	100	6.284
		TOTAL - FISCAL						605.608
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						605.608

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26302 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GHD	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**4.906**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						4.906
12 363	0044 2982 0011	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						4.906
			F	3-OOC	80	0	112	4.906
0067	**ATENCAO A CRIANCA**							**6.231**
		ATIVIDADES						
12 368	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.231
12 368	0067 2010 0171	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						6.231
			F	3-OOC	80	0	100	6.231
		TOTAL - FISCAL						11.137
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						11.137

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						20.501
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						20.501
12 363	0044 2992 0051	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	90	0	112	20.501
0087		ATENCAO A CRIANCA						3.682
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.682
12 365	0087 2010 0227	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	90	0	100	3.682
		TOTAL - FISCAL						24.183
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						24.183

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						43.663
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						43.663
12 363	0044 2992 0079	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4-INV	90	0	112	43.663
0087		ATENCAO A CRIANCA						9.120
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						9.120
12 365	0087 2010 0286	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-OOC	90	0	100	9.120
		TOTAL - FISCAL						52.783
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						52.783

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						46.729
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						46.729
12 363	0044 2992 0087	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						46.729
			F	3-ODC	90	0	112	46.729
0087		ATENCAO A CRIANCA						2.441
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.441
12 365	0087 2010 0221	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						2.441
			F	3-ODC	90	0	100	2.441
		TOTAL - FISCAL						51.170
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						51.170

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26212 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						141.660
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						141.660
12 363	0044 2992 0121	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARA						141.660
			F	3-ODC	90	0	112	141.660
0087		ATENCAO A CRIANCA						7.938
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.938
12 365	0087 2010 0223	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA						7.938
			F	3-ODC	90	0	100	7.938
		TOTAL - FISCAL						149.598
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						149.598

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26218 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA PARAIBA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						10.316
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						10.316
12 365	0087 2010 0229	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-ODC	90	0	100	10.316
		TOTAL - FISCAL						10.316
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.316

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26314 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PELOTAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						51.033
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						51.033
12 363	0044 2992 0033	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	112	51.033
0087		ATENCAO A CRIANCA						61.483
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						61.483
12 365	0087 2010 0207	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	90	0	100	61.483

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **287**

		ATIVIDADES						
12 363	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						287
12 363	0100 2012 0237	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	8-ODC	90	0	100	287
		TOTAL - FISCAL						112.763
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						112.763

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26215 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PERNAMBUCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**192.669**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						192.669
12 363	0044 2992 0187	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	112	192.669
0087	**ATENCAO A CRIANCA**							**38.238**
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						38.238
12 365	0087 2010 0348	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	38.238
		TOTAL - FISCAL						229.907
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						229.907

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26218 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECHNOLOGICA DO PIAUI

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087	ATENCAO A CRIANCA							333
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						333
12 365	0087 2010 0279	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	3-000	80	0	100	333
		TOTAL - FISCAL						333
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						333

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26217 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECHNOLOGICA DE QUIMICA DE NILOPOLIS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							163.650
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						163.650
12 363	0044 2982 0008	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-000	80	0	112	163.650
0087	ATENCAO A CRIANCA							6.082
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.082
12 365	0087 2010 0191	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-000	80	0	100	6.082
		TOTAL - FISCAL						169.732
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						169.732

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26218 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECHOLOGICA DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						7.662
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.662
12 365	0087 2010 0917	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-ODC	90	0	100	7.662
								7.662
		TOTAL - FISCAL						7.662
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						7.662

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						190.800
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						190.800
12 363	0044 2992 0057	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-ODC	90	0	112	190.800
								190.800
0087		ATENCAO A CRIANCA						10.535
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						10.535
12 365	0087 2010 0255	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-ODC	90	0	100	10.535
								10.535

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **12.500**

		ATIVIDADES						
12 368	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.500
12 368	0100 2012 0276	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-ODC	90	0	100	12.500
		TOTAL - FISCAL						221.636
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						221.636

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26220 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECHOLOGICA DE SAO PAULO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**121.756**
		ATIVIDADES						
12 368	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						121.756
12 368	0044 2982 0069	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3-ODC	90	0	112	121.756 121.756
0067		**ATENCAO A CRIANCA**						**12.368**
		ATIVIDADES						
12 368	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.368
12 368	0067 2010 0276	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3-ODC	90	0	100	12.368 12.368
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**12.142**
		ATIVIDADES						
12 368	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.142
12 368	0100 2012 0347	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3-ODC	90	0	100	12.142 12.142
		TOTAL - FISCAL						146.266
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						146.266

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26221 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						1.070
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.070
12 365	0087 2010 0373	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-ODC	90	0	100	1.070
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						3.285
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.285
12 306	0100 2012 0397	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-ODC	90	0	100	3.285
		TOTAL - FISCAL						4.355
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						4.355

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26222 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						2.710
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.710
12 365	0087 2010 0365	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3-ODC	90	0	100	2.710
		TOTAL - FISCAL						2.710
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.710

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						22.412
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						22.412
12 364	0041 4009 0029	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-ODC	90	0	112	22.412
								22.412
0087		ATENCAO A CRIANCA						12.037
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.037
12 365	0087 2010 0265	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-ODC	90	0	100	12.037
								12.037
		TOTAL - FISCAL						34.449
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						34.449

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						876.660
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						876.660
12 364	0041 4009 0085	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-ODC	90	0	112	876.660
								876.660
0087		ATENCAO A CRIANCA						100.750
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						100.750
12 365	0087 2010 0323	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-ODC	90	0	100	100.750
								100.750
		TOTAL - FISCAL						977.410
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						977.410

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						368.868
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						368.868
12 364	0041 4008 0061	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO CEARA	F	3-OOC	80	0	112	368.868 368.868
0067		ATENCAO A CRIANCA						144.563
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						144.563
12 365	0067 2010 0327	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3-OOC	80	0	100	144.563 144.563
		TOTAL - FISCAL						513.439
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						513.439

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						280.496
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						280.496
12 364	0041 4008 0069	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-OOC	80	0	112	280.496 280.496
0067		ATENCAO A CRIANCA						59.932
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						59.932
12 365	0067 2010 0069	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-OOC	80	0	100	59.932 59.932
		TOTAL - FISCAL						340.427
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						340.427

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						189.091
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						189.091
12 364	0041 4009 0235	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-000	90	0	112	189.091 189.091
0087		ATENCAO A CRIANCA						20.910
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						20.910
12 365	0087 2010 0235	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-000	90	0	100	20.910 20.910
		TOTAL - FISCAL						210.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						210.000

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						437.784
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						437.784
12 364	0041 4009 0237	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-000	90	0	112	437.784 437.784
0087		ATENCAO A CRIANCA						146.892
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						146.892
12 365	0087 2010 0240	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-000	90	0	100	146.892 146.892
		TOTAL - FISCAL						584.676
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						584.676

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						1.661.162
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						1.661.162
12 364	0041 4009 0065	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.661.162
			F	3-OOC	60	0	112	1.661.162
0067		ATENCAO A CRIANCA						25.197
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						25.197
12 365	0067 2010 0063	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						25.197
			F	3-OOC	60	0	100	25.197
		TOTAL - FISCAL						1.686.349
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.686.349

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						310.502
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						310,502
12 364	0041 4009 0019	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						310.502
			F	3-OOC	60	0	112	310.502
0067		ATENCAO A CRIANCA						149.047
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						149.047
12 365	0067 2010 0881	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						149.047
			F	3-OOC	60	0	100	149.047
		TOTAL - FISCAL						459.549
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						459.549

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26230 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						484.794
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						484.794
12 364	0041 4009 0067	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARA	F	3-ODC	90	0	112	484.794 484.794
0067		ATENCAO A CRIANCA						42.399
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						42.399
12 365	0067 2010 0051	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3-ODC	90	0	100	42.399 42.399
		TOTAL - FISCAL						507.193
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						507.193

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						667.212
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						667.212
12 364	0041 4009 0071	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-ODC	90	0	112	667.212 667.212
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO						34.634
		ATIVIDADES						
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA						34.634
12 364	0043 4006 0051	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-ODC	90	0	112	34.634 34.634

0087	ATENCAO A CRIANCA							208.049
		ATIVIDADES						
12 363	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						208.049
12 363	0087 2010 0847	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-OOC	50	0	100	208.049
								208.049
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							7.693
		ATIVIDADES						
12 363	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.693
12 363	0100 2012 0371	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-OOC	50	0	100	7.693
								7.693
		TOTAL - FISCAL						817.768
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						817.768

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							668.404
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						668.404
12 364	0041 4009 0008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARANA	F	3-OOC	50	0	112	668.404
								668.404
0087	ATENCAO A CRIANCA							17.556
		ATIVIDADES						
12 363	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						17.556
12 363	0087 2010 0169	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3-OOC	50	0	100	17.556
								17.556
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							81.718
		ATIVIDADES						
12 363	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						81.718
12 363	0100 2012 0171	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3-OOC	50	0	100	81.718
								81.718
		TOTAL - FISCAL						767.709
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						767.709

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						1.198.547
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						1.198.547
12 364	0041 4009 0068	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	112	1.198.547
								1.198.547
0087		ATENCAO A CRIANCA						91.214
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						91.214
12 365	0087 2010 0068	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-ODC	90	0	100	91.214
								91.214
		TOTAL - FISCAL						1.289.761
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.289.761

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						181.657
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						181.657
12 364	0041 4009 0101	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-ODC	90	0	112	181.657
								181.657
0087		ATENCAO A CRIANCA						77.958
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						77.958
12 365	0087 2010 0089	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3-ODC	90	0	100	77.958
								77.958
		TOTAL - FISCAL						259.615
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						259.615

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						28.217
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						28.217
12 365	0087 2010 0365	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-ODC	80	0	100	28.217
		TOTAL - FISCAL						28.217
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						28.217

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						223.110
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						223.110
12 365	0087 2010 0301	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	80	0	100	223.110
		TOTAL - FISCAL						223.110
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						223.110

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						16.371
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						178
12 306	0100 2012 0167	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-ODC	80	0	100	178
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						16.192
12 331	0100 2011 0167	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-ODC	80	0	100	16.192
		TOTAL - FISCAL						16.371
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						16.371

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						1.676
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						1.676
12 363	0044 2982 0041	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-ODC	80	0	112	1.676
		TOTAL - FISCAL						1.676
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.676

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO - CE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						3.888
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.888
12 331	0100 2011 0241	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3-OOC	60	0	100	3.888
		TOTAL - FISCAL						3.888
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						3.888

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA - MT

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						37.841
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						37.841
12 363	0044 2992 0173	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-OOC	60	0	112	37.841
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						17.070
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.696
12 306	0100 2012 0408	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-OOC	60	0	100	3.696
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						13.374
12 331	0100 2011 0408	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-OOC	60	0	100	13.374
		TOTAL - FISCAL						54.911
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						54.911

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0169		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						1.177
		ATIVIDADES						
12 368	0169 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						112
12 368	0169 2012 0029	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						112
			F	3-OOC	90	0	100	112
12 331	0169 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.065
12 331	0169 2011 0029	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.065
			F	3-OOC	90	0	100	1.065
		TOTAL - FISCAL						1.177
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.177

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						44.874
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						44.874
12 363	0044 2982 0101	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE TOCANTINS						44.874
			F	3-OOC	90	0	112	44.874
0067		ATENCAO A CRIANCA						6.802
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.802
12 365	0067 2010 0297	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE TOCANTINS						6.802
			F	3-OOC	90	0	100	6.802

0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							478
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						478
12 331	0100 2011 0329	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	3-ODC	90	0	100	478
		TOTAL - FISCAL						51.762
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						51.762

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26305 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							6.380
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						6.380
12 363	0044 2992 0091	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	6.380
		TOTAL - FISCAL						6.380
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						6.380

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							82.148
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						82.148
12 363	0044 2992 0097	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	82.148

0087 ATENCAO A CRIANCA **5.589**

		ATIVIDADES						
12 368	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.589
12 368	0087 2010 0291	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	5.589
		TOTAL - FISCAL						87.735
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						87.735

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26207 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GHD	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**8.130**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						8.130
12 363	0044 2992 0109	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	90	0	112	8.130
0087		**ATENCAO A CRIANCA**						**7.334**
		ATIVIDADES						
12 368	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.334
12 368	0087 2010 0305	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	90	0	100	7.334
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**5.536**
		ATIVIDADES						
12 308	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.536
12 308	0100 2012 0325	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	90	0	100	5.536
		TOTAL - FISCAL						21.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						21.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						6.478
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						6.478
12 363	0044 2992 0047	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	90	0	112	6.478
0087		ATENCAO A CRIANCA						8.820
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.820
12 365	0087 2010 0235	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	90	0	100	8.820
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						4.510
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.510
12 306	0100 2012 0257	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	90	0	100	4.510
		TOTAL - FISCAL						21.808
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						21.808

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						2.468
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						2.468
12 363	0044 2992 0088	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-OOC	90	0	112	2.468
		TOTAL - FISCAL						2.468
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.468

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES - MT

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						49.139
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						49.139
12 363	0044 2992 0111	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-ODC	90	0	112	49.139
0087		ATENCAO A CRIANCA						5.715
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.715
12 365	0087 2010 0233	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-ODC	90	0	100	5.715
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						2.380
		ATIVIDADES						
12 308	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.380
12 308	0100 2012 0258	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-ODC	90	0	100	2.380
		TOTAL - FISCAL						57.233
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						57.233

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						84.335
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						84.335
12 363	0044 2992 0025	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARA	F	3-ODC	90	0	112	84.335
								84.335

0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**5.431**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.431
12 306	0100 2012 0211	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3-ODC	90	0	100	5.431
		TOTAL - FISCAL						69.766
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						69.766

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU - BA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087	**ATENÇAO A CRIANCA**							**3.702**
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.702
12 365	0087 2010 0167	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-ODC	90	0	100	3.702
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**6.824**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.824
12 306	0100 2012 0173	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-ODC	90	0	100	6.824
		TOTAL - FISCAL						10.526
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.526

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						27.222
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						27.222
12 363	0044 2992 0001	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						27.222
			F	3-ODC	80	0	112	27.222
0087		ATENCAO A CRIANCA						2.474
		ATIVIDADES						
12 366	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.474
12 366	0087 2010 0157	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						2.474
			F	3-ODC	80	0	100	2.474
		TOTAL - FISCAL						29.696
		TOTAL - SEGURIDADE						
		TOTAL - GERAL						29.696

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						10.521
		ATIVIDADES						
12 366	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						10.521
12 366	0087 2010 0226	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						10.521
			F	3-ODC	80	0	100	10.521

0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**5.808**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.081
12 306	0100 2012 0250	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						5.081
			F	3-OOC	90	0	100	5.081
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						415
12 331	0100 2011 0253	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						415
			F	3-OOC	90	0	100	415
		TOTAL - FISCAL						10.027
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.027

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26315 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO - CE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**18.181**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						18.181
12 363	0044 2992 0145	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA						18.181
			F	3-OOC	90	0	112	18.181
0067	**ATENCAO A CRIANCA**							**6.440**
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.440
12 365	0067 2010 0209	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA						6.440
			F	3-OOC	90	0	100	6.440
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**7.007**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.007
12 306	0100 2012 0225	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA						7.007
			F	3-OOC	90	0	100	7.007
		TOTAL - FISCAL						31.628
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						31.628

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26316 - ESCOLA AGROTECHICA FEDERAL DE CUIABA - MT

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						5.382
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.382
12 365	0087 2010 0378	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3-000	90	0	100	5.382
								5.382
		TOTAL - FISCAL						5.382
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						5.382

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26317 - ESCOLA AGROTECHICA FEDERAL DE IGUATU - CE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						11.441
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						11.441
12 363	0044 2992 0148	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	3-000	90	0	112	11.441
								11.441
0087		ATENCAO A CRIANCA						415
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						415
12 365	0087 2010 0357	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3-000	90	0	100	415
								415

0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**4.088**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.088
12 306	0100 2012 0359	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3-ODC	90	0	100	4.088
		TOTAL - FISCAL						15.922
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						15.922

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26318 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**18.181**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						18.181
12 363	0044 2992 0035	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	18.181
0067	**ATENCAO A CRIANCA**							**4.505**
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.505
12 365	0067 2010 0229	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	4.505
		TOTAL - FISCAL						22.686
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						22.686

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACÁO
UNIDADE : 26319 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						64.646
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						64.646
12 363	0044 2992 0073	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	64.646
0067		ATENCAO A CRIANCA						7.334
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.334
12 365	0067 2010 0231	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	7.334
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						10.048
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						9.697
12 306	0100 2012 0243	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	9.697
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						351
12 331	0100 2011 0257	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	351
		TOTAL - FISCAL						82.025
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						82.025

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						158.880
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						158.880
12 363	0044 2992 0125	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-ODC	90	0	112	158.880 158.880

0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							1.012
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.012
12 306	0100 2012 0343	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3-OOC	90	0	100	1.012
		TOTAL - FISCAL						157.592
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						157.592

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26322 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							47.884
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						47.884
12 363	0044 2982 0155	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	112	47.884
0087	ATENCAO A CRIANCA							7.000
		ATIVIDADES						
12 366	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.000
12 366	0087 2010 0345	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	7.000
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							8.629
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.480
12 306	0100 2012 0381	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	5.480
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						609
12 331	0100 2011 0381	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	609
		TOTAL - FISCAL						60.617
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						60.617

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26323 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PETROLINA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						68.834
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						68.834
12 363	0044 2992 0181	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	90	0	112	68.834
0087		ATENCAO A CRIANCA						9.108
		ATIVIDADES						
12 368	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						9.108
12 365	0087 2010 0399	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	90	0	100	9.108
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						8.180
		ATIVIDADES						
12 308	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.180
12 308	0100 2012 0417	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-OOC	90	0	100	8.180
		TOTAL - FISCAL						68.222
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						68.222

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						2.810
		ATIVIDADES						
12 368	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.810
12 365	0087 2010 0219	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	2.810

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR								315
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						315
12 306	0100 2012 0229	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	315
		TOTAL - FISCAL						2.534
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.534

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087	ATENCAO A CRIANCA							4.662
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.662
12 365	0087 2010 0217	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-OOC	90	0	100	4.662
		TOTAL - FISCAL						4.662
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						4.662

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087	ATENCAO A CRIANCA							7.168
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.168
12 365	0087 2010 0338	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	7.168

0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							7.421
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.699
12 306	0100 2012 0087	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	6.699
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						722
12 331	0100 2011 0087	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	722
		TOTAL - FISCAL						14.842
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						14.842

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26327 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA- ES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							17.320
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						17.320
12 363	0044 2992 0087	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3-ODC	90	0	112	17.320
		TOTAL - FISCAL						17.320
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						17.320

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO CRISTOVAO - SE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							18.181
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						18.181
12 363	0044 2992 0183	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3-ODC	90	0	112	18.181
								18.181

0087	**ATENCAO A CRIANCA**							**584**
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						584
12 365	0087 2010 0377	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE						584
			F	3-OOC	90	0	100	584
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**1.694**
		ATIVIDADES						
12 368	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.694
12 368	0100 2012 0405	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE						1.694
			F	3-OOC	90	0	100	1.694
		TOTAL - FISCAL						20.659
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						20.659

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO JOAO EVANGELISTA - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087	**ATENCAO A CRIANCA**							**4.000**
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.000
12 365	0087 2010 0313	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.000
			F	3-OOC	90	0	100	4.000
		TOTAL - FISCAL						4.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						4.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO LUIS - MA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						9.054
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						9.054
12 365	0087 2010 0209	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-OOC	90	0	100	9.054
		TOTAL - FISCAL						9.054
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						9.054

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26332 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA - AL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						6.205
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						6.205
12 363	0044 2982 0027	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-OOC	90	0	112	6.205
0087		ATENCAO A CRIANCA						2.444
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.444
12 365	0087 2010 0203	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3-OOC	90	0	100	2.444
		TOTAL - FISCAL						8.649
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.649

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTAO - RS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**18.181**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						18.181
12 363	0044 2992 0017	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						18.181
			F	3-ODC	90	0	112	18.181
0067		**ATENCAO A CRIANCA**						**3.207**
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.207
12 365	0067 2010 0185	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						3.207
			F	3-ODC	90	0	100	3.207
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**5.485**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						770
12 306	0100 2012 0205	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						770
			F	3-ODC	90	0	100	770
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.715
12 331	0100 2011 0221	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						4.715
			F	3-ODC	90	0	100	4.715
		TOTAL - FISCAL						28.673
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						28.673

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**18.181**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						18.181
12 363	0044 2992 0157	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA						18.181
			F	3-ODC	90	0	112	18.181

0087	**ATENCAO A CRIANCA**							**786**
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						786
12 365	0087 2010 0299	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-OOC	90	0	100	786
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**6.138**
		ATIVIDADES						
12 308	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.153
12 308	0100 2012 0383	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-OOC	90	0	100	6.153
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.985
12 331	0100 2011 0327	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3-OOC	90	0	100	1.985
		TOTAL - FISCAL						27.105
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						27.105

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26335 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**55.849**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						55.849
12 363	0044 2992 0187	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	112	55.849
0087	**ATENCAO A CRIANCA**							**2.768**
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.768
12 365	0087 2010 0387	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-OOC	90	0	100	2.768

0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**3.253**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.253
12 306	0100 2012 0395	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	3.253
		TOTAL - FISCAL						61.880
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						61.880

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI - GO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087	**ATENCAO A CRIANCA**							**378**
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						378
12 365	0087 2010 0395	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-ODC	90	0	100	378
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**464**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						464
12 306	0100 2012 0413	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-ODC	90	0	100	464
		TOTAL - FISCAL						842
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						842

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTAO - PE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**16.124**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						16.124
12 363	0044 2982 0083	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						16.124
			F	3-ODC	90	0	112	16.124
0067		**ATENCAO A CRIANCA**						**4.276**
		ATIVIDADES						
12 366	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.276
12 366	0067 2010 0283	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						4.276
			F	3-ODC	90	0	100	4.276
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**3.084**
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.084
12 306	0100 2012 0303	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						3.084
			F	3-ODC	90	0	100	3.084
		TOTAL - FISCAL						23.483
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						23.483

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26339 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067		**ATENCAO A CRIANCA**						**6.000**
		ATIVIDADES						
12 366	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.000
12 366	0067 2010 0247	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS						6.000
			F	3-ODC	90	0	100	6.000
		TOTAL - FISCAL						6.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						6.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						20.717
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						20.717
12 363	0044 2982 0127	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-ODC	90	0	112	20.717
0087		ATENCAO A CRIANCA						635
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						635
12 365	0087 2010 0333	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-ODC	90	0	100	635
		TOTAL - FISCAL						21.352
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						21.352

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26341 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES - GO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						10.671
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						10.671
12 363	0044 2982 0015	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-ODC	90	0	112	10.671
								10.671

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **1.325**

		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.322
12 306	0100 2012 0203	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-ODC	90	0	100	1.322 1.322
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3
12 331	0100 2011 0218	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3-ODC	90	0	100	3 3
		TOTAL - FISCAL						12.269
		TOTAL - SEGURIDADE						
		TOTAL - GERAL						12.256

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26342 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**						**38.901**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						38.901
12 363	0044 2992 0055	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3-ODC	90	0	112	38.901 38.901
0067		**ATENCAO A CRIANCA**						**5.549**
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.549
12 365	0067 2010 0257	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3-ODC	90	0	100	5.549 5.549
		TOTAL - FISCAL						44.450
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						44.450

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26343 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CODO - BA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						28.384
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						28.384
12 363	0044 2992 0089	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-ODC	90	0	112	28.384 28.384
0067		ATENCAO A CRIANCA						1.336
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.336
12 365	0067 2010 0281	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-ODC	90	0	100	1.336 1.336
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						7.337
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.243
12 306	0100 2012 0301	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-ODC	90	0	100	2.243 2.243
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.094
12 331	0100 2011 0315	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3-ODC	90	0	100	5.094 5.094
		TOTAL - FISCAL						35.057
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						35.057

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26344 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA - BA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						54.180
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						54.180
12 363	0044 2992 0133	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-ODC	90	0	112	54.180 54.180

0087	**ATENCAO A CRIANCA**							**5.497**
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.497
12 365	0087 2010 0311	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-OOC	90	0	100	5.497
								5.497
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**6.744**
		ATIVIDADES						
12 308	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.744
12 308	0100 2012 0283	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-OOC	90	0	100	6.744
								6.744
		TOTAL - FISCAL						68.381
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						68.381

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26368 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**178.281**
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2892	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						178.281
12 363	0044 2892 0119	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-OOC	90	0	112	178.281
								178.281
0087	**ATENCAO A CRIANCA**							**5.669**
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.669
12 365	0087 2010 0319	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-OOC	90	0	100	5.669
								5.669
0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**11.848**
		ATIVIDADES						
12 308	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						10.110
12 308	0100 2012 0345	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-OOC	90	0	100	10.110
								10.110
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.538
12 331	0100 2011 0345	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-OOC	90	0	100	1.538
								1.538
		TOTAL - FISCAL						193.598
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						193.598

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26247 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SENHOR DO BOMFIM - BA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FYE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						50.102
		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						50.102
12 363	0044 2992 0169	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-OOC	90	0	112	50.102 50.102
0087		ATENCAO A CRIANCA						4.700
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.700
12 365	0087 2010 0369	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3-OOC	90	0	100	4.700 4.700
		TOTAL - FISCAL						54.802
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						54.802

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

.....

Art 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.
§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§ 5º Os créditos adicionais, destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.
§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.
§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta Lei.
§ 9º (VETADO)

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						478.282
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4003	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						478.282
12 364	0041 4003 0085	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-DDC	90	0	112	478.282
0057		ATENCAO A CRIANCA						76.474
		ATIVIDADES						
12 365	0057 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						76.474
12 365	0057 2010 0051	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-DDC	90	0	100	76.474
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						100.000
		ATIVIDADES						
12 365	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						100.000
12 365	0100 2012 0259	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3-DDC	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL						651.676
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						651.676

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						189.824
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4003	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						189.824
12 364	0041 4003 0091	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-DDC	90	0	112	189.824

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SHD	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						230.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						230.000
12 364	0041 4009 0001	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-DDC	80	0	112	230.000 230.000
0087		ATENCAO A CRIANCA						18.150
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						18.150
12 365	0087 2010 0149	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3-DDC	80	0	100	18.150 18.150
		TOTAL - FISCAL						248.150
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						248.150

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	SHD	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO À CRIANCA						81.021
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						81.021
12 365	0087 2010 0811	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3-DDC	80	0	100	81.021 81.021
		TOTAL - FISCAL						270.848
		TOTAL - SEGURIDADE						0
UNIDADE : 26272		TOTAL - GERAL						270.848

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26340 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						83.170
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						83.170
12 364	0041 4009 0087	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						83.170
			F	3-ODC	80	0	112	83.170
0087		ATENCAO A CRIANCA						57.577
		ATIVIDADES						
12 368	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						57.577
12 368	0087 2010 0438	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						57.577
			F	3-ODC	80	0	100	57.577
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						21.439
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						21.439
12 306	0100 2012 0438	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						21.439
			F	3-ODC	80	0	100	21.439
		TOTAL - FISCAL						162.186
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						162.186

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26250 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						66.520
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						66.520
12 364	0041 4009 0087	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE RORAIMA						66.520
			F	3-ODC	80	0	112	66.520

0087 ATENCAO A CRIANCA **42.913**

		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						42.913
12 365	0087 2010 0071	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RORAIMA						42.913
			F	3-OOC	80	0	100	42.913

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR **88.131**

		ATIVIDADES						
12 309	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						83.179
12 309	0100 2012 0078	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RORAIMA						83.179
			F	3-OOC	80	0	100	83.179
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						4.952
12 331	0100 2011 0078	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RORAIMA						4.952
			F	3-OOC	80	0	100	4.952

TOTAL - FISCAL 177.554

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 177.554

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26253 - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR

0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO **209.949**

		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						209.949
12 364	0041 4009 0005	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARA						209.949
			F	3-OOC	80	0	112	209.949

0087 ATENCAO A CRIANCA **12.142**

		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.142
12 365	0087 2010 0161	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA						12.142
			F	3-OOC	80	0	100	12.142

TOTAL - FISCAL 222.091

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 222.091

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26264 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						16.866
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						16.866
12 364	0041 4009 0059	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	112	16.866
0067		ATENCAO A CRIANCA						58.691
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						58.691
12 365	0067 2010 0253	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	58.691
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						10.607
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						10.607
12 306	0100 2012 0273	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	10.607
		TOTAL - FISCAL						84.164
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						84.164

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26266 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067		ATENCAO A CRIANCA						6.197
		ATIVIDADES						
12 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.197
12 365	0067 2010 0249	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3-ODC	90	0	100	6.197

0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							2.278
		ATIVIDADES						
12 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.278
12 331	0100 2011 0051	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	S-DOC	00	0	100	2.278
		TOTAL - FISCAL						2.278
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.278

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECHOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							28.003
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						28.003
12 364	0041 4009 0007	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	S-DOC	00	0	112	28.003
0087	ATENCAO A CRIANCA							16.345
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						16.345
12 365	0087 2010 0151	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	S-DOC	00	0	100	16.345
		TOTAL - FISCAL						44.348
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						44.348

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26267 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						138.063
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						138.063
12 364	0041 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						138.063
			F	3-ODC	80	0	112	138.063
0087		ATENCAO A CRIANCA						22.934
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						22.934
12 365	0087 2010 0215	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						22.934
			F	3-ODC	80	0	100	22.934
		TOTAL - FISCAL						160.997
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						160.997

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26268 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						12.641
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.641
12 365	0087 2010 0205	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA						12.641
			F	3-ODC	80	0	100	12.641
		TOTAL - FISCAL						12.641
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						12.641

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26280 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						11.366
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						11.366
12 365	0087 2010 0363	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						11.366
			F	3-OOC	90	0	100	11.366
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						835
		ATIVIDADES						
12 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						835
12 306	0100 2012 0361	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						835
			F	3-OOC	90	0	100	835
		TOTAL - FISCAL						12.221
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						12.221

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26281 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0087		ATENCAO A CRIANCA						20.147
		ATIVIDADES						
12 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						20.147
12 365	0087 2010 0163	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						20.147
			F	3-OOC	90	0	100	20.147
		TOTAL - FISCAL						20.147
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						20.147

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26283 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						361.445
		ATIVIDADES						
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						361.445
12 364	0041 4009 0057	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3-ODC	90	0	112	361.445
								361.445
0057		ATENCAO A CRIANCA						63.878
		ATIVIDADES						
12 365	0057 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						63.878
12 365	0057 2010 0288	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3-ODC	90	0	100	63.878
								63.878
		TOTAL - FISCAL						425.323
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						425.323

MENSAGEM Nº 1.054, DE 2000-CN

(nº 1.622/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 66.358.143,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 358/MP

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor global de R$ 66.358.143,00 (sessenta e seis milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e quarenta e três reais), em favor da Presidência da República e do Ministério da Integração Nacional.

2. A parcela em favor da Presidência da República, no valor de R$ 61.058.143,00 (sessenta e um milhões, cinqüenta e oito mil, cento e quarenta e três reais), destina-se ao desenvolvimento de ações a cargo da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano – SEDU, voltadas à implementação de obras de saneamento básico e de infra-estrutura urbana, que irão beneficiar 20 mil e 16 mil famílias, respectivamente, nos Municípios com população inferior a 75 mil habitantes, situados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE; bem como de obras de urbanização de áreas degradadas, nas regiões de maior carência do País, visando a elevar os padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de 26 mil famílias, em localidades urbanas e rurais.

3. A suplementação relativa ao Ministério da Integração Nacional, no valor de R$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), objetiva assegurar a continuidade das obras de implantação do Perímetro de Irrigação de Salitre, no Estado da Bahia, permitindo a conclusão de 5.940 hectares, relativos à primeira etapa do projeto, a cargo da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF.

4. A viabilização do crédito em pauta far-se-á mediante projeto de lei, com recursos provenientes de remanejamento de dotações orçamentárias, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em consonância com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Cabe esclarecer, por oportuno, que, segundo informações dos órgãos solicitantes, as programações, objeto de cancelamento, não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 66.358.143,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor global de R$ 66.358.143,00 (sessenta e seis milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e quarenta e três reais), em favor da Presidência da República e do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0128	MORAR MELHOR							53.058.143
		PROJETOS						
16 482	0128 3958	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE						43.058.143
16 482	0128 3958 0057	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - NACIONAL FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) 26000	F	4-INV	40	0	100	43.058.143 43.058.143
17 512	0128 3969	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO DE ATE 75 MIL HABITANTES						10.000.000
17 512	0128 3969 0055	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO DE ATE 75 MIL HABITANTES - NACIONAL FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) 20000	S S	4-INV 4-INV	30 40	0 0	100 100	10.000.000 5.000.000 5.000.000

0805 INFRA-ESTRUTURA URBANA **8.000.000**

		PROJETOS						
15 451	0805 1920	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA						8.000.000
15 451	0805 1920 0694	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA NAS LOCALIDADES DA REGIAO INTEGRADA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - DF						8.000.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 200	F	4-INV	30	0	100	8.000.000
		TOTAL - FISCAL						51.058.143
		TOTAL - SEGURIDADE						10.000.000
		TOTAL - GERAL						61.058.143

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379	**IRRIGACAO E DRENAGEM**							**5.300.000**
		PROJETOS						
20 607	0379 1836	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM						5.300.000
20 607	0379 1836 0091	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PERIMETRO DE SALITRE NO ESTADO DA BAHIA						5.300.000
		AREA CONSTRUIDA (HA) 5940	F	4-INV	90	0	115	5.300.000
		TOTAL - FISCAL						5.300.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						5.300.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0128	MORAR MELHOR							61.058.143
		PROJETOS						
16 482	0128 3978	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS						61.058.143
16 482	0128 3978 0001	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE RONDONIA						839.438
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 420	F	4-INV	15	0	100	839.438
16 482	0128 3978 0003	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO ACRE						189.063
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 95	F	4-INV	15	0	100	189.063
16 482	0128 3978 0005	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO AMAZONAS						884.813
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 442	F	4-INV	15	0	100	884.813
16 482	0128 3978 0007	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE RORAIMA						37.813
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 19	F	4-INV	15	0	100	37.813
16 482	0128 3978 0009	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO PARA						499.145
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 250	F	4-INV	15	0	100	499.145
16 482	0128 3978 0011	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE TOCANTINS						1.149.500
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 575	F	4-INV	15	0	100	1.149.500
16 482	0128 3978 0013	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO MARANHAO						1.328.429
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 664	F	4-INV	15	0	100	1.328.429
16 482	0128 3978 0015	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO PIAUI						893.974
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 447	F	4-INV	15	0	100	893.974
16 482	0128 3978 0017	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO CEARA						4.192.881
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 2096	F	4-INV	15	0	100	4.192.881
16 482	0128 3978 0019	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						13.186
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 7	F	4-INV	15	0	100	13.186
16 482	0128 3978 0021	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DA PARAIBA						2.681.178
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 1341	F	4-INV	15	0	100	2.681.178
16 482	0128 3978 0023	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						3.345.428
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 1673	F	4-INV	15	0	100	3.345.428
16 482	0128 3978 0025	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE ALAGOAS						1.898.188
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 949	F	4-INV	15	0	100	1.898.188
16 482	0128 3978 0027	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE SERGIPE						3.508.313
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 654	F	4-INV	15	0	100	3.508.313
16 482	0128 3978 0029	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DA BAHIA						6.101.843
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 3051	F	4-INV	15	0	100	6.101.843
16 482	0128 3978 0031	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						8.409.500
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 4205	F	4-INV	15	0	100	8.409.500
16 482	0128 3978 0033	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						945.313
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 473	F	4-INV	15	0	100	945.313
16 482	0128 3978 0035	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.799.875
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 900	F	4-INV	15	0	100	1.799.875

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
16 482	0128 3978 0037	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE SAO PAULO						4.217.250
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 2108	F	4-INV	15	0	100	4.217.250
16 482	0128 3978 0039	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO PARANA						4.908.750
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 3554	F	4-INV	15	0	100	4.908.750
16 482	0128 3978 0041	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						1.951.125
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 976	F	4-INV	15	0	100	1.951.125
16 482	0128 3978 0043	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						4.900.500
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 2450	F	4-INV	15	0	100	4.900.500
16 482	0128 3978 0045	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						840.813
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 420	F	4-INV	15	0	100	840.813
16 482	0128 3978 0047	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						2.109.938
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 1055	F	4-INV	15	0	100	2.109.938
16 482	0128 3978 0049	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE GOIAS						3.336.282
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 1668	F	4-INV	15	0	100	3.336.282
16 482	0128 3978 0053	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO AMAPA						75.625
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE) 38	F	4-INV	15	0	100	75.625
		TOTAL - FISCAL						61.058.143
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						61.058.143

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379	**IRRIGACAO E DRENAGEM**							**5.300.000**
		ATIVIDADES						
20 607	0379 2820	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM						5.300.000
20 607	0379 2820 0031	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUN - PERIMETRO DE IRRIGACAO DO COMPLEXO ITAPARICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO						5.300.000
			F	3-OOC	90	0	115	5.300.000
		TOTAL - FISCAL						5.300.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						5.300.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

MENSAGEM Nº 1.055, DE 2000-CN
(nº 1.623/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 7.510.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 359 **/MP**

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 7.510.000,00 (sete milhões, quinhentos e dez mil reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

2. A suplementação em pauta visa atender a despesas relativas à manutenção dos serviços administrativos, à conservação e manutenção da Sede e de Superintendências Regionais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e, ainda, a gastos com a comunicação de governo na área de reforma agrária e concessão de auxílio-transporte para servidores e empregados do referido Órgão.

3. De acordo com o Ministério interessado, a insuficiência de dotação para o atendimento das obrigações supracitadas decorre, em parte, de emendas supressivas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2000, sendo impossível a compressão desses gastos face à necessidade de apoiar a consecução das metas aprovadas para as ações finalísticas.

4. A abertura do crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, utilizando parcela de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas não-financeiras, diretamente arrecadadas pelo INCRA, bem como do cancelamento parcial de dotações de auxílio-alimentação daquela Autarquia, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO-2000), segue quadro demonstrativo do excesso de arrecadação de que trata o parágrafo anterior:

R$ 1,00

Natureza da Receita	Fonte	Valor LOA 2000	Reestimativa	Acréscimo/ Redução
1210.32.03 – Adicional a Contribuição Previdenciária	250	155.096.000	189.246.000	34.150.000

6. Convém destacar, ainda, que, do excesso de arrecadação acima demonstrado, já foi utilizado o montante de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), em favor do INCRA, conforme Decreto de 2 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro corrente.

7. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 7.510.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 7.510.000,00 (sete milhões, quinhentos e dez mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - incorporação de excesso de arrecadação de receitas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais); e

II – cancelamento parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**						**510.000**
		ATIVIDADES						
21 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						510.000
21 331	0100 2011 0157	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	510.000 510.000
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**6.000.000**
		ATIVIDADES						
21 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						2.000.000
21 122	0750 2000 0215	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	250	2.000.000 2.000.000
21 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						4.000.000
21 122	0750 2002 0155	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	250	4.000.000 4.000.000
0752		**GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACAO DE GOVERNO**						**1.000.000**
		ATIVIDADES						
21 131	0752 2017	COMUNICACAO DE GOVERNO						1.000.000
21 131	0752 2017 0021	COMUNICACAO DE GOVERNO - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	250	1.000.000 1.000.000
		TOTAL - FISCAL						7.510.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						7.510.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							510.000
		ATIVIDADES						
21 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						510.000
21 306	0100 2012 0141	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	100	510.000 510.000
		TOTAL - FISCAL						510.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						510.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

.....

Art 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.
§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta Lei.
§ 9º (VETADO)

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

MENSAGEM Nº 1.056, DE 2000-CN
(nº 1.624/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional e do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R$ 23.151.879,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 360 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no valor global de R$ 23.151.879,00 (vinte e três milhões, cento e cinqüenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais), em favor do Ministério da Integração Nacional e do Ministério do Meio Ambiente.

2. A solicitação em pauta visa permitir o desenvolvimento de ações de cooperação técnica com organismos internacionais, zoneamento sócio-econômico-ecológico, recuperação de áreas degradadas, irrigação, manutenção e conservação de bens imóveis.

3. Do montante mencionado, R$ 1.154.747,00 (um milhão cento e cinqüenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais) são provenientes de cancelamento parcial de dotações orçamentárias e R$ 21.997.132,00 (vinte e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e trinta e dois reais) são oriundos de ingresso de operação de crédito externa.

4. Vale ressaltar que o não atendimento do crédito implicaria o cancelamento dos saldos dos empréstimos e conseqüente prejuízo ao Governo Brasileiro que, pela não utilização dos recursos ficaria onerado pela taxa de compromisso prevista nos empréstimos. Além disso, tal medida inviabilizaria a conclusão do zoneamento sócio-econômico-ecológico, o que acarretaria a redução do controle das atividades poluidoras, com impacto na saúde da população; deixaria o Estado de Mato Grosso em situação precária com relação a seu ordenamento territorial; geraria problemas econômicos, sociais e ambientais; cancelaria os acordos de cooperação técnica com organismos internacionais; e contribuira para a precarização das condições dos imóveis públicos.

5. A abertura do crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional e do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R$ 23.151.879,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 23.151.879,00 (vinte e três milhões, cento e cinqüenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I- cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.154.747,00 (um mihão, cento e cinqüenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais), conforme Anexo I desta Lei;

II- ingresso de recursos de operação de crédito externa, no valor de R$ 21.997.132,00 (vinte e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e trinta e dois reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**200.000**
		ATIVIDADES						
18 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						200.000
18 122	0750 2002 0175	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	150	200.000
								200.000
		TOTAL - FISCAL						200.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						200.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379		**IRRIGACAO E DRENAGEM**						**1.600.000**
		ATIVIDADES						
20 607	0379 2824	ESTUDO DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL						1.600.000
20 607	0379 2824 0003	ESTUDO DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL - NA REGIAO NORDESTE	F	3-OOC	90	0	148	1.600.000
								1.600.000

0517 PLANO AGROPECUARIO E FLORESTAL DE RONDONIA - PLANAFLORO **4.420.000**

		PROJETOS						
18 127	0517 3649	ZONEAMENTO SOCIO-ECONOMICO-ECOLOGICO DE RONDONIA						882.000
18 127	0517 3649 0001	ZONEAMENTO SOCIO-ECONOMICO-ECOLOGICO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA						882.000
		ZONEAMENTO CONCLUIDO (KM) 33611	F	3-OOC	30	0	148	812.000
			F	4-INV	30	0	148	70.000
18 541	0517 3632	ESTUDOS COM VISTAS A UTILIZACAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO EM RONDONIA						525.000
18 541	0517 3632 0001	ESTUDOS COM VISTAS A UTILIZACAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO EM RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA						525.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 6	F	3-OOC	30	0	148	385.000
			F	4-INV	30	0	148	140.000
18 542	0517 3634	FISCALIZACAO DE AREAS INDIGENAS DE RONDONIA						318.000
18 542	0517 3634 0001	FISCALIZACAO DE AREAS INDIGENAS DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA						318.000
		AREA FISCALIZADA (HA) 222	F	3-OOC	30	0	148	224.000
			F	4-INV	30	0	148	94.000
18 542	0517 3646	VISTORIA NOS EMPREENDIMENTOS POLUIDORES DE RONDONIA						97[illegible]
18 542	0517 3646 0001	VISTORIA NOS EMPREENDIMENTOS POLUIDORES DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA						9
		EMPREENDIMENTO VISTORIADO (UNIDADE) 562	F	3-OOC	30	0	148	875.[illegible]
			F	4-INV	30	0	148	100.000
18 601	0517 3639	IMPLANTACAO DE PROJETOS COMUNITARIOS GERADORES DE ALTERNATIVAS ECONOMICAS EM RONDONIA						1.720.000
18 601	0517 3639 0001	IMPLANTACAO DE PROJETOS COMUNITARIOS GERADORES DE ALTERNATIVAS ECONOMICAS EM RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA						1.720.000
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 16	F	3-OOC	30	0	148	1.376.000
			F	3-OOC	72	0	148	344.000

0518 DESENVOLVIMENTO AGROAMBIENTAL DO ESTADO DE MATO-GROSSO - PRODEAGRO **12.000.000**

		PROJETOS						
18 127	0518 3628	CADASTRAMENTO FUNDIARIO DE IMOVEIS RURAIS DE MATO GROSSO						2.250.000
18 127	0518 3628 0001	CADASTRAMENTO FUNDIARIO DE IMOVEIS RURAIS DE MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO						2.250.000
		IMOVEL CADASTRADO (UNIDADE) 370	F	3-OOC	30	0	148	1.800.000
			F	4-INV	30	0	148	450.000
18 127	0518 3648	ZONEAMENTO SOCIO-ECONOMICO-ECOLOGICO DE MATO GROSSO						5.100.000
18 127	0518 3648 0003	ZONEAMENTO SOCIO-ECONOMICO-ECOLOGICO DE MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO						5.100.000
		ZONEAMENTO CONCLUIDO (KM) 780000	F	3-OOC	30	0	148	4.880.000
			F	4-INV	30	0	148	220.000
18 543	0518 3643	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS EM MATO GROSSO						500.000
18 543	0518 3643 0001	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS EM MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO						500.000
		AREA RECUPERADA (HA) 5	F	3-OOC	30	0	148	500.000
18 601	0518 3638	IMPLANTACAO DE PROJETOS COMUNITARIOS GERADORES DE ALTERNATIVAS ECONOMICAS EM MATO GROSSO						2.650.000
18 601	0518 3638 0001	IMPLANTACAO DE PROJETOS COMUNITARIOS GERADORES DE ALTERNATIVAS ECONOMICAS EM MATO GROSSO - NO ESTADO DE MATO GROSSO						2.650.000
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 18	F	3-OOC	30	0	148	2.650.000
18 782	0518 3644	RESTAURACAO DE RODOVIAS ESTADUAIS EM MATO GROSSO						1.500.000
18 782	0518 3644 0001	RESTAURACAO DE RODOVIAS ESTADUAIS EM MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO						1.500.000
		TRECHO RESTAURADO (KM) 14	F	4-INV	30	0	148	1.500.000

TOTAL - FISCAL	18.020.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	18.020.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379		IRRIGACAO E DRENAGEM						954.747
		PROJETOS						
20 607	0379 1854	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO						954.747
20 607	0379 1854 0033	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - PERIMETRO DE IRRIGACAO CERAIMA NO ESTADO DA BAHIA						18.809
			F	4-INV	90	0	250	18.809
20 607	0379 1854 0035	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - PERIMETRO DE IRRIGACAO ESTREITO 'I/III' NO ESTADO DA BAHIA						58.142
			F	4-INV	90	0	250	58.142
20 607	0379 1854 0039	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - PERIMETRO DE IRRIGACAO CURACA NO ESTADO DA BAHIA						258.126
			F	4-INV	90	0	250	258.126
20 607	0379 1854 0041	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - PERIMETRO DE IRRIGACAO MANICOBA NO ESTADO DA BAHIA						98.001
			F	4-INV	90	0	250	98.001
20 607	0379 1854 0043	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - PERIMETRO DE IRRIGACAO TOURAO NO ESTADO DA BAHIA						389.501
			F	4-INV	90	0	250	389.501
20 607	0379 1854 0045	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - PERIMETRO DE IRRIGACAO MANDACARU NO ESTADO DA BAHIA						10.880
			F	4-INV	90	0	250	10.880
20 607	0379 1854 0047	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - PERIMETRO DE IRRIGACAO BEBEDOURO NO ESTADO DE PERNAMBUCO						121.288
			F	4-INV	90	0	250	121.288
		TOTAL - FISCAL						954.74
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						954.747

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379		**IRRIGACAO E DRENAGEM**						**3.977.132**
		PROJETOS						
20 607	0379 1854	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO						3.977.132
20 607	0379 1854 0155	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU NO ESTADO DO CEARA						2.510.732
			F	3-OOC	90	0	148	2.510.732
20 607	0379 1854 0157	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS NO ESTADO DO CEARA						1.466.400
			F	3-OOC	90	0	148	1.466.400
		TOTAL - FISCAL						3.977.132
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						3.977.132

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**200.000**
		ATIVIDADES						
18 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						200.000
18 122	0750 2002 0175	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						200.000
			F	3-OOC	90	0	150	200.000
		TOTAL - FISCAL						200.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						200.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379	IRRIGACAO E DRENAGEM							954.747
		ATIVICADES						
20 607	0379 2820	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM						954.747
20 607	0379 2820 0031	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PERIMETRO DE IRRIGACAO DO COMPLEXO ITAPARICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO						954.747
			F	3-OOC	90	0	250	954.747
		TOTAL - FISCAL						954.747
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						954.747

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

*II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

*IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

*§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

*§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

*§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

MENSAGEM Nº 1.057, DE 2000-CN

(nº 1.625/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 12.740.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 361 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 12.740.000,00 (doze milhões, setecentos e quarenta mil reais), em favor do Ministério da Integração Nacional - MI.

2. O crédito pleiteado, viabilizar-se-á mediante o cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, apresentando a seguinte configuração:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
- Administração direta	**10.000.000**	**10.000.000**
- Comunicação de Governo – Nacional	2.000.000	
- Implantação de Projetos para o Desenvolvimento da Agricultura e Fruticultura no Estado do Tocantins		2.000.000
- Obras Civis de Pequeno Porte em Municípios de Faixa de Fronteira – no Estado de Roraima	8.000.000	
- Construção de Obras de Controle de Enchentes – Boa Vista – RR		8.000.000
- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS	**2.740.000**	**2.740.000**
- Emancipação de Perímetros de Irrigação no Estado do Rio Grande do Norte	2.740.000	
- Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú no Estado do Ceará		2.740.000
TOTAL	**12.740.000**	**12.740.000**

3. Os recursos destinados à Administração direta visam a realização de ações de comunicação social; e a pavimentação da vicinal tronco Apiaú, trecho BR 174/Rio Apiaú, bem como a urbanização e construção do terminal rodoviário no Município de Pacaraima, no Estado de Roraima.

4. A suplementação prevista para o DNOCS objetiva a aquisição e instalação de equipamentos de irrigação, para atender a 178 lotes de pequenos produtores, no Estado do Rio Grande do Norte.

5. O crédito em questão encontra-se em consonância com o que prescreve o art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e de conformidade com os arts. 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo indispensável o seu encaminhamento à deliberação

do Congresso Nacional, mediante projeto de lei, tendo em vista o atendimento de despesas para as quais não consta programação na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 9.969, de 2000).

6. Ressalte-se, por oportuno, que, segundo informações do Órgão, o remanejamento proposto não acarretará prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o correspondente Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 12.740.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 12.740.000,00 (doze milhões, setecentos e quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0120		DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA FAIXA DE FRONTEIRA						8.000.000
		PROJETOS						
06 451	0120 1389	OBRAS CIVIS DE PEQUENO PORTE NOS MUNICIPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA						8.000.000
05 451	0120 1389 0035	OBRAS CIVIS DE PEQUENO PORTE NOS MUNICIPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4-INV	30	0	100	8.000.000 8.000.000
0752		GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACAO DE GOVERNO						2.000.000
		ATIVIDADES						
04 131	0752 2017	COMUNICACAO DE GOVERNO						2.000.000
04 131	0752 2017 0007	COMUNICACAO DE GOVERNO - NACIONAL	F	3-OCC	90	0	100	2.000.000 2.000.000
		TOTAL - FISCAL						10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379		IRRIGACAO E DRENAGEM						2.740.000
		PROJETOS						
20 607	0379 1854	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO						2.740.000
20 607	0379 1854 0121	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE AREA EMANCIPADA (HA) 712	F	4-INV	90	0	148	2.740.000 2.740.000
		TOTAL - FISCAL						2.740.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.740.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379		**IRRIGACAO E DRENAGEM**						**2.000.000**
		PROJETOS						
20 607	0379 1836	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM						2.000.000
20 607	0379 1836 0088	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - IMPLANTACAO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E FRUTICULTURA NO ESTADO DO TOCANTINS						2.000.000
			F	4-INV	30	0	100	2.000.000
0515		**PROAGUA - INFRA-ESTRUTURA**						**8.000.000**
		PROJETOS						
18 542	0515 1845	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES						8.000.000
18 542	0515 1845 0598	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTROLE DE ENCHENTES - BOA VISTA - RR						8.000.000
			F	4-INV	40	0	100	8.000.000
		TOTAL - FISCAL						10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						10.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0379		**IRRIGACAO E DRENAGEM**						**2.740.000**
		PROJETOS						
20 607	0379 1836	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM						2.740.000
20 607	0379 1836 0035	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU NO ESTADO DO CEARA AREA IRRIGADA IMPLANTADA (HA) 163 PROJETO APOIADO (UNIDADE) 163 REDE ELETRICA IMPLANTADA (KM) 163						2.740.000
			F	4-INV	90	0	148	2.740.000
		TOTAL - FISCAL						2.740.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.740.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
II - os provenientes de excesso de arrecadação; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3° Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

MENSAGEM N° 1.058, DE 2000-CN

(n° 1.626/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor global de R$ 4.260.321,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 362/MP

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor global de R$ 4.260.321,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte e um reais), em favor da Presidência da República e do Ministério de Minas e Energia, objetivando atender à execução das ações a seguir discriminadas:

		R$ 1,00
Presidência da República		**1.750.000**
Empresa Brasileira de Comunicação S.A.- Radiobrás		1.750.000
· dar continuidade à prestação de serviços de cobertura e de distribuição de matérias jornalísticas do Governo Federal, dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos pelo mercado de comunicação.	1.750.000	
Ministério de Minas e Energia		**2.510.321**
Administração direta		28.480
· implementar o Programa de Desenvolvimento de Modelos de Negócios para Serviços de Energia Renovável, mediante aplicação de recursos de doação no projeto "Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Comunidades Não-Supridas".	28.480	
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM		1.468.000
· operar e manter a rede hidrométrica;	1.000.000	
· garantir a assistência médica e odontológica aos empregados;	321.000	
· assegurar a concessão de auxílio alimentação aos empregados.	147.000	
Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL		1.013.841
· assegurar a manutenção dos serviços administrativos até o final do exercício;	913.841	
· garantir a continuidade do programa de capacitação de recursos humanos.	100.000	
Total		**4.260.321**

2. Os recursos necessários à abertura do referido crédito são provenientes de:

	R$ 1,00
- Excesso de arrecadação	1.778.480
- Superávit financeiro	1.468.000
- Cancelamento parcial de dotação	1.013.841
- Total	4.260.321

3. No que tange ao excesso de arrecadação, cumpre ressaltar que tais recursos têm origem na internalização de parcela de doação a ser utilizada neste exercício, no valor de R$ 28.480,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), oriunda do convênio de cooperação técnica não-reembolsável, assinado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, bem como no aumento da comercialização de produtos e serviços pela Empresa Brasileira de Comunicação S.A.- Radiobrás, cuja reestimativa de arrecadação anual é mostrada no quadro abaixo:

R$ 1,00

Detalhamento	Fonte	Natureza da Receita		
		16.00.04.00 Serviços de Comunicação	Demais	Total
Dotação de Lei + Créditos	250	10.262.384	970.616	11.233.000
Arrecadado até setembro	250	9.132.734	855.511	9.988.245
Previsão outubro/dezembro	250	3.339.518	243.355	3.582.873
Reestimativa	250	12.472.252	1.098.866	13.571.118
Excesso de arrecadação previsto	250	2.209.868	128.250	2.338.118
Crédito proposto	250	1.750.000		1.750.000

4. Convém assinalar que o supracitado superávit financeiro foi apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1999, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

5. Cabe esclarecer, por outro lado, que, a única programação objeto de cancelamento será a operação especial "Reserva de Recursos nos Termos do Art. 166, § 8º, da Constituição Federal", criada com a finalidade específica de posterior abertura de créditos em favor da Agência Nacional de Energia Elétrica.

6. As solicitações de abertura do crédito suplementar em pauta foram encaminhadas e registradas no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por meio dos Ofícios nºs 115/DRHOF/SA/PR, de 13/9/00, da Presidência da República, 094, 095 e 096, de 11/7/00, 088, de 18/7/00, e 090, de 21/7/00, do Ministério de Minas e Energia.

7. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em consonância com o art 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor global de R$ 4.260.321,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), crédito suplementar no valor global de R$ 4.260.321,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte e um reais), em favor da Presidência da República e do Ministério de Minas e Energia, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1999, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, no valor de R$ 1.468.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil reais);

II - de excesso de arrecadação de receitas, no valor de R$ 1.778.480,00 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo R$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinqüenta mil reais) diretamente arrecadadas e R$ 28.480,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) de doações de entidade internacional; e

III - de cancelamento parcial de dotação, no valor de R$ 1.013.841,00 (um milhão, treze mil, oitocentos e quarenta e um reais), na forma indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO S/A

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0252		**CAPTACAO E DIFUSAO DE NOTICIAS**						**1.580.034**
		ATIVIDADES						
24 722	0252 2675	COBERTURA JORNALISTICA DO GOVERNO FEDERAL						1.456.675
24 722	0252 2675 0001	COBERTURA JORNALISTICA DO GOVERNO FEDERAL - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	250	1.456.675 1.456.675
24 722	0252 2677	DIFUSAO DE INFORMACOES POR MEIO DE SISTEMA DE RADIO						123.359
24 722	0252 2677 0001	DIFUSAO DE INFORMACOES POR MEIO DE SISTEMA DE RADIO - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	250	123.359 123.359
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**169.966**
		ATIVIDADES						
24 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						149.966
24 122	0750 2000 0181	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	250	149.966 149.966
24 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						20.000
24 122	0750 2001 0089	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	250	20.000 20.000
		TOTAL - FISCAL						1.750.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.750.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0273		**ENERGIA DAS PEQUENAS COMUNIDADES**						**28.480**
		PROJETOS						
25 752	0273 1379	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETRICA EM COMUNIDADES NAO -SUPRIDAS						28.480
25 752	0273 1379 0001	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETRICA EM COMUNIDADES NAO -SUPRIDAS - NACIONAL	F	3-OOC	90	0	195	28.480 28.480
		TOTAL - FISCAL						28.480
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						28.480

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32202 - COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						468.000
		ATIVIDADES						
25 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						321.000
25 301	0100 2004 0003	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						321.000
			S	3-00C	90	0	292	321.000
25 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						147.000
25 306	0100 2012 0003	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						147.000
			F	3-00C	90	0	292	147.000
0462		CLIMATOLOGIA, METEOROLOGIA E HIDROLOGIA						1.000.000
		ATIVIDADES						
25 752	0462 2394	OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE HIDROMETRICA DA ANEEL						1.000.000
25 752	0462 2394 0001	OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE HIDROMETRICA DA ANEEL - NACIONAL						1.000.000
			F1	3-00C	90	0	292	1.000.000
		TOTAL - FISCAL						1.147.000
		TOTAL - SEGURIDADE						321.000
		TOTAL - GERAL						1.468.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32206 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						913.841
		ATIVIDADES						
25 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						913.841
25 122	0750 2000 0191	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						913.841
			F	3-00C	90	0	150	913.841

0791 VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO 100.000

		ATIVIDADES						
25 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						100.000
25 128	0791 4572 0067	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL						100.000
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 10	F	3-ODC	90	0	150	100.000
		TOTAL - FISCAL						1.013.841
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.013.841

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32266 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0000								1.013.841
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0000 0025	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 166, § 8 , DA CONSTITUICAO FEDERAL						1.013.841
28 846	0000 0025 0002	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 166, § 8 , DA CONSTITUICAO FEDERAL - RECURSOS PARA POSTERIOR ALOCACAO POR INTERMEDIO DE CREDITOS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES						1.013.841
			F	5-IFI	90	0	150	1.013.841
		TOTAL - FISCAL						1.013.841
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.013.841

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

MENSAGEM Nº 1.059, DE 2000-CN

(nº 1.627/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor de R$ 12.513.700,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 363 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 12.513.700,00 (doze milhões, quinhentos e treze mil e setecentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Ministério do Trabalho e Emprego.

2. O pleito em questão decorre de solicitações apresentadas por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nºs 02, 03 e 05, de 31 de julho de 2000, visando adequar o orçamento vigente das Unidades Orçamentárias às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Unidade / Programa / Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério do Trabalho e Emprego	**12.513.700**	**12.513.700**
Administração direta	**163.700**	**163.700**
Assistência ao Trabalhador	160.000	
Auxílio Transporte a Servidores e Empregados	160.000	
Gestão da Participação em Organismos Internacionais	3.700	
Contribuição ao Centro Interamericano de Investigação e Documentação sobre Formação Profissional – CINTERFOR	3.700	
Cancelamento parcial de diversas dotações orçamentárias		163.700
Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	**4.750.000**	**4.750.000**
Apoio Administrativo	4.750.000	
Manutenção de Serviços Administrativos	3.050.000	
Manutenção de Serviços de Transportes	150.000	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	527.000	
Ações de Informática	1.023.000	
Cancelamento parcial de diversas dotações orçamentárias		2.750.000
Superávit Financeiro do Tesouro Nacional		2.000.000
Fundo de Amparo ao Trabalhador	**7.600.000**	**7.600.000**
Trabalho Legal	7.600.000	
Reaparelhamento e Modernização das Unidades Regionais	6.000.000	
Sistema de Informações sobre a Inspeção do Trabalho	1.600.000	
Confecção, Distribuição e Emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS		7.600.000

3. Cabe esclarecer, por oportuno, que, segundo informações do Ministério do Trabalho e Emprego, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de suplementação não autorizada na

Lei nº 9.969, de 2000, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor de R$ 12.513.700,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor de R$ 12.513.700,00 (doze milhões, quinhentos e treze mil e setecentos reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - da incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional do exercício de 1999, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II - do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 10.513.700,00 (dez milhões, quinhentos e treze mil e setecentos reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						160.000
		ATIVIDADES						
11 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						160.000
11 331	0100 2011 0165	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	160.000
								160.000
0681		GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						3.700
		OPERACOES ESPECIAIS						
11 212	0681 0159	CONTRIBUICAO AO CENTRO INTERAMERICANO DE INVESTIGACAO E DOCUMENTACAO SOBRE FORMACAO PROFISSIONAL - CINTERFOR						3.700
11 212	0681 0159 0001	CONTRIBUICAO AO CENTRO INTERAMERICANO DE INVESTIGACAO E DOCUMENTACAO SOBRE FORMACAO PROFISSIONAL - CINTERFOR - NACIONAL	F	3-ODC	72	0	100	3.700
								3.700
		TOTAL - FISCAL						163.700
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						163.700

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38201 - FUNDACAO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						4.750.000
		ATIVIDADES						
11 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						3.050.000
11 122	0750 2000 0147	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						3.050.000
			F	3-ODC	90	0	100	400.000
			F	3-ODC	90	0	192	2.000.000
			F	4-INV	90	0	100	650.000
11 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						150.000
11 122	0750 2001 0075	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL						150.000
			F	3-ODC	90	0	100	150.000
11 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						527.000
11 122	0750 2002 0081	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						527.000
			F	3-ODC	90	0	100	527.000
11 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						1.023.000
11 126	0750 2003 0057	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL						1.023.000
			F	4-INV	90	0	100	1.023.000
		TOTAL - FISCAL						4.750.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						4.750.000

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0102		TRABALHO LEGAL						7.600.000
		ATIVIDADES						
11 126	0102 2623	SISTEMA DE INFORMACOES SOBRE A INSPECAO DO TRABALHO						1.600.000
11 126	0102 2623 0001	SISTEMA DE INFORMACOES SOBRE A INSPECAO DO TRABALHO - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	180	1.600.000 1.600.000
		PROJETOS						
11 122	0102 1467	REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DAS UNIDADES REGIONAIS						6.000.000
11 122	0102 1467 0001	REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DAS UNIDADES REGIONAIS - NACIONAL	S	4-INV	90	0	180	6.000.000 6.000.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						7.600.000
		TOTAL - GERAL						7.600.000

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						160.000
		ATIVIDADES						
11 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						160.000
11 306	0100 2012 0147	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	160.000 160.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						3.700
		ATIVIDADES						
11 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						3.700
11 122	0750 2000 0223	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	3.700 3.700
		TOTAL - FISCAL						183.700
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						183.700

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38201 - FUNDACAO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0105	TRABALHO SEGURO E SAUDAVEL							2.750.000
		ATIVIDADES						
11 331	0105 2617	SERVICOS DE ANALISE LABORATORIAL EM SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR						400.000
11 331	0105 2617 0001	SERVICOS DE ANALISE LABORATORIAL EM SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR - NACIONAL						400.000
			F	3-OOC	90	0	100	27.000
			F	4-INV	90	0	100	373.000
11 665	0105 2545	AVALIACAO DE SISTEMAS, METODOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVA DO TRABALHADOR						150.000
11 665	0105 2545 0001	AVALIACAO DE SISTEMAS, METODOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVA DO TRABALHADOR - NACIONAL						150.000
		LAUDO EMITIDO (UNIDADE) 1	F	3-OOC	90	0	100	150.000
		PROJETOS						
11 131	0105 1447	CAMPANHA PARA DIVULGACAO DE INFORMACOES SOBRE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR						1.000.000
11 131	0105 1447 0001	CAMPANHA PARA DIVULGACAO DE INFORMACOES SOBRE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR - NACIONAL						1.000.000
		CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE) 1	F	3-OOC	90	0	100	1.000.000
11 571	0105 1445	ESTUDOS E PESQUISAS PARA PREVENCAO DE ACIDENTES E DOENCAS DO TRABALHO						800.000
11 571	0105 1445 0003	ESTUDOS E PESQUISAS PARA PREVENCAO DE ACIDENTES E DOENCAS DO TRABALHO - NACIONAL						800.000
			F	4-INV	90	0	100	800.000
11 573	0105 1446	EDICAO E DISTRIBUICAO DE PUBLICACOES TECNICO-CIENTIFICAS, DIDATICAS E INSTITUCIONAIS SOBRE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR						400.000
11 573	0105 1446 0001	EDICAO E DISTRIBUICAO DE PUBLICACOES TECNICO-CIENTIFICAS, DIDATICAS E INSTITUCIONAIS SOBRE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR - NACIONAL						400.000
		EXEMPLAR DISTRIBUIDO (UNIDADE) 1	F	3-OOC	90	0	100	400.000
		TOTAL - FISCAL						2.750.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.750.000

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0102	TRABALHO LEGAL							7.600.000
		ATIVIDADES						
11 332	0102 2553	CONFECCAO, DISTRIBUICAO E EMISSAO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTPS						7.600.000
11 332	0102 2553 0001	CONFECCAO, DISTRIBUICAO E EMISSAO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTPS - NACIONAL						7.600.000
			S	3-OOC	90	0	180	7.600.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						7.600.000
		TOTAL - GERAL						7.600.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

MENSAGEM Nº 1.060, DE 2000-CN
(nº 1.628/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 7.537.000,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 364 **/MP**

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 7.537.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais), em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento – MA, conforme discriminado abaixo:

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	Suplementação		Cancelamento	
	Fonte	Valor	Fonte	Valor
Ministério da Agricultura e do Abastecimento – MA	**250**	**7.537.000**	**250**	**7.537.000**
Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB				
Aquisição de Produtos de Alimentação Básica			250	7.537.000
Auxílio-Transporte	250	577.000		
Assistência Pré-Escolar	250	220.000		
Auxílio-Alimentação	250	504.000		
Assistência Médica e Odontológica	250	236.000		
Manutenção dos Serviços Administrativos	250	5.000.000		
Administração da Rede Armazenadora	250	1.000.000		

2. A suplementação em pauta atende parcialmente às solicitações do Ministério, contidas nos Controles SIDOR nºs 333 e 1172, de 31 de julho de 2000, e 1494, de 29 de setembro de 2000, objetivando possibilitar o cumprimento das obrigações da CONAB no presente exercício. No tocante à concessão de benefícios aos empregados e dependentes, o crédito permitirá o cumprimento dos termos do acordo coletivo, em função das reintegrações de servidores ocorridas.

Quanto à manutenção dos serviços administrativos, permitirá o cumprimento dos contratos de manutenção da sede e das Superintendências Regionais da Empresa. Em relação à administração da rede armazenadora, objetiva-se promover adaptações e reparos desses estabelecimentos, com vistas a cumprir requisitos técnicos e, dessa forma, obter certificação de qualidade de seus armazéns.

3. Em face do atraso na aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA/2000, a CONAB determinou uma redução nas aquisições de produtos de alimentação básica para o corrente exercício, motivo pelo qual o cancelamento proposto não prejudicará o desenvolvimento da programação prevista pela Unidade.

4. A abertura do crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

5. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 109, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 7.537.000,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 7.537.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEVENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0067		ATENCAO A CRIANCA						220.000
		ATIVIDADES						
20 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						220.000
20 365	0067 2010 0117	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						220.000
			F	3-ODC	90	0	250	220.000
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						1.317.000
		ATIVIDADES						
20 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						236.000
20 301	0100 2004 0115	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						236.000
			S	3-ODC	90	0	250	236.000
20 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						504.000
20 306	0100 2012 0123	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						504.000
			F	3-ODC	90	0	250	504.000
20 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						577.000
20 331	0100 2011 0141	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						577.000
			F	3-ODC	90	0	250	577.000
0352		PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR						1.000.000
		ATIVIDADES						
20 605	0352 2829	ADMINISTRACAO DA REDE ARMAZENADORA						1.000.000
20 605	0352 2829 0001	ADMINISTRACAO DA REDE ARMAZENADORA - NACIONAL						1.000.000
			F	3-ODC	90	0	250	700.000
			F	4-INV	90	0	250	300.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						5.000.000
		ATIVIDADES						
20 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						5.000.000
20 122	0750 2000 0165	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						5.000.000
			F	3-ODC	90	0	250	5.000.000
		TOTAL - FISCAL						7.301.000
		TOTAL - SEGURIDADE						236.000
		TOTAL - GERAL						7.537.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0352		PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR						7.537.000
		ATIVIDADES						
20 605	0352 2138	AQUISICAO DE PRODUTOS DE ALIMENTACAO BASICA						7.537.000
20 605	0352 2138 0001	AQUISICAO DE PRODUTOS DE ALIMENTACAO BASICA - NACIONAL	F	5-IFI	90	0	250	7.537.000 7.537.000
		TOTAL - FISCAL						7.537.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						7.537.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
*IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
*§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
*§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
*§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

.....

MENSAGEM Nº 1.061, DE 2000-CN

(nº 1.629/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R$ 1.334.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 365 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda - MF, por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nºs 1.123, de 28 de julho de 2000, e 2.569, de 2 de outubro de 2000, solicita a abertura de crédito especial no valor de R$ 1.334.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil reais), em favor da sua Administração direta e do Banco Central do Brasil - BACEN.

2. O crédito proposto para a Administração direta do MF, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), objetiva permitir o pagamento da "Contribuição ao Grupo dos 24 países em Desenvolvimento – G24", no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), bem como da contribuição anual para o escritório do G24 (*Liaison Office*), no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. Cabe salientar que o repasse de tais recursos ao *Trust Fund* instituído pelos países participantes do G24 não se constitui integralização de cotas de capital, conforme consta da Lei Orçamentária para o exercício de 2000, mas, contribuição anual periódica. Os recursos necessários à execução decorrerão da anulação total da dotação orçamentária destinada à "Integralização de Cotas ao Grupo dos 24 Países em Desenvolvimento – G24" e da anulação parcial da dotação orçamentária "Manutenção de Serviços Administrativos", a qual não compromete a execução da referida ação em 2000.

4. A solicitação apresentada para o BACEN, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), visa dar continuidade à execução das obras do prédio em Curitiba, preservando o investimento já realizado e possibilitando a retomada de solução definitiva no tocante a instalações adequadas para o Banco, naquela cidade, particularmente no que se refere às atividades do meio-circulante.

5. Os recursos para viabilização do pleito do BACEN decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária destinada à aquisição de terreno para a construção do edifício do meio circulante no Estado de São Paulo, que, em decorrência das emendas supressivas efetuadas pelo Congresso Nacional na proposta orçamentária para 2000, reduzindo sua dotação de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), impossibilitou a concretização da aquisição.

6. Além disso, o Edifício-Sede, em Curitiba, encontra-se com a sua estrutura de concreto armado concluída, tornando-se prioritário para o BACEN. O prédio tem um custo total estimado em R$ 18.800.000,00 (dezoito milhões e oitocentos mil reais), a ser executado até 2003, dos quais R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) já foram realizados.

7. O crédito proposto deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, mediante Projeto de Lei de crédito especial, por se tratar de atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na atual Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167,

inciso V, da Constituição, e o disposto no art. 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R$ 1.334.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito especial no valor de R$ 1.334.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil reais), em favor do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0681		GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						34.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
04 212	0681 0275	CONTRIBUICAO AO GRUPO DOS 24 PAISES EM DESENVOLVIMENTO - G24						34.000
04 212	0681 0275 0001	CONTRIBUICAO AO GRUPO DOS 24 PAISES EM DESENVOLVIMENTO - G24 - NACIONAL						34.000
			F	3-OOC	72	0	100	34.000
		TOTAL - FISCAL						34.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						34.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0776		DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL						1.300.000
		PROJETOS						
04 122	0776 1067	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE EDIFICIOS DO BACEN						1.300.000
04 122	0776 1067 0011	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE EDIFICIOS DO BACEN - EM CURITIBA						1.300.000
			F	4-INV	90	0	280	1.300.000
		TOTAL - FISCAL						1.300.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.300.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		**APOIO ADMINISTRATIVO**						**10.000**
		ATIVIDADES						
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						10.000
04 122	0750 2000 0189	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	10.000
								10.000
0771		**GESTAO DA POLITICA ECONOMICA**						**24.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 212	0771 0406	INTEGRALIZACAO DE COTAS AO GRUPO DOS 24 PAISES EM DESENVOLVIMENTO - G24						24.000
28 212	0771 0406 0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS AO GRUPO DOS 24 PAISES EM DESENVOLVIMENTO - G24 - NACIONAL	F	5-IFI	90	0	100	24.000
								24.000
		TOTAL - FISCAL						34.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						34.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0776		**DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**						**1.300.000**
		PROJETOS						
04 122	0776 5685	CONSTRUCAO DE EDIFICIO DO MEIO CIRCULANTE						1.300.000
04 122	0776 5685 0001	CONSTRUCAO DE EDIFICIO DO MEIO CIRCULANTE - SAO PAULO	F	4-INV	90	0	280	1.300.000
								1.300.000
		TOTAL - FISCAL						1.300.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.300.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

.....

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

MENSAGEM Nº 1.062, DE 2000-CN

(nº 1.630/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 249.349.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento"

Brasília, 31 de outubro de 2000.

EM nº 366 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda – MF, por intermédio do Ofício nº 149/COGEF/SPOA/SE/MF, de 29 de setembro de 2000, solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R$ 249.349.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

2. Do montante acima, o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) visa reforçar a dotação da ação referente à "Dívida Interna junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social Participações – BNDESPAR, Contraída para Aquisição de Ações da Siderurgia Brasileira – SIDERBRÁS", em decorrência da revisão realizada no contrato de resgate de ações; e R$ 244.349.000,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais) suplementam a ação relativa à "Dívida Pública Mobiliária Federal Externa, Decorrente da Emissão e Colocação de Títulos do Tesouro Nacional no Exterior".

3. A receptividade do mercado internacional à emissão de títulos brasileiros trouxe, como conseqüências, o aumento das obrigações com juros destes títulos no presente exercício e a necessidade de adequação da dotação orçamentária destinada ao pagamento de tais obrigações, não implicando, todavia, segundo o Ministério da Fazenda, aumento do valor total dos pagamentos ou da própria dívida do Tesouro Nacional.

4. Os recursos necessários ao atendimento da suplementação em pauta serão provenientes do cancelamento parcial das ações "Dívida Interna Decorrente da Quitação de Débito da Legião Brasileira de Assistência – LBA, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Assumida pela União (Lei nº 9.364/96)", e "Dívida Pública Mobiliária Federal Externa, Decorrente da Emissão do Bond Exchange Agreement – BEA" não acarretando prejuízos à execução dessas ações no presente exercício.

5. O pleito será viabilizado mediante projeto de lei, a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto nos arts. 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 249.349.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor de R$ 249.349.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						5.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 843	0905 0230	DIVIDA INTERNA JUNTO AO BNDES PARTICIPACOES - BNDESPAR, CONTRAIDA PARA AQUISICAO DE ACOES DA SIDERURGIA BRASILEIRA - SIDERBRAS (DECRETO N 89. 835/84)						5.000.000
28 843	0905 0230 0001	DIVIDA INTERNA JUNTO AO BNDES PARTICIPACOES - BNDESPAR, CONTRAIDA PARA AQUISICAO DE ACOES DA SIDERURGIA BRASILEIRA - SIDERBRAS (DECRETO N 89. 835/84) - NACIONAL						5.000.000
			F	2-JED	90	0	144	1.200.000
			F	6-AMO	90	0	143	3.800.000
0906		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						244.349.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0905 0243	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL EXTERNA DECORRENTE DA EMISSAO E COLOCACAO DE TITULOS DO TESOURO NACIONAL NO EXTERIOR						244.349.000
28 844	0905 0243 0001	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL EXTERNA DECORRENTE DA EMISSAO E COLOCACAO DE TITULOS DO TESOURO NACIONAL NO EXTERIOR - NACIONAL						244.349.000
			F	2-JED	90	0	144	244.349.000
		TOTAL - FISCAL						249.349.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						249.349.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0905		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						5.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 843	0905 0251	DIVIDA INTERNA DECORRENTE DA QUITACAO DE DEBITO DA LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA - LBA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ASSUMIDA PELA UNIAO (LEI N 9. 364/96)						5.000.000
28 843	0905 0251 0001	DIVIDA INTERNA DECORRENTE DA QUITACAO DE DEBITO DA LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA - LBA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ASSUMIDA PELA UNIAO (LEI N 9. 364/98) - NACIONAL						5.000.000
			F	2-JED	90	0	144	1.200.000
			F	6-AMO	90	0	143	3.800.000
0906		OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)						244.349.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 844	0906 0242	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL EXTERNA DECORRENTE DA EMISSAO DO BOND EXCHANGE AGREEMENT (BEA)						244.349.000
28 844	0906 0242 0001	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL EXTERNA DECORRENTE DA EMISSAO DO BOND EXCHANGE AGREEMENT (BEA) - NACIONAL						244.349.000
			F	2-JED	90	0	144	244.349.000
		TOTAL - FISCAL						249.349.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						249.349.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

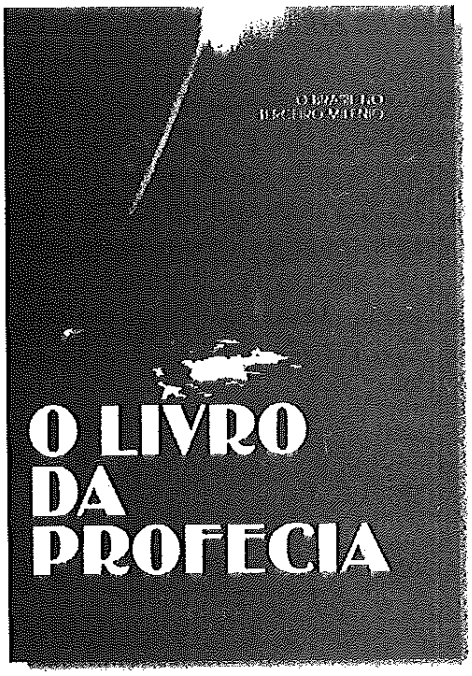
Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
II - os provenientes de excesso de arrecadação; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

LEI Nº 9.364, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre o pagamento com sub-rogação, pela União, de dívidas da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, e dá outras providências.

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Livro da Profecia



Obra organizada por Joaquim Campelo Marques, com 976 páginas. Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores e intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

Preço por exemplar: R$ 25,00

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

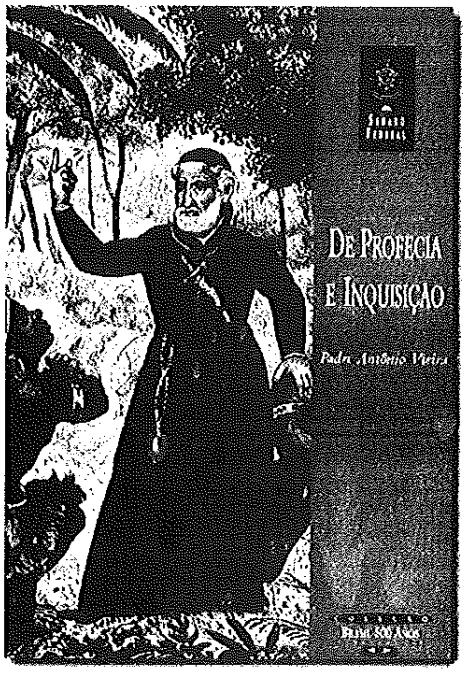
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

De Profecia e Inquisição

Coleção Brasil 500 Anos



Coletânea de textos da autoria do padre Antônio Vieira, referentes ao processo que o Santo Ofício promoveu contra o grande missionário e pregador. Edição alusiva ao terceiro centenário da morte do autor, com 278 páginas.

Preço por exemplar: R$ 20,00

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)



EDIÇÃO DE HOJE: 640 PÁGINAS